



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.300

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARGOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARGOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO

Da Secretaria de Estado de Transportes

CARTA - CONVITE Nº 233/92

Da Fundação Nacional do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/92

Da Ação Integrada do Palácio do Governo

ATAS

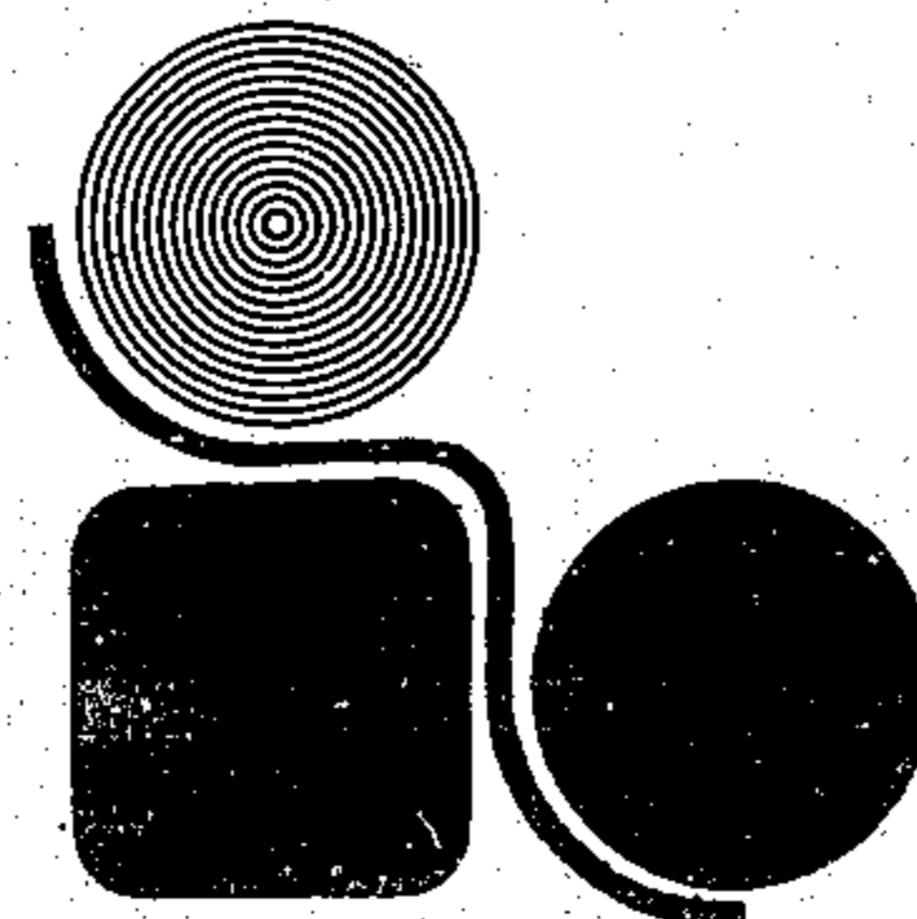
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

4 Cadernos

56 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1058, DE 03 DE SETEMBRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 32, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1971.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03070211.077	Investimentos Imobiliários	Inversões Financeiras		11.101	2.000.000.000
TOTAL					2.000.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03381812.158	Participação dos Municípios no Produto da arrecadação do Imposto Sobre Propriedades de Veículos Automotores	Outras Despesas Correntes		11.101	2.000.000.000
TOTAL					2.000.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051940-7

DECRETO Nº 1060, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 32, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1971.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11200.15814862.831	Atividades à Carreira da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Auxílio		11.101	160.000.000
11201.15814864.003	Assistência Social Integrada	Investimentos		11.101	160.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11200.15814862.831	Atividades à Carreira da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	Transferências Correntes		11.101	160.000.000
11201.15814864.003	Assistência Social Integrada	Outras Despesas Correntes		11.101	160.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051948-2

DECRETO Nº 1061, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

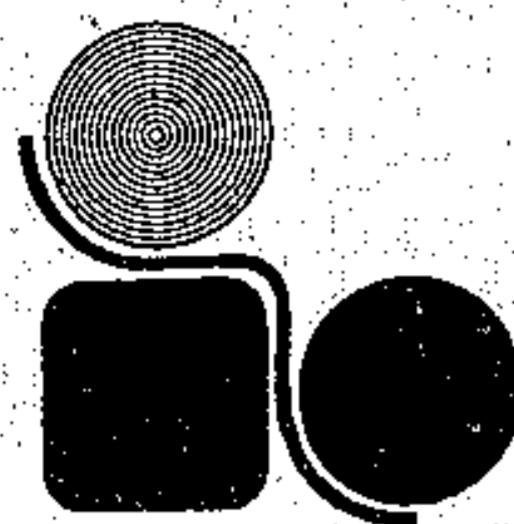
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 155.287.052,00 em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 32, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1971.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 155.287.052,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.13774562.267	Implantação das Ações de Controle do Meio Ambiente	Investimentos		11.101	155.287.052
TOTAL					155.287.052



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBAO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 166.628,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 509.033,75
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 91.554,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 10.255,00
Preço por página	CR\$ 18.127.692,00
Fotolito centímetro	CR\$ 3.663,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 2.000,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 135.287.032,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.03070212.268	Implantação e Manutenção da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	Investimentos	4120.00	11.101	135.287.032
T O T A L					135.287.032

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Glenn Muller Chaves
GLENN MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Paulo Sérgio Bastos Andrade
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0052004-9

DECRETO Nº 1062, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

Atue no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 137.439.000,00 na Secretaria de Estado de Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 133 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 22, da Lei nº 5.632, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 137.439.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.08482472.226	Atividades à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.	Transf. Correntes	3211.02	11.101	7.249.000
		Transf. de Capital	4311.01	11.101	146.190.000
15202.08462474.203	Fomento a Difusão Cultural	Outras Desp. Correntes	3132.03	11.101	7.249.000
		Investimentos	4120.00	11.101	146.190.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Glenn Muller Chaves
GLENN MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Paulo Sérgio Bastos Andrade
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP92/0051996-2

DECRETO Nº 1003, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00, no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Governador - Entidades Supervisionadas em favor da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
11200.15814862.831	Atividades à Car-:Auxílio go da Ação Social:p/Investi: Integrada ao Palá:mentos cio do Governo	4311.01	11.101	300.000.000
11201.15814864.003	Assistência So-:Investi: cial Integrada :mentos	4130.00	11.101	300.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
11200.15814862.831	Atividades à Car-:Transf. go da Ação Social:Correntes: Integrada ao Palá: cio do Governo	3211.02	11.101	300.000.000
11201.15814864.003	Assistência So-:Outras: cial Integrada :Desp. Cor: rentes	3132.00	11.101	300.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretor do Presídio "São José", Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.09.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de Setembro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051655-6

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MOISES CARDOSO LEITÃO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Inspeção Geral Penitenciária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.09.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de Setembro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051647-5

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ARMANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Inspeção Geral Penitenciária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.09.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de Setembro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051639-4

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MOISES CARDOSO LEITÃO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Presídio "São José", Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.09.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de Setembro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051631-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR, ocorrida através do Decreto datado de 15.06.92, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando que não tomou posse no prazo previsto em Lei.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de Setembro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0051623-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890 DE 27 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o art. 45, §§ 9º e 10º da Constituição Estadual, Lei nº 5681/91, art. 101,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0051688-2

DECRETO Nº 1064 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.534.994.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.534.994.000,00 (OITO BILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
20101.13752171.202	Capacitação de: Pessoal e: Recursos Huma-: Encargos: nos: Sociais	3111.02	151.202	510.707.752		
			Outras:	3120.00	151.202	1.379.924.482
			Desp. Cor-:	3132.00	151.202	54.777.766
			rentes:	3131.00	151.202	16.589.584.000
				T O T A L	18.534.994.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Recursos Transferidos da União - Convênio/Fundação Nacional de Saúde, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0051680-7

item I, art. 102, art. 52, item II, § 1º, alínea "c", art. 60, § 2º da Lei nº 5251/85, art. 2º da Lei nº 5681/91, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4839 - AUGUSTO BULHÕES PINHEIRO, MF 3362124-013, pertencente à Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1992
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051800-1

PORTARIA Nº 1905 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, item II, § 1º, alínea "c", art. 60, art. 101, item I e art. 102 da Lei nº 5251/85, art. 45, §§ 9º e 10º e art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5681/91, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4326 - RAIMUNDO GONÇALVES LOPES, MF 3362159-019, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Setembro de 1992
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0051728-5

PORTARIA Nº 1906 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 52, item II, § 1º, alínea "c", art. 101, item I e art. 102 da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 45, §§ 9º e 10º, art. 48, item II da Constituição Estadual, Lei nº 5681/91, art. 1º, item II, art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do

Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei Estadual nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 5285 - GREGÓRIO BLON DA CUNHA NETO, MF 3373495-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Setembro de 1992

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0051720-0

PORTARIA Nº 1909 DE 01 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o art. 45, §§ 9º e 10º, da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5681/91, combinado com a Resolução nº 078/92, art. 101, item I, art. 102, art. 52, item II, § 1º, alínea "c", art. 60 da Lei nº 5251/85, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4621 - TOMÉ SANCHES, MF 3355586-018, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel Geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Setembro de 1992

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP92/0051712-9

PORTARIA Nº 1911 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "Ex-Offício", de acordo com o art. 103, item I, alínea "c", art. 52, item II, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5251/85, combinado com a Lei Estadual nº 5681/91 e Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4274 - JOÃO SILVA DAS NEVES, MF 3376486-014, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Agosto de 1992

GILENO MULLER CHAVES

CP92/0051704-8

PORTARIA Nº 1306 DE 23 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com o art. 106, item II, art. 108, item V e art. 109, §§ 1º e 2º da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10335 - OZIMAR BENJAMIM DE SOUZA, MF 3408329-014, pertencente a 2ª Companhia Independente da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Junho de 1992

GILENO MULLER CHAVES

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.766 de 20/08/1992

CP92/0051696-3

PORTARIA Nº 0656 DE 03 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 92.

RESOLVEM:

I- Aumentar o montante de Cr\$ 2.926.000.000,00 (DOIS BILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	3º TRI - ANO 92	
	SETEMBRO	
1.079 - Investimentos Imobiliários	2.926.000.000	
- Inversões Financeiras	2.926.000.000	

II- Reduzir em Cr\$ 2.000.000.000,00 a quota do 3º Trimestre, referente ao grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", da mesma unidade orçamentária, que passa a ter a seguinte configuração:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda Cr\$ 1,00

PROJETOS / ATIVIDADES	3º TRI - ANO 92			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
2.158- Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do IPVA	878.025.558	345.269.442	-	1.223.295.000
- Outras Desp. Correntes	878.025.558	345.269.442	-	1.223.295.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051980-4

PORTARIA Nº 0660 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 92.

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 59.853.240,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 92	
	SETEMBRO	
1.092 - Aquisição de Linhas Telefônicas	59.853.240	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0661 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 92.

RESOLVEM:

I- Aumentar o montante de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 92	
	SETEMBRO	
- Investimentos	160.000.000	

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", da mesma unidade orçamentária, que passa a ter a seguinte configuração:

GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 92			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
- Outras Desp. Correntes	1.174.200.000	1.008.600.000	357.200.000	2.540.000.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051988-1

PORTARIA Nº 0662 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/3º TRIMESTRE - 92.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 2.297.597.456,00 (DOIS BILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1,00
M E S E S	3º TRI - ANO 92	
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	2.297.597.456	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Paulo Sérgio Bastos Andrade
 PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051956-3

PORTARIA N. 0663 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

R E S O L V E:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 453.500.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 23.201 - Fundação do Bem-Estar Social do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	3131.00	11.204	46.000.000
		3132.00	11.204	280.000.000
		3280.00	11.204	127.500.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	3191.00	11.204	453.500.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Paulo Sérgio Bastos Andrade
 PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA N. 0665 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

CP92/0051861-3

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 92.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 8.534.994.000,00 (OITO BILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1,00
M E S E S	3º TRI - ANO 92	
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	51.202	510.707.752
- Outras Despesas Correntes	51.202	8.024.286.248

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Paulo Sérgio Bastos Andrade
 PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051824-9

PORTARIA N. 0666 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 92.

R E S O L V E M:

I- Incluir o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1,00
M E S E S	3º TRI - ANO 92	
GRUPO DE DESPESA		SETEMBRO
- Investimentos	300.000.000	

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do 3º Trimestre, referente ao grupo de despesas "Outras Despesas Correntes", da mesma unidade orçamentária, que passa a ter a seguinte configuração:

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1,00			
M E S E S	3º TRI - ANO 92				
GRUPO DE DESPESA		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	T O T A L
- Outras Desp. Correntes	1.174.200.000	1.008.600.000	151.200.000	2.700.000.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Paulo Sérgio Bastos Andrade
 PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício

Roberto da Costa Ferreira
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0051846-0

ESTATUTO DA COOPERATIVA EDUCACIONAL "NOSSA ESCOLA"
 Denominação: Cooperativa Educacional Nossa Escola Ltda. Sede: Travessa Castelo Branco nº 1758. Duração: tempo indeterminado. Objetivo Social: criação, organização, direção e manutenção de escolas destinadas ao ensino de qualquer grau, inclusive técnico e profissionalizante. Capital Social: Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Data da constituição: 11 de agosto de 1992. Assembleia Geral Ordinária: anualmente, dia 31 de março. Órgãos de Administração: Conselho de Administração, com 5 membros e Conselho Fiscal com 3 membros. Sobras e Perdas: rateadas proporcionalmente entre os associados, depois de constituído o Fundo de Reserva. Dissolução: por vontade de seus associados manifestada em Assembleia Geral.

COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA LTDA. C.G.C. (MF) 83315143/0001-10. Extrato da Ata de Constituição realizada em 11.08.92. Número de Sócios Fundadores: 20 (vinte). Mesa Dirigente: Coordenadora - Maria Augusta Souza de Macedo Martins e Silva - Secretário - José Omar Lopes Arrais. Pauta dos Assuntos: I) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais; II) Eleição do Conselho de Administração a saber: Presidente ITAMAR TRAJANO TORRES, Vice-Presidente MARIA AUGUSTA SOUZA DE MACEDO MARTINS E SILVA, Secretário JOSÉ LUIZ PENA PEREIRA, Tesoureiro ANTONIO VITAL DE CASTRO, Diretor Educacional MARCO AUGUSTO LEÃO BORDALO. III) Eleição do Conselho Fiscal a saber: Efetivos NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA, ELIO DE MELO RODRIGUES e JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAÚJO Suplentes: ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, MARCOS CORREIA e JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCSPA - Certifico que estes documentos foram arquivados sob número 154.00001 80.5 em 31 de agosto de 1992, apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(G.Reg-25.174)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Conselho de Política de cargos e Salários do Estado
Resolução nº 087 de 31 de agosto de 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
 FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE
 REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS	VENCIMENTO	G.H.S.	REM. TOTAL
I - NIVEL SUPERIOR			
CONTADOR, ADMINISTRADOR, ENG. CIVIL	853.570	682.856	1.536.426
II - NIVEL MEDIO			
AUXILIAR TECNICO	775.973		
III - SERVICOS AUXILIARES			
AGENTE ADMINISTRATIVO	583.000		
IV - NIVEL OPERACIONAL			
AGENTE DE ELETRICIDADE	530.000		
AGENTE DE ARTES PRATICAS	530.000		
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA			
MOTORISTA			
AGENTE DE PORTARIA	530.000		

CARGOS COMISS. E FUNCOES GRAT.	VALOR
SUPERINTENDENTE	8.190.000
DIRETOR DE DEPTO. DE DESPORTOS	5.733.000
DIRETOR DE DEPTO. DE ADM. E FINANCA	5.733.000
ASSESSOR	3.413.844
CHEFE DA DIVISAO APOIO ADMINISTRATI	183.940
CHEFE DIVISAO SERVICOS GERAIS	183.940
SECRETARIO DE SUPERINTENDENTE	133.940
SECRETARIO DEPTO. DE DESPORTOS	153.295
SECRETARIO DEPTO. ADM. E FINANÇAS	153.295

CARGOS EM EXTINCAO	SALARIOS
I - NIVEL MEDIO	
TEC. EM CONTABILIDADE	641.300
PROTOCOLISTA	583.000
II - NIVEL OPERACIONAL	
TRATORISTA	705.430
ELETRICISTA	641.300
PEDREIRO	530.000
VIGILANTE	530.000
SERVEENTE	530.000
III - OUTROS	
SUBGERENTE	775.973
AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL	641.300

CP92/0051502-9

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
 REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

NIVEL MEDIO

NIVEL	AUX. SERV. GERAIS	AUX. OP. e SEG.	AUX. ADMINIST.	ASS. ADMINIST.	AUX. TECNICO
001	530.000	602.990	748.255	926.404	926.404
002	572.400	651.229	808.116	1.000.517	1.000.517
003	614.800	699.468	867.976	1.074.629	1.074.629
004	657.200	747.707	927.837	1.148.741	1.148.741
005	699.600	795.947	987.697	1.222.854	1.222.854
006	742.000	844.186	1.047.557	1.296.966	1.296.966
007	784.400	892.425	1.107.418	1.371.078	1.371.078
008	826.800	940.564	1.167.278	1.445.191	1.445.191
009	869.200	988.903	1.227.139	1.519.303	1.519.303
010	911.600	1.037.142	1.286.999	1.593.415	1.593.415
011	954.000	1.085.382	1.346.860	1.667.528	1.667.528
012	996.400	1.133.621	1.406.720	1.741.640	1.741.640
013	1.038.800	1.181.860	1.466.580	1.815.752	1.815.752
014	1.081.200	1.230.099	1.526.441	1.889.865	1.889.865
015	1.123.600	1.278.338	1.586.301	1.963.977	1.963.977

**TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSAO
 E FUNCOES GRATIFICADAS**

CARGOS	VALOR
DIRETOR GERAL	11.700.000
DIRETOR	8.190.000
FUNCOES	VALOR
ASSESSOR	1.656.590
CHEFE DE GABINETE	1.336.856
CHEFE DE DIVISAO	1.075.478
CHEFE DE LABORAT.	827.249
SECRETARIA	413.550
MOTORISTA GABINETE	243.258

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA - IDESP
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

NIVEL SUPERIOR

NIVEL	TECNICO (A)			TECNICO (B)		
	SALARIO	G.H.S	REM. TOTAL	SALARIO	G.H.S	REM. TOTAL
001	1.428.356	1.142.684	2.571.040	1.642.609	1.314.087	2.956.696
002	1.485.490	1.188.392	2.673.882	1.708.313	1.366.651	3.074.964
003	1.542.624	1.234.099	2.776.723	1.774.018	1.419.214	3.193.232
004	1.599.758	1.279.807	2.879.565	1.839.722	1.471.778	3.311.499
005	1.656.892	1.325.514	2.982.406	1.905.426	1.524.341	3.429.767
006	1.714.027	1.371.221	3.085.248	1.971.131	1.576.904	3.548.035
007	1.771.161	1.416.929	3.188.090	2.036.835	1.629.468	3.666.303
008	1.828.295	1.462.636	3.290.931	2.102.539	1.682.031	3.784.571
009	1.885.429	1.508.343	3.393.773	2.168.244	1.734.595	3.902.839
010	1.942.563	1.554.051	3.496.614	2.233.948	1.787.158	4.021.106
011	1.999.698	1.599.758	3.599.456	2.299.652	1.839.722	4.139.374
012	2.056.832	1.645.466	3.702.297	2.365.357	1.892.285	4.257.642
013	2.113.966	1.691.173	3.805.139	2.431.061	1.944.849	4.375.910
014	2.171.100	1.736.880	3.907.981	2.496.765	1.997.412	4.494.178
015	2.228.235	1.782.588	4.010.822	2.562.470	2.049.976	4.612.446

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO CARLOS GOMES

REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES	VALOR
SUPERINTENDENTE	11.700.000
DIRETOR	8.190.000
ASSESSOR E CHEFE DE GABINETE	1.531.230
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.013.366
CHEFE DE SETOR	596.665

NIVEL	TECNICO (C)			TECNICO (D)		
	TECNICO (C)	G.H.S	REM. TOTAL	TECNICO (D)	G.H.S	REM. TOTAL
001	1.889.000	1.511.200	3.400.200	2.172.350	1.737.880	3.910.230
002	1.964.560	1.571.648	3.536.208	2.259.244	1.807.395	4.066.640
003	2.040.120	1.632.096	3.672.216	2.346.138	1.876.911	4.223.049
004	2.115.680	1.692.544	3.808.224	2.433.032	1.946.426	4.379.458
005	2.191.240	1.752.992	3.944.232	2.519.926	2.015.941	4.535.867
006	2.266.800	1.813.440	4.080.240	2.606.820	2.085.456	4.692.276
007	2.342.360	1.873.888	4.216.248	2.693.714	2.154.971	4.848.686
008	2.417.920	1.934.336	4.352.256	2.780.608	2.224.487	5.005.095
009	2.493.480	1.994.784	4.488.264	2.867.502	2.294.002	5.161.504
010	2.569.040	2.055.232	4.624.272	2.954.396	2.363.517	5.317.913
011	2.644.600	2.115.680	4.760.280	3.041.290	2.433.032	5.474.323
012	2.720.160	2.176.128	4.896.288	3.128.184	2.502.547	5.630.732
013	2.795.720	2.236.576	5.032.296	3.215.078	2.572.063	5.787.141
014	2.871.280	2.297.024	5.168.304	3.301.972	2.641.578	5.943.550
015	2.946.840	2.357.472	5.304.312	3.388.866	2.711.093	6.099.959

CP92/0051517-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IPASEP
REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CARGOS DE DIRECAO E ACESSORAMENTO SUPERIORES	VALOR
PRESIDENTE	11.700.000
DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE GABINETE	8.190.000
ASSESSOR IV	5.733.000
ASSESSOR III	3.413.844
SUPERVISOR	1.706.952
AG. REG. I E REP. MUNICIPAL	853.461

FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR
SEC. DE DEPTO. E CHEFE DE DIVISAO	943.968
CHEFE DE SECAO	662.259
MOTORISTA DA PRESIDENCIA	463.579
SECRETARIO	463.579
ENCARREGADO	140.844

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELA DE FUNCOES GRATIFICADAS

REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

FUNCOES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG - 1	91.970
FG - 2	122.627
FG - 3	153.295
FG - 4	183.940

GRATIFICACAO DE DIRECAO - GD	VALOR
GD - 1	236.000
GD - 2	710.000
GD - 3	781.000
GD - 4	859.100
GD - 5	945.010

CP92/0051494-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOE

RENUMERAÇÃO PARA SETEMBRO DE 1992

CH. : 30HS/SEM

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
KBA	1-Aux. de Servic Gerais-A	530.000	KCA	16-Aux. de Manutencao - A	560.483
KBB		556.500	KCB		588.507
KBC		584.385	KCC		617.232
KBD		613.541	KCD		648.880
KBF	2-Aux. de Servic Gerais-B	644.218	KCF	17-Aux. de Manutencao - B	681.370
KBG		676.489	KCG		715.334
KBH		710.251	KCH		751.100
KBI		745.763	KCI		788.655
KBK	3-Aux. de Servic Gerais-C	783.051	KCK	18-Aux. de Manutencao - C	828.088
KBL		822.804	KCL		869.492
KBM		863.314	KCM		912.967
KBN		906.480	KCN		958.615
KBP	4-Aux. de Servic Gerais-D	951.804	KCP	19-Aux. de Manutencao - D	1.006.546
KBQ		999.394	KCQ		1.056.873
KBR		1.049.364	KCR		1.109.717
KBS		1.101.832	KCS		1.165.203
KBT	5-Aux. de Servic Gerais-E	1.156.924	KCT	10 Aux. de Manutencao - E	1.223.463
KBV		1.214.770	KCV		1.284.636
KBX		1.275.508	KCX		1.348.869
KBZ		1.339.084	KCZ		1.415.311
KDA	11-Aux. de Administrac. - A	624.430	KFA	16-Ag. de Op. Graficas-A	691.131
KDB	Telefonista	655.650	KFB		725.687
KDC	Motorista	688.432	KFC		761.970
KDD	Aux At Graficas	722.854	KFD		800.070
KDF	12-Aux. de Administrac. - B	758.996	KFF	17-Ag. de Op. Graficas-B	840.074
KDG	Telefonista	796.946	KFG		882.377
KDH	Motorista	836.794	KFH		926.181
KDI	Aux At Graficas	878.633	KFI		972.490
KDK	13-Aux. de Administrac. - C	922.565	KFK	18-Ag. de Op. Graficas-C	1.021.115
KDL	Telefonista	968.693	KFL		1.070.171
KDM	Motorista	1.017.128	KFM		1.125.779
KDN	Aux At Graficas	1.067.984	KFN		1.182.068
KDP	14-Aux. de Administrac. - D	1.121.383	KFP	19-Ag. de Op. Graficas-D	1.241.172
KDQ	Telefonista	1.177.453	KFQ		1.303.530
KDR	Motorista	1.236.385	KFR		1.368.392
KDS	Aux At Graficas	1.298.142	KFS		1.436.811
KDT	15-Aux. de Administrac. - E	1.363.049	KFT	20-Ag. de Op. Graficas-E	1.509.652
KDV	Telefonista	1.431.201	KTV		1.584.084
KDX	Motorista	1.502.761	KFY		1.663.289
KDZ	Aux At Graficas	1.577.899	KFZ		1.746.453

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOE

RENUMERAÇÃO PARA SETEMBRO DE 1992

CH. : 30HS/SEM

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
KGA	21-Aux de Op. Graficas-A	715.017	KHA	26-Tec. em Contabilid - A	777.007
KGB	Aux. de Op. de Inform.-A	750.978	KHB	Aux. Tecnico-A	836.850
KGC		788.526	KHC		878.701
KGD		827.958	KHD		922.616
KGF	22-Aux de Op. Graficas-B	867.350	KHF	27-Tec. em Contabilid - B	963.768
KGG	Aux. de Op. de Inform.-B	912.812	KHG	Aux. Tecnico-B	1.017.206
KGH		958.439	KHH		1.068.966
KGI		1.006.282	KHI		1.121.470

KGK	23-Aux de Op. Graficas-C	1.056.701	KHK	28-Tec. em Contabilid - C	1.177.543
KGL	Aux. de Op. de Inform.-C	1.109.536	KHL	Aux. Tecnico-C	1.236.420
KGM		1.165.013	KHM		1.298.241
KGN		1.223.263	KHN		1.363.153
KGP	24-Aux de Op. Graficas-D	1.284.426	KHP	29-Tec. em Contabilid - D	1.431.311
KGQ	Aux. de Op. de Inform.-D	1.348.648	KHQ	Aux. Tecnico-D	1.502.876
KGR		1.416.080	KHR		1.578.920
KGS		1.486.884	KHS		1.656.921
KGV	25-Aux de Op. Graficas-E	1.561.228	KHT	30-Tec. em Contabilid - E	1.739.767
KGX	Aux. de Op. de Inform.-E	1.639.290	KHV	Aux. Tecnico-E	1.826.756
KGY		1.721.254	KHX		1.918.093
KGZ		1.807.317	KHZ		2.013.998
KKK	35-Assist.de Op. Graf - A	819.047	KJA	40 - Tec. Op. Graf. - A	909.822
KKB	Assist. de At. Jornal.-A	859.999	KJB	Tec. de Ativ. Jornal-A	955.313
KKC		902.999	KJC	Prog. de Informatica-A	1.003.079
KKD		948.149	KJD		1.053.233
KKF	36-Assist.de Op. Graf - B	995.557	KJF	41 - Tec. Op. Graf. - B	1.105.895
KKG	Assist. de At. Jornal.-B	1.045.335	KJG	Tec. de Ativ. Jornal-B	1.161.189
KKH		1.097.601	KJH	Prog. de Informatica-B	1.219.249
KKI		1.152.482	KJI		1.280.211
KKK	37-Assist.de Op. Graf - C	1.210.106	KJK	42 - Tec. Op. Graf. - C	1.344.222
KKL	Assist. de At. Jornal.-C	1.270.611	KLL	Tec. de Ativ. Jornal-C	1.411.433
KKM		1.334.141	KJM	Prog. de Informatica-C	1.482.005
KKH		1.400.848	KJN		1.556.105
KKP	38-Assist.de Op. Graf - D	1.470.891	KJP	43 - Tec. Op. Graf. - D	1.633.910
KKQ	Assist. de At. Jornal.-D	1.544.435	KJQ	Tec. de Ativ. Jornal-D	1.715.605
KKR		1.621.657	KJR	Prog. de Informatica-D	1.801.386
KKS		1.702.740	KJS		1.891.455
KKT	39-Assist.de Op. Graf - E	1.797.877	KJT	44 - Tec. Op. Graf. - E	1.986.028
KKV	Assist. de At. Jornal.-E	1.877.271	KJV	Tec. de Ativ. Jornal-E	2.085.329
KKX		1.971.134	KJX	Prog. de Informatica-E	2.189.596
KKZ		2.069.691	KJZ		2.299.075

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
 REMUNERACAO PARA SETEMBRO DE 1992

CH. : 30HS/SEM

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	G.M.S.	REM. TOTAL
KJA	31- Tecnico-A	1.039.106	831.285	1.870.391,50
KJB		1.091.062	872.249	1.963.311,07
KJC		1.145.615	916.492	2.062.106,63
KJD		1.202.896	962.316	2.165.211,96
KJF	32- Tecnico-B	1.263.040	1.013.432	2.273.472,55
KJG		1.326.192	1.060.954	2.387.146,18
KJH		1.392.592	1.114.002	2.506.593,49
KJI		1.462.127	1.169.702	2.631.829,67
KJK	33- Tecnico-C	1.535.233	1.228.187	2.763.420,10
KJL		1.611.995	1.289.396	2.901.591,10
KJH		1.692.595	1.354.676	3.046.670,66
KJN		1.777.225	1.421.780	3.199.004,19
KJP	35- Tecnico-D	1.866.086	1.492.969	3.358.954,40
KJQ		1.959.390	1.567.512	3.526.902,12
KJR		2.057.360	1.645.888	3.703.247,23
KJS		2.160.228	1.728.182	3.888.409,59
KJT	34- Tecnico-E	2.268.239	1.814.591	4.082.830,07
KJV		2.381.651	1.905.321	4.286.971,57
KJX		2.500.733	2.000.587	4.501.320,15
KJZ		2.625.770	2.100.616	4.726.386,16

CARGOS E FUNCOES	VALOR
DIRETOR PRESIDENTE	11.700.000
DIRETOR DE AREA	8.190.000
ASSESSOR CHEFE	2.123.773
CHEFE DE GABINETE	1.673.169
ASSESSOR	1.068.127
CHEFE DE DIVISAO	462.992
CHEFE DE SECAO	345.638
CHEFE DE TURMA	233.076
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	173.356
SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	117.339

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. 04789665/0001 - 87

Portaria nº 554/92-TCM

O Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, Vice Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, CM.NM.07, de acordo com o Art.º 75, inciso I da Lei nº 749 de 24.12.52, a contar de 03 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de setembro de 1992.

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Vice Presidente, no exercício
da Presidência

CP92/0051884-2

PORTARIA Nº 555/92-TCM

O Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, Vice Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1 - Nomear a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS DA GAMA, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, CM.NM.03, a partir desta data;

2 - Lotar a servidora no Gabinete do Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de setembro de 1992.

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Vice Presidente, no exercício
da Presidência

CP92/0051844-3

EDITAL Nº 022/92
(Processo nº 922413-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDISON MIGLIOLI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Edilson Miglioli, Presidente da Câmara Municipal de Santarém do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 922413-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 04 de setembro de 1992

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Presidente em exercício

CP92/0051883-4

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 912726-02
INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA CORRÊA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÍDEUA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
CP92/0051907-5

02) PROCESSO Nº 912995-00
INTERESSADOS: JOÃO BATISTA LOPES FREIRE FILHO E EXPEDITO OLIVEIRA DE CASTRO
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
CP92/0051868-0

03) PROCESSO Nº 915668-00
INTERESSADO: AREOSVALDO NOGUEIRA DE ANDRADE
ORIGEM : CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A SEMEC

RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP92/0051875-3

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 913467-00
INTERESSADO: LUIZ SILVA DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIRIMINÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA
CP92/0051867-2

02) PROCESSO Nº 911963-00
INTERESSADO: ATIL JOSÉ DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
CP92/0051860-5

03) PROCESSO Nº 915672-00
INTERESSADA: JOANA PANTOJA DA COSTA
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GUAMÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SEMEC
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP92/0051852-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS.

OBJETO: Prestar aos servidores do Tribunal e seus dependentes os serviços de Ginecologia e Obstetrícia.

VALOR POR CONSULTA: Preço equivalente a 80 (oitenta) CH com hora marcada por atendimento reajustado trimestralmente com base no índice de reajuste do Coeficiente de Honorários fornecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

01020022.002- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.

VIGÊNCIA : 01 de setembro a 31 de dezembro de 1992
FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém 01 de setembro de 1992

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Pelo Tribunal

MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
Credenciada CP92/0051915-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA, Prefeito, de que no dia 15.09.92, às 9:00 h, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº..... 91/54191-5, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua, em face do Convênio FCPTN s/nº/90.

Belém, 03 de setembro de 1992

Ana Maria Domingues
SECRETARIA CP92/0051923-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. RAUL MOTA COSTA, Prefeito, de que no dia 15.09.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº..... 90/53361-0, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Ourem, em face do Convênio FCPTN s/nº/89.

Belém, 03 de setembro de 1992

Ana Maria Domingues
SECRETARIA CP92/0051899-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 216/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. RONAN MANOEL LIBERAL LIRA, Prefeito, de que no dia 15.09.92, às 9:00 h, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº..... 90/53361-0, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Santarém, em face do Convênio SEPLAN 258/89.

Belém, 03 de setembro de 1992

Ana Maria Domingues
SECRETARIA CP92/0051891-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 217/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. OMAR FURQUIM DE ARRUDA, Presidente, de que no dia 15.09.92, às 9:00 h, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº..... 90/53356-0, referente a Tomada de Contas realizada na Federação de Ciclismo do Pará, em face do Convênio SEPLAN 425/89.

Belém, 03 de setembro de 1992

Ana Maria Domingues
SECRETARIA CP92/0051931-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 218/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. PAULO MENDES BARROSO REBELÓ Ex-Secretário de Estado, de que no dia 15.09.92, às 9:00 h, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 91/50951-5, referente a Prestação Pública, em face do Convênio SEPLAN 120/90.

Belém, 07 de setembro de 1992

Ana Maria Domingues
SECRETARIA CP92/0051859-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de setembro de 1992, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 18.785

(Processos nºs. 92/52368-9, 92/52792-1, 92/52402-5, 92/51980-6, 92/52028-0, 92/52051-2, 92/52053-8, 92/52069-8, 92/52202-6, 92/52207-0, 92/52147-0, 92/52201-3, 92/52380-4, 92/52209-5, 92/52382-0, 92/52205-4, 92/52373-9, 92/52385-8, 92/52345-3, 92/52290-3, 92/52389-9, 92/52388-6, 92/52403-8, 92/52411-6, 92/52390-8, 92/52407-9, 92/52194-0, 92/52208-2, 92/52222-3, 92/52148-2 e 92/52199-3)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros das aposentadorias e reformas acima enumeradas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de agosto de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.734.

(Processo nº 76.952)

Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ- exercício de 1988.

Responsável: Sr. FRANCISCO SÉRGIO BELICHE LEÃO, ex-Diretor Superintendente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Irregularidade presente nos autos como ausência de processo licitatório, relativo à aquisição de veículos e outros equipamentos, implica na rejeição das presentes contas".

D E C I S Ã O: negar aprovação à prestação de contas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ, pertinente ao exercício financeiro de 1988, integrando este Acórdão o relatório e os votos que acompanham.

CP92/0054460-8

ACORDÃO Nº 18.735.

(Processo nº 90/53652-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO (convênio e seu Termo Aditivo IPASEP).

Interessado: Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Processo licitatório incompleto, bem como a ausência de atestado de conclusão das obras previstas, implicam na rejeição das contas, com a devolução do valor recebido".

D E C I S Ã O: negar aprovação às contas em julgamento, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para que o Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA, Prefeito, recolha aos cofres estaduais, a importância, a época, de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados novos) devidamente atualizada e multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

CP92/0054468-3

ACORDÃO Nº 18.736.

(Processo nº 92/51578-6)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro da pensão em favor de MARY INOCÊNCIO PASSARINHO, companheira do ex-segurado Raimundo da Silveira Paunús devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos à legislação em vigor.

ACORDÃO Nº 18.737. CP92/0058476-4
(Processo nº 92/51514-3)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro da aposentadoria de ANTONIO TIAGO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Legislativo D, Código FL.AL.051 do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACORDÃO Nº 18.738. CP92/0058484-5
(Processos nºs 92/51493-5, 92/51502-4, 92/51592-7, 92/51602-9, 92/51495-0, 92/51563-9, 92/51508-0, 92/51536-6, 92/51481-6, 92/51562-6, 92/51779-8 e 92/51454-3)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser deferido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos Atos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.460. CP92/0058492-6
(Processo nº 91/53317-6)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: deferir o cadastro dos Termos Aditivos ao Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.461. CP92/0058500-0

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei nº 20, combinado com o art. 14, XVIII, do Regulamento desta Corte de Contas, e

CONSIDERANDO a proposição da Presidência, constante de Ata nº 3.382, desta data.

R E S O L V E:

Art. 19- APROVAR a Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício financeiro de 1993.

Art. 29- O valor da Proposta Orçamentária de que trata o art. anterior, será objeto de atualização monetária segundo os índices econômicos a serem adotados pelo Governo Estadual e os relativos à política salarial.

Art. 39- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.462. CP92/0058508-6

(Processos nºs 91/54069-1, 92/50701-5, 92/50691-3, 92/50587-1, 92/50697-0, 92/50975-0, 91/54086-0, 92/50582-8, 91/53575-1, 92/50976-3)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais e de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis do Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, pelo deferimento dos cadastros nos processos acima enumerados.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1992, tomou a seguinte decisão:

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.458. CP92/0058516-7

CONSIDERANDO que é imprescindível a agilização da tramitação processual,

R E S O L V E:

I- Determinar à Diretoria Geral de Controle Externo, para que, no âmbito de suas atribuições, adote providências no sentido de sanear os processos de rotina em tramitação nas Controladorias, inclusive quanto à juntada de documentos recebidos no decurso das diligências "in loco", exceto os pertinentes às Prestações de Contas.

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de agosto de 1992, tomou a seguinte decisão:

CP92/0058574-8

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.459.

CONSIDERANDO a exposição do Exmº Sr. Presidente, constante de Ata nº 3.380, desta data.

R E S O L V E:

Referendar o ato da Presidência que trata da assinatura do Convênio FDE nº 0005/92 entre a SEPLAN e este Tribunal, para a 2ª etapa de formação Global desta Corte.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de agosto de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.739. CP92/0058532-9
(Processo nº 72.644)

Assunto: Prestação de Contas da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-exercício de 1987.

Responsável: Dr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.740. CP92/0058531-0

(Processo nº 90/00620-9)

Assunto: Prestação de Contas do GABINETE DO GOVERNADOR- exercício financeiro de 1989.

Responsável: Ten. Cel. PM FLAVIANO GOMES MELO (período de 01.01 a 10.09.89) e Cel. PM ROBERTO PESSOA CAMPO (período de 11.09 a 31.12.89)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e relativos das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.741. CP92/0058523-0

(Processo nº 90/52091-2)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO- Conv. SEPLAN nº 066/89.

Responsável: Sr. EDEVARDE BARBOSA, Prefeito

Relator: Conselheiro MANUEL AVRES.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.742. CP92/0058515-9

(Processo nº 90/53461-5)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola de 1ª Grau "O MUNDO INFANTIL"- Convênio nº 22/89 e seu Termo Aditivo SEDUC

Interessado: Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA Diretora.

Relator: Conselheiro MANUEL AVRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 18.743. CP92/0058507-8

(Processo nº 92/50249-9)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE- Conv. s/nº/90 Fundação Cultural do Paraná Tanchedo Neves)

Interessado: Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS, Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS, Prefeito, pela importância, à época, de NCZ\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzados novos) a ser recolhido aos cofres estaduais devidamente atualizado mais a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas

em tempo hábil, tudo no prazo de quinze (15) dias. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 18.744. CP92/0058499-3

(Processos nºs 92/51387-8, 92/51480-3, 92/51571-7, 92/51567-0, 92/51891-8, 92/53538-1, 92/51601-6, 92/51801-5, 92/51895-9, 92/51381-1, 92/51451-5, 92/51468-8, 92/51470-0, 92/51570-4, 92/51475-3, 92/51568-2, 92/51466-2, 92/51473-8, 92/51474-0, 92/52123-1, 92/51600-3, 92/51797-0, 92/51455-6, 92/51501-1, 92/51476-6)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.745. CP92/0058491-8

(Processo nº 92/50741-0)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: REINALDO MARTINS

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro de aposentadoria de REINALDO MARTINS, no cargo de Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AT-10, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ACORDÃO Nº 18.746. CP92/0058483-7

(Processo nº 92/51527-5)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Procuradoria Geral de Justiça

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro de aposentadoria de SARA MONTEIRO RUSSO GIESTAS, no cargo de Promotora de Justiça de 3ª Entrância, lotada no Ministério Público do Estado.

ACORDÃO Nº 18.747. CP92/0058475-6

(Processos nºs 92/50855-9, 92/51577-3 e 92/51580-8)

Assunto: Pensões

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros das pensões concedidas em favor dos beneficiários acima identificados, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos à legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.463. CP92/0058467-5

(Processos nºs 91/53830-7, 92/50109-0, 92/

50580-2, 92/50693-9, 92/50695-4, 92/50700-2, 91/50715-0, 92/50930-2, 92/50577-8, 92/51403-2, 91/54268-8, 92/50519-1, 92/50578-0, 91/53473-1, 91/53213-0, 91/52584-7, 92/50589-7, 91/53946-1)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.464. CP92/0058459-4

(Processo nº 91/53019-8)

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Vencido o termo aditivo, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar o processo nº 91/53019-8, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONCOGEL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO GERAL LTDA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.465. CP92/0058451-9

(Processo nº 92/51227-1)

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Termo Aditivo que deu entrada nesta Corte de Contas fora do prazo regimental, deve ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

DECISÃO: anexar o processo nº 92/51227-1, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o Termo Aditivo nº 005/92 ao Contrato nº 259/90 celebrado entre a CEN-TRALS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma NORVEL NÁUTICA E AUTOMÓVEIS LTDA. CP92/0058443-8

RESOLUÇÃO Nº 12.466.
(Processo nº 91/53313-5)

Relator: Conselheiro **JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.**

EMENTA: "Com base na Resolução nº 12.407, deste Tribunal e no ofício nº 1188/92, deve o processo ser anexado a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

DECISÃO: anexar o processo nº 91/53313-5, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém os Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. CP92/0058435-7

RESOLUÇÃO Nº 12.467.

(Processos nºs 92/50990-4, 91/53941-8, 92/50983-9)

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELEM SABBA**

EMENTA: "Termo Aditivo firmado depois de vencido o tempo de vigência do contrato original, deve o processo ser anexado a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar o despacho do Exmo Sr. Conselheiro **LAURO DE BELEM SABBA**, pela anexação às respectivas prestações de contas para exame em conjunto dos processos acima enumerados. CP92/0058427-6

(G.Reg.25.142)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

PARA: Imprensa Oficial do Estado do Pará

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 14.09.92 - SEGUNDA-FEIRA

- 01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2149/92 MIGUEL DE ANDRADE SILVA
RECORRIDO (S): NEVES HOTEL E RESTAURANTE LTDA
RELATOR (A): Dr. Alvaro Amazonas
REVISOR (A): Dr. Joaquim Vasconcelos
ORIGEM: Juiz Georgenor Franco Filho
Impedido: Juiz José Severo
- 02 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 1397/92 ESTADO DO PARÁ - SEFA
RECORRIDOS/RECLAMANTES: BENEDITO JOSÉ FARIAS DA SILVA e outro
RELATOR (A): Dr. Gerson Matos
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
Impedido: Sr. José Severo
- 03 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2099/92 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA e outros
RELATOR (A): Dr. Antonio Pereira
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
Impedido: Juiz José Severo
- 04 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2482/92 UNIÃO FEDERAL - COMARA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOÃO LISBOA DOS SANTOS e outros
RELATOR (A): Dr. Rubens d'Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
Impedido: Juiz José Severo
- 05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2027/92 COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
RECORRIDO (S): Dr. Raimundo Xavier de Souza ALFREDO REIS CAVALCANTE e outros
RELATOR (A): Dr. Eliezer Cabral
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3105/92 COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
RECORRIDO (S): Dr. Raimundo Xavier de Souza ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, representado por

- RELATOR (A): seu marido José Ribamar Fernandes da Silva
REVISOR (A): Dr. Eliezer Cabral
ORIGEM: Juiz José Severo
- 07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1454/92 SALIM DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO (S): Dr. Rubens Gomes de Lima CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RELATOR (A): Dra Rosa Maria Raimundo OS MESMOS
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM: Juiz José Teixeira
- 08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2881/92 ULTRATEC ENGENHARIA S/A
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Rocha SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
RELATOR (A): Dr. Rubens Lima
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 09 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3031/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA JOSÉ GATINHO DA SILVA e outros
RELATOR (A): Dr. Cleber José Reis
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Georgenor Franco Filho
- 10 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 1927/92 ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO E. DO PA
RELATOR (A): Dr. Jader Nilson Dias
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1748/92 LOJAS AMERICANAS S/A
RECORRIDO (S): Dra Márcia da Cruz Paulino ELIANA DE JESUS MONTEIRO RODRIGUES
RELATOR (A): Dr. Jader Nilson Dias
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
- 12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2669/92 ROSEMIRO SARAIVA PEREIRA e outros
RECORRIDO (S): Dr. Marçal Marcelino Neto ENASA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
RELATOR (A): Dr. Francisco Rodrigues OS MESMOS
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2014/92 EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
RECORRIDO (S): Dr. Haroldo dos Santos ANTONIO PAULO CORRÊA LISBOA
RELATOR (A): Dra Eliene Lima OS MESMOS
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
Impedido: Dr. Georgenor Franco F9
- 14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1815/92 BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
RECORRIDO (S): Dra Eliani Nunes MARLUCE DE MEDEIROS PINA
RELATOR (A): Dr. Paulo Roberto Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho
- 15 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1583/92 JOSÉ RIBAMAR LIMA e outros
RECLAMADO (S): Dr. Antonio Valadão INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ
RELATOR (A): Dr. João Luiz Sarmento
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
- 16 PROCESSO RECLAMADA (S): TRT R EX OFF 2188/92 ELIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
RECLAMADO (S): FUNDACÃO SERVICOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM: JCJ Breves
- 17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1730/92 BANCO ITAÚ S/A
RECORRIDO (S): Dr. Paulo Chermont JOSÉ AUGUSTO GOMES
RELATOR (A): Dr. Alfredo Nelson Ribeiro
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca

- REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: JCJ Marabá
- 18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2268/92 EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A ENASA
RECORRIDO (S): Dr. Francisco Rodrigues IZAÓ ROCHA GOMES e outro
RELATOR (A): Dr. Elias Almeida
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 19 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1683/92 UNIÃO FEDERAL
RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARINETE DOS SANTOS RODRIGUES e outros
RELATOR (A): Dr. José Caxias Lobato
REVISOR (A): Dr. Ismael de Souza
ORIGEM: Juiz José Severo
- 20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1413/92 JÚLIA CAMPELO DE MORAES e outros
RECORRIDO (S): Dr. Polidório Santana Filho SOCÓCO S/A AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
RELATOR (A): Dr. George Paes
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
- 21 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1548/92 LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
RECORRIDO (S): Dr. Marcello Costa SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR (A): Dr. José Caxias Lobato
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM: Juiz José Teixeira
- 22 PROCESSO RECLAMANTES(S): TRT R EX OFF 1739/92 EDNA MARIA BARATA MORBACH e outros
RECLAMADO (S): Dr. Alin Garcia DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
RELATOR (A): Dr. Antonio Freitas
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
- 23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1916/92 CLARA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO (S): Dr. Carlos Alberto de Brito CINTIA MODAS LTDA
RELATOR (A): Dr. Valdemar da Silva
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Vicente Fonseca
- 24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3051/92 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
RECORRIDO (S): Dr. Armando Mesquita SILVIO BRIENZA JÚNIOR e outros
RELATOR (A): Dra Luiza Campelo
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM: Juiz Georgenor Franco Filho
- 25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2151/92 COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATÁ
RECORRIDO (S): Dr. Leogânio Gomes MARIA ANTONIA COSTA DE SOUZA e outros
RELATOR (A): Dr. Eliezer Cabral
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2637/92 ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA e outros
RECORRIDO (S): Dr. Antonio Américo UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
RELATOR (A): Dr. Rubens D'Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2069/92 CIA. REAL AGRINDUSTRIAL
RECORRIDO (S): Dr. Júlio da Silva FRANCISCO ROBERCI DA SILVA POMPEU
RELATOR (A): Dr. Dalcio Cohen
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
- 28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2194/92 RAIMUNDO ACÁCIO LOBO BRAGA
RECORRIDO (S): Dr. Marçal da Silva Neto DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
RELATOR (A): Dr. Paulo Antunes
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM: Juiz Pedro Mello
Impedido: Dr. Georgenor Franco F9
- 29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2309/92 FRANCISCO ROBERVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO (S): Dra Vilma Chavaglia

RECORRIDO (S): MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Renato César Silva
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : JCJ Abaetetuba

30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1766/92
HÉLIO DA COSTA BATISTA
Dra Vilma Chavaglia
AGROPALMA S/A
RECORRIDO (S): Dr. Júlia Gasparino
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : JCJ Abaetetuba

31 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1960/92
MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Dr. Luiz Ferraz Fq
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO NEVES MEDEIROS
DOS SANTOS e outro
Dr. Evanildo da Silva
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : JCJ Capanema

32 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 2418/92
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Dr. Antonio Freitas
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Dr. Alin Garcia
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 1a JCJ Belém

33 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2666/92
UNIÃO FEDERAL - MINISTÉ-
RIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NA-
CIONAL DE SAÚDE
Dr. Luiz Ferraz Fq
RECORRIDOS/RECLAMANTES: LUIS CLAUDIO DA SILVA
LIMA e outros
Dr. Luiz Otávio da Costa
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : JCJ Capanema

34 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2257/92
FACULDADE DE CIÊNCIAS A-
GRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Dra Iraci Vaz Lobato
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ELIAS RODRIGUES DE SOUZA
e outros
Dra Lillian Mendes
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 2a JCJ Belém

35 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1217/92
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ
Dra Terezinha Oliveira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: CLAUDIO AUGUSTO BARATA
LOPES e outros
Juiz Vicente Fonseca
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 6a JCJ Belém

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 102/92
JOSÉ LUIZ FERREIRA ALENCAR
Dra Lia de Andrade
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE BELÉM- SECRETÁ-
RIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Dr. Ronaldo Lima
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 8a JCJ Belém

37 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1749/92
COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO
PARÁ LTDA
Dr. Frederico de Oliveira
RECORRIDO (S): JOSIAS MELO DA SILVA
Dr. Gerson G. de Matos
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 8a JCJ Belém

38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1896/92
LOJAS RIACHUELO S/A
Dr. Sebastião Haber
RECORRIDO (S): ANTONIO DA PUREZA MACIEL
Dra Olga Bayma
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca

REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 4a JCJ Belém
Impedido : Juiz Georgenor Franco Filho

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1844/92
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL
Dr. Rui Evaldo da Cruz
RECORRIDO (S): EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Dr. Antonio Vaz de Castro
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : JCJ Castanhal

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2716/92
OLAVO FERREIRA SALDANHA FILHO
e outros
Dr. Edilson dos Santos
RECORRIDO (S): TELEPARÁ TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ S/A
Dr. Arnaldo Mendonça Neto
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 5a JCJ Belém

41 PROCESSO RECORRENTE (S): IRT RO 1709/92
CAMARGO CORREA METAIS S/A
Dra Ivana Cruz
RECORRIDO (S): ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA
Dr. Raimundo Moda
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : JCJ Tucuruí

42 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 989/92
PEDRO BATISTA RODRIGUES
Dr. Hamilton Gualberto
RECLAMADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJA-
RU
Dr. Fábio Faro
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO
PARÁ
Dr. Fabiano Bastos
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 1a JCJ Belém

43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1732/91
CARLOS OCTÁVIO FRANCO ANTUNES
Dr. Francisco Brasil Fq
RECORRIDO (S): BELÉM DIESEL S/A
Dr. João Ferrari Júnior
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 1a JCJ Belém

44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2344/92
COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA
Dr. Mário Sérgio Tostes
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO PARÁ
Dr. Sérgio Victor Pinto
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 2a JCJ Belém

45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2596/92
COMERCIAL PROMOTINTAS LTDA
Dr. Antonio Pantoja
RECORRIDO (S): JOSÉ COELHO SIQUEIRA
Dra Maria Adélia Oliveira
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : JCJ Castanhal

46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2540/92
FIEL SERVICOS DE VIGILANCIA
LTDA
Dr. Paulo Sérgio Oliveira
RECORRIDO (S): RIVALDO ALCANTARA LOBATO
Dr. Amarildo Guerra
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 2a JCJ Belém

47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2176/92
EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
Dra Nazaré Rocha
RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Dra Maria Avelina Hesketh
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Pedro Mello
ORIGEM : 8a JCJ Belém

48 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 952/92
UNIÃO FEDERAL - CEPLAC
Dr. Edison de Almeida
AGRAVADO (S): ODOALDO VASCONCELOS PASSOS
Dra Maria Rosângela da Silva
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : 5a JCJ Belém

49 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 1387/92
TELEBEL TELEMÁTICA LTDA
Dr. José Claudio Brito Fq
RECORRIDO (S): FRANCISCO LÉLIO MATIAS PE-
REIRA
Dra Joana Barbosa
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 4a JCJ Belém
Impedido : Juiz Georgenor Franco Fq

50 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 1536/92
UNIÃO FEDERAL
Dr. Edison de Almeida

AGRAVANTE (S): EDIVALDO PEREIRA CUTRIN e
outros
Dr. José Caxias Lobato
ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. Pail da Silva
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : JCJ Macapá

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1267/92
RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO
PARÁ - FCAP
Adv.: Dra Aurea de Fátima Bechara Gomes
RECORRIDOS: BENEDITO EMANUEL MONTEIRO e OUTROS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra

DESPACHO

I - O recurso de fls. 91/92, interposto
por entidade beneficiada pelo DL 7791
69, está em ordem e fundamentado na alínea a do
art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O inconformismo do recorrente prede-
se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e con-
seqüente liberação dos depósitos do FGTS. Alega
violação ao dispositivo considerado inconstituci-
onal, além de divergência jurisprudencial.

III - O Tribunal vem entendendo que é in-
constitucional o § 1º do art. 6º da Lei
nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de
propriedade do servidor público, ao não permitir
o levantamento imediato dos valores depositados
no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo re-
gime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo
que não há a inconstitucionalidade apontada. Não
foi ferido nenhum direito de propriedade, que,
aliás, não existe em norma nenhuma neste País,
sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando
instituído, o foi com vários objetivos, sendo os
mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao
final de sua vida profissional, o recebimento de
um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condi-
ções materiais na inatividade, por ocasião da apo-
sentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público
recursos necessários à implementação da política
habitacional, através do Sistema Financeiro da
Habitação.

Se o servidor público não está inativo
mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo
cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas
condições e, para ser mais exato, até em condições
melhores, porque com mais garantia, proporcionada
pelo regime estatutário, nenhuma razão há para,
pelo simples fato de mudança do seu regime jurí-
dico - do celetista para o estatutário - poder mo-
vimentar os valores depositados no FGTS. Isso
implica em frustrar os dois objetivos básicos da
legislação que instituiu o Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer
direito de propriedade, porque de propriedade con-
tinuam os valores depositados na conta do servi-
dor que os movimentará nas hipóteses previstas na
lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas
vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar
aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de
inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver,
decidiu com violação de literal disposição de lei
federal, isto é, deixou de aplicar a norma cons-
tante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08.
01.91, o que enseja a admissão da revista, com
fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar.
Belém, 27 de agosto de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

(G.Reg.25.100)

PROCESSO TRT REXOFF Nº 1.737/92
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- INAMPS.
Adv.: Dra. Dilza Ribeiro Cunha Almeida

RECORRIDOS: ANA VICENTINA S. DE SOUZA e outros.
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto
no prazo, está firmado por advogada habilitada,
sendo o recorrente beneficiário do que estabelece
o Decreto-Lei nº 779/69.

2. A irrisignação do recorrente se deve
à decisão deste E. Tribunal que condenou ao pa-
gamento de diferenças salariais, em face da de-
cretação da inconstitucionalidade do § 4º do art.
8º do Decreto-Lei nº 2.335/87. Baseia o apelo nas
hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da
CLT.

3. O recurso, todavia, não reúne condi-
ções para seguimento. É que os arrestos de que se
vale a recorrente para comprovar o alegado dis-
senso pretoriano, além de estarem sendo exibidos
por simples ementa, apontam para teses já supera-
das por ite: ativa, notória e atual jurisprudência
do C.TST. No que tange à arguida violação a texto
de lei, há que se ver que o tema envolve, milida-
mente, matéria interpretativa, não estando con-
figurada a hipótese ensejadora da revista.

4. Pelo exposto, nego seguimento ao re-
curso, atento as orientações constantes dos Enun-
ciados nos 38, 42 e 221 da Súmula do C.TST.

Belém, 27 de agosto de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
JUIZ-PRESIDENTE

(G.Reg.25.075)

PROCESSO TRT Nº RO 1332/92
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Adv.: Dra. Fátima de N. P. Gobitasch
IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TEC-
NOLOGIA.
Adv.: Dr. Ricardo P. de Lima Sampaio
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO T. DA SILVA JÚNIOR
Adv.: Dr. Gilson O. Facioli de Souza

DESPACHO

I - Os recursos estão em ordem e devida-
mente fundamentados.

II - Recurso da Caixa Econômica Federal

Insurge-se a empresa contra a decisão
do Acórdão nº 2.763/92, assim fundamentada:

Os serviços de informática em uma entidade bancária são necessários às suas finalidades. No caso da Caixa Econômica seria um atraso considerável deixar de informatizar seus serviços ao contrário das demais instituições financeiras. A construção jurisprudencial não acata a "marchandage" firmando a responsabilidade do tomador dos serviços, afastando a empresa intermediária. Decisão mantida.

Trata-se, pois, de matéria interpretativa, afastando o cabimento da revista por violação. No tocante à divergência, as decisões trazidas para confronto não podem ser aceitas. As transcritas a fls. 406/407, porque são oriundas de órgãos judiciais não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT. As demais, porque além de inespecíficas, estão superadas, em face do Enunciado nº 256, que, aliás, embasou a sentença.

III - Recurso da Companhia Int.de Tecnologia

Allegando possuir legitimidade e interesse para recorrer, a empresa manifesta o seu inconformismo com a decisão que a excluiu da lide. Aponta conflito jurisprudencial e violação de lei. Não tem razão, contudo. Primeiro, porque a matéria, como posta pela recorrente, não foi prequestionada, como quer o Enunciado nº 297/TST. Além disso, a decisão recorrida está em consonância com o Enunciado nº 256.

IV - Pelo exposto, danego a interposição de ambos os recursos. Intime-se.

Belém, 2 de setembro de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 49/92

RECORRENTE: NORSEBEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr.ª. Georgete Abdou Yazbek

RECORRIDO: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - O recurso de fls. 176/190 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, inconformada com a decisão constante do v. acórdão de fls. 167/173, renova os argumentos de ilegitimidade do sindicato e de cerceamento de defesa. Apela de revista alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Não lhe assiste razão. Com relação à preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato, trata-se de matéria eminentemente interpretativa e a decisão do Regional, a fls. 57/61, está firmada segundo as disposições da Lei nº 8.030/90. Quanto aos arestos colacionados, deservem à finalidade: uns, por serem oriundos de Turnas do TST e os demais, por inespecíficos e por não abordarem os mesmos fundamentos da decisão recorrida. No que diz respeito à preliminar de cerceamento de defesa, correta a decisão Regional, pois quando a MM. Junta de origem decretou o encerramento da instrução processual, a fls. 41, a recorrente não apresentou nenhum protesto nem demonstrou qualquer interesse em apresentar documentos. A produção de provas pelas partes, tornou-se preclusa.

IV - Pelo exposto e com base nos Enunciados 237, 221 e 296 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 01 de setembro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 642/92

RECORRENTE: BERTILLON-VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO: SILVIO DOS SANTOS PAIVA
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

DESPACHO

I - O recurso foi interposto em tempo hábil por advogado com poderes nos autos. Foi feito o pagamento das custas e a complementação do depósito.

II - Com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, a empresa reclamada recorre de revista contra a decisão da 2ª Turma que deferiu diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de marco de 1990.

III - Transcreve, a fls. 200/201, arestos paradigmáticos, com o que ficou evidenciado o conflito jurisprudencial capaz de ensejar a revista, tornando desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 2 de setembro de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

Proc. nº 490/91-RMPA.-
Única Vara.-

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO MARIA - PARÁ.-

OP. nº 661/92-RMPA.- Rio Maria, 21 de julho de 1.992.-

Sapienter concedendo
do Exmo. Sr. Cel. Af. Comandante Geral
21/06/92
Senhor Comandante:

Hoje
Senhor Comandante
de Rio Maria

Solicito a V. Sa., os bons préstimos no sentido de designar um contingente policial para a área invadida da fazenda DIUTA, localizada na Gleba Tupã, neste município, a fim de garantir a segurança do Oficial de Justiça no cumprimento do Mandado de Manutenção de Posse, nos autos da Ação de Manutenção de Posse movida por VIRGILIO MENDONÇA DE PÁDUA contra ANTONIO BARREIRA DOS SANTOS, no dia 22 de julho de 1.992.-

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CANDIDO DE MORAES
Juiz de Direito da Comarca de Rio Maria - Pará.

Ilmo. Sr.
RAIMUNDO JOSÉ ALMENDRA LAMEIRA
DD. Comandante da Polícia Militar de RIO MARIA - PARÁ.-

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIO MARIA - PARÁ:

R. H. Barros
Rio Maria, 20/07/92
Virgilio

VIRGILIO MENDONÇA DE PÁDUA, por seu advogado "in fine" signatário, ambos nos autos qualificados, vem à digna presença de V. Exa., requerer desentranhamento dos autos do respectivo mandado de Manutenção de Posse do requerente na área de sua propriedade, pois no momento dispõe de todos os meios e recursos para atender às exigências do digno Oficial da Lei. Confor me sua Certidão nos autos. Requerendo mais, seja oficiado o delegado

da Polícia Civil local para abertura de Inquérito, com referência ao esbulho e mais, caso o graduado da Polícia Civil em diligência junto ao meirinho, veja conveniência, faça deixar permanecer um pequeno contingente policial na área com fins de evitar nova invasão.

Rio Maria/PA, 29-07-92.

P. Deferimento.

M. José Barbosa Filho.

RECEBIMENTO
Ao 20/07/1992 recebi em Cartório os presentes autos.

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OP. nº 512/92

Santa Isabel do Pará, 27 de maio 1992

DA: M.M. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
AO: Ilmo Sr COMANDANTE DO 59 BPM - CASTANHAL-PARÁ

Hoje
Senhor Comandante
de Rio Maria



Comunico a V. Sa., que por este Juízo, foi deferida a liminar de MANUTENÇÃO DE POSSE na área situada à Rodovia BR-316 - Km.18, no Município de Benevides, de propriedade do senhor MANOEL JOAQUIM DA COSTA, autor da Ação de Manutenção de Posse - Proc. nº 248/91 - contra os requeridos REGINALDO XAVANTE DO REGO e sua esposa; MANUEL BARROS MATOS e sua esposa e DOMINGOS FERNANDES ROSA e outros diversos indivíduos, todos de identidade desconhecida, para cujo cumprimento do respectivo MANDADO, solicito a V. Sa., a autorização de reforço policial, que deverá atuar com todas as cautelas legais, para o bom e fiel cumprimento da liminar.

Por oportuno encaminho anexo a este, cópias do despacho deferindo a liminar, do mandado de Reintegração de Posse e do requerimento dos autores.

Apresento a V. Sa., elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dra. NADJA NARA COBRA MEDA
Juiza de Direito

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

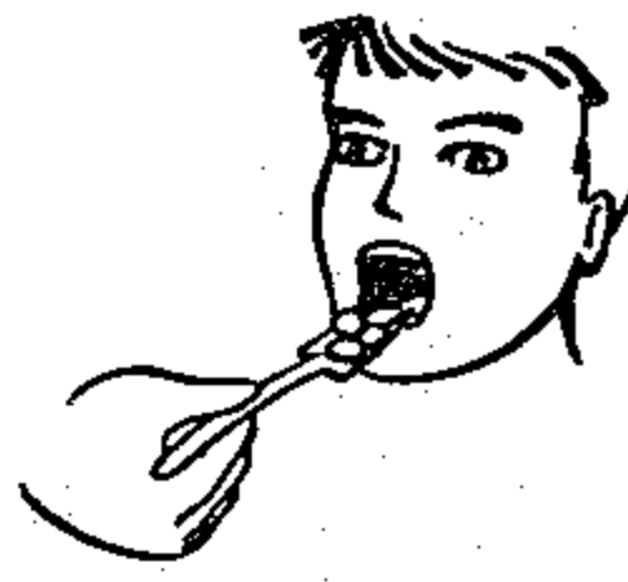
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



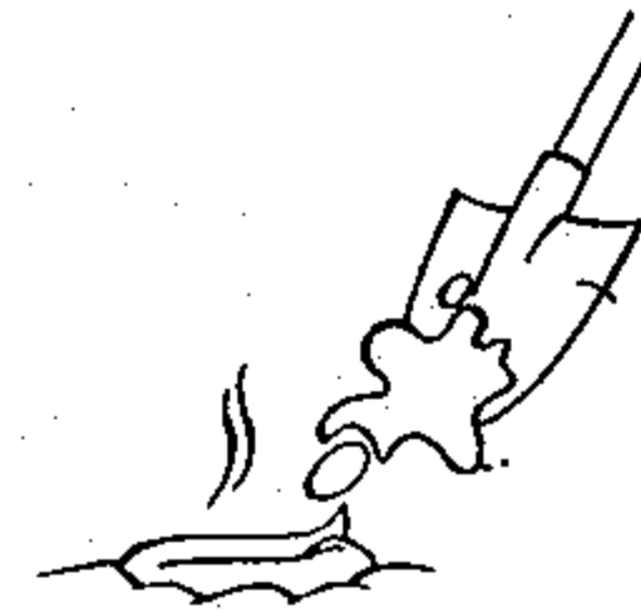
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

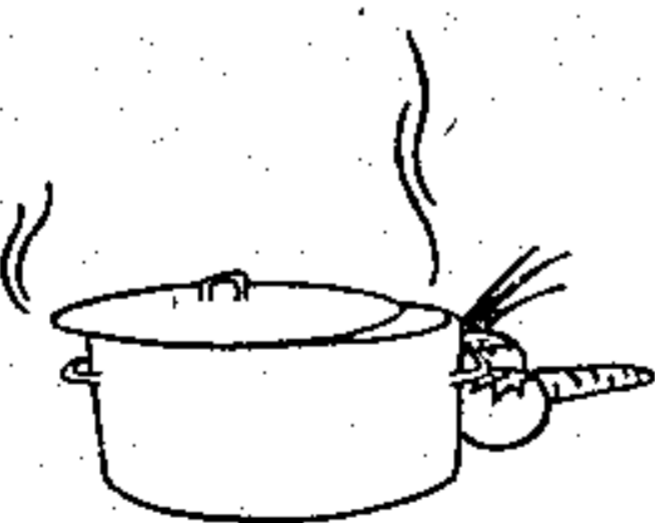


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



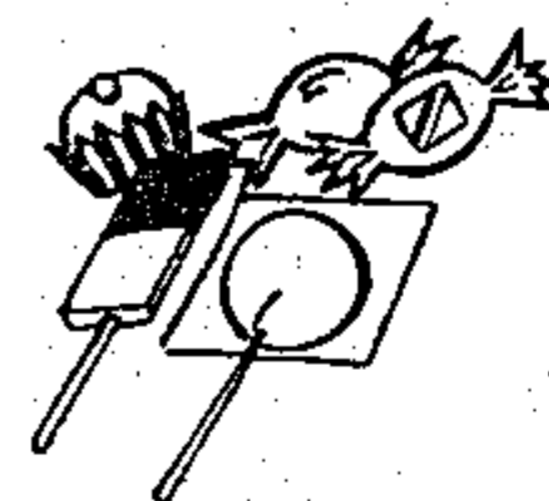
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



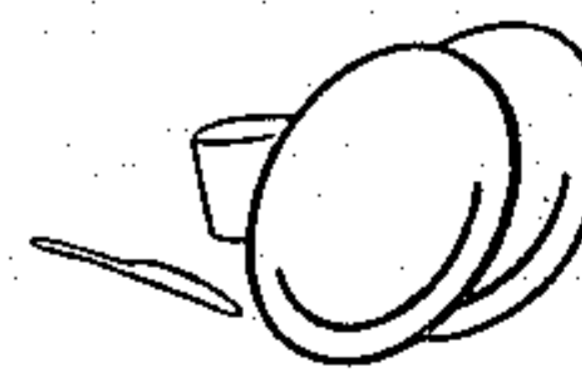
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0173

CADERNO 2

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.300

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLO BAL FIRMADO ENTRE SEVOP E FREIRE MELLO LIDA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DO PREDIO ONDE FUNCIONAVA A EMATER. OBJETIVO: Serviços Extraordinários nos blocos C e D valor Cr\$-335.342.857,53.... RECURSOS FINANCEIROS: 22101-SEVOP: 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 025-Edificações Públicas; 1054-Constuição, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; 4110-00-Obras e Instalações, permanecem em vigor as demais cláusulas e condições.

ASSINATURAS: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP Engº CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE pela FREIRE MELLO LIDA. CP92/0052070-0

(Fat. nº 10.011799, Reg. nº 10.011799, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA TÉCNICA

PORTARIA Nº 150 DE 04 DE SETEMBRO DE 1992. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES TÉCNICOS, JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO - DAE, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA - DAB E REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO - DAB, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NA FOLHA DE FREQUÊNCIA DA DIRETORIA TÉCNICA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/92, DENUNCIADA PE LA SERVIDORA OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04 DE SETEMBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0052078-6

(Fat. nº 10.011791, Reg. nº 10.011791, Dia: 09/09/92)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 115/92 EDITAL AUTORIZADO EM: 20.08.92

OBJETO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A REDE BÁSICA DE SAÚDE ABERTURA: 28.08.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00H

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORT. Nº 151/92 DE 20.08.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 115/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO A REDE BÁSICA DE SAÚDE, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA Nº 05 (GRÁFICA SANTO ANTÔNIO), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO O ÚNICO ÍTEM, NUM TOTAL DE CR\$ 90.000.000,00.

02 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 115/92: CR\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 1992.

A COMISSÃO:

ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA PRESIDENTE

MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA 1º MEMBRO

RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES 2º MEMBRO CP92/0052076-7

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 143 DE 27 DE AGOSTO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS DISPOSTOS DOS ARTIGOS 35º E 36º DA LEI 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; E A PORTARIA MS/SNAS Nº 234 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992 DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

CONSIDERANDO QUE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA, CONTEMPLA OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI 8.142/90 E NORMA OPERACIONAL BÁSICA - SUS/92, HABILITANDO-O A RECEBER RECURSOS DA UNIÃO DE FORMA REGULAR E AUTOMÁTICA; CONSIDERANDO A ANÁLISE E PARECER FAVORÁVEL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, COM BASE NO CONTEÚDO DO PLANO DE SAÚDE E VISITA "IN LOCO" AO MUNICÍPIO.

RESOLVE: REFERENDAR O "PLANO DE SAÚDE" DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE AGOSTO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0052044-8

(Fat. nº 10.011807, Reg. nº 10.011807, Dia: 09/09/92)

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. 1500/03.09.92 Designar ROSANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA, Agente Administrativo para responder pela Coordenação DAS-4, da Assessoria de Comunicação Social, no período de 01. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052012-0

Port. 1501/03.09.92 Designar MARIA DE NAZARE PALCÃO ARRUDA, Enfermeira, para responder pela Assidência FG-4, da UBS.II/Benevides, no período de 01 a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção da UBS.II/Benevides CP92/0052052-9

Port. 1502/03.09.92 Designar MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO, Médica, para responder pela Chefia DAS-1 da UBS.II/Benevides, no período de 01. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da Divisão Administrativa do 1º CRS. CP92/0052060-0

Port. 1415/31.08.92 Designar FABIANO MIGUEL PASTANA PENA, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Almirante Barroso, no período de 13.07. a 01.08.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052076-6

Port. 1448/02.09.92 Designar MARILEIDE DO NASCIMENTO, Nutricionista, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Marituba, no período de 02. a 31.07.92 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052068-5

Port. 1463/02.09.92 Designar GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Ponta de Pedras, no período de 02 01. a 31.08.92. CP92/0052084-7

Port. 1465/31.08.92 Designar FABIANO DE CRISTO BOTELHO, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Laranjeiras, no período de 25 a 27.05.92 em substituição ao titular que se encontra participando da Reunião Estadual de Avaliação das Atividades de Controle de Hanseníase em Belém-PA. CP92/0052092-8

Port. 1466/03.09.92 Designar IRACI CORRENTE DE SOUZA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS. IV/Goianesia, no período de 01.04. a 29.07.92 em substituição ao titular que se encontra de licença repouso. CP92/0052100-2

Port. 1468/03.09.92 Designar BENEDITA FELICIDADE MELO E SILVA, Agente de Saúde, para responder pela Assistente FG-4, da UBS.IV/Goianesia, no período de 15.08. a 12.11.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052108-8

Port. 1450/26.08.92 Designar ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Acará, no período de 04.05. a 02.06.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052116-9

Port. 1451/26.08.92 Designar MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, Administrador, para responder pela Assistência FG-4, da UBS.IV/Portel, no período de 31.05. a 12.06.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da UBS.IV/Portel. CP92/0052140-1

Port. 1452/26.08.92 Designar ANA LÍDIA MORAES E MORAES, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/São Domingos do Capim, no período de 02.a 31.07.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares CP92/0052148-7

Port. 1453/26.08.92 Designar NILSON BATISTA VALE FILHO, Agente Administrativo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 8º CRS, no período de 01. a 09.07.92, em substituição ao titular que se encontra participando de treinamento. CP92/0052124-0

Port. 1456/26.08.92 Designar RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria FG-3, da UBS.IV/Tucumã, no período de 02. a 31.07.92, em substituição ao titular que em gozo de férias regulamentares. CP92/0052156-8

Port. 1462/26.08.92 Designar EDMILDA GOES DA COSTA Odontóloga, para responder pela Direção DAS-4, do 12º Centro Regional de Saúde, no período de 23. a 28.04.92, em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço. CP92/0052164-9

Port. 1461/26.08.92 Designar RUBERLEU MAIA GEBER, Contador, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 11º CRS, no período de 02. a 3.07.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052180-0

Port. 1409/31.08.92 Designar MYRTHES ANDREA BITAR CAVALCANTE, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Saúde Mental/DAB, no pe

riodo de 03. a 07.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando da XIII Jornada Norte-Nordeste de Psiquiatria na Bahia. CP92/0052053-7

Port. 1414/31.08.92 Designar FRANCISCO JOSÉ DE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071.798, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Tavares Bastos no período de 20.07 a 18.08.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares CP92/0052061-8

Port. 1440/31.08.92 Designar CLEIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médica, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Santo Antonio do Taua, no período de 06.07. a 04.08.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052069-3.

Port. 1444/02.09.92 Designar CARLA MARIÉ DE BRITOKATO, Odontóloga, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 2º CRS, no período de 10. a 21.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando do treinamento de Saúde Mental no Hospital de Clínicas Gaspar Viana. CP92/0052077-4

Port. 1439/31.08.92 Designar CLEIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médica, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.III/Santo Antonio do Taua, no período de 05.08. a 03.09.92, em substituição ao titular que se encontra de licença especial. CP92/0052085-5

Port. 1443/02.09.92 Designar CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA, Médico Veterinário, para responder pela Coordenação DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 10º CRS, no período de 22.08. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra prestando serviço na UBS.III/Pacajá. CP92/0052093-6

TRANSFERIR

Port. 1471/03.09.92 Transferir a partir de 01.09.92 MARIA LUZIA COSTA FREITAS, Agente Administrativo do 1º Centro Regional de Saúde, para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/DO, com 40 h. semanais. CP92/0052101-0

Port. 1474/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, MARIA JOSÉ ARAÚJO, Agente de Saúde, da UBS.II/Benevides, para a UBS.II Cidade Nova IV, com 40 h. semanais. CP92/0052109-6

Port. 1475/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS, Enfermeira, da UBS.IV/Marituba, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais. CP92/0052117-7

Port. 1476/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, ALTEMIARA SEBASTIANA MOURA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório, da UBS.IV/Anajás, para a UBS.II/Guanabara, com 40 h. semanais CP92/0052133-9

Port. 1477/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, EGÍDIA CRISPINO BARATA, Médica, da UBS.II/Bengui, para a UBS.II/SETRAN, com 30 h. semanais. CP92/0052125-8

Port. 1479/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, MARIA DE NAZARE MORAES DA CUNHA, Odontólogo, da UBS.III/Peixe Boi, para a UBS.II/Decouville/Benevides, com 40 h. semanais CP92/0052141-0

Port. 1482/03.09.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 01.09.92, NEIDE ANDRADE DO VALE, Agente de Portaria, da UBS.IV/Irituia, para a UBS.II/Júlia Seffer, com 40 h. semanais. CP92/0052149-5

Port. 1491/03.09.92 Transferir a pedido a partir de 01.09.92, JOANA FRANCISCA DE SOUZA NETA, Técnico de Laboratório, da UBS.IV/São Felix do Xingu, para a UBS.IV/Rio Maria, com 40 h. semanais. CP92/0052157-6

DESIGNAR

Port. 1469/03.09.92 Designar LUISA MEDEIROS DE SOUSA NEVES, Médica, para responder pela Assistente FG-4, da UBS.II/Satelite, no período de 04.06. a 01.09.92, em substituição ao titular que se encontra de licença saúde. CP92/0052165-7

Port. 1503/03.09.92 Designar LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 1º CRS, no período de 01. a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052173-8

Port. 1478/03.09.92 Designar RISANOR LEAL REBELO, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Direitos e Vantagens/DRB, no período de 06. a 15.09.92, em substituição ao titular que se encontra afastada para participar do XII Encontro Brasileiro de Administração CP92/0052181-9

Port. 1481/03.09.92 Designar RUBERLEU MAIA GEBER, Contador, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 11º CRS, no período de 03.08. a 01.09.92, em substituição ao titular que se encontra de licença saúde. CP92/0052189-4

Port. 1357/31.08.92 Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS, Agente de Saúde, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista a partir de 01.05.92 até ulterior deliberação CP92/0052182-7

Port. 1520/02.09.92 Designar MARIA DAS GRAÇAS VELO SO FERREIRA, Médica, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/São Caetano de Odivelas, no período de 02. a 31.03.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0052190-8

TORNAR SEM EFEITO
 Port. 1356/31.08.92 Tornar sem efeito a Portaria nº 0914/92, que designou a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista no período de 15.05. a 12.08.92, em substituição ao titular que se encontrava de licença especial.

TRANSFERIR CP92/0052188-6
 Port. 1441/26.08.92 Transferir a pedido a partir de 01.09.92, MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL, Técnico na Área de Saúde Pública, da Unidade de Referência Laboratorial, para o Núcleo de Pesquisa, com 40 h. semanais. CP92/0052196-7

AUTORIZAR
 Port. 1307/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor ERIVALDO DIAS DA SILVA, Agente administrativo lotado na Unidade Especial Colonia do Prata, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0052195-9

TORNAR SEM EFEITO
 Port. 1507/31.08.92 Tornar sem efeito a Portaria nº 0765/88, que Cesseou a Portaria nº 0468/87, que designou a servidora CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA, Enfermeira, para a Função de Chefe do Centro de Saúde de Moju. CP92/0052187-8

Port. 1345/31.08.92 Tornar sem efeito a Portaria nº 1218/88, que Cessou a Portaria nº 0372/88 que designou a servidora CELIA DA GRAÇA DE ANDRADE LINS, Médica, para a Função de Chefe do Centro de Saúde do Marco. CP92/0052179-7

LOTAR
 Port. 1521/31.08.92 Lotar para fins de regularização funcional, a partir de 01.07.84, a servidora EUNICE FURTADO MAGALHÃES, Agente de Saúde, no Posto de Vigilância Sanitária/Tucuruí, com 40 h. semanais. CP92/0052171-1

CESSAR
 Port. 1454/26.08.92 Cessar a partir de 01.04.92, os efeitos da Portaria nº 2014/91, que designou MARY LUCE MEDEIROS LEITE, Datilógrafo, para a Função Graticada de Secretária FG-2, da UBS.IV/Tucumã. CP92/0052163-0

DESIGNAR
 Port. 1455/26.08.92 Designar MARY LUCE MEDEIROS LEITE, Datilógrafo, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Tucumã, a partir de 02.04.92, até ulterior deliberação. CP92/0052155-0

CESSAR
 Port. 1344/31.08.92 Cessar para fins de regularização funcional a partir de 19.11.90, os efeitos da Portaria nº 0403/87, que designou a servidora ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE, Enfermeira, para a Função de Chefe da Unidade Mista de Redenção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 08 de Setembro de 1992.in
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora DA DCCS/DRH CP92/0052147-9

(Fat. nº 10.011808, Reg. nº 10.011808, Dia: 09/09/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.002/92-HSE, COM O OBJETIVO DE SELECIONAR FIRMAS PRESTADORAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA, EM FORMA QUE A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS UNICAMENTE ÀS 10:00 h. DO DIA 14/09/92. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1992.

A COMISSÃO CP92/0052134-8

(Fat. nº 10.011801, Reg. nº 10.011801, Dia: 09/09/92)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 062/92

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos as firmas que participaram do Convite nº 062/92 HSE, da decisão proferida no dia 01/09/92, considerando as cláusulas e especificações do "Edital" pelo critério do "MENOR PREÇO", foram vencedoras:

- a) MINÍ PESCA: Itens: 02, 04, 08, 11, 18, 19, 25, 30, 47, 48, 54, 56, 58, 60, 61, 67, 69, 70, 72.
- b) S. RIBEIRO: Itens: 01, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 65.
- c) NUTRITIVA: Itens: 44, 55, 57, 59, 63, 64.
- d) VILLAGE: Itens: 05, 20, 34, 35.

- e) M.R. REPRESENTAÇÃO: Item: 12.
- f) COMERCIAL BRITANTE: Itens: 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 66, 68, 71, 73.
- g) REPRESENTAÇÕES PRADO: Item: 74.
- h) COMERCIAL ALVORADA: Itens: 39, 40, 41, 42, 43.

Belém, 02 de Setembro de 1992.
 Dra. MARIA DENISE MAKLOUF CARVALHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/92-HSE, COM O OBJETIVO DE SELECIONAR FIRMAS PRESTADORAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA, INFORMA QUE A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS UNICAMENTE ÀS 10:00h. DO DIA 14/09/92. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

A COMISSÃO

CP92/0052037-5

(Fat. nº 10.011790, Reg. nº 10.011790, Dia: 09/09/92)

RESUMO DE PORTARIAS

ALTERAR

- PORT. nº 353/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052029-4
- PORT. nº 378/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho da Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais, a partir de 0.08.92. CP92/0052062-6
- PORT. nº 380/92-DG, de 03.08.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho do Dr. ANTONIO AUGUSTO FONSECA CARDOSO, a partir de 01.08.92, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052021-9
- PORT. nº 381/92-DG de 03.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92 a jornada de trabalho do Dr. ARMANDO NOVAES MORELLI, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052013-8
- PORT. nº 382/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92 a jornada de trabalho do Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052005-7
- PORT. nº 382/92-DG, de 03.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92 a jornada de trabalho de CESTENE MONTEIRO DE LIMA, Biomédica, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052174-6
- PORT. nº 384/92-DG, de 03.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho de ELAINE DIAS RODRIGUES NEVES, Biomédica, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052166-5
- PORT. nº 385/92-DG, de 03.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. KLEBER DA SILVA ABADESSA, Odontólogo, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052158-4
- PORT. nº 389/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. IVONILDE BENTO BEZERRA, de 10(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052150-9
- PORT. nº 390/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. LAURILENE RIEBISCH TEIXEIRA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052142-8
- PORT. nº 392/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. VICTOR NELSON PACHECO ALCOCCER, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052134-7
- PORT. nº 393/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. MANUEL ARAÚJO MANESCHY, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052126-6
- PORT. nº 394/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. MARIA DAS GRACAS LOPES PANTOJA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052118-5
- PORT. nº 395/92-DG, de 31.07.92, Alterar a jornada de trabalho da Dra. MARIA EDA GIL ALVES VALE, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais, a partir de 01.08.92. CP92/0052110-0
- PORT. nº 397/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. ROSA MARIL DA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052102-9
- PORT. nº 398/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho do dr. JOSÉ CLÁUDIO DE BARROS CORDEIRO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052094-4
- PORT. nº 399/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. LEO FREITAS DE MATOS, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052086-3
- PORT. nº 401/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho do Dr. MARCELO BANDEIRA COELHO DIAS, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052078-2

- PORT. nº 402/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho do Dr. MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052070-7
- PORT. nº 403/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho do Dr. MOACYR PINTO DA COSTA DA ROCHA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052054-5
- PORT. nº 404/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. NAZILDA DE NAZARÉ LEMOS PIGNATÁRIO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052046-4
- PORT. nº 405/92-DG, de 31.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ORLANDO JOSÉ ALVES MELO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais; CP92/0052038-3
- PORT. nº 406/92-DG, de 31.07.92? Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. RAIMUNDO NATO DA COSTA ARAÚJO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052030-8
- PORT. nº 408/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052022-7
- PORT. nº 409/92-DG, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. ELISA CHERMONT ROFFÉ, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052014-6
- PORT. nº 410/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. JANETE SILVA SHERRING, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052006-5
- PORT. nº 411/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052191-6
- PORT. nº 412/92-DG-, de 04.08.92, Alterar de comum acordo a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JÚNIOR, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052183-5
- PORT. nº 413/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho do Dr. PAULO ROBERTO ROFFÉ BORGES, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052175-4
- PORT. nº 416/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052167-3
- PORT. nº 419/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92 a jornada de trabalho do Dr. GERALDO GOMES DA SILVA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052159-2
- PORT. nº 420/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais; CP92/0052151-7
- PORT. nº 422/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ HENRIQUE ORTIZ VERGOLINO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052143-6
- PORT. nº 423/92-DG, 04.08.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ LUIZ SALAME GUIMARÃES, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais CP92/0052135-5
- PORT. nº 424/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho da Dra. SIMONE SOARES RÊGO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052127-4
- PORT. nº 425/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. ANA MARIA ALMEIDA DE SOUZA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052119-3
- PORT. nº 427/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. ELZA LILIAN CARDOSO CORREIA, Médica de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052111-8
- PORT. nº 428/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ ROBERTO TUMA DA PONTA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052103-7
- PORT. nº 429/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de trabalho da Dra. LIA DA COSTA AFFONSO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052095-2
- PORT. nº 430/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 10.08.92, a Jornada de trabalho da Dra. MÁRCIA RIEBISCH TEIXEIRA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052087-1
- PORT. nº 432/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. VERA MARIA BRITTO DA SILVEIRA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052079-0
- PORT. nº 433/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho do Dr. CARLOS ANTONIO MOUSINHO COELHO, a partir de 01.08.92, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052071-5
- PORT. nº 434/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052192-4
- PORT. nº 435/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. LUIZ ABÍ

LIO DA SILVA OLIVEIRA, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052131-2

-PORT. nº 437/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ARTHUR DE PAULA LOBO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052123-1

-PORT. nº 439/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ANTONIO RIBEIRO CARDOSO PEREIRA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052115-0

-PORT. nº 440/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ WILSON TUMA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052107-0

-PORT. nº 441/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ALNALDO LOBO NETO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052099-5

-PORT. nº 442/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. MARIA ALICE RUFFEIL TAVARES, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052091-0

-PORT. nº 444/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. OCTÁVIO AUGUSTO DE PAULA LOBO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052083-9

-PORT. nº 445/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. FERNANDO CHALÚ PACHECO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052075-8

-PORT. nº 446/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. HAROLDO PINHEIRO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052063-4

-PORT. nº 447/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. HELDER DA FONSECA BITAR, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052055-3

-PORT. nº 448/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JORGE ALVES DA SILVEIRA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052047-2

-PORT. nº 449/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JORGE JOSÉ REIS DE CARVALHO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052039-1

-PORT. nº 450/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ PONTE DE SOUZA BORGES LEAL, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052031-6

-PORT. nº 451/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JUAREZ DE MIRANDA MEDEIROS, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052023-5

-PORT. nº 452/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. JUVENAL DE SOUZA ROGÉRIO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052015-4

-PORT. nº 454/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho da Dra. MARIA DO LIVRAMENTO BALLEIRO DE CASTRO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052007-3

-PORT. nº 455/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. NEWTON F. SILVA BRASIL, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052184-3

-PORT. nº 456/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo, a jornada de trabalho do Dr. LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052176-2

-PORT. nº 459/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. NAIF DAIRES NETO, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052168-1

-PORT. nº 461/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. PAULO VERGOLINO DIAS, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052160-6

-PORT. nº 462/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. RONALDO JOSÉ ALVES DA SILVA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052152-5

-PORT. nº 463/92-DG, de 05.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. RUI DE PINHO DE BORBOREMA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052144-4

-PORT. nº 464/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 05.08.92, a jornada de trabalho do Dr. MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052136-3

-PORT. nº 465/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 05.08.92, a jornada de trabalho do Dr. RILTON DA SILVA ALVES, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052193-2

-PORT. nº 467/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. CARINA GUILHON SEQUEIRA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052185-1

-PORT. nº 469/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. JOSÉ GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052128-2

-PORT. nº 470/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. LEUCY PAZ DA SILVA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052120-7

-PORT. nº 471/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. LURY IWASAKA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052112-6

-PORT. nº 472/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. LUZIA ALMEIDA GABY, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052104-5

-PORT. nº 473/92-DG, de 01.08.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.07.92, a jornada de trabalho do Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAMAS JORGE SOUZA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052096-0

-PORT. nº 475/92-DG, de 01.07.92, Alterar de comum acordo, a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ROSE MEIRE FERNANDES DA COSTA, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052088-0

ATRIBUIR

-PORT. nº 514/92-DG, de 24.08.92, Atribuir ao serviços NILO ALVES DE ALMEIDA, a Função Gratificada-F.G.2, a partir de 26.06.92, pela Chefia do Serviço de Cirurgia Torácica deste Hospital. CP92/0052080-4

CONCEDER

-PORT. nº 479/92-DG, de 05.08.92, Conceder 03(três) meses de Licença ao servidor RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA, a partir de 02.07.92, a fim de participar, como candidato, do Pleito Eleitoral de 03 de Outubro de 1992, de acordo com a Lei 8214 de 24.07.91. CP92/0052072-3

DESIGNAR

-PORT. nº 386/92-DG, de 03.08.92, Designar o servidor LAURI VALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade, e ATRIBUIR a Gratificação de Função - FG.3, a partir de 10.08.92. CP92/0052064-2

CONCEDER

-PORT. nº 324/92-DG, de 10.07.92, Conceder a Licença Especial de 60(sessenta) dias à servidora DILMA CONCEIÇÃO BAPTISTA GONÇALVES, para ser gozada nos seguintes meses e anos: 01 a 30.09.92 e 01 a 30.07.93, referente ao quinquênio acima. CP92/0052056-1

-PORT. nº 486/92-DG, de 07.08.92, Conceder a Licença Especial de 180(cento e oitenta) dias, a servidora MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA, referente aos quinquênios de: 1.08.77 a 01.08.82; 01.08.82 a 01.08.87. Aux. Enfermagem. lotada na Divisão de Enfermagem-HSE, para ser gozada nos seguintes meses e anos: 01 a 30.08.92. 02 a 31.12.92, 01 a 30.06.93, 02 a 31.08.93; 02 a 31.01.94: 01. a 30.06.94. CP92/0052177-0

-PORT. nº 487/92-DG, de 07.08.92, Conceder a Licença Especial de 90(noventa) dias ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DE BARROS CORDEIRO, para ser gozada nos seguintes meses e anos: 02 a 31.10.82, 01 a 30.11.92, 01 a 30.12.92, referente ao quinquênio acima. CP92/0052169-0

ALTERAR

-PORT. nº 414/92-DG, de 04.08.92, Alterar de comum acordo a partir de 01.08.92, a jornada de trabalho do Dr. ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO, de 20(vinte) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052161-4

-PORT. nº 438/92-DG, Alterar, de comum acordo, a partir de 01.08.92, a Jornada de Trabalho do Dr. ANTONIO ALUISIO DE OLIVEIRA SEMBLANO, Médico, de 15(quinze) para 30(trinta) horas semanais. CP92/0052153-3

LOTAR

-PORT. nº 386/92-DG, de 03.08.92, Lotar a partir de 03.08.92, LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS, na Divisão de Contabilidade deste hospital., DESIGNAR ao servidor supra para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade e ATRIBUIR a Gratificação de Função - FG.3 a partir de 10.08.92.

(Fat. nº 10.011806, Reg. nº 10.011806, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
055/92	Aquisição de micro-computadores e impressor para micro-	10:00	22.09.92

computadores DIED / SEDUC.

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala B-31/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº. De 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Belém, 08 de setembro de 1992.

a) Comissão

CP92/0058826-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
053/92	Aquisição de Material de Consumo para DAE/SEDUC.	10:00	17.09.92
054/92	Aquisição de Material de Consumo para DESG/SEDUC.	11:00	17.09.92

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/N, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala B-31/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Belém, 02 de setembro de 1992.

a) Comissão

CP92/0058825-5

(Fat. nº 10.011770, Reg. nº 10.011770, Dias: 08, 09 e 10/09/92)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitações, comunicam aos interessados, o resultado dos procedimentos licitatórios tomando como critério de julgamento PREÇO, PRAZO, QUALIDADE.

CONVITE	FIRMA	ÍTEM
283/92	E.G.B	03,07,08,09, 10,11,12,13, 14,15,16,17, 18,19,20,21, 22,23,24,25, 26,27,41,48, 54 e 64.
" "	VELOSO COMPANHIA LTDA.	30.
" "		Não cotados: 29,34,35,36, 38,42,43,45, 46,47,49,50, 51,52,53,55, 56,57,59,60, 61,62 e 63.
286/92	J.Z. ENG. E EMPREENDIMENTO LTDA.	Menor Preço.
294/92	CAJ. ENG. LTDA.	Menor Preço.
295/92	VALE E CARDOSO LTDA.	Menor Preço.
296/92	CONSTRUTORA REBELLO LTDA.	Menor Preço.

Belém, 09 de setembro de 1992.

as) Comissões.

CP92/0052105-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitações, comunicam aos interessados, o resultado dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento PREÇO, PRAZO, QUALIDADE.

CONVITE	FIRMA	ITEM
304/92	GRÁFICA TRINDADE.	Menor preço.
305/92	GRÁFICA TRINDADE.	01.
" "	GRÁFICA E PAPELARIA SÃO PEDRO.	02.
" "	PARAGRAFICA.	03.
" "	GRÁFICA E PAPELARIA SÃO JOSÉ.	04.
306/92	GELPAC.	01 e 06.
" "	PANAMÉRICA	12,14,25 e 28.
" "	ZALUSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.	02,03,05,08, 15,16,17,18, 22,23,24 e 26.
" "	PAPELARIA CARLOS GOMES.	10 e 11.
" "	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.	09,19,20 e 21.
" "	E.G.B.	04,07,13,29' e 30.
307/92	META LTDA.	01,04 e 06.
" "	VILLAGE LTDA.	02,03,05,08, 09,10,11,12, 14,15,16,17, 21,23,30,31, 34 e 35.
" "	ZALUSO COMÉRCIO REP. LTDA.	18,19,20,22, 24 e 33.
" "	CASA LAURA.	07,26 e 32.
283/92	ZALUSO COM. RKP. LTDA.	01,02,04,05, 06,28,39 e 40.
" "	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.	31,32,33,37, 44 e 58.

Belém, 09 de setembro de 1992.

as) Comissões.

CP92/0052048-C

(Fat. nº 10.011795, Reg. nº 10.011795, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 213/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o conteúdo do processo nº 184/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92 ao servidor JOSÉ RUIZADO MONTEIRO, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 535081-019, para concorrer ao cargo de Vereador no município de Terra Alta nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052043-0

Portaria nº 222/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 1293/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO FIGUEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0017559-010, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito no município de Orlândia, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052035-9

Portaria nº 103 de 27 de julho de 1992

CONCEDER Licença especial à CARLOS ALBERTO DA PADRÃO, referente ao quinquênio 15.03.87 a 15.03.92

CP92/0052077-8

Portaria nº 223/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 01104/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO DELFINO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0020849-018, para concorrer ao cargo de Vereador no município de Altamira nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052019-7

Portaria nº 225/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 01104/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO MATEUS ALVES FILHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 5222972-013, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Altamira, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052011-1

(Fat. nº 10.011785, Reg. nº 10.011785, Dia: 09/09/92)

Portaria nº 221/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 184/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92 ao servidor JOSÉ RUIZADO MONTEIRO, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 535081-019, para concorrer ao cargo de Vereador no município de Terra Alta nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052043-0

Portaria nº 222/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 1293/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO FIGUEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0017559-010, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito no município de Orlândia, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052035-9

Portaria nº 103 de 27 de julho de 1992

CONCEDER Licença especial à CARLOS ALBERTO DA PADRÃO, referente ao quinquênio 15.03.87 a 15.03.92

CP92/0052077-8

Portaria nº 223/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 01104/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO DELFINO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0020849-018, para concorrer ao cargo de Vereador no município de Altamira nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052019-7

Portaria nº 225/92 de 03 de setembro de 1992

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 01104/92

RESOLVE:

CONCEDER Licença no período de 03.07.92 à 04.10.92, ao servidor JOÃO MATEUS ALVES FILHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 5222972-013, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Altamira, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo a percepção de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

Eng.º Agr.º PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Agricultura CP92/0052011-1

(Fat. nº 10.011785, Reg. nº 10.011785, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

CONTRATADA: MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: O prosseguimento do "Estudo Sistemático sobre o Desempenho do Setor Mineral Paraense", com vinculação ao Programa de Desenvolvimento da Pesquisa Mineral.

VALOR: Cr\$ 4.500.000,00, a ser pago em 03 (três) parcelas, nas seguintes datas e condições:

a) 1ª parcela: Cr\$ 1.500.000,00 no dia 01 de setembro de 1992;

b) 2ª parcela: Cr\$ 1.500.000,00 no dia 01 de outubro de 1992; e

c) 3ª parcela: Cr\$ 1.500.000,00 no dia 01 de novembro de 1992.

PRAZO: De 01 de setembro de 1992 a 30 de novembro de 1992.

DOTAÇÃO: 24000 24101 09 53 290 1.141 3131.00 11101.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 1992.

CP92/0052162-2

(Fat. nº 10011787, Reg. nº 10011787, Dia: 09/09/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM.

CONTRATADA: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

OBJETO: A prestação de assistência técnica aos equipamentos IBM localizados na sede da Contratante.

VALOR: CR\$ 4.490.000,00, à vista

PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 1992.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24101 11 07 021 2.174 3132.00 11.101.

CP92/0052154-1

(Fat. nº 10.011788, Reg. nº 10.011788, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 072/92

OBJETO: Contratar Empresa de Consultoria Rodoviária para execução dos serviços de Consultoria, Supervisão e Assessoramento Técnico na Pavimentação da Rodovia PA 140, trecho: TOMÉ AÇÓ/BUJARÓ, numa extensão aproximada de 119,60 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 22.09.92 às 9:00.

EDITAL Nº 073/92

OBJETO: Contratar Empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia das Pontes da PA 150. A Sessão de abertura será realizada no dia 22.09.92 às 11:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 03 de setembro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0059051-9

(Fat. nº 10.011739, Reg. nº 10.011739, Dias: 04, 08 e 09/09/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se en contra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de Pavimentação, Obras de Arte Corrente, trecho: Ruas da Cidade de TUCUMÃ. A Sessão de abertura será realizada no dia 23.09.92 às 09:00. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Te souraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 08 de Setembro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0052170-3

(Fat. nº 10.011797, Reg. nº 10.011797, Dias: 09, 10 e 11/09/92)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SE CRETARIA DE ESTADO DA CULTURA / FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, A UNIVER SIDADE FEDERAL DO PARÁ E O MUSEU DO MARA JÓ, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AM PARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

OBJETO: Manutenção das instalações do MUSEU DO MA RAJÓ com vistas a dar continuidade a cole ta, conservação, pesquisa e divulgação da história e cultura marajoara.

ATIVIDADE: 4203
ELEMENTO DE DESPESA: 3231
FONTE DE RECURSOS: RE
NOTA DE EMPENHO: 202138
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Belém, 14 de agosto de 1992

GUILHERME DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor da UFPA
GIOVANNI GALLO
Diretor do Museu do Marajó
AFONSO BRITO CHERMONT
Dir. Executivo - FADESP

CP92/0052178-9

(Fat. nº 10.011803, Reg. nº 10.011803, Dia: 09/09/92)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Esta do do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Port. Nº: 154/92 de 20.08.92
Designar os servidores CARMEN SILVIA MORAES RODRIGUES PE REIRA, IOLETE SANTANA TADAIESKY MARQUES, ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA JÚNIOR e CLÁUDIA TEREZINIA DA SILVA DE AVE LAR, para em Comissão e sob a Presidência da primeira , procederem estudo e elaboração de proposta para implemen tação do reajuste Quadrimestral Linear a todos os servi dores da Empresa, para que seja oferecido à análise do Conselho de Administração da PRODEPA. A Comissão tem o prazo de 15 dias úteis para apresentação da Proposta.

Port. Nº: 158/92 de 17.08.92
Colocar a servidora MARTHA LETÍCIA RIBEIRO FERREIRA, Ma trícula 72.507, à disposição da Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, sem ônus para a PRO DEPA. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/ 92.

Port. Nº: 159/92 de 17.08.92
Designar a servidora TELMA LÚCIA ALVES PINHEIRO, Matrícula 70.516, para substituir a Secretária da Assessoria de Planejamento do Órgão, no período de 06/07 a 08/08/92.

Port. Nº: 160/92 de 17.08.92
Designa o servidor AGUNALDO BARROSO NUNES, Matrícula 70.358, para substituir Gerente do Departamento de Operações da Diretoria de Serviços do Órgão, no período de 10/08 a 03/09/92.

Port. Nº: 161/92 de 20.08.92
Dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA BORGES LEAL DA SIL VA, Matrícula 71.699, da Assessoria Jurídica da Empresa . Retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/92.

Port. Nº: 162/92 de 20.08.92
Designar a servidora NEUSA MARIA DAS CHAGAS SILVA, Matrícula 71.793, para a função de Secretária da Assessoria Ju rídica da Empresa. Retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/92.

CP92/0052137-1

Port. Nº: 163/92 de 20.08.92
Dispensar o servidor JORGE KOURY BECHARA, Matrícula 10174 da função de Assessor Especial da Presidência do Órgão.

Port. Nº: 164/92 de 20.08.92
Criar, na Estrutura Organizacional do Órgão, o Departamen to de Redes - DERN. Vincular este Departamento à Direto ria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 165/92 de 20.08.92
Designar o servidor JORGE KOURY BECHARA, Matrícula Nº 10.174, para a função de Gerente do Departamento de Redes DERN, subordinado à Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 166/92 de 20.08.92
Dispensar a servidora ROSANA DE NAZARÉ BARROS BARBOSA, Ma trícula 71.994, da função de Secretária do Departamento ' de Serviços "B" da Diretoria de Serviços do Órgão.

Resumo de Portarias CP92/0052098-7

Port. Nº: 167/92 de 20.08.92
Designar a servidora ROSANA DE NAZARÉ BARROS BARBOSA, Ma trícula 71.994, para exercer a função de Secretária do Departamento de Redes-DERN, subordinado a Diretoria de Tecnologia.

Port. Nº: 168/92 de 20.08.92
Dispensar o servidor FRANCISCO ANTONINO CHAVES, Matrícula 72.266, da função de Chefe do Grupo Operacional de Sistemas Básicos do Departamento de Suporte da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 169/92 de 20.08.92
Criar, na Estrutura Organizacional do Órgão, o Grupo Ope racional de Sistemas de Rede - GOSIR, subordinado ao De partamento de Redes da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 170/92 de 20.08.92
Designar o servidor FRANCISCO ANTONINO CHAVES, Matrícula 72.266, para a função de Chefe do Grupo Operacional Sis temas de Rede - GOSIR, subordinado ao Departamento de Res des da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 171/92 de 20.08.92
Criar, na Estrutura Organizacional do Órgão, o Grupo Ope racional de Manutenção da Rede - GOMAR, subordinado ao Departamento de Redes da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 172/92 de 20.08.92
Designar o servidor LUIZ ALBERTO TOUREIRO HAGE, Matrícula 72.504, para a função de Chefe do grupo Operacional ' de Manutenção da Rede - GOMAR, subordinado ao Departamen to de Redes da Diretoria de tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 173/92 de 20.08.92
Dispensar a servidora MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, ' Matrícula 70.484, da função de Chefe do Grupo de Opera ções Descentralizadas - GOPDE, da Diretoria de Tecnolo gia do Órgão.

Port. Nº: 175/92 de 20.08.92
Designar a servidora MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, Ma trícula 70.484, para a função de Chefe do Grupo Operacio nal de Controle da Rede - GOCOR, subordinado ao Departamen to de Redes da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 174/92 de 20.08.92
Criar, na Estrutura Organizacional do Órgão, o Grupo Ope racional de Controle da Rede - GOCOR, subordinado ao De partamento de Redes da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 176/92 de 20/08/92
Designar o servidor RONALDO LUIS CONDE PEREIRA, Matrícula 72.094, para a função de Chefe do Grupo Operacional ' de Sistemas Básicos do Departamento de Suporte da Direto ria de Tecnologia do Órgão.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

CP92/0052081-2

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Esta do do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Port. Nº: 145/92 de 14.08.92
Suspender o servidor ALTINO SERRÃO DE ANDRADE, Matrícula 70.443, com perda de vencimentos pelo prazo de 07 dias a contar de 15/08/92, de acordo com o Art. 482. Item "II"

da CLT. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/08 /92.

Port. Nº: 177/92 de 26.08.92 CP92/0052073-1

Tornar extinto o Grupo de Operações Descentralizadas - COPDE da Diretoria de Tecnologia do Órgão.

Port. Nº: 178/92 de 26.08.92 CP92/0052032-4
Designar a servidora ANA CRISTINA DE ALMEIDA PINTO, Ma trícula 70.464, para a função de Supervisor do 4º Turno, nas atividades de Digitação e Conferência da Diretoria ' de Tecnologia da Empresa.

Port. Nº: 179/92 de 26.08.92 CP92/0052024-3
Designar o servidor MARCILIO FERNANDES FERREIRA, Matrícula 72.511, para a função de Supervisor do 3º Turno, nas atividades de Digitação e Conferência da Diretoria de Tec nologia.

Port. Nº: 180/92 de 27.08.92 CP92/0052065-0
Designar os servidores MARIA GEORGINA SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA, MARIA DE LOURDES ALVES, MARIA CÉLIA PEREIRA GONÇALVES e ALEGRIA ZAGURY DA HAN, para em Comissão e sob a Presidência da primeira , procederem estudo e elaboração do levantamento de docu mentos do Arquivo de Custódia, normatizando os procedi mentos para microfilmagem dos mesmos. A Comissão tem o prazo de 30 dias úteis para apresentação do documento.

Port. Nº: 181/92 de 27.08.92 CP92/0052057-0
Tornar extinto o Grupo de Telemática - GOTEI do Departamen to de Suporte do Órgão.

Port. Nº: 182/92 de 27.08.92 CP92/0052049-9
Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BORGES LEAL DA SILVA, Matrícula 71.699, para exercer a função de Secretária do ' Departamento de Suporte da Diretoria de Tecnologia do Ór - ção.

Port. Nº: 183/92 de 27.08.92 CP92/0052016-2
Conceder a servidora MARIA LÚCIA FERNANDES REIMÃO, Matrícula 70.291, Licença Especial no prazo de 01 mês, garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei Nº 5.099 de 30/11/83, a partir de 21/08 a 19/09/92. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21/08/92.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

CP92/0052058-8

(Fat. nº 10.011804, Reg. nº 10.011804, Dia: 09/09/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: Concede Progressão Horizontal de Professor Auxiliar I para Professor Auxiliar III, conforme especificação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
558/92	MARCUS VINICIUS HENRIQUE BRITO	FEMP	01.09.92
560/92	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE LIMA	ISEP	01.06.92
561/92	PEDRO FRANCO DE SA	ISEP	01.06.92

ASSUNTO: Concede Progressão Vertical de Professor Auxiliar I para Professor Assistente I, conforme especificação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
559/92	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	FAED	01.06.92

ASSUNTO: Concede Progressão Vertical de Professor Auxiliar IV para Professor Assistente I, conforme especificação abaixo:

PORTARIA	PROFESSOR	UES	DATA
562/92	MARGARETH VARGAS ROCHA AMARAL SANTOS	FEMP	01.08.92

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado em 01.03.92, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e MARIZETE XAVIER LOPES, a prorrogação de que se refere o pre sente termo aditivo, será de 06 (seis) meses, com início em 01.09.92 e término em 28.02.93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado em 01.03.92, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ, a prorrogação de que se re fere o presente termo aditivo, será de 06 (seis) meses, com início em 01.08.92 e término em 31.01.93.

(Fat. nº 10.011802, Reg. nº 10.011802, Dia: 09/09/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 89/92-COSANPA

PARTES: COSANPA x SITEC ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Acréscimo na quantidade de serviços contratados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/92-COSANPA

PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA; OBJETO: Execu ção de obras para reforma do escritório da COSANPA em Salino polis (PA); VALOR: Cr\$117.602.434,80; VIGÊNCIA: 40 dias; F. LEGAL: CC Nº 140/92-COSANPA; FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 08 de setembro de 1992
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.011800, Reg. nº 10.011800, Dia: 09/09/92)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. nº 04.935.292/0001-05
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CRUZ

CARGO : AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 19.09.92 a 19.03.93
SALÁRIO : Cr\$-263.523,44 CP92/0051529-0
CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO : JONES LUIZ RIBEIRO GUIMARRES
CARGO : TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO : 19.09.92 a 19.03.93
SALÁRIO : Cr\$- 562.380,35 CP92/0051617-3

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO : MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA
CARGO : TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 19.09.92 a 19.03.93
SALÁRIO : Cr\$-562.380,35 CP92/0051609-2

CONTRATANTE: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO : ANTONIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 19.09.92 a 19.03.93
SALÁRIO : Cr\$-272.213,52

Belém, 31 de Agosto de 1992
(as) CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO VINAGRE
Diretor Presidente
CP92/0051601-7

(Fat. nº 10.011796, Reg. nº 10.011796, Dia: 09/09/92)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 140 /92PGE-G Belém, 01 de setembro de 1992
RESOLVE : DISPENSAR, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, CECÍLIA DA SILVA SANTOS LONGO, mat. 5061164-022, admitida sob o regime da Lei Complementar nº 07 de 28 agosto de 1991, a partir de 01 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

CP92/0051593-2

(Fat. nº 10.011786, Reg. nº 10.011786, Dia: 09/09/92)

SECRETARIA DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

- PORTARIA Nº 140/92PGE-G - Dispensar CECÍLIA DA SILVA SANTOS LONGO.
PORTARIA Nº 141/92 - Conceder férias a SERGIO RODRIGUES DA COSTA.
PORTARIA Nº 142/92 - Aplicar suspensão a FRANCISCO ALBERNAZ.
PORTARIA Nº 143/92 - Designar servidores CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS e SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM.
PORTARIA Nº 144/92 - Conceder férias a S. CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS.
PORTARIA Nº 145/92 - Conceder férias a S. MARIA RAIMUNDA FAVALHO MONTEIRO DE OLIVEIRA.
PORTARIA Nº 146/92 - Conceder férias a S. SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM.
PORTARIA Nº 147/92 - Aplicar advertência a AFONSO MOACIR LUIZ PAIXÃO.
PORTARIA Nº 148/92 - Revogar Portaria nº 116/92-G.
PORTARIA Nº 149/92 - Revogar Portaria nº 102/92-G.
PORTARIA Nº 150/92 - Designar servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA e EDNA MARIA DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 151/92 - Determinar que todos os funcionários da Divisão de Desenvolvimento Social.
PORTARIA Nº 152/92 - Designar servidores MARIA DE FATIMA COSTA TE, LUCILIA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA, WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA, JOCELENE FILHO DA SILVA, CANDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA e CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS.
PORTARIA Nº 153/92 - Designar servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM e MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA.
PORTARIA Nº 154/92 - Conceder férias a S. VALDEMAR APARECIDO ALBERTO DA SILVA.
PORTARIA Nº 155/92 - Designar servidores WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA, JOÃO MEIRELLES POSSANTE e HELIO AUSTROQUILON LIMA DA SILVA.
PORTARIA Nº 156/92 - Designar servidores WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA, RUI PINHEIRO DE SOUZA e SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM.

- PORTARIA Nº 164/92 - Conceder a Sra. FATIMA LUIZA DE AZEVEDO E SILVA, diretora de Colônia Agrícola Heleno Fragozo.
PORTARIA Nº 165/92 - Conceder ao servidor RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO.
PORTARIA Nº 166/92 - Designar a servidora IVONETE BAHIA FREIRA.
PORTARIA Nº 167/92 - Elogiar a médica Dra. LAISES BRAGA VIEIRA.
PORTARIA Nº 168/92 - Designar servidores EDNA MARIA DOS SANTOS, SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM e ANA LUCIA SILVA CAMPOS.
PORTARIA Nº 170/92 - Aplicar suspensão a RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO.
PORTARIA Nº 171/92 - Aplicar suspensão a RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO.
PORTARIA Nº 172/92 - Conceder ao Sr. ARTEMIO CARVALHO DE MELO JUNIOR.
PORTARIA Nº 173/92 - Designar os servidores SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM, MARILIA JANETE SILVA PINTO e VANIA SUZANE TIRA DA SILVA.
PORTARIA Nº 175/92 - Art. 19 - Os internos dos estabelecimentos prisionais desta Superintendência.
PORTARIA Nº 176/92 - Alterar a composição a que se refere a Portaria nº 203/91.
PORTARIA Nº 177/92 - Conceder ao Sr. CANDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA.
PORTARIA Nº 178/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 179/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 180/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 181/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 182/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 183/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 184/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 185/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 186/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 187/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 188/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 189/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 190/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 191/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 192/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 193/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 194/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 195/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 196/92 - Designar a servidora IVONETE BAHIA FREIRA.
PORTARIA Nº 198/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 199/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 200/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 202/92 - Conceder de acordo com o art. 090 da lei 749/53.
PORTARIA Nº 204/92 - Designar os servidores CARLOS AFRONSO BARROS DOS PASSOS, VANIA SUZANE TIRA DA SILVA e JOÃO MEIRELLES POSSANTE.
PORTARIA Nº 205/92 - Alterar os termos da Portaria nº 152/92-G.
PORTARIA Nº 206/92 - Designar os servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM e MARILIA JANETE SILVA PINTO.

- PORTARIA Nº 207/92 - Designar os servidores SERGIO ELIAS P. DE MELEM, MARIA SUELI CA C. BARBOSA e JOÃO MEIRELLES POSSANTE.
PORTARIA Nº 208/92 - Conceder 05(cinco) dias de férias a LICENÇA GALA.
PORTARIA Nº 209/92 - Resolver prorrogar pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar da presente data.
PORTARIA Nº 210/92 - Resolver aplicar ao servidor AGUIALDO FARIAS SERRÃO.
PORTARIA Nº 211/92 - Aplicar suspensão a EUDÉLIO LAÇO DE SOUZA.
PORTARIA Nº 212/92 - Aplicar suspensão a LUIZ DOS SANTOS COSTA.
PORTARIA Nº 213/92 - Aplicar suspensão a EDNILSON DA CRUZ SILVA.
PORTARIA Nº 214/92 - Aplicar suspensão a JOSE SANTOS RODRIGUES.
PORTARIA Nº 215/92 - Aplicar suspensão a AMAURI RODRIGUES MIRANDA.
PORTARIA Nº 216/92 - Aplicar suspensão a EDNILSON DA CRUZ SILVA.
PORTARIA Nº 217/92 - Aplicar suspensão a JOSE CESAR FERNANDO SANTANA.
PORTARIA Nº 218/92 - Conceder a Sra. JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA.
PORTARIA Nº 219/92 - Aplicar suspensão a JELSON SALES DE LIMA.
PORTARIA Nº 220/92 - Aplicar suspensão a JOAO LUIS PANTALEÃO.
PORTARIA Nº 221/92 - Aplicar suspensão a SERGIO GOMES GALVES.
PORTARIA Nº 222/92 - Designar os servidores MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA, SERGIO ELIAS PORTO DE MELEM, JOÃO MEIRELLES POSSANTE.
PORTARIA Nº 224/92 - Conceder a Srª NAZILDA RODRIGUES PACHECO.
PORTARIA Nº 225/92 - Conceder ao Sr. VALDEMAR APARECIDO ALBERTO DA SILVA.
PORTARIA Nº 226/92 - Conceder ao Sr. MOISÉS CARDOSO LEITÃO.
PORTARIA Nº 227/92 - Aplicar suspensão a PEDRO DA SILVA ALVES.
PORTARIA Nº 228/92 - Aplicar suspensão a JOSÉ LUIZ MAIA POJO.
COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas.
PARA INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00. "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM".

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.098.507-0 - JUNTA COMERCIAL Nº 153.00011507 - CAPITAL AUTORIZADO: 2.967.501 AÇÕES - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: 2.605.223 AÇÕES. Ata da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada, em 02/09/1992, às 11:00 horas do dia 02/09/1992, na sede social, à Rodovia PA, 150, km 74, Tallândia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso e Flávio Márcio, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Paulo José Ernesto Coelho, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de até 233.326 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis) ações escriturais preferenciais classe "C", no valor de emissão de Cr\$ 28.737,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais) e serem subscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, devidamente autorizada pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, conforme Ofício SUDAM-GS1393/92 de 02/09/92. Informamos que a posição do capital social da Sociedade, antes deste aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte: AÇÕES TIPO: ON, PNA, PNB, PNC - CAPITAL AUTORIZADO: 603.994, 1.113.791, 888.076, 361.640 (TOTAL: 2.967.501) - CAPITAL SUBSCRITO: 603.356, 1.113.791, 888.076, 0 (TOTAL: 2.605.223) - Em seguida, o Presidente informou que tomaria as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão no dia 04/09/1992, o Presidente comunicou que o BASA - Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação da ata pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tallândia, 04 de setembro de 1992. aa) Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso, Flávio Márcio - Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração. - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL: - CAPITAL AUTORIZADO: 2.967.501 Ações; CAPITAL SUBSCRITO: 2.605.223 Ações; CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: 233.326 Ações; CAPITAL A SUBSCRIBER: 128.952 Ações - QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO: ORDINÁRIAS: 603.356 - PREFERENCIAIS ("A": 1.113.791, "B": 888.076, "C": 0) - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 233.326 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis) ações, abaixo caracterizadas, de emissão da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/09/1992. - IDENTIFICAÇÃO - QUANTIDADE: 233.326 - PE: Cr\$ 28.737,00 - TIPO/CLASSE: Pref. Classe "C" - TOTAL EM CR\$: 6.705.089.282,00 - EXERCÍCIO: 1991 - ENQUADRAMENTO: Lei 8.167/91, Art. 9º § 7º, I. - Tallândia (PA), 04 de set. de 1992 - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA - Carlos Roberto Ortiz Nascimento - CPF: 699.357.508-88 - Pedro Dary Goulart - CPF: 042.982.308-91. - SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM - CGC Nº 04.902.979/0001-44 - Mário Jorge Bríngel - Diretor - Luiz E. P. Lobão - Gerente - Operações Especiais - OBS.: Artigos 28 e 32 do Estatuto Social. - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data apostos mecanicamente: JUCEPA 710,0 - 08 de setembro de 1992 - Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011810, Reg. nº 10.011810, Dia: 09/09/92)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO No. TPA/DAF-006/92

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para fornecimento de Cabos Telefônicos tipo CTP-APL e CT-APL, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$ 2.000.650.836,90 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção, sita à Av. 25 de Setembro, 2115-A, no dia 25.09.92, às 10:00 h.

Melhores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h.

A Comissão.
CP92/0051916-4

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS No. TPA/DAF-007/92

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para fornecimento de Mantas Termocontrateis, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), da qual poderão participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção, sita à Av. 25 de Setembro, 2115-A, no dia 30.09.92, às 10:00h.

Melhores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h.

A Comissão.
CP92/0051916-4

(Fat. nº 10.011783, Reg. nº 10.011783, Dia: 09/09/92)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. 03.142.965/0001-07 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., a se reunirem em AGO/E, no dia 18.09.92, às 10h, em sua sede social à Rod. BR-316, Km 01, nº 4055, Ananindeua-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGD - a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.91; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais. AGE - a) Ratificar os atos aprovados pela AGO; b) Outros assuntos de Interesses Sociais. Ananindeua, 02.09.92, ass) Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente Cons. Administração - CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 10.011712, Reg. nº 10.011712, Dias: 04, 08 e 09/09/92)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - C.G.C. nº 22.914.030/0001-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.137.835 - JUNTA COMERCIAL Nº 153.0001.5502 - CAPITAL AUTORIZADO: 1.102.084 AÇÕES - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: 271.588 AÇÕES - Ata da REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 02/09/1992, às 16:00 horas do dia 02/09/1992, na sede social, à Rodovia PA-150, km 74, Tallândia, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso e Flávio Márcio, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Paulo José Ernesto Coelho, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de até 81.183 (oitenta e uma mil, cento e oitenta e três) ações escriturais preferenciais classe "C", no valor de emissão de Cr\$ 19.955,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 1.620.006.765,00 (um milhão, seiscentos e vinte milhões, seis mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) e serem subscritas pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA, devidamente autorizada pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, conforme Ofício SUDAM-951389/92, de 02/09/92. Informamos que a posição do capital social da Sociedade, antes deste aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte: Ações Tipo: ON, PNA, PNB, PNC - CAPITAL AUTORIZADO: 213.912, 100.000, 58.188, 729.981 (TOTAL: 1.102.084) - CAPITAL SUBSCRITO: 213.400, 0, 58.188, 0 (TOTAL: 271.588) - CAPITAL INTEGRALIZADO: 213.400, 0, 58.188, 0 (TOTAL: 271.588) - Em seguida, o Presidente informou que tomaria as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão no dia 04/09/1992, o Presidente comunicou que o BASA - Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação da ata pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tallândia, 04 de set. de 1992. aa) Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso, Flávio Márcio. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. - PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração. - COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - C.G.C. Nº 22.914.030/0001-46 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL: - CAPITAL AUTORIZADO: 1.102.084 Ações - CAPITAL SUBSCRITO: 271.588 Ações - CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: 81.183 Ações - CAPITAL A SUBSCRIBER: 749.313 Ações - QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO ORDINÁRIAS: 213.400 - PREFERENCIAIS ("A": -, "B": 58.188, "C": -) - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 81.183 (oitenta e uma mil, cento e oitenta e três) ações escriturais, abaixo caracterizadas, de emissão da COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ: subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/09/1992. - IDENTIFICAÇÃO - QUANTIDADE: 81.183 - PF: Cr\$ 19.955,00 - TIPO/CLASSE: Pref. Classe "C" - TOTAL EM CR\$: 1.620.006.765,00 - EXERCÍCIO: 1991 - ENQUADRAMENTO: Lei 8.167/91, Art. 9º § 7º, I. Tallândia (PA), 04 de set. de 1992. REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA: Carlos Roberto Ortiz do Nascimento - CPF: 699.357.508-88; Paulo José Ernesto Coelho - CPF: 229.786.238-53. - SUBSCRITOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC Nº 04.902.979/0001-44 - Mário Jorge Bríngel - Diretor - Luiz E. P. Lobão - Gerente Operações Especiais. - OBS.: Artigos 24 e 30 do Estatuto Social. - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 710,2 - 08 de setembro de 1992 - Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011811, Reg. nº 10.011811, Dia: 09/09/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da COHAB/PA, designada pela Portaria nº 119/92, leva ao conhecimento das firmas participantes e demais interessados, que julgou de conformidade com o previsto no EDITAL de Tomada de Preços nº 08/92, a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, cuja classificação é a seguinte:

- AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA
- PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA

Para que ninguém alegue desconhecimento a respeito do assunto, é feita esta publicação, com efeito de cumprimento ao Art. 67, Parágrafo 1º da Lei 5.416 de 11/12/87.

Belém, 04 de setembro de 1992

Adm. MARILDA DE SOUSA DURÃES
Presidente da Comissão de Licitação

CP92/0051924-5

(Fat. nº 10.011794, Reg. nº 10.011794, Dia: 09/09/92)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: COHAB/PA e CERÂMICA RIO CARAPARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentos) milheiros de tijolos especiais de barro intertravados, com dimensões distintas.

VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros).

PRAZO: 60 (sessenta) dias,

Belém, 02 de setembro de 1992.

CONTRATANTE: José Cezário Menezes de Barros
DIRETOR PRESIDENTE
José Maria Oliveira do Nascimento
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATADA: Antonio Camelo de Moraes

CP92/0051924-5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.

PARTES: COHAB-PARÁ E TIMBIRA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE E BENS PATRIMONIAIS.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 250.688.408,40 (Duzentos e Cinquenta Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/92 à 31/08/93.

Belém, 01/09/92.

CONTRATANTE: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
Diretor Presidente

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA: CARLOS JEAN FERREIRA QUEIROGA
Gerente Regional.

CP92/0051932-6

(Fat. nº 10.011793, Reg. nº 10.011793, Dia: 09/09/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETRONORTE e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral S/Nº Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - Belém - Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 16:00 até a data limite de 29.09.92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11.251/92 - Sistemas Operacionais, Placas Arcnet, Cabos Coaxial, Conectores, Copilador C Emulador de Ambiente.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11246/92 - Contratação de mão obra, com fornecimento de material, para execução de serviços na SE-VDC, correspondentes a recuperação da cerca de arame farpado que circunda a área total da instalação.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11.252/92 - Contratação de firma especializada para fornecimento de auxílio de enfermagem para trabalhar na Subestação da Eletronorte em Marabá.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 01.10.92 às 16:00 Hs, 15:00 Hs e 10:00 Hs respectivamente no seguinte endereço: Av. Perimetral S/N Bloco "E" Altos Belém-Pará. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais e prestação dos serviços acima descritos estar os proponentes cadastrados na Eletronorte até a data limite de 29.09.92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.5822 e 224.5823 a partir de 09.09.92.

(Fat. nº 10.011784, Reg. nº 10.011784, Dias: 09, 10 e 11/09/92)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletronorte e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - bloco "E" altos Belém-PA, diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até a data limite de 24.09.92.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-11241/92 - Materiais diversos como (vergalhão, arame, cintas e bandeja).

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-11242/92 - Microcomputador 486.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 29.09.92, às 15:00 hs e 16:00 hs, respectivamente, no endereço acima. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones para contato (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 08.09.92.

(Fat. nº 10.011759, Reg. nº 10.011759, Dias: 08, 09 e 10/09/92)

BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S.A.-CGC/MF Nº 33.205.766/0001-61 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02.09.1992. Às 16:00 horas do dia 02.09.92, na sede social, à Av. Visconde de Souza Franco nº 520, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas, em sua totalidade, para deliberar sobre a emissão de 3.392.645.650 de debêntures, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 3.392.645.650,00, sendo 2.544.475.987 sob a modalidade de debêntures conversíveis e 848.169.663 em debêntures inconversíveis, relativo ao exercício de 1992, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS nº 1397, de 02.02.92. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.92, assinado pelos Senhores ALUISIO GREGÓRIO MOTA JUNIOR e MAURICIO HENRIQUE INGLEZ MOTA, representantes da Empresa, e pelos Senhor(es) MÁRIO JORGE BRINGEL e LUIZ E. P. LOBÃO, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada 04.09.92, tendo o seu texto integral lido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 709,9 em 08.09.1992.

(Fat. nº 10.011792, Reg. nº 10.011792, Dia: 09/09/92)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO DEMAB-B0054/92

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que realizará a Tomada de Preço DEMAB-B0054/92, para aquisição de 2.560 moirões para cerca, tipo "T", comprimento 5850 mm, seção 200x200, ponta inclinada 45 graus.

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar o edital detalhado na Divisão de Compras, pelo tlx. 91-3006 ou telefax 091-327-1319 ou 1468. O encerramento para entrega das propostas será às 14:30 h do dia 29/09/92, quando será efetuada abertura das propostas.

Eugênio Harmont da Silva
Gte. Dpto. Materiais.

(Fat. nº 10.011789, Reg. nº 10.011789, Dia: 09/09/92)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0181

CADERNO 3

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.300

BELEM - QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1992

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 7.317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o interesse do serviço eleitoral com vistas à realização das eleições em 03.10.92,

RESOLVE

CONCEDER ao funcionário MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR, Técnico Judiciário, classe "A" e ao servidor SERGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAUJO, requisitado da EMATER, ocupante do cargo de Extensionista Rural I, passagens aéreas no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, correndo as despesas pela Dotação Orçamentária, a fim de participarem do treinamento do Sistema de Totalização de Eleições no Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 1992.

(a) Des. José Alberto Maia, Presidente, em exercício.

ATO Nº 7.322

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE

CONCEDER ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Atendente Judiciário, classe "E", do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, em despesas atribuídas a rubrica 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; 3490.39.12 - Despesas de Pequeno Vulto, que correrá com recursos da Dotação Orçamentária (Lei nº 8.409, de 28.02.92).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de setembro de 1992.

(a) Des. José Alberto Soares Maia, em exercício

ATO Nº 7.323

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 01.09.92,

RESOLVE

Designar as Sras. NEIDE MARQUES LADEIRA e ZENILDA PEREIRA LEITE, para exercerem as funções de Escrivã Eleitoral e Chefe de Cartório da 40ª Zona (TUCURUI), respectivamente, em substituição as Sras. Maria do Carmo Silva Soares e Maria Amada Rodrigues Denétrica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 1992

(a) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- Presidente, em exercício.

ATO Nº 7.325

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE

Sustar a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade das servidoras ELISABETE SILVA DA SILVA, HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO, JULIA PASSINHO MAIA e MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO, em cumprimento ao que dita o Ato nº 7301, de 18 de agosto de 1992, da Presidência desta Corte, garantindo o direito das mesmas gozarem o referido benefício, oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 1992

(a) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 766

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei e à vista da Res. nº18.458/92-TSE,

RESOLVE

I- Movimentar os ocupantes das referências iniciais e intermediárias das classes finais das Categorias Funcionais integrantes do Quadro da Secretaria, para a última referência da mesma classe;

II- Conceder progressão dentro da mesma Categoria Funcional aos ocupantes das classes iniciais e intermediárias das categorias funcionais do Quadro da Secretaria, para a classe imediatamente superior com elevação dos respectivos cargos, posicionando-as nas referências correspondentes às que ocupam na classe originária, a partir da inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01.09.92, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1992.

(a) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- Presidente, em exercício.

ANEXO À PORTARIA Nº 766

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO, QUE OBTIVERAM MOVIMENTAÇÃO DE REFERÊNCIAS E PROGRESSÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA FUNCIONAL.

FUNCIONÁRIOS INATIVOS	DA REF.	p/ REF.
Técnico Judiciário		
GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	"E"-24	"E"-25
MARIA PEREIRA DE MENDONÇA	"B"-21	"E"-25

FUNCIONÁRIOS ATIVOS
Técnico Judiciário

CARMECITA PEREIRA VIEIRA	"E"-24	"E"-25
YOLANDA BATISTA TAVARES	"E"-23	"E"-25
IZEBE SANTANA TADALESKY	"A"-12	"B"-18
ALFREDO BATISTA DE LIMA	"B"-17	"E"-23
MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA	"E"-24	"E"-25
MANCELO ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR	"A"-11	"B"-17
ELISABETE PACHECO PEREIRA	"A"-11	"B"-17
MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA	"A"-12	"B"-18
FERNANDA GUERREIRO M. RODRIGUES	"A"-11	"B"-17
MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR	"A"-11	"B"-17
TEREZINHA MARGARETH SABAT SOUSA	"A"-11	"B"-17
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS	"A"-11	"B"-17

Auxiliar Judiciário

RAIMUNDA PEREIRA GOMES	"B"-31	"E"-35
WALDSON SILVA	"A"-25	"B"-29
JOÃO BATISTA NETO	"A"-25	"B"-29
DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA	"A"-25	"B"-29
JULIA PASSINHO MAIA	"E"-33	"E"-35
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	"E"-32	"E"-35
JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA	"E"-33	"E"-35
DOMINGOS RAYMUNDO DA S. M. FILHO	"B"-30	"E"-34
SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	"B"-30	"E"-34

Auxiliar Judiciário

	DA REF.	E/ REF.
ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA	"A"-25	"B"-29
ROSA SILVANA PEREIRA COSTA	"A"-25	"B"-29
JANEIDE MARIA FARIAS M.PAMPLONA	"A"-25	"B"-29
ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO	"A"-25	"B"-29
RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA	"A"-25	"B"-29
GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA	"A"-25	"B"-29

Atendente Judiciário

EDIELSON MORAES DA COSTA	"A"-25	"B"-29
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	"A"-25	"B"-29
HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA	"A"-25	"B"-29

Agente da Seg. Judiciário

OSMAR CASTILHO DA COSTA	"E"-32	"B"-35
-------------------------	--------	--------

SCA-Serviço de Pessoal, em 03 de setembro de 1992

PORTARIA Nº 013/92

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais de Belém,

CONSIDERANDO as medidas tomadas por este Juízo Eleitoral no sentido de que os prazos provisórios possam exercer o

direito de voto, uma vez que não estão alcançados pelo princípio constitucional de cassação ou suspensão dos direitos políticos, previsto no art. 15, inciso III, justamente por não terem sido condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado;

CONSIDERANDO que é necessário garantir aos candidatos e partidos políticos o direito de realizarem propaganda eleitoral dentro do Presídido "São José";

CONSIDERANDO que são necessárias a instituição de regras especiais por questão de segurança;

RESOLVE

I - Fica assegurado aos partidos políticos, coligações e seus candidatos, o direito de realizar propaganda eleitoral no interior do Presídido "São José";

II - O Superintendente do Sistema Penal do Estado fica com a atribuição de estipular dias e horários em que será permitida a propaganda eleitoral, uma vez que terá de examinar os dias e horas mais convenientes, objetivando não colocar em risco a segurança do presídido;

III - Toda e qualquer pessoa que comparecer ao presídido para exercer seu direito de propaganda eleitoral, deverá submeter-se à revista, obedecendo as normas da Superintendência do Sistema Penal;

IV - Os partidos políticos e coligações interessados em realizar propaganda eleitoral no interior do Presídido "São José", deverão manifestar a intenção, por escrito, perante a direção da referida casa penal, com antecedência mínima de 48,00 horas antes, devendo informar que não pretende utilizar para promover a propaganda eleitoral;

V - Fica definido que os casos omissores ou problemas ocorridos com a propaganda no interior do Presídido será decidido por este Juízo, de comum acordo com a Superintendência do Sistema Penal, na pessoa de seu titular.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 08 de setembro de 1992.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral
Presidente das Eleições Municipais de Belém

PORTARIA Nº 014/92

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz titular da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais em Belém,

CONSIDERANDO a necessidade de ser instaurada a Comissão de Apuração, com a finalidade de totalizar os votos e todos os demais atos relacionados com o resultado final da eleição;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral designou a 1ª Zona para providenciar todos os atos relativos às eleições municipais do corrente ano. (art. 1º da Resolução 907/92 do T.R.E.)

RESOLVE

I - DESIGNAR os Juizes de Direito da Capital ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, ANGÉLICA RIBEIRO LOPES e RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, para comporem a Comissão de Apuração, responsável pela totalização dos votos e demais atos de sua competência;

II - AUTORIZAR que a referida Comissão tome todas as providências necessárias para o bom andamento do serviço, inclusive convocando o pessoal de confiança para tão importante trabalho que será realizado em salas especialmente preparadas no próprio prédio do Tribunal Regional Eleitoral.

III - DETERMINAR que o Cartório Eleitoral dê ciência, pessoalmente, aos magistrados designados

bem como que informe a Presidência e Corregedoria, bem como ao SERPRO do teor deste ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTÍME-SE.

Belém, de setembro de 1992

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 220/92

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais, etc....

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Candidatos, Delegados credenciados de Partidos Políticos e membros do Ministério Público que nos autos de Representação em que é representado o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B. e representado a RDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISÃO LTDA, foi exarada a seguinte sentença: Vistos etc. Vista do exposto, julgo improcedente a reclamação contra a emissora geradora RBA. Escoado o prazo recursal, archive-se. P.R.I. Belém 08.09.92 (a) PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona. Dado e passado aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

Paulo Sérgio Frota e Silva
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 096/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados:

2ª VIA

- 01 - ALCINDO LOBATO SILVA
- 02 - ANTONIA SANTANA DOS SANTOS
- 03 - ANTONIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
- 04 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURA
- 05 - ANTONIO ROSIVALDO COSTA DA TRINDADE
- 06 - BERNARDINO DE SOUZA PINHEIRO
- 07 - CLEOSIA DA COSTA DINIZ
- 08 - ELVIRA FRANCISCA MOURA
- 09 - FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
- 10 - JOÃO BRITO PAIVA
- 11 - JOÃO CRISTOVÃO MORAES SOUZA
- 12 - JOÃO EVANGELISTA DA SILVA DE OLIVEIRA
- 13 - JOELMA TAVARES DA SILVA
- 14 - JORGE ANTONIO MAGNO DA COSTA
- 15 - JORGE MAGNO VALENTE
- 16 - JOSÉ DO SOCORRO GOMES DE MORAES
- 17 - JOSÉ FERNANDO SARAIVA PANTOJA
- 18 - MANOEL DO SOCORRO CARDOSO GONÇALVES
- 19 - MANOEL MAIA DOS ANJOS
- 20 - MÁRCIA GORETE BARROS FERREIRA
- 21 - MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS
- 22 - MIGUEL CAITANO DIAS
- 23 - RAIMUNDO ASSUNÇÃO PONTES DA SILVA
- 24 - ROSA DA CONCEIÇÃO DOS REMÉDIOS
- 25 - SIDNEY JOSÉ PINHEIRO CORRÊA
- 26 - SILVANA CARIOCA DO NASCIMENTO
- 27 - SILVANIA CLÁUDIA SANTOS FIGUEIRA
- 28 - TATIANE MONTEIRO SOUZA
- 29 - VITORIANO VALTER DA SILVA MOREIRA
- 30 - APRIGIO FERREIRA DA SILVA

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no

Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

RESOLUÇÃO Nº 1003

PROCESSO Nº 1343/92
AUTOS DE: CONSULTA
CONSULENTE: TV MONTES CLAROS de Alenquer, filiada ao Sistema Brasileiro de Televisão - SBT.

ASSUNTO: Sobre transmissão de propaganda eleitoral, entrevistas com candidatos, debates e enquetes, através de emissora de televisão.

ORIGEM: Telex protocolados em 04 e 12.08.92, do Consulente.

RELATOR: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o parecer da douta Procuradoria Eleitoral, não conhecer da Consulta, por falta de qualidade do Consulente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de agosto de 1992.

aa) Desª. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Juiz José Maia, Juiz Hamilton Dantas, Juiz Jaime Rocha, Juiz Sônia Parente, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

Proc. 1155/92

EDITAL Nº 413

De ordem da Exmª. Srª. Desª. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAMETÁ, eleitos em Convenções de 31.05 e 01.06.92, respectivamente, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, José Vianei Castro e Silva, Francisco Moreira de Souza, Raimunda de Fatima Viana Mória, Ana de Socorro Rodrigues Batista, Rosineire Martins Marques, João Santo Paial, Janilson Alves Nunes, Raimundo Marçal Rodrigues, Ademir Rodrigues Gonçalves, Elizabeth de Oliveira Garcia, Raimundo Benedito Oliveira Tavares, Maria José dos Santos Magno, Valfredo de Carvalho Caldas e Manoel das Graças Cabral Gonçalves.

SUPLENTE: Francisco Leão Gonçalves, Raimundo Rodrigues dos Santos, Antonio do Socorro Sassim, Jacinto da Trindade Gaia e Raimundo Renato Brito Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Moreira de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues
Vice-Presidente : José Vianei Castro e Silva
Secretaria : Raimunda de Fatima Viana Mória
Tesoureira : Ana de Socorro Rodrigues Batista
Líder de Bancada na Câmara de Vereadores: Francisco Moreira de Souza

SUPLENTE 1ª: Francisco Moreira de Souza
2ª: Janilson Alves Nunes
3ª: Rosineire Martins Marques

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos vinte e oito dias do mês de julho de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1992.

Szita Tadaesky
Belg. IZETE TADAESKY
Diretora Geral, em exercício

Processo nº1377/92

Edital nº 425

De ordem da Exmª. Srª. Desª. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Socialista Brasileiro-PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVO REPARTIMENTO, eleitos em Convenções de 02.05.92 e 04.06.92 respectivamente, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Dionisio Francisco de Melo, Antonio Coelho da Silva, Dione Martins Conceição de Melo, Denice de Jesus Lobato, Francisca Glecilma de Souza Oliveira, Saleone Carlos de Moura, Valmir Silva de Araújo, Paulo Carneiro da Silva Junior, Ibraim Zaidan Neto.

SUPLENTE: Elinete Pereira da Silva, Denice de Jesus Lobato, Joséilton Souza Felix, Lindalva Leal de Oliveira, Djalma Cardoso de Carvalho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dionisio Francisco de Melo.

SUPLENTE: Ibraim Zaidan Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Dionisio Francisco de Melo
Vice-Presidente : Dione Martins Conceição de Melo
Secretario : Francisca Glecilma de Souza
Tesoureiro : Antonio Coelho da Silva
Suplentes : Denice de Jesus Lobato
: Saleone Carlos de Moura

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1992.

Elisabete Pereira
Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ACÓRDÃO Nº 12.547

PROCESSO Nº 569/93 (Julgado em bloco 563,587,533/92)
AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

REFERENCIA : Município de CAMETÁ.

ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer do eminente representante do Ministério Público, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CAMETÁ.

DIRETÓRIO: João Francez Medeiros, Benedito José de Oliveira Barros, Adilson Dias da Costa, Ernesto Viana dos Santos, Jocelino Francez Medeiros, José Maria do Vale, Adon Francez Filho, Orlando de Jesus Rodrigues, Paulo Medeiros Gonçalves, Guilherme José Lopes de Barros, João Medeiros Gonçalves, Ademir Nogueira de Barros, Amintas Mesquita Pompeu, Luiz Medeiros Gonçalves, Jocelino Francez Medeiros, Hugo Rabelo Guimarães, Raimundo Denétrio Andrade, Dianor Lopes Barros, Antônio Clodoaldo da Trindade, Marize Neuza Barros da Veiga, Isidoro Antônio Castro da Veiga, Benedito Tavares Braga, Maria do Carmo Tavares Duarte, José Maria Chaves, Pompeu, Raimundo da Cruz Cardoso, Dolza Tavares de Barros, Herundino Moreira Júnior, Alvim Ferreira de Silva, Fortunato Mabiça da Silva, Raimundo Américo de Farias, Raimundo Bidino de Jesus Cordeiro, José Maria de Freitas Caldas, Wilson Machado dos Santos, Miguel Gonçalves Silva, Manoel Alvim Batista da Silva, Manoel Ecnassuly Moreira, Erundina Moreira Guimarães, Lídio Gonçalves Silva, Antônio Luiz Pompeu Moreira, Aluizio Augusto Martins e Silva, Ivan do Socorro Veloso, Pedro Assunção Silva, Clarismundo Crescencio Teles, Atílio Raniere.

SUPLENTE: Newton Garcia Amorim, Sebastião Teles de Moraes, Maria Francisca Lopes Batista, Egídio Lopes Gonçalves, Elenor das Mercês Conzaga Castro, Elza da Silva Andrade, Eduardo de Jesus Cordeiro, de Castro, Manoel Ecnassuly Moreira, Benedito Oliveira Pompeu, João da

tista Veloso, Ivan Jorge de Freitas Caldas, João Batista da Silva, Edmundo Rodrigues Costa, Marlene dos Santos Rodrigues, Raimundo Moraes de Souza.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João Francez Medeiros, Benedito José de Oliveira Barros, Herundino Moreira Júnior.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Adilson Dias da Costa, Ernesto Viana dos Santos, Miguel Gonçalves Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Francez Medeiros.
Vice-Presidente : Benedito José de Oliveira Barros.
Secretário : Adilson Dias da Costa.
Tesoureiro : José Maria do Vale.
Suplentes : Ernesto Viana dos Santos.
: José Maria Chaves Pompeu.

ACORDÃO Nº 12.548

Processo nº 563/92 (Julgado em bloco 569,587,533/92)
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de ANAJÁS
Origem: Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer do eminente representante do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ANAJÁS.

DIRETÓRIO: João Rodolfo Santos, Ruthinilse Araújo da Silva, Raimunda Pereira de Freitas, Aida Lopes de Freitas, Maria Linete Lopes de Freitas, Luis Adolfo Alves Farias, Lídia da Silva Barros, Dinelvino da Silva Cordeiro, Benedito dos Santos Moraes, José de Vilhena Gonçalves, Nelson Pantoja Ribeiro, Manoel Fernandes de Menezes, Osvaldo Batista Fernandes, Agésilau Donato de Araújo Filho, Elienai Barros de Souza, Paulo Ramos, Manoel Carneiro de Souza Filho, Humberto Borges de Moraes Filho, Firmilino Lobato Teixeira, Maria Eliane Moreira Monteiro, Edinaldo Costa Caripunas, Domingos Lima de Oliveira, Raimunda Cordeiro da Silva, Mário de Vasconcelos Barros, Antenor Lobato Ribeiro, Maria Matilde Cardoso Ribeiro, João do Espírito Santo Barbosa Martins, Dalmázio da Costa Dias, Dalila Cordeiro de Araújo, Evarir Mesquita Martins, Jacira Gomes da Silva, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Claudi Andrade da Cruz, Francisco Corrêa da Silva, Hizacl da Silva Santos, Pedro Paulino da Silva Filho, Armindo da Silva Vilhena, Reginaldo Viana Ribeiro, Alfredo Fernandes de Menezes, Zuleide Ferreira da Costa.

SUPLENTE: Pedro Clélio Sobrinho, Antônio Moraes da Cunha, Izaias Gomes Sardinha, Manoel Lima de Oliveira Dorindo Pereira França, José do Nascimento e Silva, Davi Lima de Oliveira, Raimundo Rodrigues Torres, Sinão Araújo de Lima, Sebastião Barbosa de Figueiredo, João dos Santos Reis, Sebastião Alves de Freitas, Walmira Mendes da Silva, Elias da Costa Caripunas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Agésilau Donato de Araújo Filho,

SUPLENTE: Elieni Barros de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antenor Lobato Ribeiro.
Vice-Presidente : Elienai Barros de Souza.

Secretária : Ruthinilse Araújo da Silva.
Tesoureira : Aida Lopes de Freitas.
Líder na Câmara : Firmilino Lobato Teixeira.
Suplentes : Manoel Fernandes de Menezes.
Humberto Borges de Moraes Filho.

ACORDÃO Nº 12.549

PROCESSO Nº 587/92 (Julgado em bloco 569,563,533/92)
AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
REFERÊNCIA : Município de TUCURUÍ.
ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer do eminente representante do Ministério Público, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A TUCURUÍ.

DIRETÓRIO: Cláudio Furman, João Batista Gomes, Marcia no Siqueira Ferreira, Clóvis Furman, Newton Eurípedes de Moura, Esdras Guedes Louzada, Adilson Garcia Pádua Moacir Ferreira, Divino Batista da Fonseca, Edson Rodrigues Lopes, Wilson Wischansky, Ana Cleide Pereira Barsa, Sônia Furman, Mirian Claudette Lessa Voloski Gomes, Helena Pereira Barbosa Furman, José Sebastião Fontelles Rios, Raimundo Nonato de Souza Siqueira, Neyton Pereira Lima, Cecy Gomes Pereira, Weder Fonseca de Menezes, Francisco George Oliveira Leite, Sebastião Saulo de Miranda, Maria do Socorro Siqueira Santana Maria José de Souza Siqueira, Valdicleir Rose de Albuquerque L. Leite, João Maria Baia, Noêmia Aparecida Inácio de Lima, Jair Antunes de Azevedo, Martinha Teodoro Cunha da Silva, José Antunes de Azevedo, Alexandre José Francêz, Juarez Pontes Francêz, José Oliveira Rodrigues, Daniel Pinheiro Gomes, Ilazete da Silva Francêz, Juarez Pontes Francêz Filho, Maria do Socorro F. Cavalcanti, Pedro Cunha Ribeiro, Altamira Noreira da Silva, Claudimiro do Carmo Gomes Pereira, Raimundo Nonato Rodrigues, Marlene Macêdo dos Santos, Argemiro Siqueira Alves, Izanir da Silva.

SUPLENTE: Augusto Ribeiro da Costa, Ana Nunes Baia, Raimundo de Jesus C. Leite, Ana Cláudia C. de Oliveira, Manoel Sacramento Irmão, Maria Selma Silva Kovacs, José Domingos da Luz Santos, José Ribamar Ramos dos Santos, Maria do Socorro Teixeira Lopes, Marilene de Barros Franco, Manoel Maria da Cruz, Hilton Baia Furtado, José Nunes de Castro, Carlos Lima Macieira Rodrigues, José Garcia de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Cláudio Furman, João Batista Gomes, Alexandre José Francêz.

SUPLENTE: Clóvis Furman, Newton Eurípedes de Moura,

Daniel Pinheiro Gomes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Alexandre José Francêz.
Vice-Presidente : Marciano Siqueira Ferreira.

Secretário : Clóvis Furman.
Tesoureiro : Claudimiro do Carmo Gomes Pereira
Líder na Câmara : Manoel Antônio da Silva.
Suplentes : Edson Rodrigues Lopes.
Newton Eurípedes de Moura.
ACORDÃO Nº 12.550

PROCESSO Nº 533/92 (Julgado em bloco 569,563,587/92)
AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
REFERÊNCIA : Município de OURÉM.
ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer do eminente representante do Ministério Público, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A OURÉM.

DIRETÓRIO: José Raul de Souza Santos, Antônio Alamir Aires, Dinarte da Costa Siqueira, Luiz Carlos de Souza, Francisco de Assis Ferreira, José Neta Rodrigues, Odilardo da Costa Siqueira, Wilton Luiz Acioli da Costa, Antônio Donato de Souza Reis, José Pinheiro da Cunha Maria da Consolação Costa Damasceno, Sinão Tadeu de Jesus, Antônio Belo da Silva, Carlos Maria da Silva Gomes, Maria Isaura da Silva Borges, Milton Frões de Jesus, Maria Odaléia Freitas Aires, Manoel Joaquim Aires Neto, Jorge Ferreira de Amorim Neto, Domingas Gil Soares, Antônio Carlos Arnour de Jesus, Antônio Pereira de Souza, Moisés Ernandi Damasceno, Antônio Carlos Alves, José Haroldo de Paula Barros, Altanira Barbosa Aires, Carmem Maria de Farias Rodrigues, Arlindo de Souza Reis, Carlos Vizentin, Hamilton Carlos Barbosa Aires, Francisco Dantas Farias, Francisco das Chagas Mendonça, Hilário Alves dos Reis, João Siqueira dos Santos, Agripino Aires Sobrinho, Benedito Elias Neves dos Santos, José Teixeira Sobrinho, Antônio Alamir Aires Filho, José Haroldo Pereira Lima, Faulemi da Rocha,
SUPLENTE: Moacir da Costa Santos, José Mazareth de Souza, Dione Joaquim da Rocha, Marcelo Augusto Matos da Silva, Édson Moisés Damasceno, Mário Pereira de Souza Nery, José Nisomar Damasceno Santos, Arilton Walter Barbosa Aires, Antônio Saldanha da Silva, João Batista de Jesus Souza, Fleuri Antônio dos Reis Costa, José Lino Nonato Pereira, Eldor do Socorro Costa Damasceno, Raimundo Carvalho dos Reis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raul de Souza Santos;

SUPLENTE DE DELEGADO: Luiz Carlos de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Agripino Aires Sobrinho.

Vice-Presidente : Francisco de Assis Ferreira.
Secretário : Dinarte da Costa Siqueira.
Tesoureiro : Maria Isaura da Silva Borges.
Líder na Câmara : Maria Isaura da Silva Borges.
Suplentes : José Pinheiro da Cunha.
Odilardo da Costa Siqueira.

ACÓRDÃO Nº 12.551
 Processo nº 532/92 (Julgado em Bloco, 538, 556, 562/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de São Sebastião da Boa Vista
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Clímenie Ponte-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DIRETÓRIO: Amizomar Tavares Viana, Anaias de Azevedo Santos, Anália Serrão Tavares, Antônio Djalma Pereira Teixeira, Áurea Monteiro Barros, Benedita Rodrigues de Moraes, Benedito Malato Pinheiro, Benedito Nahum Drago, Benedito Nahum da Silva, Carlos Alberto Barbosa, Donizete Moraes Soares, Emília de Sena Brabo, Emina Moraes de Freitas, Gilda Martins Araújo, Guaracy Ferreira Frazão, Joana Nahum Forte, João Moraes Ferreira, Manoel Maria Gaia, Manoel Maria Gaia e Silva, Marcinda das Graças Campos Tavares, Maria Formigosa de Moraes Ferreira, Maria Lindanoura Lopes Rodrigues, Maria Luiza Frazão da Silva, Maria Sebastiana das Graças Matos da Cruz, Noacir Pacheco Martins, Odabel Campos de Freitas, Odilael Expedito de Campos Freitas, Orlandina Farias Brabo, Orlando Machado Martins, Oswaldino Diógenes Serrão da Cruz, Pedro Correa Ramos, Pedro Milton Marques Lobato, Raimunda Malato dos Anjos, Raimundo Maria de Moraes Ferreira, Raul Magno de Oliveira, Raimundo Nazaré Magno de Araújo, Rita do Perpétuo So-

Corro da Silva Martins, Sebastião do Socorro Araújo Silva, Severino Bezerra da Costa, Vespertina Moraes Soares.

SUPLENTE: Anita Leocadia Albuquerque da Silva, Antônio Emar Tavares da Silva, Benedito Pantoja Barros, Carlos Alberto Maia dos Anjos, Denil Oliveira da Costa, Fê Brabo Miranda, Jackson Campos Tavares, José Levingo de Santana, José Maria Farias Lima, Maria Helena Campos Ferreira, Maria Luzanira de Sena Magno, Maria do Perpétuo Socorro Costa Campos, Mecenas dos Reis Rocha, Terezinha de Jesus Oliveira Pantoja.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilda Martins Araújo.
 SUPLENTE: Antônio Djalma Pereira Teixeira..

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Guaracy Ferreira Frazão.
 Vice-Presidente: Raimundo Nazaré Magno Araújo.
 Secretário : Oswaldino Diógenes Serrão da Cruz.
 Tesoureiro : Odabel Campos de Freitas.
 SUPLENTE: : Emília de Sena Brabo.
 Sebastião do Socorro Araújo Silva.
 Líder na Câmara: Odabel Campos de Freitas.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BENEVIDES.

DIRETÓRIO: Fernando Delmar Barroso Parente, Luiz de França Solon, Cláudio de França Solon, Elvis Ribeiro da Silva, Josuel Soares Monteiro, João Batista Lopes Freire Filho, Edimauro Ramos de Faria, Eldonor Peniáguia da Silva, Carlos Alberto Carvalho da Silva, Natalina Ferreira Nunes, Tereza Nunes da Silva, José Alípio na Ferreira Nunes, Tereza Nunes da Silva, José Alípio Lustosa de Faria, Mery Ruth Ramos de Faria, Carlos Henrique Ramos Lima, Luzineide Nascimento de Faria, Luiza Euclídia de Lima Solon, Jacob José Pereira Filho, Paulo Soares Monteiro, Benedito Matos Pereira, Deuzenete Pereira Monteiro, Edivar Solon da Silva, José Maria Gomes Barbosa, José Castro Dias, Zacarias Lopes Freire Neto, Eliane Monteiro Freire, Fernando Augusto Martins, Elcio João Souza dos Santos, Rosival Ramos Souza, Ademilze Lima Araújo, Claudionor de Lima Begot, Sebastião Ronaldo Lobato, Ana Lúcia Chagas do Nascimento, Maria Auridécia de Aguiar Brazão, Antônio Carlos Freire de Lima, Rosilêa Begot da Silva das Chagas, Carlos Alberto Xavier do Nascimento, Carlos Jorge Ferreira, Célio Sérgio Diniz Ribeiro.

SUPLENTE: Áurea Ribeiro de Faria, Altevir Lustosa de Faria, Elzely Ribeiro da Silva, Eldonor Peniáguia da Silva Júnior, Majorico de Lima Freitas, Emerson Ribeiro da Silva, Raimundo Matos Pereira, Ruth de França Linhares, Sueli de Jesus Ribeiro da Silva, Cleide de França Solon, Anete Coelho Barbosa, Carmen Corrêa Feitosa, Valmir Coelho Barbosa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edimauro Ramos de Faria, Sebastião Ronaldo Lobato.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Josuel Soares Monteiro, Célio Sérgio Diniz Ribeiro.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente: Edimauro Ramos de Faria
 Vice-Presidente: Elvis Ribeiro da Silva
 Secretário: João Batista Lopes Freire Filho
 Tesoureiro : Josuel Soares Monteiro
 Líder na Câmara: Cláudio de França Solon
 Suplentes: Orlando Xavier do Nascimento
 Luis de França Solon

ACÓRDÃO Nº 12.552
 Processo nº 538/92 (Julg. em bloco 532, 556, 562/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de Benevides
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se defere, visto que regularmente instruído, com a exclusão, porém, do nome de pessoa que não é membro do Diretório.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.553
 Processo nº 556/92 (Julg. em bloco 532, 538, 562/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de Aveiro
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A AVEIRO.

DIRETÓRIO: Leon Corrêa Bouillet, Maria Gorete Dantas Xavier, Faustino Pereira de Almeida Filho, Altamiro Raimundo da Silva, Nazaré Cristina Almeida da Cruz, Francisco Dantas Xavier, João Dantas Xavier, Lucival Ferreira Vasquez, Clara Mota de Oliveira, Wilson Mota de Siqueira, José Dantas Xavier, Francisco Brito da Silva, Maria dos Prazeres Araújo, Sebastião Souza Monteiro, Lincoln de Deus Bouillet, Rubenir Pereira dos Santos, Antônio Paula Dantas Xavier, Raimundo Nonato Castelo Branco da Silva, Odete Soledade de Deus Sá, José Iré Silva Xavier, Raimundo Nonato Silva Xavier, Nazareno Pereira de Souza, Maria Júlia Amorim, Miracy França Monteiro, Luciano Souza Nascimento, José Luiz da Silva Quintério, Helena Maciel da Mota, Getúlio Ferreira Vasquez, Ely Pereira Rocha, Edith dos Santos, Maria das Graças Silva Firmino, Aprígio Xavier da Rocha, Laurilda dos Santos, Anselmo dos Santos, Akserina Gonçalves Cardoso, Waldemar Moreira, Waltrudes dos Santos Barreto, Deusa Maria Portilho da Mota,

Paulo Henrique Alvoredo da Cruz, Augusto Cesar da Silva, Maria Dalva Duarte de Brito.

SUPLENTE: Raimundo Duarte de Brito, Francisco Carlos da Silva, Rubélio Pereira dos Santos, Francisco Bandeira Sobrinho, José Lopes Barbosa, Regina Ruth Soledade de Leite, Marina Duarte de Brito, Maria Jucileide Firmino da Silva, Walter Luis Azevedo Soledade, Reinaldo Rayol Pereira Mota, Marcelo Jorge Souza Monteiro, João Damasceno Vasconcelos, Antônio Osmar do Carmo Barreto, Domingos dos Santos Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos dos Santos Silva,

SUPLENTE: Faustino Pereira de Almeida Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Leon Corrêa Bouillet.
Vice-Presidente : Maria Gorete Dantas Xavier.
Secretário : Faustino Pereira de Almeida Filho.
Tesoureiro : Rubenir Pereira dos Santos.
Líder na Câmara : Francisco Brito da Silva.
Suplentes : Anselmo dos Santos.
José Silva Xavier.

ACÓRDÃO Nº 12.554

Processo nº 562/92 (juiz. em bloco 532, 538, 556/92)

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

Referência : Município de Almeirim

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

EMENTA

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva que se defere, visto que regularmente instruído, com a exclusão, porém, do nome de pessoa que não é membro do Diretório.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1992.
aa) Des. Cláudio Pontes - Presidente - Juiz Daniel Paes Ribeiro - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ALMEIRIM.

DIRETÓRIO: Antônia Gomes Feitosa, Jarbas da Silveira Coelho Sarmento, Paulo Roberto Pereira e Silva, Itamar Mesquita da Silva, Gandor Kalil Hage Neto, Raimundo Nestor Gonçalves, Manoel Hernani de Araújo, Sinésio dos Santos Oliveira, Júlio dos Santos Costa, Walter Spindola de Araújo Rodrigues, Ernildo Viana da Cruz, Leonor Pereira Ozela, Maria Oclair da Silva Souza, Renato Figueira, Alberto de Lima Mendes, Maria Elizabeth de Lima, Pedro Menezes da Silva, Jaime Nepomuceno da Costa, Gilmar Campos da Costa, Dolarice Colares da Silva, Pompeu Gacon Goes, Edmilson Amorim, Pedro da Silva Filho, Rosilina Carvalho Costa, Eduardo Francisco da Silva, Marina Borges Gonçalves Dantas Gomes do Amaral, Maria Ivoneide Toscano Borges Almeida S. Bentes de Abreu, Laércio Bezerra Colares, Edson Guerra de Azevedo Costa, Martinho Ferreira Viana, Raimundo Aldenor Feitosa Mendonça, Paulo César Oliveira Ribeiro, Vivaldo Borges de Andrade, Emerson Carlos Alvarenga, Ezildo do Amaral Silva, Valdivino Colares Neto.

SUPLENTE: José Guilherme S. Souto, Dinailza de Paiva dos Santos, José Alves dos Santos, Marlene Seabra de Souza, Iralde Leide de Oliveira, Raimundo F. Ferreira do Amaral, Leomar Herx Pereira, Telma Maria Guidão e Silva, Waldemeia Soares da Silva, Sebastião Avelino Bezerra, Marizete Lopes de Lima, João Batista Paixão, Adilair de Albuquerque Lima, Terezinha Lopes de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Alfredo Silva Hage.

SUPLENTE: Raimundo Nonato de Araújo, Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antônia Gomes Feitosa.
Vice-Presidente : Jarbas da Silveira Coelho Sarmento.
Secretário : Paulo Roberto Pereira e Silva.
Tesoureiro : Raimundo Nestor Gonçalves.
Líder na Câmara : Maria Elizabeth de Lima.
Suplentes : Manoel Ernani de Araújo.

ACÓRDÃO Nº 12.555

Processo nº 599/92 (Julgado em bloco com os nºs 590, 584, 578, 560, 548, 542, 530, 524)
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA

Referência: Município de Ananindeua

Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.

Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. José Alberto Maia - Presidente em exercício, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade Proc. Reg. Eleitoral em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ANANINDEUA.

DIRETÓRIO: Nilton Taveira dos Santos, Antonio Armando Amaral de Castro, Manoel Carlos Antunes, Jorge Edison Reis Carmona, José Ribamar Freitas Lolola, Maria do Carmo da Silva Modesto, Maria Deusa Alves Gaia, Raimundo Pinheiro da Costa, Odon Carlos Campos da Silva, Yara de Lourdes Branco e Silva, Ana Maria da Silva Souza, José Lúcio Tavares Barbosa, Petros Luiz de Souza Teixeira, Celson Coelho dos Santos, Margarida Pinheiro dos Santos, Maria José Ribamar Freitas e Silva, Oscarino Lopes de Seixas, Edmilson Nazareno Monteiro da Costa, Dolores Pereira Monteiro, Arlete Miranda Marinho, Eliete da Conceição, Edvar Mendes Lima, Horácio das Neves Modesto, Albertina da Silva Bezerra, José Adilson da Conceição Monteiro, José Carlos Gama Martins, Maria Gorte Paiva da Silva, Maria de Nazaré Chavante dos Santos, João Martins Teixeira, Maria da Silva Melo, Antonio Higino de Azevedo, Roberto Luiz Amaral da Rocha, Adenilson dos Santos Cunha, José Maria Moraes e Silva, Eliel Pereira Faustino Filho, Ana Maria Silva da Costa, Manoel Carmona Junior, Luiz Fernando Alcântara de Araújo, Carlos Alberto Silva dos Santos, Ilho Francisco de Moraes, José Izuelo Ferreira Gomes, Luiz Antonio Gomes Carvalheira, João Damasceno da Cunha Rodrigues.

SUPLENTE: Regina Lúcia Bastos Bouth, Francisco de Assis Paula, Maria Luiza Chavante Lopes, Raimunda da Costa Palheta, Levi Marcelino Neves, Carlos Augusto Carmona, Lucinete de Moraes Rodrigues, Emanuel Martins da Rocha, Rose Lúcia Pinheiro dos Santos, Sônia Maria de Freitas Targino, Maria Cleide Azevedo Neves, Wladimir Farias do Nascimento, Emanuel da Silva Modesto, João Paixão Saraiva, Francisco de Assis Neves Costa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Nilton Taveira dos Santos, Jorge Edison Reis Carmona, Ana Maria da Silva Souza, Petros Luiz de Souza Teixeira.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Raimundo Pinheiro da Costa, Maria do Carmo Silva Modesto, Yara de Lourdes Branco e Silva, José Ribamar Freitas Lolola.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Nilton Taveira dos Santos
Vice-Presidente : Jorge Edison Reis Carmona
Secretário : Raimundo Pinheiro da Costa
Tesoureiro : Maria de Deus Gaia
Suplentes : Maria do Carmo Silva Modesto
Odon Carlos Campos da Silva

ACÓRDÃO Nº 12.556

Processo nº 590/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 584, 578, 560, 548, 542, 530, 524)

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de XINGUARA

Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.

Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. José Alberto Maia - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A XINGUARA.

DIRETÓRIO: Maura de Souza, José Francisco Duarte Feitosa, Zilá Ferreira dos Santos, Elvira Arantes, Elvira Faria Arantes, Roberto Bernardino de Souza, Enio Arantes, Luiz Fernando, José Barbosa Filho, Cezar Antônio Bezerra, Darcy Alves Miranda, Gerônimo Domingues de Lima, Dilmar Cândido Pereira, Luiz Sérgio Andrade Domingues, Vanda Mara Ireen, Eusépio Barsa mulpho Arantes, Geraldo Arantes Nunes, Doracy Noleto, João Bernardino Silveira, Marcos Modesto Prudente, Waldemir Ribeiro Prudente, Osmarriozon Alves Siqueira, Paulo Rodrigues da Silva, Zilá Ferreira da Silva, Alfredo Rodrigues da Silva, Valdemar Furtado, Ricardo Vilela de Freitas, Vonizete Vieira Cardoso Siqueira, Marcos Aurélio Marques Domingues, Claudete Rosário Arantes, Gildo Vilela de Freitas, Kleber de Freitas Lacerda, Abel Rodrigues da Silva, Zeudelino Pereira da Silva, Armida Aparecida Catuta Domingues, Vera Lúcia Treem Arantes, Ismael Vieira Borba, Edson Treem, José Neto de Souza, Divina Leonor Guimarães de Paula, Venuziano de Freitas Borges, Neuza Aparecida Machado de Oliveira, Tiago Alves Monteiro Filho, Néelson Martins Ribeiro, Dali Alves Miranda.

SUPLENTE: José Pires da Silva, Luiz Santos Dourado, Shirley Custódia da Silva Souza, José Ribamar Pereira da Silva, Sônia Maria Andrade dos Santos, Devonis Inácio de Freitas, Manoel Divino Vieira de Araújo, Amárido Paulino da Silva, José Luiz de Freitas, Sandra Maria Furtado, Laerte Farias Arantes, Mauro Arantes, Gerônimo Luiz Arantes, Ademir Cândido, Manoel Alves da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Mauro de Souza.
SUPLENTE DE DELEGADO: Darcy Alves de Miranda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cézar Antônio Prudente.
Vice-Presidente : Dilmar Cândido Pereira.
Secretário : Luiz Sérgio Andrade Domingues.
Tesoureiro : Darcy Alves Miranda.
Líder na Câmara : Darcy Alves Miranda.
Suplentes : Ricardo Vilela de Freitas.
: Gildo Vilela de Freitas.

ACÓRDÃO Nº 12.557

Processo nº 584/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 590, 578, 560, 548, 542, 530, 524).
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de CURUÇA
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

Des. Alberto Maia - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CURUÇA.

DIRETÓRIO: Osvaldo Félix Nauar, Ilio Guimarães, Aluízio Barbosa Ferreira, Maria de Fátima Souza Félix Nauar, Raimundo Saraiva de Lima, Oscar Pedro de Araújo, Raimundo Hizonar Macêdo, Ermita Favacho dos Santos Ferreira, Pedro Ferreira da Costa, Helena Modesto Raiol, Helder do Rosário Rocha de Souza, Antônio

Monteiro das Chagas, Emílio Francisco Ferreira, Herógenes Pinto dos Santos, Benjimon Ferreira Neves, Alice da Silva Alves, Ana da Costa Garcia, Antônio Pio Carneiro, Luciene Modesto de Campos, Delma Raimunda Lobo Barata, Maria Normélia P. dos Santos, Marina Augusta R. Lobato, Nilson Couto Ribeiro, Antônia Lobo Barata, Joaquim da Luz, Silvio Herculano O. de Souza, Maria Madalena R. da Luz, Rosa Maria Souza do Nascimento, Sebastião das Neves Rodrigues, Raimundo Braga Modesto, Argemiro da Silva Mendes, Manoel Belmiro Macêdo, Maria das Graças H. de Campos, Milvia Bentes Guimarães, Júlia Maria da Silva, Egídio do Nascimento Paes, Manoel Cardoso da Silva, Raimundo de Souza Corrêa, Max Jorge Nascimento Pinheiro.

SUPLENTE: Antônio Rosendo de J. Júnior, Rudemir da Silva, Telma Neves Cardoso, Dalva de Lima Saraiva, Armando da Costa Cabral, Venâncio Dias Modesto Filho, Maria de Nazaré D. do Nascimento, Cristina Maria Rodrigues Lobato, Carlos Alberto Nunes de Almeida, Miguel Farias de Oliveira, Alcides Cordovil Pinheiro, Anatacamará dos S. Ferreira, Lucimar de Souza Cabral Salvador Galvão da Rocha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria de Fátima Souza Félix Nauar.

SUPLENTE DE DELEGADO: Osvaldo Félix Nauar.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria de Fátima Souza Félix Nauar
Vice-Presidente : Sebastião das Neves Rodrigues.
Secretário : Helena Modesto Raiol.
Tesoureiro : Antônio Monteiro das Graças.
Suplentes : Ilio Guimarães, Marina Augusta Rodrigues Lobato.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antônio Monteiro das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 12.558

Processo nº 578/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 590, 584, 560, 548, 542, 530, 524).
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

Des. José Alberto Maia - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DIRETÓRIO: Averaldo Pereira Lima, Reimar José Moreira de Souza, Cleto José Alves da Silva, Davi Pereira de Souza Lima, Teodoro Matias da Costa, Raimundo Evan Pereira Mendes, Raimunda Mendes Luqa, Osalina da Costa Lima, Milton Araújo da Silva, Benedito Moura Prado, José Pereira Lima, Segismundo Ferreira Alvarez, Maria Domingas Mendes Duarte, Severino D. de Albuquerque, Raimunda de Nazaré L. dos Santos, Renato Lima Pinto, Ireneo Pereira Tenório, Antônio Mendes Duarte, Paulino Gonçalves Dias, Raimundo da Silva Costa, Dolcino Soares dos Santos, José Soares de Lacerda, João Teodoro dos Santos, Centil, Portela de Macêdo,

Valdivino Antônio de Oliveira, Osvaldo José Uchôa, Edith Uchôa da Silva Melo, José Pena, Orzila da Costa Pereira Mendes, Catarina de Souza Moraes, Emílio Duarte Pinto, Francisco Mendes Duarte, Edwilson Alves Duarte, Ivino Moreira de Freitas, Ivailse Maria F. Silva, Orlandina Oliveira Macêdo, Raimundo das Graças da S. Souza, Maria de Fátima Vieira, Raimunda das Graças A. Duarte, Adão Acácio Farias.

SUPLENTE: Arnaldo Pessoa Alves, José Ribamar de Mequita Barbosa, Francisco da Silva Oliveira, Valdemar Fernandes da Silva, Marilene de Alcântara Farias, Givaldo de Jesus da Silva, Benedita do Socorro dos Santos, Manoel Jordão Marques, José de França Borges Marcos Antônio Costa Lima, Marcos Goulart Ferreira, Maria José Fernandes da Silva, Maria Eva de Souza & Trindade, José Benedito de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Averaldo Pereira Lima
SUPLENTE DE DELEGADO: Cleto José Alves da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Teodoro Matias da Costa.
Vice-Presidente : Reimar José Moreira de Souza.
Secretário : Raimundo Evan Pereira Mendes.
Tesoureiro : Davi Pereira de Souza Lima.
Suplentes : Segismundo Pereira Alvarez.
Ireneo Pereira Tenório.

ACÓRDÃO Nº 12.559

Processo nº 560/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 590, 584, 578, 548, 542, 530, 524).
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de PONTA DE PEDRAS.
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

Des. José Alberto Maia - Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A PONTA DE PEDRAS.

DIRETÓRIO: Francisco Tavares Boulhosa, Humberto Maia to Figueiredo, José da Silva Monteiro Ferreira, Francisco do Nascimento Moraes, Albertino Ferreira Junior, Armando Pamplona Ferreira, Manoel Trindade Barbosa Fernandes, Orlando Vasconcelos Araújo, Antônio Tavares Gouveia, Wandick Gomes Amanajás, Raimundo Aires Ribeiro, Francisco de Borja Ferreira, Valdemar Tavares Ribelo, Doralice Tavares Boulhosa, Cezarino Pires Rodrigues, Jorge Pires Rodrigues, José Maria Tavares Martins, Creuza Tavares Moronha, Cecília Barbosa

dos Santos, João Ribeiro Pereira, Edilson Pires Moraes, Milton Boulhosa Ribeiro Malato, Benjamim da Silva Ferreira, Miguel Ferreira Ribeiro, Bertino Boulhosa, Cícero Carvalho de Brito, Raimundo Antônio Rodrigues, Raimundo Pantoja, Arrison Cleveland de Alencar, Humberto Ferreira Tavares, Cezário Cemaque Pamplona, Antônio Gonçalves Veras, Jorge de Souza Ferreira, Florivaldo Araújo Pereira, Milton da Gama Ferreira, Jorge da Costa Batista, Santana Ferreira, Raimundo Angelino Ferreira, Carlos Rebelo de Castro,

Josenor Benedito do Carmo, Kaués, Aida Carmem de Moraes Júnior, Ubiraci Peres de Castro.

SUPLENTE: Deolindo Monteiro Ferreira, Maria de Deus Vasques Ribeiro, José Maria Bezerra Vieira, João Nerys Batista, Paulino Pereira dos Santos, Romeu Favares, Ademar da Silva Rebelo, Péricles Martins, Eli Tavares Chaves, Antônio Carlos Tavares, Carlos Augusto da Paz Boubhosa, Vitor Rodrigues Bandeira, Luiz da Conceição Marinho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Albertino Ferreira Júnior.

SUPLENTE: Bertino Boubhosa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Tavares Boubhosa.
Vice-Presidente : Arrisson Clevaland de Alencar.
Secretário : José Maria Tavares Martins.
Tesoureiro : Humberto Malato Figueiredo.
Líder na Câmara : Ubiraci Peres de Castro.
Suplentes : Florisvaldo Araújo Pereira.
Wandick Gomes Amanajás.

ACÓRDÃO Nº 12.560

Processo nº 548/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 590, 584, 578, 560, 542, 530, 524/92).
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de MUANÁ
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. José Alberto Maia - Presidente em exercício
Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MUANÁ.

DIRETÓRIO: José Brabo de Carvalho, Stélio Soares Carvalho, Osvaldo Drago Teixeira, José Tomaz do Vale Cunha, Elcy Cayoso da Silva, Maria Ortência dos Santos Guimarães, Maria Jurena Brabo Tavares, André Soares de Souza, José Maria de Lima, Antônio Silvio C. da Silva Paula, Antônio da Costa Azevedo Neto, Lillian Moraes Pimenta, Francisco de Assis Soares Costa, Alberto Tavares, Gabriel Amaral dos Reis, Alcindo Alves Caldas, Dorai Silva Souza, Raimunda de Lourdes Castro Cobel, Rosalina Cobel, Valter Teixeira Kaués, Epéro Paulo Silva Paula, Timóteo Magno Moraes, Lea da Conceição Batista Brabo, Tarcilo Andrade Pimentel, Adalberto da Silva Pimenta, Eloi Andrade Pimentel, Malnirio Coelho Brabo, Maria do Socorro Souza Coelho, Regina Clória Lobato Moraes, Maria Lindalva da Silva Santos, Arivaldo Duarte da Costa, Rui de Carvalho Barbosa, Benedito Kaués Correia, Raimundo Simpliciano da Cruz Gomes, Emerson de Almeida Paulo, Adenilson Ruzivian Rodrigues Pimenta, Maria das Graças dos Santos Castro, Maria do Carmo dos Santos Negrão, Francisco dos Santos Castro, Benedito Contente Brabo

SUPLENTE: Maria de Nazaré Barbosa Cunha, Selma Wares Paula, Maria de Fátima Souza Reis, Keith Erato Tavares, Medial Ferreira Barbosa, Francisco Vale da Costa, José da Costa Loureiro, Leonina Souza Coelho Dulcinea Reis Gomes, Mário da Rocha Oliveira, Regina

Martins Pimentel, Antônio de Lina Freitas, Edilson de Oliveira Paes, Rosalina Gomes Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Brabo de Carvalho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Stélio Soares Tavares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Stélio Soares Tavares.
Vice-Presidente : José Tomaz do Vale Cunha.
Secretário : José Maria de Lima.
Tesoureiro : Gabriel Amaral dos Reis.
Líder na Câmara : Elcy Cayoso da Costa.
Suplentes : André Soares de Souza.
Alcindo Alves Caldas.

ACÓRDÃO Nº 12.561

Processo nº 542/92 (julgado em bloco com os nºs: 599, 590, 584, 578, 560, 548, 530, 524/92)
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.
Referência: Município de REDENÇÃO
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.
aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ - REFERENTE A REDENÇÃO:

DIRETÓRIO: Lutz Vargas Dumont, Alfredo da Silva Aguiar, Rodolfo Coelho de Mello, Gerudes Gomes da Silva, Manoel Carlos da Silva, Ivanildes S. Silva, Martosval Duarte Rezende Silva, Moisés Carvalho Pereira, Caroleide Amélia Sandes Pedreira, Eduardo Vargas Dumont, Terezinha Vargas Dumont, Almerinda C. de Mello Dumont, Izidoro Bosco da Rocha Neres, Gerson Gesuino Silva, Antonio Procópio dos Santos, Ricardo Soares da Silva, Sebastião Lourenço de Oliveira, Cícero M. Alencar, Otávio B. Arantes Mello, Osvaldo Fernandes Ribeiro, Maria Maues, Domingos Benito, Pedro Martins Barros, Manoel de Jesus A. Farias Elenice Hernandez Franco, Crisantina Cruz de Barros Ailton Hernandez Reis, Gercina Hernandez Duzães, Di Nã José Oliveira Luz, Leonora Cruz e Luz, Arzelino Lima Luiz, Wilder Santana Sampaio, Jacob Luiz Nicollela, Aécio Coelho, Helder Santana Sampaio, Benedito Ozório de Oliveira, Magda Maria Adorno, Lucirlei de Martins S. Sampaio, Abirão Rodrigues Miranda, Izabel Maria B. Pimentel, Josias Coelho da Silva.

SUPLENTE: Walter Gomes de Oliveira, Vitorino Maria Sampaio, Ercel Costa de Oliveira, Abílio Domingos Batista, Joaquim Marciano da Silva, Raimundo José Moura Cavalcante, José Eurípedes Alves da Rocha, Willian Ribeiro de Araújo, Simão Garcia Neves, Juiyrne Hernandez Franco, Eurivan Martins Barros, Linsandelson Alves Moudoca, Antonildes Nogueira Santos, Raimundo Ribeiro da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lutz Vargas Dumont
SUPLENTE: José Eurípedes Alves da Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Manoel Carlos da Silva
Vice-Presidente : Eduardo Vargas Dumont
Secretário : Caroleide Amélia Sandes Pedreira
Tesoureiro : Sebastião Lourenço de Oliveira
Suplentes : Gerudes Gomes da Silva
Aécio Coelho
LÍDER NA CÂMARA : Josias da Silva
MUNICIPAL

ACÓRDÃO Nº 12.562

Processo nº 530/92 (julgado em bloco com os de nºs: 599, 590, 584, 578, 560, 548, 542, 524/92)
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.
Referência: Município de JURUTI.
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em

vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.
aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ - REFERENTE A JURUTI.

DIRETÓRIO: Madson Auziêr Pinheiro, Isaias Batista Filho, Raimundo de Souza Coelho, Régia Maria Gomes Pinheiro, Enoque Pereira da Silva, Joaquim da Silva Coimbra, Alberto Barroso Filho, Maria Anêzia da Silva Santarém, Silvio Moraes de Lima, Lafatete de Souza Batista, Ilza Lima Coimbra, Francisca Gomes Santos, Audenor Pereira Matias, Aderci de Souza Salgado Luis Gonzaga de Jesus Alves Barroso, Hermes da Silva Santos, Urbano de Lima Canto, Antonio Alberto de Souza Barroso, Higino Alfaia dos Santos, Pedro dos Santos e Silva Filho, Jonadab Pereira da Silva, Raimunda Dolzane da Silva, João Ferreira dos Santos, Manoel Gomes de Menezes, Aminada Rocha Barroso, Itagildo Pereira da Costa, José Maria de Lima Guidão, Denizar Tavares Parê Filho, Heliwaldo Gomes dos Santos, Raimunda de Nazaré Almeida Sampaio, Maria Dulcina de Souza, Terezinha Maria de Sousa Costa, Mário Pereira de Sousa, Nardino Pereira da Silva, Maria do Socorro de S. Goes Andrade, Léia da Silva Santarém, Maria do Desterro dos Santos Silva, Alaide Carvalho da Silva, Agapito Guimarães da Silva, Edson Vieira da Silva, Gilson Gomes dos Santos.

SUPLENTE: Raimundo Notano Farias de Souza, Edar Cativo Batista, Maria Joana Auzier de Souza, Almir de Melo Sampaio, Dimas Paes Andrade, Almir Pereira de Albuquerque, Domingas Guimarães Pinheiro, Fernando Augusto Brelaz Nunes, Valdêia Gonçalves dos Santos, José Alves Pereira, Judith de Souza Coelho Maria Teodolina de Souza, Rosa Pimentel Cativo, Altamiro Cativo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Isaias Batista Filho.

SUPLENTE: Raimundo de Souza Coelho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Madson Auziêr Pinheiro.
Vice-Presidente : Luis Gonzaga de Jesus A. Barroso
Secretária : Raimunda de Nazaré de A. Sampaio
Tesoureiro : Silvino Moraes de Lima
LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA : Gilson Gomes dos Santos
Suplentes : Ilza Lima Coimbra
Raimunda Dolzane da Silva
ACÓRDÃO Nº 12.563

Processo nº 524/92 (julgados em bloco com os de nºs: 599, 590, 584, 578, 560, 548, 542, 530/92)
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
Referência: Município de SANTA CRUZ DO ARARI
Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.
aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, PARA SANTA CRUZ DO ARARI.

DIRETÓRIO: Gessy da Silva Beltrão Pamplona, Eurípedes Bentes Pamplona Filho, Vicente Eurípedes Miranda Pamplona, Marinaida Lacerda Pamplona, Mário Sérgio Beltrão Pamplona, Rosaura Antonio dos Santos Ribeiro, Luis Carlos Beltrão Pamplona, Ramiro Gemaque Cabral, Maria Isolina Alcantara Cabral, Maria Odete Cabral dos Santos, Orfêlia Araújo Tavares, Manoel Jorge Pamplona Barbosa, Regina Helena da Silva, Carlos Augusto Rodrigues, Neuza Pamplona Rebelo, Manoel do Carmo da Silva Rebelo, Jorge João Leal, Manoel Gomes de Deus, Alfredo dos Santos Pereira, Vivaldo Pamplona da Costa Tavares, Jacy Monteiro Pamplona, Rosilda Lacerda Pamplona, Raimundo Dantas Filho, Carmita dos Santos, Maria Regina Leal de Leal, Mariete de Nazaré da Silva Rebelo, Sebastião de Souza Leal, Soter Medeiros, Maria das Dores Haireias Medeiros, Maria das Dores Rodrigues Pereira, Maria Edith da Silva Rosinar da Silva Pamplona, Cleodaldo Correa Estumano, Eunice Conceição Rodrigues, Maria de Lourdes Barbosa Tavares, Aladim Feio Moreira, Odileno Pamplona Pantoja, Arlete Santos, Felicidade da Silva Pereira, Walter Barroso de Souza.

SUPLENTE: Cláudio Fernando Leal, Angela Clementina Azevedo Menezes, Miltes Leal dos Santos, Ruth Helena da Silva Azevedo, Jardelino Gemaque Pamplona, Ana Amélia dos Santos Leal, Morziana Rodrigues Trindade, Alice Maria Barroso Gemaque, Dinolice Gemaque Pereira, Ana Belo Gemaque de Souza, José Gemaque de Oliveira, Maria Auxiliadora Gonçalves Feio, Maria das Graças Feio Alcantara, Azamor das Neves Pamplona.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gessy da Silva Beltrão Pamplona.

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : Eurípedes Bentes Pamplona Filho
 Vice-Presidente : Luís Carlos Beltrão Pamplona
 Secretária : Regina Helena da Silva
 Tesoureira : Mariete de Nazaré da Silva Rebelo
 Suplentes : Soter Medeiros, Arlete Santos
 LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL : Mariete de Nazaré da Silva Rebelo.

ACÓRDÃO Nº 12.566

PROC. Nº 523/92 (julg. em bloco com os de nºs 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA.

REFERÊNCIA : Município de GURUPÁ

ORIGEM : Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA : Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A GURUPÁ.
 DIRETÓRIO: Hamilton Rodrigues da Silva, Benedito Machado do Pinto, Benedito Sanches da Silva, Servulo Maria Rodrigues da Silva, Rui Oliveira do Monte, Antonio Joséinaldo Nunes dos Santos, Benedita Cecília Palheta Pereira, Esmeraldina Nunes dos Santos, José Maria Nunes dos Santos, Manoel Pedro dos Santos Marques, Tereza do Socorro Lobo Aragão, Ivanete dos Santos Melo, Maria Gonçalves de Alcântara, Doralice Pinheiro dos Santos, Maria Antonia Ferreira Marques, Carlos Alberto Marques de Andrade, Liberato Cezar Borralho dos Santos, Jassinete Bastos do Monte, Ester Siqueira de Andrade, Ana Maria Freitas Dias, Gervásio Maria Freitas Vilela, Solange Maria Torres Pereira, Alípio Damasce-

no Freitas Vilela, José Benaion Prado, Antonia Rodrigues de Lima, Benedito Sanches da Silva Filho, Benedito Raimundo dos Santos, Daniel Teixeira Martins, Wilton de Freitas Lobato, Sandoval da Silva Belo, Vânia do Socorro Barriga Fernandes, João da Silva Lima, Raimundo Nonato Nogueira Guimarães, Valda Lúcia Belo Guimarães, José Macdovel Torres Alves, Miraci Pantoja Alves, Graciana da Silva Coelho, Willans de Freitas Lobato, Lucivaldo Matias Marques, Oseas Corrêa,

SUPLENTES: Sandra Maria Furtado Pará, João do Rosário Pantoja, Flávio Nascimento, Benedito dos Santos Gomes, Raimunda Borges Negrão, José Albertino da Silva, Dulcinéia de Fátima do Espírito Santo, Benedito Guedes da Silva, Maria do Carmo Gonçalves Corrêa, Antonio dos Santos Moreira, Orlandino Nogueira de Barros, Raimundo Nonato da Silva Martins, Maria Amélia Sena de Aquino, Antonio Ricardo Borralho dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Esmeraldina Nunes dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Lúcia da Silva Jorge.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Hamilton Rodrigues da Silva
 Vice-Presidente: Carlos Alberto Marques de Andrade.
 Secretário: Rui Oliveira do Monte.
 Tesoureira: Jassinete Bastos do Monte
 Suplentes: Ester Siqueira de Andrade
 Maria Gonçalves de Alcântara
 Líder na Câmara: Jassinete Bastos do Monte.

ACÓRDÃO Nº 12.567

PROC. Nº 529/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA.

REFERÊNCIA : Município de PRAINHA

ORIGEM : Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA : Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A PRAINHA.
 DIRETÓRIO: Sérgio da Graça Amaral Pingarilho, Luiz José de Carvalho Pires, Joaquim de Nazaré Pingarilho, Laurentina Amaral Pingarilho, Maria de Almeida Pires, Camilo Dias Pereira, Maria do Socorro Alvarenga Aires, Maria Luiza Barbosa, Maria José Otoni Bento, Guilherme da Rocha Aires, Jacileide Silveira Alvarenga, José Edson Castro Pires, Benedito Ferreira Pena, Raimundo Nonato Pereira Ribeiro, Maria Telma dos Santos Pimentel, Maria de Jesus Almeida, Damião Alves Barbosa, Maria Nely Ferreira Perna, Hilcilene Nunes Guedes, Francisco dos Santos Coelho, Raimundo Espírito Santo

dos Santos Baía, Francellino Vaz da Silva, Sebastião Pinheiro da Costa, Laércio Ferreira Perna, Manoel de Miranda Mendes, José Hildo Baioco, Emanuel do Livramento Pires, Alexandre Kizahy Jorge, Teodomila dos Santos Brasil, João Barbosa Almeida, Francisco dos Santos Pimentel, Juraci da Rocha Mendes, Renil Miranda Castro, Tomaz Porto Santos, José Farias Laranjeira, Evanildo Lucas Pinho, Genário Vieira Lima, Raimundo Souza Santos, Otaviano Vieira Torres, Carlos Alberto Feliz Torres, Bianor Pimentel.

SUPLENTES: Antonio Dias Pereira, Maria de Nazaré Abreu Castro, Elizeu Figueiredo de Moraes, Maria Lúcia Mendes Magno, Juscirene Silveira Alvarenga, Maria Sofia Santos Pimentel, Maria do Socorro Oliveira Esquerdo, Reimar Pires Castro, Lucirene Tavares Pires, Judith Aragão Brasil, Arcelino Ferreira dos Santos, Maria Valdinilda Mendes Pereira, Dolores Furtado de Araújo, Aldenor Rodrigues Vieira.
 DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sérgio da Graça Amaral Pingarilho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Carlos Alberto Feliz Torres.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
 Vice-Presidente: Luiz José de Carvalho Pires
 Secretário: Renil Miranda Castro
 Tesoureira: Alexandre Kizahy Jorge
 Líder na Câmara: Bianor Pimentel
 Suplentes: Evanildo Lucas Pinho
 Otaviano Vieira Torres.

ACÓRDÃO Nº 12.568

PROC. Nº 541/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA.

REFERÊNCIA : Município de IGARAPÉ-MIRI

ORIGEM : Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA : Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A IGARAPÉ MIRI.
 DIRETÓRIO: Plácido Gonçalves da Costa, João Pinheiro de Moraes, Everaldo Santos Paraguassu, Agnaldo Ramos Corrêa, Antenor Rocha de Sousa, Maria de Nazaré de Almeida Costa, Benedita de Almeida Corrêa, Secundino Moraes, Radames de Almeida Mácola, Raimundo Danda Lima da Costa Júnior, Maria Odete Paiva Pantoja, Oscar Martins de Paula, Ezequias Pinheiro, Maria Madalena Pi-

nheiro Paraguassu, Renato Quaresma Leão, Luiz Otávio de Almeida Carvalho, Manoel Inácio Quaresma Leão, Márcio José de Almeida Costa, Manoel Maurício de Sousa, Irineu Nonato Pineiro Gonçalves, Antonia Carvalho Mácola, Maria Helene Machado de Sousa, Silvestre Corrêa de Miranda, Ana Gonçalves Pinheiro, Leão da Costa Leão, Vitor Corrêa Nahum, Manoel Miranda de Castro

Maciel, Raimundo Rodrigues Corrêa, Sebastião Maciel da Costa, Álvaro Gomes do Amaral, Maria Rosa Sereno Rodrigues, Benedita Corrêa Fortes, Ceremias de Jesus Trindade, Armando Pantoja Ferreira, Geminiano Farias Pantoja, Antonio Gonçalves da Costa, Manoel Fabiano Benedito Lobato, Djalma Santos Sozinho Santana, Ednaldo Santos Paraguassu, Manoel Raimundo Ferreira Pinheiro.

SUPLENTES: Vera Lúcia Almeida Corrêa, Anete Pinheiro de Oliveira, Benedito Moraes de Miranda, Benedito Bastos de Almeida, Benedito de Nazaré Silva, Maria Quaresma Silva, Francisco Carvalho de Oliveira, Raimundo Pereira Trindade, Pedro Cardoso Rodrigues, Maria Ivanilde Vieira Miranda, Maria Marta Leal Braga, Maria José paiva Paraense, Rui Puzza Barbosa de Oliveira, Zaquie de Jesus Trindade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Danda Lima da Costa, Everaldo Santos Paraguassu.

SUPLENTE DE DELEGADO: Radames de Almeida Mácola, Antenor Rocha de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Plácido Gonçalves da Costa
 Vice-Presidente: Radames de Almeida Mácola
 Secretário: Everaldo Santos Paraguassu
 Tesoureira: Oscar Martins de Paula
 Suplentes: Silvestre Corrêa de Miranda
 Geminiano Farias Pantoja.

ACÓRDÃO Nº 12.569

PROC. Nº 547/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 553, 559, 583, 589, 598/92)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA.

REFERÊNCIA : Município de LIMOIEIRO DO AJURU

ORIGEM : Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA : Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A LIMOIEIRO DO AJURU
 DIRETÓRIO: Alcides Abreu Barra, Elza Maria de Farias Castro, Vitória Gonçalves Pinheiro, Domingos da Silva Campos, Celino Farias Alves, Cláudio Diniz Santana, Manoel das Graças de Souza, Maria Leonice Fernandes Barra, Maria das Graças Farias Damasceno, Nicolentino Balieiro Castro, Maria Célia Carneiro Pimentel, Lucivaldo Rodrigues de Leão, Edir Pinheiro Alves, Dilacy Farias Pinheiro, Benedito de Souza Fernandes, Divalcy Farias Pinheiro, Jânio dos Prazeres Aquino, Verandina de Carvalho de Souza, Raimundo Nivaldo Caldas de Souza, Maria de Fátima Vulcão de Souza, Valdir Mendes Pantoja, Maria Vitória Pantoja de Souza, Manoel da Silva Andrade, Evanildo Lopes Andrade, Vânia Lopes Andrade, Elizabeth Diniz Andrade, Odete Machado Fernandes, Divalcy Farias Pinheiro, Maria Doralice Rodrigues Barra, Antonio Martins, Dirce Rodrigues Barra, Gruneval Tavares Barra, José Maria de Souza Ribeiro, Maria

do Carmo Moraes de Castro, Miracildes de Castro Gonçalves, Zely Farias Leal, Jeova Gomes Gonçalves Sebastião Italo Rodrigues Pimentel, Manoel de Jesus Pantoja Tavares, Benedito Rodrigues de Leão.

SUPLENTES: Valdir Gomes Cavalcante, Milton Serrão de Castro, Maria do Pilar Moraes de Castro, Maria do Pilar dos Santos Gomes, Severo Gomes Leão, Osmarino da Luz Farias, Ernandes de Souza Leal, Plácido do Carmo Leal, Martinho Alves de Vasconcelos, Floralice Pimentel Fayal, Domingas Pinheiro Santana, João Dias Gonçalves, José Valdo Mendes Pantoja, Juracy Moura Trindade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorival Rodrigues Barra.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Alaerce Pantoja Tavares.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Manoel das Graças de Souza
 Vice-Presidente : Vitória Gonçalves Pinheiro
 Secretária : Elza Maria de Farias Castro
 Tesoureira : Nicolentino Balieiro Castro
 LÍDER NA CÂMARA : Nicolentino Balieiro Castro
 Suplentes : Evanildo Lopes Andrade
 Maria de Fátima Vulcão de Souza.

ACÓRDÃO Nº 12.570
 Proc. nº 553/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de BAIÃO
 Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BAIÃO.

DIRETÓRIO: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos Virgínia da Silva Gonçalves, Adhemar Coelho, Sandoval Coelho Ramos, Ajax da Paixão Santos, Manoel Marçal Gonçalves de Almeida, João Pompeu Pantoja, Raimundo Meireles Monteiro, Raimundo Nonato Melo, Francisco Sinval da Paixão Santos, Lindomar Gomes da Paixão Lima, Maria Rufina de Carvalho Benuyral, José Neivaldo Oliveira, Epitácio Miranda Ramos dos Santos, Maria Regina Santana, Dídima Maria dos Santos Ramos, Rubem Miranda Ramos dos Santos, Raimundo Janivaldo da Paixão Santos, Lourival Lobo Raiol, Maria Odilene Vieira Ramos, Laurentino Moreira de Souza, Florentino Coelho Ramos, Tranquilino Coelho Ramos, Antero Coelho Ramos, Antonio da Conceição Teixeira, João Batista da Silva Andrade, Raimundo Antonio Lemos Gonçalves, Raimundo Borges Lobo, Sagan Ribeiro da Ponte Ramos dos Santos, Maria dos Anjos Santos Lopes, João Batista Gonçalves, Maria Stela Pádua da Silva, Manoel Bernardo da Silva, Raimundo de Souza Dias, José Pedro Tocantins Nogueira, José Luiz Ferreira, Idé Maria do Espírito Santo dos Reis Antonia Farias dos Santos, Sandolene Gonçalves Ramos Raimundo Tocantins Nogueira, José Renivaldo Lemos Gonçalves.

SUPLENTE: José Dilton Ramos dos Santos, Rosinaldo Arnoud Borges, Maria Iyapete Gonçalves Nogueira, Lucilene Lemos Gonçalves, Enéas Gonçalves Ramos, Antonio Meireles Monteiro, Joelson Rocha de Souza, Maria das Graças da Paixão Namias, Doramildes dos Santos Oliveira, Luis Caldas Monteiro, Raimundo Dias Moreira, Zenaide de Carvalho dos Santos, Laudenor Lemos Raiol, Pedro do Carmo Ramos dos Santos.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Adhemar Coelho, João Pompeu Pantoja.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Raimundo Tocantins Nogueira, Epitácio Miranda Ramos dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos.
 Vice-Presidente : Virgínia da Silva Gonçalves
 Secretário : Ajax da Paixão Santos
 Tesoureiro : Sandoval Coelho Ramos
 Líder na Câmara : José Renivaldo Lemos Gonçalves
 Suplentes : Raimundo Tocantins Nogueira, Lindomar Gomes da Paixão Lima.

ACÓRDÃO Nº 12.571
 Proc. nº 559/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de INHANGAPÉ
 Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A INHANGAPÉ.

DIRETÓRIO: Geremias Alves Pessoa, Juliano Cabral Mendes, Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno, Antonio Sérgio Freitas Pereira, Eliazir Alves Pessoa, Francisca Gonçalves Pessoa, Deuzaxino Pantoja da Silva, Cícero do Rosário Santa Rosa, Eliene Maria Gonçalves Pessoa, Evaldete Nascimento da Silva, Edla Mara Gonçalves Pessoa, Maria de Lourdes Pina Terra, Enixon Richard Gonçalves Pessoa, Antonio Fernandes do Nascimento, Francisco Genésio Vidal, Maria de Oliveira Pereira, Ivo Silva Pantoja, Max Souza de Oliveira, Daniel Teixeira de Melo, Fábio David dos Santos Nepomuceno, Ozino Marinho Pina, Maria do Socorro dos Santos Silva, Luiz Pina Terra, Evaldo Pessoa Salomão,

Maria Justina de Souza Pessoa, Zuleide da Silva Salomão, Raimundo Florentino Souza e Silva, Antonio Amaro de Lima Pessoa Neto, Maria Coelho Pessoa, Elias Alves Pessoa, Helene Pessoa de Oliveira, Edna Pessoa do Amor Divino, Elienai Alves Pessoa, Rosilene Nogueira das Mercês, Reinaldo Moraes da Silva, Cadimiel Alves Pessoa, Jasiel Moraes dos Reis, Maria Eunice Moraes dos Reis, Roberto Adriano Pessoa Melo, Catarino Mendes Marinho.

SUPLENTE: Jovelino Nonato de Sá, Carlos Alberto Silva Tavares, Martiniano Carvalho da Costa, Maria Célia Pessoa Salomão, Maria Gregória Sá do Amaral, Olegário Monteiro Pereira, Catarina Santiago Ferreira, Benedito da Silva Pantoja, João Damasceno Pessoa Salomão, Jerônimo Corrêa da Silva, Antonio Hemetério

Corrêa da Silva, José Maria Monteiro, Raimunda da Silva Pessoa, José Nascimento Gonçalves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno.

SUPLENTE: Geremias Alves Pessoa.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Geremias Alves Pessoa
 Vice-Presidente : Eliazir Alves Pessoa
 Secretária : Francisca Gonçalves Pessoa
 Tesoureiro : Evaldete Nascimento da Silva
 Líder na Câmara : Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno.

Suplentes: Zuleide da Silva Salomão, Maria do Socorro dos Santos Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.572
 Proc. nº 583/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de CURIONÓPOLIS.
 Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CURIONÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Altair Teixeira de Rezende, Abasael de Lima Almeida, Francisco Soares Chaves, Flávio José Teixeira de Rezende, José Lopes da Silva, José Cavalcante de Oliveira, Maria da Glória Martins Rezende, Francisco Ferreira da Silva, Genivaldo Pinheiro da Silva, Paulo de Oliveira Barcelos, Sebastião Esteves Sebastião Miguel da Costa, Valterino Cruz Rocha, Bernardo Filho Pereira Souza, Sebastião Neves Junior, Afonso Pereira da Silva, Veridiano Pereira dos Santos, Francisco dos Santos Filgueira, Iramar Rodrigues de Souza, Jorge Martins de Moraes, João Patrocínio Filho Lauro Silva da Silveira, Maria do Amparo Costa Silva, Neuton Rodrigues Coelho, Rui Vieira de Almeida, Reginaldo Azevedo Costa, Sales Miglene Camilo Costa, Sebastião Neves, Terezinha Almeida Maria Saraiya, Natalino Pereira Costa, Alvaro Russelaks Carneiro, Joaquim Cruz Neto, Iracy Costa Silva, Josimar dos Santos, Domingos Soares de Oliveira, Ananias de Andrade Neto, Cintia Alves Pimenta, Edmilson Honório de Castro, Felix Soares de Souza, Maria das Graças Ferreira Veloso.

SUPLENTE: Francisco Rodrigues Pinto, Francisco da Cruz Gonçalves, Elmes Gomes Pereira, Maria Dorizete do Rego Silva, Maria Helena dos Santos, Euvani Guimarães de Brito, Antonio Benedito Fernandes, Francisco Virmones Pinheiro, Anselmo Almeida da Cruz, Francisco dos Anjos de Jesus, Francisco Ferreira da Silva, Onildo Ferreira da Silva, Soane Soares Tasaka Carneiro, Maurinet Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Genivaldo Pinheiro da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Valter Lino Cruz Rocha.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Altair Teixeira Rezende
 Vice-Presidente : José Cavalcante de Oliveira
 Secretário : Francisco Soares Chaves
 Tesoureira : Maria do Amparo Costa Silva
 Suplentes : Francisco Ferreira da Silva, Domingos Soares de Oliveira.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Felix Soares de Souza.

ACÓRDÃO Nº 12.573
 Proc. nº 589/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589, 598/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Carlos Augusto Cavalcante Barros, Oliveira Martins Ribeiro, Renebex Mota Novaes, Ana Maria Gomes dos Santos, Evina Menezes Leão, Erço Martins Ribeiro, Maria das Graças Mattar, Cícero Lúcio de Carvalho, Rafael S. da Silva, Maria Nicarona M. de Melo, Sebastião Alves de Holanda Filho, Eliana M. dos Santos Eduardo Cavalcante Lemos, Wenceslau Jovano da Silva, Gercina Gomes Teixeira, Dioclitides Lima Luz, Abílio da Silva Ramos, José Moacir Amazonense Costa, Maria da Providência Dias de Oliveira, José Maria Lacerda Neto, Francisco Vieira Jaques, Terezinha de Jesus Costa, Maria das Dores O. Ribeiro, Cristovam Martins de Barros, Pedro Thomas de Oliveira Neto, Sebastiana Luiza Marques José Valdenor F. de Andrade, Suelly de Fátima Lopes Cavalcante, Madalena Moreira Xavier, Adáhil Bonifácio de Jesus, Otaviano Igreja F. Filho, José Alves Pereira, Raimundo Valadares, José Aurélio de Almeida, Otaviano F. Borges, Nilo Coelho dos Santos, Ademan Coelho Barbosa Ivanilde Ribeiro Lima, Osorio Alves Costa, Anaquel Silva e Silva.

SUPLENTE: Silvana Moreira Cangussu Novaes, Firma Ferreira de Farias, Raimunda Silva e Silva, Otaviano Igreja de Farias, José Marques da Silva, Maria Helena Tavares Barros, Maria Aparecida da Conceição, Jamir Loureiro Filho, Manoel Marques de Souza, Raimundo Nonato Mendes de Azevedo, Arnaldo Leandro da Silva, Raimundo Nonato de Farias, Manoel Vieira da Silva, Alfredo Teixeira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nelson Antonio Paes Santos, Antonio Martins Ribeiro, Carlos Augusto Cavalcante Barros.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Alfredo Francisco Bastos, Arahão Lúcio de Carvalho, Raimundo Cardoso de Melo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Oliveira Martins Ribeiro
 Vice-Presidente : Renebex Mota Novaes
 Secretário : Eduardo Cavalcante Lemos
 Tesoureiro : Francisco Vieira Jaques
 Líder na Câmara : Ana Maria Gomes dos Santos
 Suplentes : José Aurélio de Almeida, José Maria Lacerda Neto

ACÓRDÃO Nº 12.574
 Proc. nº 598/92 (julg. em bloco com os de nºs 523, 529, 541, 547, 553, 559, 583, 589/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de IRITUIA
 Origem: Requerimento de 09.04.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Defere-se Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o Parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A IRITUIA.

DIRETÓRIO: João Gonçalves Miranda, Benedito Peniche Batista, Mário Martins Benício da Cruz, Creuza Gonçalves de Miranda, Gilvan José Ferreira, Benedito Augusto Bandeira Ferreira, Cipriano dos Reis Rodrigues, Esmeraldina Batista Pantoja, Roosevelt José Veira Amaro, Raimundo Valente Filho, Lourival da Silva Chaves, Dolores de Lima Pedreira, Lucival dos Santos Reis, Denias Cordeiro de Oliveira, Celeste de Lima Reis, Valdemar Pereira de Lima, José Bastos Menice Malheiros Filho, Esmaelino Chumber Nunes, Avelino Gonzaga Mendes, Alcilene de Oliveira Lima, Glomar José Ferreira, Antonio Auri Alves, Alvaro Félix Pereira, Ivanete da Vera Cruz Oliveira, Paulo dos Santos Lopes, Silas Lopes da Silva, Areolino Borges, Aloncio de Oliveira Castro, Claudomiro de Oliveira Gomes, Casemiro Estácio da Silva, Iracema Dutra, Raimundo Claudionor de Jesus Gomes, José Martins de Holanda, Manuel Jaime da Cunha, Vicente Roberto de Araújo, Antonio dos Santos Soares, Sebastiana de Oliveira Pereira, Terezinha Soares de Lima, Sandoval Araujo, José Olinto Martins Farias.

SUPLENTE: Valdemir Claro da Silva, Maria Laudelina P. de Oliveira, Geraldino José Ferreira, Maria Roseleane do Socorro Soares, Benedita Feitosa Soares, Raimundo Vidal Cordeiro, Manuel Raimundo Baia, José Jonas da Rocha, Antonio Lima dos Santos, José Guimar da Silva, Maria Danúzia Cordeiro de Araujo, Elias Batista Oliveira, Almerindo Pereira de Lima, Ines Almeida da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ana Maria Conceição Menteiro Farias.
SUPLENTE DE DELEGADO: Manuel Maria Soaes de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA :
 Presidente : Gilvan José Ferreira
 Vice-Presidente : Raimundo de Castro Pereira
 Secretária : Iracema Dutra
 Tesoureiro : Benedito Peniche Batista
 Suplentes : Ivanete da Cera Cruz Oliveira
 José Bastos Menice Malheiros Filho.

ACÓRDÃO Nº 12.579

PROCESSO Nº 521/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,545,551,575,595,596)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA : Município de PORTO DE MOZ.
 ORIGEM : Requerimento datado de 10.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A PORTO DE MOZ.

DIRETÓRIO: Alfredo Luiz Bentes de Melo e Silva, Rivaldo do Saviano Campos, Manoel Benedito Pantoja de Souza, João Miranda Vieira, João Pinheiro Felix, Hely Martins da Silva, Rosa Cardoso de Lima, Renato Barreto da Fonseca, Sérgio Roberto Lessa Pontes, José Carlos Vieira de Matos, Valdemir Lessa Pontes, João da Silva

Torres, Osvaldo Ramos Botelho, Eliana Fonseca de Lima, Maria Raimunda Torres, Raimundo Renato Souza Botelho, Maria Zilda S. Vieira, Olga Suely Torres Pontes, Militão Pombo Serra, Ival Nenezes Feltosa, Edson Tenório R. Matos, Deuzarina Amaral Torres, Benedito Soares Borges, Joaquim da Silva Torres, Eudes Luis Cardoso de Lima, José Tenório de Matos, Maximino Barreto da Fonseca, Izomar Moreira de Souza, Luiz Barbosa de Lima Filho, Joana Pinheiro, Luiza Aragão dos Reis, Irlanda Gonçalves Pontes, Erasmo Cardoso de Lima, Maria Eladir Duarte Torres, Maria da Guia Silva, Antônio Gil de Souza, Medina Vieira Maciel, Luis Orlando Gil Gama, João Bosco Quirino da Fonseca.

SUPLENTE: Delço Rodrigues Braga, Eliete da Silva Torres, Lourimar Aragão de Lima, Adilson Pinto da Trindade, Evandra Maria H. Tenório, Dário da Silva Duarte Filho, José Medeiros de Souza, Benedito Iretan Gil Gama, Waldecira da Silva Torres, Regina Maria Soares, Maria Pimentel Moura, Terezinha de Jesus da Silva Torres, Antônio Braga, Humberto Fernandes Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Barbosa de Lima Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Alfredo Luis Bentes de Melo e Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Edilson Cardoso de Lima.
 Vice-Presidente : Manoel Benedito P. de Souza.
 Secretário : João Miranda Vieira.
 Tesoureiro : João Pinheiro Félix.
 Suplentes : Rosa Cardoso de Lima, José Carlos Vieira de Matos.
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Rivaldo Galvina Campos.

ACÓRDÃO Nº 12.580

PROCESSO Nº 527/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,545,551,575,595,596)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA : Município de SANTA IZABEL DO PARÁ.
 ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTA IZABEL DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Alderico Queiroz de Miranda, Benedito Corrêa Monteiro, Cidrack Pereira de Oliveira, Celso Fernandes Pereira, Carlos Saturnino Conde, Antônio Carlos dos Santos Almeida, Deuzamir Oliveira Melo, Edgar Ramos Cavalcante, Edilson Paiva de Abreu, Edward Arthur de Paula Cavalcanti, Francisco Ivanildo Rigueira,

Francisco Dantas de Souza, Francisco Pedro Oliveira da Cruz, Geraldo Lopes Costa, Maria de Fátima Tavares de Oliveira, Itamar Fernandes Ribeiro, Iraçu Brasil da Cunha, João Batista Castro Mendes, José Angácio Costa, Antônio Lopes do Nascimento, José Ribamar de Oliveira, José Maria da Silva Nenezes, João Batista Pereira Gaspar, Joaquim Fonseca de Barros, Júlio Antônio Leal, Maria de Jesus Silva Nascimento, José Maria Pereira Tinoco, Hayde da Silva Santos, Orlando Pereira do Lago, Oscar Manoel dos Santos, Pedro Lopes Ferreira, Pedro Lino Vilhena Paiva, Pedro Farias Cardoso, Paulo Jorge de Paula Cavalcante, Raimundo Assunção da Cruz, Raimundo Andrade de Souza, Humberto Ribeiro de Oliveira, Salomão Soares Pinto, Zeonilo Rosa Borges, Francisco Xavier Oliveira da Cruz.

SUPLENTE: Ana Lóa Queiroz de Miranda, João Jairo de Brito Leal, Jonas Moraes Ribeiro, Maria Helena Pereira do Lago, Raimundo das Mercês Chagas, Abílio Teixeira da Costa, Miguel Queiroz de Miranda, Wilson Queiroz de Miranda, Celino Mendes da Cruz, Maria Batista de Paula Cavalcante, Ruth Line Cavalcante Leal, Tomaz Ferreira Pinto, Pedro Teixeira Costa, Eleinda dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alderico Queiroz de Miranda e Francisco Dantas de Souza.

SUPLENTE: Antônio Carlos dos Santos Almeida e José Ribamar de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Edgar Ramos Cavalcante.
 Vice-Presidente : Itamar Fernandes Ribeiro.
 Secretário : Raimundo Assunção da Cruz.
 Tesoureiro : Francisco Pedro Oliveira da Cruz.
 Líder da Bancada na Câmara: Francisco Pedro Oliveira da Cruz.
 Suplentes : Pedro Farias Cardoso.
 João Batista Castro Mendes.

ACÓRDÃO Nº 12.581

PROCESSO Nº 545/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,527,551,575,595,596)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA : Município de FARO.
 ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A FARO.

DIRETÓRIO: Antônio Azevedo, Everaldo Bentes de Melo, José Cardoso de Almeida, João Fernandes Cunha de Almeida, Pedro Ursino Barbosa Pinto, Sérgio de Souza Melo, Micanor Bitencourt da Costa, Danilo Gomes da Silva, Dilailson Pontes Farias, Edécio Miranda, Elias Bentes Teixeira, Inácio Teodomiro da Costa Neto, Ivan Clímério Barbosa, João Tadeu da Costa, João Barbosa Guimarães, José Maria Meireles Cunha, José de Lima Sarmiento, Manoel dos Santos Rocha, Militão Duque Pinto, Gercilário Galvão da Costa, Rubens Mendes Abicassis, Vivaldo da Silva Ferreira, Aldiro Garcilá Galvão da Costa, Arildo Ildelfonso Cunha de Almeida, Aroldo Manoel Cunha de Almeida, Angelina Rocha de Coelho, Ana Cecília Guerreira Barbosa, Helena Rocha de Almeida, Semiramis Guerreiro Barbosa, Rosália da Silva Costa, Maria da Conceição Justo Vidal, Linete Marinho Vidal, Maria Hegia Melo da Silva, Francisco Justo Vidal, Lillian Azevedo dos Anjos, Valcicer Barbosa Ferreira, Telma Lúcia Machado Pinto, João Horisson Rocha de Almeida, Frank Melo, Francivaldo Silveira Feijó.

SUPLENTE: Azemar Brazão da Costa, Inaelma Alencar da Silva, João Rafael de Almeida Guerreiro, Irislane Cristina Rocha Guerreiro, Sidney Pimentel Guerreiro, Cleber Campos Dantona, Walter Ibiapina Azevedo de Carvalho, Warlindo Ferreira da Silva, Edilena do Socorro Pinto Guerreiro, João do Livramento Machado Pinto, Donaldson Salvador Fonseca, Edivan Batista Siqueira Pinto, Darcirene Maria Bentes de Melo, Everaldo Gomes de Castro.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Everaldo Bentes de Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Erinaldo Gomes de Castro.

COMISSÃO EXECUTIVA
 Presidente : Pedro Ursino Barbosa Pinto.
 Vice-Presidente : José Cardoso de Almeida.
 Secretário : João Fernandes Cunha de Almeida.
 Tesoureiro : Francisco Justo Vidal.
 Suplentes : Everaldo Bentes de Melo.
 Sérgio de Souza Melo.

ACÓRDÃO Nº 12.582

PROCESSO Nº 551/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,527,545,575,595,596)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA : Município de ABAËTETUBA.
 ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ABAËTETUBA.

DIRETÓRIO: João de Deus Ferreira, Eliezer Moraes de Oliveira, Joserlina Raimunda Maués, Jandir Ferreira da Silva, José Barbosa Farias, Luis Roberto dos Reis, Miguel da Silva Miranda, João Luis dos Reis Júnior, Francisco Assis Chagas, Roberto Goes Pinheiro, Maria Santa na Ferreira Cruz, Linomar do Espírito Santo Ferreira, Edir Cardoso Paes, João Basílio Ferreira, Raimundo Andrade, Miralda Maués Lima, Antônio Agenor Rodrigues, Eliete Maria Gomes Moutinho, Raimundo Ribeiro Rodrigues, Getúlio Sete Rodrigues, Graciliano da Costa Correa, Eliezer de Oliveira Moraes Júnior, Orenco Barbosa André, José Erundil de Souza Rodrigues, Cláudio da Silva Farias, Nadir Ribeiro de Almeida, Miguel Arcanjo de Souza, Raimundo da Costa Raiol, Sinval Ferreira Dias, Orlando Ferreira Gonçalves, Francisco Roderico Fonseca, Benedito Ferreira do Nascimento, Maria Fabriciana Leão Vilhena, Arnaldino Conceição Gomes, Haroldo Pereira dos Santos, Dielia Ferreira e Ferreira, Semeão Ferreira Cardoso, Francisco de Deus Ferreira, Aldenora Abreu Barra, Quintiliano Benício do Amaral, José dos Santos Oliveira, Manoel Marques Ferreira, Raimundo Nobre Carneiro, Enegina Gomes Barra.

SUPLENTE: Brasiliana Vieira, Eunice Cardoso Gomes, Luiziel Correa Pinheiro, Aluizio Sampaio Silva, Siderci Dias Ferreira, Celso Rodrigues, José de Deus Pinheiro, Menescal Dias Ribeiro, Raimundo Almeida da Silva, Andrelino Silva Negrão, José Tiradentes Costa, Abel dos Santos Cruz, Manoel Pantoja Costa, Benedito Lúcio da Silva, Waldemar de Deus Ferreira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João de Deus Ferreira Eliezer Moraes de Oliveira, Edir Cardoso Paes, Eliete Maria Gomes Moutinho.

SUPLENTE DE DELEGADOS: João Luiz dos Reis Júnior, João Basílio Ferreira, Carlos Pimentel dos Santos, Miralda Maués Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João Luiz dos Reis Júnior.
 Vice-Presidente : Edir Cardoso Paes.
 Secretária : Enegina Gomes Barra.
 Tesoureira : Eliete Maria Gomes Moutinho.
 Líder na Câmara : Luiz Roberto dos Reis.

Suplentes : Raimundo Ribeiro Rodrigues.
 José Erundil de Souza Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 12.583

PROCESSO Nº 575/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,527,545,551,595,596)
 AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA : Município de MONTE ALEGRE.
 ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MONTE ALEGRE.

DIRETÓRIO: Antônio Gonçalves Ribeiro, Airton Teixeira Nunes, Antônio Coelho de Moura, Anselmo Raimundo Coelho Picanço, Célio Baia da Costa, Edite da Conceição Brazão Lopes, Edgar Martins da Silva Neto, Elinaldo Munhoz Maia, Francisco Xavier Cayres, Francisco Lourenço Pereira, Francisco das Chagas Rocha Gomes, Francisco Munhoz Gomes, Fernando Munhoz Gomes, Francisco Teixeira da Silva, Francisca da Silva Nunes, Horácio Figueira de Moura, Haruo Takatani, João Evangelista Pereira da Silva, João Xavier Cayres, Jorge Carlos Silva, José Paiva de Abreu, Luis Alberto de Brito Melém, Maria Feliz da Conceição, José Itamar Rocha, Maria Macedo da Silva, Manoel Gones Catete, Manoel Campos de Queiroz, Mário Ishiguro, Nancy Baia da Silva, Nicolau João Brito Saraty, Orlando Abtibol da Silva, Paulo Sérgio Barbosa da Costa, Paulo Roberto Rodolfi, Raimundo Teixeira Maia, Raimunda Marinho Mesquita, Rosinaldo Linhares Alves, Sônia Baia Cayres, Orlando Baia Xavier, Nelsi Neif Sedek.

SUPLENTE: Antônio Carlos Baia da Costa, Deise Sanches da Silva, Elson Araújo de Freitas, Eduardo Soares, Edil da Conceição Brazão, Francisco Cayres de Oliveira, Iacy Maria Braga Cairo, Jaci Maria Braga Cayres, Jonas da Silva Barreto, Maria Araújo Pimentel Maria Guiomar Valente, Mauro Baia da Costa, Manoel Adair da Conceição, Terezinha Munhoz Maia.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Xavier Cayres, Nicolau João Brito Saraty.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Airton Teixeira Nunes, Jorge Carlos Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Francisco Xavier Cayres.
 Vice-Presidente : Francisco Lourenço Pereira.
 Secretário : João Xavier Cayres.
 Tesoureiro : Manoel Gones Catete.
 Líder na Câmara : Maria Macedo da Silva.
 Suplentes : João Evangelista Pereira da Silva.
 Jorge Carlos Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.584

PROCESSO Nº 595/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,527,545,551,575,596)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

REFERÊNCIA : Município de BUJARU.
 ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.
 RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BUJARU.

DIRETÓRIO: Antônio Fortunato da Silva, Antônio Heitor da Silva, Anízio de França, José Maria Saldanha Soares, Luis Almeida Rodrigues, Lázaro da Conceição Santos, Andrelino Cursino de Andrade, Ereulio Menezes, Manoel dos Anjos Lopes, Apolinário Campos da Conceição, Pedro Silva Araújo, Lauro Jordão Faro, Armino Alves de Oliveira, Osier Araújo Lima, Euclides de Araújo Lima, Francisca Crispim da Silva, Raimundo Bernardo da Silva, Ademir Queiroz Nunes, Miguel Bernardo da Costa, Manuel Dias da Conceição, Geraldo Costa de Carvalho, Raimunda da Costa de Oliveira, João Maria Farias, João Adnaldo Basto da Silva, Izaac de Oliveira Gaia, Celestina Lessa Pena, Pedro Bernardo da Silva Neto, Cipriano Santiago de Oliveira, Manuel Dias dos Santos, Vanderlei Cardoso Carrera, Alfredo Barbosa Ramos, José Maria de Araújo, Raimundo Souza e Silva, Bráz Antônio de Oliveira, José Beltrão Pinho de Souza e Silva, Manuel Pereira Jordão, Lauro Monteiro Pinheiro, João Carlos da Silva Pinon, José Nadir Moraes Raiol, Raimundo de Campos Lopes.

SUPLENTE: Anglaci Costa de Campos, Antônio Leonardo da Costa, Raimundo do Carmo Menezes, Antônio Carlos Lopes Pinto, Zuilo Pinto Machado, José Orino de Campos Faro, José Carlos do Nascimento Araújo, Manoelino Cursino de Andrade, Lena Vânia Santiago dos Santos, Miguel Luis Bastos Sampaio, Maria Marli dos Santos Soares, Alírio de Araújo Lima, José Maria Bastos de Carvalho, Valdemar Carneiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Gones da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO: Marildo Mendonça Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antônio Heitor da Silva.
 Vice-Presidente : José Maria de Araújo.
 Secretário : Euclides Araújo de Lima.
 Tesoureiro : Osier Araújo de Lima.
 Líder na Câmara : Lauro Monteiro Pereira.
 Suplentes : João Maria Farias.
 : Raimunda da Costa Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 12.585

PROCESSO Nº 596/92 (Julgado em bloco c/os Procs. 521,527,545,551,575,595)

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

REFERÊNCIA : Município de MAGALHÃES BARATA.

ORIGEM : Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nícias Ribeiro.

RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA : Cumpridas todas as exigências legais, defer-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em adotar o parecer Ministerial e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício; Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

NONINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MAGALHÃES BARATA.

DIRETÓRIO: Namede de Farias Mamede Edoron, Adauto de Lima Lopes, Zózimo Lopes da Silva, Moisés Braga Pinheiro, Dário Nunes da Silva, Ismael de Souza Aleixo, Marcelino Cardoso Costa, Teotônio Bentes Ferreira, Amélia de Souza Bessa, Ivanildo Pereira da Luz, Raimundo Saraiva Lopes da Silva, Clara Braga Mamede, Cacilda Lisboa Pinto da Silva, Lindalva de Souza Gemaque, Eugênio

Saraiva da Silva, Severiano Costa Paixão, José Siqueira, João Benedito Monteiro, Beltrão Pinto da Silva, Orísio dos Santos Rodrigues, Odilton Correa Pimentel, Paulo Alves da Paixão, José Raimundo Campos, Vitorino Alves Pinheiro, Malaquias Botelho da Costa, João Santana da Silva, Manoel Lopes Botelho, Jorge Barbosa de Carvalho, Domingos Farias Santa Brígida, José da Silva Neta, Nelis dos Santos Correa, Palmira da Costa Borges, Carmito Miranda Correa, Maria Júlia Silva do Rosário, Francisco José Braga Pessoa, Raimundo Correa Lopes, Manoel de Souza Barbosa, Dária Pinheiro de Souza, Lindalva de Souza Gemaque, Rosaldo Monteiro de Souza.

SUPLENTE: Aureliano do Lago Bentes, Iraci Souza, Antônio da Silva Alves, Martinho Pinto Cordovil, Osvaldo Santa Brígida, Francisco Aleixo da Costa, Manoel das Graças Monteiro, Apolinária Correa Aleixo, Oscar Pinheiro, Estevan Pinheiro Modesto, Romana Pinheiro, Claudomiro Siqueira Barroso, Jairo de Souza Ribeiro, João Monteiro de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Namede Farias Mamede Edoron.

SUPLENTE DE DELEGADO: Moisés Braga Pinheiro.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Zózimo Lopes da Silva.
Vice-Presidente: Ismael de Souza Aleixo.
Tesoureiro: Adalto de Lima Lopes.
Secretário: Ivanildo Pereira da Luz.
Suplentes: Marcelino Cardoso Costa.
Raimundo Saraiva Lopes da Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.588
Processo nº 520/92 (Julg. em bloco 473,526,544,550,568,574,580,586,594,601/92)

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

Referência: Município de Afuá

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia - Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NONINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A AFUÁ.

DIRETÓRIO: Antônio Maia do Monte, Dincar Chagas de Santana, Nécio Gonçalves Quintas, Ligeel Santana de Castro, Dinar Dias Salomão, Raimundo Pinheiro Leal Eli dos Santos, Antenor Gama Maia, Osvaldo da Silva Barbosa, Daniel Leite da Silva, Raimundo Pereira da Rocha, Benedito Nunes Machado, Manoel Raimundo Dias José Raimundo Baia Lacerda, Maria Chagas da Loba, Alci Araújo de Almeida, Edilson Leitão Coelho, Milton Portal Fonseca, Luiz Carlos Fureza Barbosa, Antônio Serrão Ribeiro, Maria das Leves Santos Partoija, Cláudio Coelho Filho, Élia dos Anjos Barbosa, Aldebarão dos Santos Ferreira, Ana Bararú Pálheta, Lourival Cassab, Maria Luiza P. Reis, Rosimere da Silva Gonçalves, Elisiana de Almeida Santana, Álvaro Nunes Lacerda, Adolpho Marques Alberto, José Everaldo Machado dos Santos, Ananite Silva Moura, José Maria Pereira Cardoso, Manoel Ferreira de Melo, Aluécidos da Conceição Santos, Antonieta Machado dos Santos, Jossaci Araújo Pálheta, Raimundo Correa Moraes Filho, José Elzimar de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 12.589

Processo nº 526/92 (Julg. em bloco 473,520,544,550,568,574,580,586,594,601/92)

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

Referência: Município de Jacundá

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

NONINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A JACUNDÁ.

DIRETÓRIO: Marcos Antônio Eleutério Neto, Manoel Mesias da Silva, José Costa, João Trindade do Nascimento, Raimundo da Costa Pinto, Raimundo Linsarras de Andrade, Arico Nunes Gonçalves, Vany Maria Soares, Valdeir Carqueira Santos, Maria de Fátima Leal Siqueira, Marita Naciél Nunes, José Vitorino da Silva, Alcemiro Alves dos Santos, Marilene Alves da Silva, Francisco Alves Filho, Almir Alves Cardoso, Landoaldo Ramos de Santana, José Valmir Martins de Sousa, José Pinto Coelho, Pedro Polisar, Almir Ferreira Silva, Valdir Ferreira Gomes, Margem Evangelista do Nascimento, Antônio Alves dos Santos, Valdomiro Silva, Cláudio, Antônio Joacy Rodrigues, Fidenciano dos Santos Beié, Luiz Ribeiro da Silva, Wilson Trivelin, Leila Maria de Souza Eleutério, Antônio Carlos Ferreira Braga, Manoel Coelho Santos, Joana Oliveira Dalamelino, Olindino Dalamelino, Adalto Ferreira Nunes,

ACÓRDÃO Nº 12.590

Processo nº 544/92 (Julg. em bloco 473,520,526,550,568,574,580,586,594,601/92)

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

Referência: Município de São Domingos do Capim

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional

Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

SUPLENTE: Evangel Santana, Edinoca Chaves Bararú, Maria de Lázaro Carvalho Santana, Crescenciano Alberto Furtado, Raimundo Rodrigues da Silva, Adalgisa de Almeida Fonseca, Luiz Cledes Soares, Rosene Oliveira da Silva, Maria Erita da Silva, Cesar Rodrigues de Castro, Filias Souza de Almeida, Cleodon Almeida Dias, Apolinário Cardoso Coutinho, João Gomes do Monte.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Pereira da Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADO: Adolpho Marques Alberto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cavalco da Silva Barbosa.

Vice-Presidente: José Elzimar de Carvalho.

Secretária: Ana Bararú Pálheta.

Tesoureiro: Antônio Serrão Ribeiro.

Suplentes: Lourival Cassab, Benedito Nunes Lacerda.

Líder na Câmara: Eli dos Santos.

Almir Soares Dias, José Costa da Silva, Dora Antônia da Paixão Monteiro, Manoel dos Reis Souza, Antônio Vidal Sobrinho.

SUPLENTE: Catarina Cordeiro Ataíde, Valdete Maia Soares Ataíde, Raimundo Cardoso Souza, José Monaski, Alírio Coelho Sanches, Elias Gomes da Silva, Balbina Alves da Silva, Arnon Peixoto de Oliveira, Everaldino Marques Rocha, Ailton Rigo, Alice dos Santos Dias, Sebastião Marques da Cruz, Isaias Afonso Barbosa José Reis Fernandes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Costa.

SUPLENTE: Adalto Ferreira Nunes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Marcos Antônio Eleutério Neto.

Vice-Presidente: Manoel Messias da Silva.

Secretário: Almir Alves Cardoso.

Tesoureiro: Landoaldo Ramos de Santana.

Suplentes: Antônio Joacy Rodrigues, João Trindade do Nascimento.

Líder na Câmara: Landoaldo Ramos de Santana.

E M E N T A

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SÃO DOMINGOS DO CAPIXÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Gomes Batista, Adauto José Soares do Nascimento, Maria José Palheta Luz, Gregória Batista Oliveira, Lázaro Borges do Amaral, Francisca do O' dos Santos Marinho, João Pereira Soares, Ivone Cardoso da Silva, Maria Rosilene dos Santos Silva, Graciano Soares Pereira, Manoel Benedito Alves Teixeira, Miguel do Espírito Santo Pontes Bastos, Marciano Antônio de Souza Correa, Benedita Marinho Batista, Floresmundo Lopes de Oliveira, Murilo Moreira, Pedro Pantoja dos Santos, Vicente Ribeiro Pereira, João Carlos Gonçalves Barbosa, Geremias Vieira dos Reis, Félix Francisco Batista, Manoel Tarcísio dos Santos Silva, Raimundo Afonso dos Santos Silva, José Sabino Ribeiro, Antônio dos Anjos Pontes Melo, Maria Terezinha Pereira de Souza, Celina Egueira Batista, Raimundo Araújo Batista, Antônio Fernando da Silva Teixeira, Fernando de Souza Correa, Domingos Cprrea de Melo, Clemencia dos Santos Marinho, Sérgio Saraiva

Costa, Elzenilson Monteiro Nascimento, Salvador Furtado Rodrigues, Eduardo dos Santos Silva, Maria Deusdeth Batista Corrêa, Pedro de Carvalho Sodré, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Maria Irene de Souza Reis
SUPLENTE: Maria José Batista Alves, Raimunda de Jesus Oliveira Bastos, Manoel Santana Rodrigues da Cruz, Marcos Antônio Pereira de Souza, Pedro Nascimento Gomes, Benigno do Carmo Corrêa de Almeida, Pedro Marinho da Cruz, Cezário dos Santos Magalhães, Pedro Nogueira de Souza, Eunice N. Sabino Abreu, Carlos Alberto de Souza Reis, Benedito Nazaré Bastos Ribeiro, Alberto Barbosa Alves, José Darcy Corrêa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Gomes Batista.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Tarcísio dos Santos Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel Tarcísio dos Santos Silva.
Vice-Presidente : Adauto José Soares do Nascimento.
Secretário : Marciano Antônio de Souza Correa.
Tesoureiro : Floresmundo Lopes de Oliveira.
Suplentes : Francisca do O' dos Santos Marinho, Maria Terezinha Pereira de Souza.

ACÓRDÃO Nº 42.594
Processo nº 550/92 (Julg. em bloco 473,520,526,544,568,574,580, 586,594,601/92)
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
Referência : Município de Cachoeira do Arari
Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CACHOEIRA DO ARARI.

DIRETÓRIO: Raimundo Ely da Costa Viana, Autran Lelis de Oliveira Feio, João Medeiros, Dalcina da Silva

Meireles, Maria das Dores Bragança, Alfredina Viana de Figueiredo Athar, Anselmo Feio Gama, Ana Maria de Oliveira Viana, Antônia Barbosa da Silva, Deyse Suely Portal da Silva, Pedro Lucena Azevedo da Silva, Celeste Moraes Tembra, Claudionor Seabra de Avelar, Manoel Santana M.G. Oliveira, Ivandro Gemaque Silva, Manoel Muniz Ramos, Antonio Augusto F. Athar, José Franco Feio, Terezinha Silva e Silva, Gregório Gonçalves de Oliveira, Idenir Gomes de Figueiredo, Rosélia Maria B. Feio, Germano Pereira Meireles, Graça Maria Ferreira de Oliveira, Raimundo Lelis Barbosa, Raimundo Pereira Barbosa, Alfredo Tembra Filho, Vanda Lúcia Avelar de Jesus, Euclides Nascimento Feio, Francisco Gama Guedes, Jaime da Silva Barbosa, Regina Maria Gama Nicacio, Manoel dos Santos, José Maria Gonçalves, Onildo Gonçalves de Brito, Raimundo Mendes da Silveira, Pedro Alcântara Duarte, Zacarias Ribeiro Portal, Otacy Gemaque.

SUPLENTE: Álvaro da Silva Conceição, João das Graças Figueiredo Barbosa, Claudionor Silva, Eliana das Graças Miranda, Maria de Lourdes Avelar Gama, Lourdes de Nazaré Mesquita Castilho, Pascoal Avelar do Nascimento, Janer Serejo dos Santos, Alice da Conceição Pereira, Antônia Silva do Espírito Santo, Graça Ferreira Gemaque, Emiliano Alcântara Bentes, Francisco da Silva Meireles, Maria das Graças Paraense Tavares e Tavares.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Autran Lelis de Oliveira Feio.

SUPLENTE DE DELEGADO: Dilermando de Assis Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Pedro Lucena Azevedo da Silva.
Vice-Presidente : Germano Pereira Meireles.
Secretário : Francisco Gama Guedes

Tesoureiro: Raimundo Ely da Costa Viana

Líder na Câmara: Manoel dos Santos

Suplentes: Otacy Gemaque

Terezinha Silva e Silva

ACÓRDÃO Nº 42.592
Processo nº 568/92 (Julg. em bloco 473,520,526,544,550,574,580, 586,594,601/92)
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
Referência : Município de Bonito
Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A

Partido Político.
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.

aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BONITO.

DIRETÓRIO: Carlos Fernando de Souza Silva, Antônia Fernandes da Silva, José Osear Peixoto, Raimundo Alcides de Lima, Célia do Carmo de Almeida Peixoto, Maria Lucirene Araújo, Valdiléia do Socorro Freitas, Jorge Valdir de Freitas, Maria José Nunes, Nelson O

sório de Mendonça, Neuza Almeida da Rocha Souto, José Aniceto de Souza Vasconcelos, Francisco Ribeiro Machado, José de Oliveira Lima, Laide Maria de Freitas, Antônio Matos de Araújo, Jamil Assad Neto, Charles Assad Júnior, Ednilson Rodrigues de Souza, Edmilson Moura Mota, Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito Ana Maria Mendes Mota, Maria Luíza Assad Brito, Francisco de Souza Neto, Maria Gonçalves de Lima Souza, Raimunda Duarte Cavalcanti de Brito, Luzia dos Santos Moura, Edna da Costa Moura, Antônio José de Moura, Samuel dos Santos Monteiro, Elias da Costa Moura, Severino Costa de Oliveira, Maria Ozia Vieira, Romualdo Cardoso Alves, Nancy Cavalcante dos

Santos, Maxwell Cavalcante dos Santos Gerardo, Maria Elita Moreira Mendes, Luiz Jorge de Azevedo Gaspar, Jurandir Souza Oliveira.

SUPLENTE: Maria das Graças de Assis Costa, Aurora Mendes de Lima, José Maria de Freitas, Francisco Brito de Freitas, Eliene de Souza Freitas, Maria Iran-dir Souza Araújo, Maria Sabino da Silva, Maria de Nazaré Gonçalves, Maria Domingas de Souza Silva, Otávio de Oliveira Lima, Sebastião Rocha de Assis, Simenon de Souza Castro, Francisco Alves Farias, Aldenora Miranda de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wellington Leite dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Oscar Peixoto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Oscar Peixoto.
Vice-Presidente : Luiz Jorge de Azevedo Gaspar
Secretária : Célia do Carmo de Almeida Peixoto.
Tesoureiro : José Valdir de Freitas.
Suplentes : Nancy Cavalcante dos Santos
Maxwell Cavalcante dos Santos
Gerardo.

ACÓRDÃO Nº 12.593
Processo nº 574/92 (julg. em bloco 473,526,544,550,568,580,520, 589,594,601/92)
Autos de Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
Referência : Município de São João do Araguaia
Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

EMENTA

Partido Político.
Pedido de registro de Diretoria

Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.
aa) Des. Soares Mala-Presidente, em exercício - Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Niusa Martins Ferreira, Maria de Jesus Martins Ferreira, Josedina Ferreira Rocha, Lousimar Luz Santana, Neusa Martins Ferreira, Neusa Ferreira de Oliveira, Helius Dias, Mário César Sobral Martins, Carlos Alberto Martins Ferreira, Francisco Batista Filho, Marlene Corrêa-Martins, Adailton Vieira Bezerra, Joaquim Feitosa, Mariela Ferreira Rocha, Luiz Fernandes Rocha, Vanda Bentes da Silva, Neli Rodrigues Pereira, Oscar Santos, Doralice Santana Ferreira, José Luiz Ferreira Rocha, Izac Pereira de Novaes, Eurídice Miranda de Novaes, João Juscelino Santana Pereira, Leomar Borges Santana, Marileide Libano de Souza, Maria de Jesus Gomes Apinagés, Lúcia Santos, João Aderbal Santana, Eudóxia Carvalho Dias, Erozina de Souza Lima, José Freitas Menezes, Joana Rodrigues Freitas, Urânia Santana

Pereira, José Maturino Sobral, Tarcila Pereira Neto Frazão, Maria Almira Santos, Manoel Lima Vieira. Dirce Santana Pereira, Dídima Santana do Nascimento, Daniel Nunes Paixão.

SUPLENTE: Joaquim Leôncio da Silva, Elza Resplandes Sobral, Maria Matos da Silva, Nazaré Bernardo da Silva, Elber de Jesus Dias, Vera Lúcia de Sena Lacerda, Creuzantina Feitosa da Silva, José Vasconcelos Filho, Dionil de Souza Pinto, Valdo Neves dos Santos, Maria Valdenisa Martins Aires, Juarez de Jesus Dias, José Gomes da Silva, Carlindo Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Fernando Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADO: Mário César Sobral Martins.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Niusa Martins Ferreira.
Vice-Presidente : Francisco Batista Filho.
Secretária : Josedina Ferreira Rocha
Tesoureiro : Adailton Vieira Bezerra.
Suplentes : Lúcia Santos.
Eudóxia Carvalho Dias.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A PEIXE-BOI.

DIRETÓRIO: Antônio Rodrigues da Silva, Antônia Rosimá da Costa Silva, Antônio Pereira da Silva, Arivaldo Ferreira Campos, Alcerman José da Costa, Benedito Dias dos Santos, Celita Francisca da Silva, Diomília Silva da Silva, Daniel Rodrigues de Lima, Eládio Carneiro da Silva, Elson Cosme Cavalcante, Elcina Lobão Tavares, Francisco Lopes da Costa, Flodomiro José de Souza, Herundina Andrade da Silva, Herbert Andrade da Silva, Helenruth da Silva Aguiar, Ilma Farias da Silva, João Francisco T. Martins, José de Souza Silva, Laura Landislau Mesquita, Leonardo Augusto S. Favacho, Luiz Rodrigues da Silva, Laura Rodrigues da Silva, Maria Raimunda Ferreira Lucas, Marcelo José Alho Corrêa, Maria Celina dos Santos, Maria Sueli Ferreira Lucas, Maria de Melo Cavalcante, Maria Regina da Silva Corrêa, Maria Helena Rosa da Silva, Manoel Nelson Rodrigues da Costa, Maria Luzia da C. Barros, Noé Pontes de Souza, Ossias Rodrigues da Silva, Odacy Pompeu de Sales, Pedro Gomes de Aguiar, Romualdo Pereira dos Santos, Raimundo de Souza Lucas, Zilda Borges da Silva e Silva.
SUPLENTE: Antonieta Pereira da Silva, Dalbelina Rodrigues da Silva, Donina Célia O. da Silva, Edivaldo Henrique da Silva, Genézia Pereira de Souza, Luíza Maria Mendes da Silva, Manoel Israel da Silva, Osvaldo Lopes da Silva, Raimundo Gomes de Almeida, Raife Pedroso Gomes, Sebastião Jorge de Souza, Kátia Regina C. dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Roberto da Silva.
SUPLENTE DE DELEGADO: Ossias Rodrigues da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Luiz Rodrigues da Silva.
Vice-Presidente : Benedito Dias dos Santos.
Secretário : Ossias Rodrigues da Silva.
Tesoureiro : Marcelo José Alho Corrêa.
Suplentes : Romualdo Pereira dos Santos.
Herundina Andrade da Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.594
Processo nº 580/92 (julg. em bloco 473,520,526,544,550,568,574, 586,594,601/92)
Autos de Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
Referência : Município de Peixe-Boi
Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

EMENTA

Partido Político.
Pedido de registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.
aa) Des. Soares Mala-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.595
 Processo nº 594/92 (julg. em bloco 473, 520, 526, 544, 550, 568, 574, 580, 584, 601/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de Marapanim
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A
 Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório

Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MARAPANIM.

DIRETÓRIO: Antenor Trindade Neves, Domingo Silva Oeira Raimundo Luiz Moraes, Rosângela Teixeira de Lima, Mário el Santana de Souza, Walter Aleixo Braga, Aldo dos Santos Chaves, Alberto Sezinando Castro de Vilar, Manoel Raimundo da Silva Pinheiro, José Ronaldo Amoras Chaves, Norberto Bentes da Silva, Raimundo Castro e Silva Fernando Vilhena, Fredson Rubens Ferreira Freire, Américo Rodrigues de Lima, Dorvalino Alves de Melo, Maria das Graças do Rosário Braga, Euvaldo da Gama Alves, Antônio Barjonas Negrão Filho, Maria Madalena da Silva Chaves, Paulo Roberto Marabet, Joaquim Carlos Rabelo, Cláudio Mesquita da Silva, Antônio Valdir da Costa Bra

dão, Fernanda Freire Costa Pinheiro, Salustiano Leite Pinheiro Filho, Ari Oeiras Freire, Olívio Magalhães Co

elho Corecha, Ernestina das Chagas Chaves, Cleide Maria Freire Barroso, João Machado Martins, Maria de Nazaré Monteiro Oeiras, João Batista Santana de Souza, Manoel Raimundo Monteiro da Costa, Valdomiro da Gama Alves, Lauro Bentes da Silva, Gregório Amoras Alves, Américo Pereira de Barros, Manoel Mateus Trindade Barroso, José Maria Costa Ferreira, João Cinzã da Silva Pinheiro.

SUPLENTE: Luiz Modesto Macêdo, Lucineide Monteiro Dias, Ari Pinheiro de Andrade, Agripino Almeida Conceição, Odileia da Silva Negrão, Claudomir Trindade Neves, Ronildo José da Silva Lins, Antônio dos Santos Monte

ro, Maria José Pinheiro Éleres, Emília Assis da Silva, Cirilo Alves Passarinho, Manoel Pinto de Carvalho, João Carlos Raiol da Costa, Eunice Assunção Costa da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ronaldo Amoras Chaves, João Cinzas da Silva Pinheiro.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Norberto Bentes da Silva, Antônio Borjonas Negrão Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Américo Pereira de Barros.
 Vice-Presidente : Lauro Bentes da Silva.
 Secretário : Maria das Graças do Rosário Braga.
 Tesoureiro : Almerio Rodrigues de Lima.
 Líder na Câmara : João Cinzas da Silva Pinheiro.
 Suplentes : Maria Madalena da Silva Chaves.
 Fernanda Freire Costa Pinheiro.

ACÓRDÃO Nº 12.596
 Processo nº 594/92 (julg. em bloco 473, 520, 526, 544, 550, 568, 574, 580, 588, 601/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de Rurópolis
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A
 Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório

Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade, Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A RURÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Zericé da Silva Dias, Antônio Viriane, Marcelino Moreira da Silva, Valdemar dos Santos Silva, Rudi Inácio Halmenschlagel, Maria do Socorro Xavier, Alvinho Vieira Filho, Milton Luiz Zanette, Aprígio Pereira da Silva, Flora Maria Varianni, Amadeu José de Araújo, Marcelino de Freitas Vieira, José da Penha Ferreira Soares, Josué da Silva, Iracy Ferreira Silva, Gilmar de Araújo Oliveira, Maria da Conceição Nascimento Soares, Adelina Zanette, João Batista da Silva Rodrigues, Durval da Silva Vaz, Cereni Maria Halmenschlagel, Ivone Schutz Silva, Maria do Carmo Duarte Silva

Dias, Néelson Zanette, José Pierre de Bragança Filho, Maria José Dias Aguiar, Ademir Baségio, Milton Machado Neves, Irsael Genuino Ferreira, Davi Vieira da Silva, Aldeniro Campiol Baségio, José Sérgio Rosário Santos, Antônio Vieira da Silva, Maria Francisca de Jesus Dias da Silva, Sadir da Paixão Silva, Judith cargaro Zanette, Elias Rodrigues Vaz, Teodora Golenhe sky da Silva, Elivaldo Rodrigues Vaz, Adilson da Silva SUPLENTE: Israel Timóteo de Carvalho, José Pereira Soares, Álvaro Gean Santana Sanches, Marcelino da Silva Almeida, Osélio Farias, Lino Frohlich, Maria do Socorro Rodrigues Vaz, Ney Geferson Figueira Ramos, Celio Luiz Roque, Edilson Pereira da Silva, José Garcia

de Melo Silva, Raquel Silva Baségio, José Dias Souza João Carlos de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pierre de Bragança Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO: Zericé da Silva Dias.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Aprígio Pereira da Silva.
 Vice-Presidente : Milton Luiz Zanette.
 Secretária : Maria da Conceição Nascimento Soares.
 Tesoureiro : Marcelino Moreira da Silva
 Suplentes : Flora Maria Varianni
 Josué da Silva.

ACÓRDÃO Nº 12.597
 Processo nº 601/92 (julg. em bloco 473, 520, 526, 544, 550, 568, 574, 580, 594/92)
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB
 Referência : Município de Barcarena
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO - TRE/PA

E M E N T A
 Partido Político.
 Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

cutiva, que se defere, visto que preenchidos os requisitos legais.

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1992.
 aa) Des. Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BARCARENA.

DIRETÓRIO: Laurival Campos Cunha, João Bosco Magno, Diolo Ribeiro da Possa, Oscar da Silva Costa, Antônio de Nazaré Magno, Olímpio Ferreira Damasceno Filho, Lauro Custódio Campos Cunha, Edir de Nazaré Magno, Maria Au

xiliadora Mendes Quaresma, Sandra Nazaré Dias Furtado Tita Contente Magno Cunha, José Raimundo Barbosa, José Américo Contente Magno, Bernardino Rezende, Januário Costa Araújo, Joana Maria Magno Cunha, José Severino

dos Santos Silva, Joana Barreto Magno, Paulo Fonseca da Cunha, Manoel da Silva Carneiro, Mauro Magno Cunha Maria de Nazaré Gomes Nery, Edilercio Barros Furtado, Lúcia da Silva Cardoso, Daniel Cardoso Nery, Adalberto de Souza Franco Sá de Leão, Benedita Silva da Silva, Gertrudes Moreira de Avelar, Dionísio Gomes Furtado, Adalberto Conceição Malcher Caridade Ribeiro da Silva, Dejarino Ribeiro da Possa, Alice Brito Damasceno, Dulcicleia Furtado Barbosa, Ana Maria Rodrigues Possa, Raimunda da Costa Moraes, José Afonso Rodrigues da Costa, Wanda Regina Lima da Costa, Jurandir Brito Damasceno, Arlindo Sebastião de Lima.

SUPLENTE: Orlando Rodrigues de Paula, José Maria Brito Damasceno, Manoel Bosco Gonçalves Rocha, José Antônio Fonseca Cunha, Samico Baia Pires, José Ribamar Fernandes Silva, Joaquim Queiroz Magno, João Gerônimo de Oliveira, Terezinha de Jesus Brito Cordeiro, Marina da Silva Pereira, Ledineia Rodrigues Soares, Miguel Oliveira, Maria Ruth Feitosa Magno, Raimunda do Espírito Santo Brito.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Marcos Magno Cunha, Anibal Fernandes Quintela.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Edir de Nazaré Magno, Oscar da Silva Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Lauro Custódio Campos Cunha-
Vice-Presidente : Olímpio Ferreira Damasceno Filho.
Secretário : Antônio de Nazaré Magno.
Tesoureiro : José Severino dos Santos Silva.
Líder na Câmara : Dilo Ribeiro da Possa.
Suplentes : José Raimundo Barbosa
: Dionísio Gomes Furtado.

ACÓRDÃO Nº 12.598

PROCESSO Nº 531/92

AUTOS DE : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

REFERÊNCIA : Município de São Geraldo do Araguaia

ORIGEM : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional - Sr. Nicias Ribeiro.

RELATOR : Juiz José Alberto Soares Maia

EMENTA : Cumpridas as exigências legais, defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB, para São Geraldo do Araguaia.

RELATÓRIO :

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, através do Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional, solicitou o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da referida Agremiação Partidária do Município de São Geraldo do Araguaia, neste Estado.

A postulação veio instruída com a documentação constante de fls. 04/13.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de nº 108 (fls.14), cujo prazo decorreu sem que houvesse qualquer impugnação, conforme certidão de fls. 15.

O Setor competente prestou a informação de nº 394, às fls. 16/16-v, e da qual se constata a regularidade do pedido e documentação acostada.

Observando que a Sra. Sebastiana Moraes Nunes, suplente da Comissão Executiva, não figura como membro do Diretório.

Em parecer de fls. 19, o Exmo. Sr. Procurador Regional, com atribuições junto a esta Corte, opinou pelo deferimento do pedido, com a exclusão da Sra. Sebastiana Moraes Nunes.

É o relatório.

VOTO

Considerando que o Partido interessado atendeu a todas as exigências da legislação pertinente, acolho o parecer do nobre Dr. Procurador Eleitoral, para, em consequência deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, do Município de São Geraldo do Araguaia, neste Estado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB para São Geraldo do Araguaia, com a exclusão da Sra. Sebastiana Moraes Nunes, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz Soare Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg. Eleitoral, em exercício.

INDICATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Wilson Guedes de Oliveira, Maria Cláudia Costa Lima, Evanda Pereira de Brito, Valdeniza Soares Leal, Ednaide Aguiar, Luiz Gonzaga Nunes Brito, Antônio Chagas de Lima, Valdecir Silva Andrade, Dorvalina Elias Gomes, Sebastiana Rodrigues Moraes, Antônio Pereira da Silva, David Rodrigues de Souza, Luiz Bertosa Torres, Marilene Coelho Pereira, Sandoval Gomes Feitosa, Luiz Alves Pereira, Raimundo Bandeira Araújo, Luís Francisco de Andrade, Antônio Francisco Pereira de Souza, Moacir da Silva Arruda, Luiz Gonzaga de Souza, Félix Borges da Silva, João Batista Leal, Cragu de Fátima Carvalho Pereira, Domingos da Cruz de Souza, Oemar Conceição Silva, Acláide Conceição Silva, Lindalva Pereira Lima, Diva Dias Lima, Raimundo Alves da Silva, Manoel Assis de Sousa, Edson Abreu Silva, Wilson Agostinho de Sousa, Francisco Sales Pereira, Isaac da Silva Costa, Francilene Pereira Brito, Lazildo Alves de Oliveira, Maria Neide Rodrigues Lima, Raimundo Rocha da Silva, Nilsa Magalhães de Sousa, Valmir Manoel de Santana.

SUPLENTE: Matilde Conceição Silva, Antônio Finto de Sá, Marcos Henrique Martins Santos, Maria do Socorro de Ribeiro Oliveira, Joaquim Moraes da Silva, Maria Rodrigues Lima, Antônio Lemos Machado, Marina Ribeiro de Melo, Josias da Silva Ferreira, Valdivino Pereira, Maria do Socorro Alves de Sousa, Oemar da Silveira Lima, Admar Pereira da Silva, Raimunda Costa dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Evanda Pereira de Brito.

SUPLENTE: Domingos Aguiar.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria Cláudia Costa Lima.
Vice-Presidente : Edson Abreu da Silva.
Secretário : Valdeniza Soares Leal.
Tesoureiro : Oemar Conceição Silva.

Líder na Câmara: Valmir Manoel de Santana.

Suplentes: Lazildo Alves de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 12.600

Processo nº 519/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 579, 585, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de VIGIA.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

INDICATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A VIGIA.

DIRETÓRIO: Álvaro Augusto Ferreira da Silva, Ana Helga Monteiro das Neves, Braselino Nunes de Souza, Filho, Carlos Alberto Cidade do Nascimento, Carmo Gonzales Palheta, Edmilson de Souza Campos, Florival Nogueira da Silva, Generaldo Nazaré da Silva Santos, Gracindo Pereira Cardoso, Iacy Regina Campos Bezerra, João Cardoso Leal, João Sérgio Coutinho Rodrigues, Jorge de Jesus Barata, Jorge Raul Barbosa Lobo, José Carlos da Costa Saraiva, José Ildone Favacho Soeiro, José Ribamar Gomes da Silva, Luiz de Gonzaga Santos Silva, Manoel Chaves Ribeiro da Silva, Miguel Alves Barros, Maria do Livramento Lobato de Souza, Narmício dos Santos Rabelo, Normélia Ferreira Campos, Oleno de Jesus Barata, Orlando Feitosa Bezerra, Paulo Sérgio Salda - nha, Araújo, Raimundo Nonata Miranda de Vasconcelos, Rose Mary Silva Palheta, Sérgio da Silva Brabo, Sérgio Narmício da Costa Nascimento, Valdete Rodrigues da Costa, Maria da Luz Siqueira Silva, Marilene Souza da Costa, Bernardo da Silva Goes, Raimundo Pereira Corrêa, Manoel Messias Brabo da Silva, Manoel de Jesus Vara da Silva, Luis Otávio de Lima Gonçalves, Antônia Gomes da Silva.

SUPLENTE: Edson Souza Ferreira, Benedito Domingos da Costa, Lucídio Palheta Cardoso, Jeová Moraes Gomes, Maria Alcina dos Santos Costa, Maria Barros Almeida, Benedito Nunes de Souza, Eunice Costa de Souza, Jurandir Pereira de Souza, Rosenira de Souza Vasconcelos, Lauro Gomes dos Santos, Osvaldino Silva, Ernesto Amorim Lobato, Armando Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmilson de Souza Campos, Carmo Gonzales Palheta.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Carlos Leal, Generaldo Nazaré da Silva Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edmilson de Souza Campos.

Vice-Presidente : Carmo Gonzales Palheta.

Secretário : Paulo Sérgio Saldanha Araújo.

Tesoureiro : Jorge de Jesus Barata.

Suplentes : Luiz de Gonzaga Santos Silva, Braselino Nunes de Souza Filho.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antônia Gomes da Silva.

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0197

CADERNO 4

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.300

BELEM - QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1992

A C Ó R D ã O Nº 12.601

Processo nº 525/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472,519,537,543,555,561,567,573, 579,585,593,600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de DOM ELIZEU

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferiu-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A DOM ELIZEU.

DIRETÓRIO: Alberto Hobi de Souza, Alfeu Marciano, de Souza, Anterives Souza Carvalho, Antônio Alves Marinho, Antônio Carlos Priori, Antônio Carlos Sufredine, Antônio de Jesus de Oliveira, Benedito Marques de Oliveira, Deme Mário Sperandio, Dilzete Maria Doná Torratti, Edna Soares Barbosa, Ednilson Cangussu Leal, Elpidio Zuchi, Emanuel Porto Pinheiro, Epaninondas Gonçalves Santos, Ernani Barroso Damasceno, Gentil José Dias, Gerson Clementino Gualberto, João Gualberto da Silva, Joaquim Araújo Filho, Joaquim Carlos Soares Pereira, Joaquim Gomes Ferreira, Joel Ribeiro da Silva, Jomar Medeiros, José Dionísio de Lima, Joselias Deprá, José Santos Lima, Leuza Batista dos Santos, Manoel Nécio, Maria Auxiliadora Bravim Angeli, Maria de Fátima Vieira Melo, Maria do Socorro Vasconcelos Santos, Maria Emília Borges Vasconcelos Lima, Maria José Vieira Moraes, Nemias Manoel da Silva, Tarcísio Augusto Venterin, Tiago Antônio da Silva, Trazíbulo Freires de Souza, Vanda Maria Rocha Cotrim, Walter Rocha Cerqueira,

SUPLENTE: Adailton Alves Leal, Amadeu Biagi Colli, Carla Mabel Correa da Silva, Carlito Micanor dos Santos, Celso Pancera, Cremilda Almeida Ribeiro, Douglete da Silva, Elói Pancera, Érico Ferreira da Silva, Francisco Rocha Júnior, Francisco Segundo Vasconcelos Geraldo Zavarize, Joaquim Pinto da Silva, Tito Santiago Marçal.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Jesus de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Deme Mário Sperandio.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Joel Ribeiro da Silva.

Vice-Presidente : Anterives Souza Carvalho.

Secretário : Joselias Deprá.

Tesoureiro : João Gualberto da Silva.

Suplentes : Manoel Nécio, Leuza Batista dos Santos.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Gualberto da Silva.

A C Ó R D ã O Nº 12.602

Processo nº 537/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472,519,525,543,555,561,567,573, 579,585,593,600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de RONDON DO PARÁ

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferiu-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A RONDON DO PARÁ.

DIRETÓRIO: José Coutinho de Queiroz, Eduardo Ribeiro de Aquino Filho, Edvaldo Martins de Oliveira, Olávio Silva Rocha, Osmar da Penha Borges, Rosário Silva Amaral, Reinaldo da Silva Santos, Manoel Messias Barbosa, João Bileu dos Santos, Osmar Antônio Botelho, Almir de Aquino Lima, João Crisóstomo de Oliveira, Adma Ivana Moreira de Almeida, Eduardo Alves dos Santos, Antônio Santos Rocha, Elias Cancio Carvalho, Ildelfonso Borsoi, Laércio José Segatti, Osvaldo Antônio Borges, Geraldo Alves de Lana, Antônio Valdir Piane, Valdivio Inácio Teixeira, Jovano dos Santos Pinto, Ernilza Rô-nica de Carvalho Routhinho, José de Almeida Carvalho, Odebe Moreira, Mariano Avelino de Souza, Paulo Gastão Pinto, Neusa Nogueira Alves, Sebastião Costa Aguiar, Edmundo Araújo Santos, Wilson Dias da Costa, Paulo Quiterio da Silva, Jurandir Rodrigues da Silva, Geraldo Ferreira de Souza, Vicente Souza do Nascimento, Matilde Dias da Silva, Yule Silva Roriz, Delfino Ribeiro Silva, Anésia Tavares Queiroz.

SUPLENTE: Liscenor Gonçalves Viana, Edilson Rodrigues da Silva, Jair Pereira Cardoso, Alcino Soares da Silva, Francisco Justino Sobrinho, Almir Marques de Brito, Edvaldo Rodrigues Cardoso, Rosita de Souza Santos, João Batista de Souza, Sidney da Silva, Edvaldo Viana, Edvaldo Alves Leite, Maria da Aparecida Pinheiro da Silva, Amarildo Ribeiro da Cruz.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Florisvaldo Renato Rocha, Roberto Ferreira Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADO: Nelson Gomes de Oliveira, Almir Moreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Coutinho de Queiroz.

Vice-Presidente : Eduardo Ribeiro de Aquino Filho.

Secretário : Almir de Aquino Lima.

Tesoureiro : Wilson Dias da Costa.

Suplentes : Adma Ivana Moreira de Almeida.

Rosário Silva Amaral.

A C Ó R D ã O Nº 12.603

Processo nº 543/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472,519,525,537,555,561,567,573, 579,585,593,600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de TUCUMÃ

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferiu-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A TUCUMÃ.

DIRETÓRIO: Anselmo Ramhoz, Antônia Alves Sampaio, Adão Gomes Pereira, Gonçalo Pereira Sampaio, Caetano Rosa Moreira, Divino Valdeci Gregório, Efigênia Souza Donádio, Francisco das Dores Pereira, Francisca Souza do Nascimento, Geraldo Pereira Souza, Hilda Barbosa Tavares, José Carlos Alves Menezes, José Rabelo Filho, João Batista Pacheco, Juvêncio Coelho da Luz, Manoel de Souza Martins, Olívio França Flores, Pedro da Silva Cunha, Rubenilton Rosa dos Santos, Raimundo Mavares de Oliveira, Adílio Coelho Cavalcante, Antônio Carlos Donádio, Arnaldo Haber, Carlos Aurélio S. Oliveira, Cleonice Coelho Cavalcante, Edivaldo Menezes de Abreu, Eliane Cândida Braga do Carmo, Francisco Nogueira da Costa, Florentino Ferreira Lima, Cecília Feliciano Sousa, José Avelino Neto, José Maurício de Castro, Jonas Almeida Santos, Jesus Bernadete Pereira de Oliveira, Luiz Gonzaga Reis, Manuel Luiz dos Santos, Paulo Ferreira Rocha, Rosângela Maria Paula Sampaio, Raimundo Renato Barbosa, Valdeci Xavier de Oliveira, Elido Elvino Techia.

SUPLENTE: Eduardo Nunes Martins Filho, Valdir Shymitch Silva, Joaquim Frutuoso de Lima, Luzia Silva Vera, Mauro Frutuoso Oliveira, Sandoval Frutuoso Oliveira, Maria Rita Silva Oliveira, Pedro Manuel de Nazaré Maria Sampaio Nota Romancy, Jucelino Pereira Silva, Iria Fett Techia, Manuel Calisto de Oliveira, Silvana Portal Oliveira, Adenei Terezinha Felipe Ramhoz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Roberto da Silva

SUPLENTE: Rubens Carvalho de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Tavares de Oliveira.

Vice-Presidente : José Carlos Alves Menezes.

Secretário : Rubenilton Rosa dos Santos.

Tesoureiro : Divino Valdeci Gregório.

Suplentes : Adílio Coelho Cavalcante.

Edivaldo Menezes de Abreu.

Líder na Câmara Municipal: Elido Elvino Techia.

A C Ó R D ã O Nº 12.604

Processo nº 555/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472,519,525,537,543,561,567,573, 579,585,593,600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de GARRAFÃO DO NORTE

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A GARRAFÃO DO NORTE.

DIRETÓRIO: Francisco Mascena dos Santos, Antônia Marly Neves, Milton Xavier dos Santos, Deolinda Mascena dos Santos, Maria Edilma Alves de Lima, Emilton Mascena dos Santos, Martinho Honório dos Santos, Francisco Ildelfonso Alves de Souza, Maria Catarina Leite dos Santos, Valter Matos Marinho, Maria Antônia Lopes da Silva, Antônio Juvino da Silva, Manoel Cordeiro de Aquino, Paulo Corrêa Leite, Alfredo Dias dos Santos, Raimundo Lopes dos Santos, Antônio Rodrigues Soares, José Barroso Almeida, Francisco Alves de Lima, Maria Dias Souza, Maria da Paz Fernandez Reis, Francisca Raimunda de Souza Marques, José Mascena Souza, José Evandro Alves de Lima, Edione Alves de Lima, Elias Gomes Barbosa, José Lucio Ferreira de Aguiar, Marly Rodrigues Marinho, Diva Martins Barbosa, Orlindo dos Reis Marques, Francisca de Lima Acácio, Francisco Aderson Barroso Almeida, Júlia Barbosa de Souza, Francisca Alves Abreu, Joaquina de Moura França, Maria Barbosa de Souza, Francisco Alves Coelho, Maria do Socorro Gomes da Cruz, Antônio Teixeira de Lima, Idelzuite Maria de Jesus.

SUPLENTE: João Mascena dos Santos, Lucirene Maria de Souza Aguiar, Antônia Xavier Lopes, Antônio dos Reis da Silva, Francisco Gomes Acácio, Arlindo Coelho da Silva, Antônio Edito da Luz, Darcilene da Silva Santos, Maria Teixeira Cavalcante, Antônio Barroso de Souza, João Cabral Cavalcante, Antônio Pereira da Silva, Maria Mascena dos Santos, Joana D'arc Barbosa de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Xavier dos Santos.

SUPLENTE: Elias Gomes Barbosa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Mascena dos Santos.
Vice-Presidente : Martinho Honório dos Santos.
Secretário : Maria Edilma Alves de Lima.
Tesoureiro : Elias Gomes Barbosa.
Suplentes : Valter Matos Marinho.
Emilton Mascena dos Santos.

A C Ó R D Ã O Nº 12.605

Processo nº 561/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 567, 573, 579, 585, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de IGARAPÉ AÇÚ.
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.
aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A IGARAPÉ AÇÚ.

DIRETÓRIO: Hoster Pereira de Araújo, Raimundo Carlos da Luz Martins, Maria José de Souza Viana, Henrique José de Araújo, Cidalto Alves de Almeida, Maria de Carlos Silva Oliveira, Irene de Oliveira, José Augusto de Souza Moraes, Luiz Antônio da Silva, Cilson Leonardo Coelho de Almeida, Renato Ferreira Lima, Pedro Alves Matoso, Olívia Nascimento Araújo, Raimunda Norata Pontes da Silva, Aprígio Antero de Souza Filho, Pedro Ferreira Viana, Aluizio Moraes de Freitas, Francisco Lázaro de Oliveira, Raimundo Chagas da Costa, Edilson Fernandes de Lima, Elvira Ramos da Silva, Regina dos Santos Paixão, Francisco de Assis Feitosa, Francisco Gomes da Silva, João Flor de Oliveira Neto, Antônio Nazareno Paiva de Araújo, Marcelo Fernandes Rabelo, Bechara Abib Antun Neto, Edgar Batista Magalhães, José Ribamar Alves de Lima, Solange Melo da Silva, Manoel Moraes de Souza, Rubinson Lopes, Laércio Alves da Silva, Paulo Constantino da Silva, Francisco Rodrigues de Brito, Maria Ieda Heitor Neves, Raimunda Leandro de Macedo, Sebastião Pereira da Silva, Erivaldo D. da Silva, Edilson Simão da Silva.

SUPLENTE: Aroldo Paiva de Araújo, Terozinha do Carmo Andrade, Álvaro Lima de Carvalho, Raimundo Costa Barga, Alex de Souza Lopes, José da Cuiá Moraes, Domingos Pascoal da Costa, Vigolvinio Oliveira da Silva, Raimundo de Souza Cordeiro, Lázaro Trindade de Campos, Francisco Ceraldo Firmino, Rosângela H. Soares, Manoel da Costa Vieira, Lucas Bartolomeu Alexandre Lameira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Carmo Silva.
SUPLENTE: João Flor de Olivéira Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Hoster Pereira de Araújo.
Vice-Presidente : Raimundo Carlos da Luz Martins.
Secretária : Maria José Souza Viana.
Tesoureiro : Henrique José de Araújo.
Líder da Câmara : Edilson Simão da Silva.
Suplentes : Irene de Oliveira.
Erivaldo Dias da Silva.

A C Ó R D Ã O Nº 12.606

Processo nº 567/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 573, 579, 585, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de MARACANÃ.
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MARACANÃ.

DIRETÓRIO: Raimundo Carrera Botelho, Ana Rodrigues da Costa Botelho, Rafael de Loureiro Reis, Jorge Peri da Silva Motta, Manoel Zacarias Santana, Seferina Monteiro Pereira, Hamilton Monteiro de Lima, José das Neves de Souza, Cecília Pinheiro Pinto, Raimundo Fernando de Almeida Pinto, Gilvandro Rocha Botelho, Manoel Portfírio Garcia, Jaime Marcelino Cardoso, Paulo de Lima, Luís Cabral dos Santos, Celso Marvas Paulista, Terozinha de Jesus Magalhães Reis, Sinydi Monteiro de Oliveira, Nazinho Almeida Santos, Luiz Carlos da Paixão Monteiro, Pedro Mourão Salomão, Cosme de Lima Peixeira, Ivo da Costa Nunes, Acácio Rocha Botelho, Wanilse Benedito Carrera Sá, Moisés Monteiro de Souza, Raimundo da Margareth Reis Costa, Maria José Freire de Lima, José Pires da Costa, Luis de Quadros Santa Eufêmia, Antônio Maria dos Santos Lopez, Benedito de Souza Cudes, Altamira Ramos Martins, Atanagildo Pinheiro dos Reis, Basílio Ribeiro, Ldivana Ferreira dos Santos, Dalziga Loureiro Alcantara Garcia, Emilson Aleixo Carriho, Sandoval Rocha Botelho, Laudoniro Ferreira dos Santos.

SUPLENTE: Delourdes de Lima Miranda, Aldenise dos Reis Braga, Moacir Nunes Costa, Lucidio Ribeiro Santos, Creuza de Carvalho Lima, Dilton Nelson Rocha, Adjemir D'Almeida Conceição, Antônio Cesar Barros de Almeida, Avani do Espírito Santo Amorim, Edmilson Thomas Piedade de Monteiro, Paulo Nunes, Juliana Rayol da Costa, Celita Maria Gusmão Pantoja, Raimundo Sandoval de Almeida Pereira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Carrera Botelho, Manoel Zacarias Santana.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Jorge Peri da Silva Motta, Rafael de Loureiro Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ana Rodrigues da Costa Botelho.
Vice-Presidente : Seferina Monteiro Pereira.
Secretário : Jorge Peri da Silva Motta.
Tesoureiro : Hamilton Monteiro de Lima.
Suplentes : Rafael de Loureiro Reis.
Manoel Portfírio Garcia.

A C Ó R D Ã O Nº 12.607

Processo nº 573/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 579, 585, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de PARAGOMINAS
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A PARAGOMINAS.

DIRETÓRIO: Raimundo José Clementino Gualberto, José Norizonte Pinheiro, Peráclitos José Erasmo de Deus, Valconiro Fernandes Araújo, José de Souza Galvão, Manoel Carvalho de Lima, José Maria Machado da Silva, Sérgio Lucas Farias, Marize da Silva Carvalho, Azarias Alves Lima, Elizeu Portfírio da Silva, Garcia Dias de Souza, Robert Moreira Andrade, Mário Andrade, Raimundo de Oliveira de Melo, Joaquim Campos de Souza, Marilene Ferreira Campos, Douglas Araújo, João Renato de Moraes, José Brasillino de Carvalho, Paulo Mascarenhas dos Santos, Deundeth Melo de Lima, Pedro Eudino dos Santos, Reginaldo José Carrinho da Cruz, Ubirajara Dias de Castro, Ana Cristina da Cruz Lanza, Osamu Izabel de Souza, Marínésio Santos Luz, Sílvia Ferreira Araújo, Lourival Borges de Melo, Celso José Baitro Sechin, Carlos Fernandes Xavier, Antônio Alves de Andrade, Shirley Macedo de Medeiros, Leonildo Fernandino Páezolo, Osmar dos Santos Sarmiento, Maria Peixoto

de Souza, Lusmar Leandro Horas, Olga Gaspar Said, João Crisóstomo Barroso Pinto.

SUPLENTE: Ronaldo Bezerra Torres, Dionilton João Arruda, Ângela Lobato Pinto, Vânia Socorro Pinto Imbeloni, Francisca Alexandre de Matos, Maria Cátia de Moura Clementino, Cidalvo Barbosa Lopes, Romário Gonçalves Ferreira Filho, Eduardo Coelho Freitas, Júlio Veluciano da Paixão, Luzia Maria Gabriel Fazolo, Paulo Ferreira de Araújo, Ana Maria Regina Farias Souza, Aurinda Peixoto de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdomiro Fernandes Araújo, Deusdeth Melo Lima.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Romário Gonçalves Pereira Filho, Manoel Carvalho de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Raimundo José Clementino Gualberto.
Vice-Presidente : Laurival Borges de Melo.
Secretário : Peráclitos José Erasiero de Deus.
Tesoureiro : Valdomiro Fernandes Araújo.
Suplentes : José Horizonte Pinheiro.

Antônio Alves de Andrade.

A C Ó R D Ã O Nº 12.608

Processo nº 579/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 585, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de SANTA MARIA DO PARÁ, Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferir-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

INDICATÓRIO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTA MARIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Odojober de Souza Botelho, João Batista dos Santos Medeiros, Otujober de Souza Botelho, Jaime Alves da Silva Medeiros, Domingos Ferreira Martins, Maria Aparecida Pires Coelho, José Alves Coelho, Lúcia Helena Serafim de Souza, Dionar da Silva Botelho, Aluísio de Oliveira Pontes, Edvaldo Paulo da Silva, Antônio Carlos Pereira Dessa, Manoel Cardoso Filho, José Valdey Serafim da Silva, Edvaldo Lento da Silva, Antônio Nogueira de Souza, João Benedito Filho, Deonir Correa Botelho, Josiel Rodrigues de Lima, Maria Nilza de Oliveira Silva, Antônio Gilmar Fonseca, Sírio Pinheiro Pereira, José Acácio Sales, Raimundo Assunção Gonçalves, Lucimar Félix da Silva, José Gilberto dos Santos Medeiros, Francisco Chaves Coelho, Ângela Maria da Costa Medeiros, Francisco da Silva do O, Solange Pinho Freire Pontes, Francisco Freitas, Manoel Fernandes de Lima, Raimundo Naciol Oliveira, Teresinha Félix da Silva, Maria Cardoso da Silva, Elielton Rodrigues de Lima, João Benedito de Souza, Antônio Valter dos Santos Medeiros, Eliomar Liriano da Silva, Sebastião Costa da Silva, Aluísio de Oliveira Pontes.

SUPLENTE: Diassio Ferreira Lima, Raimundo Maria da Silva Lima, Edvaldo Xavier Braga, Antônio Oliveira Naciol, Rosalina Oliveira Costa, Rita Adalina Santiago Medeiros, Cleonice da Silva Guia, Hamilton Rodrigues de Lima, Lucival Serafim da Silva, Sélia Maria do Nascimento, Carmen Alves dos Santos, Maria José Sobral

ra Alencar, Maltor Moreira de Holanda, Odilson Lopes de Paula.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Otujober de Souza Lotelho, João Batista dos Santos Medeiros.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Jaime Alves da Silva Medeiros, Josiel Rodrigues de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Odojober de Souza Botelho.
Vice-Presidente : Manoel Fernandes de Lima.
Secretário : Deonires Correa Botelho.
Tesoureiro : Francisco Chaves Coelho.
Líder na Câmara : Aluísio de Oliveira Pontes.
Suplentes : José Alves Coelho.
Domingos Ferreira Martins.

A C Ó R D Ã O Nº 12.609

Processo nº 585/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 579, 593, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de SANTO ANTÔNIO DE TAUÁ, Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferir-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

INDICATÓRIO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

DIRETÓRIO: Carlos Otávio Martins Mericias, Rita Madalena Barbosa da Costa, Felipe da Costa Ramos, Floriza Soares Rocha, Otávio Bruno da Silva Mericias, Maria Lolita Ramos Dias, Antônio Ferreira Calado da Silva, Miguel Ferreira dos Santos, Cercina da Silva Mericias, Silvío Renato Ferreira Nascimento, Raimundo Rodrigues da Cruz, Vicente Conceição de Souza, Eunice Rodrigues Ramos, Maria Júlia da Cruz Deserra, Moisés da Silva Dias, Maria Eunice Ferreira Campos, Francisca Ramos Loureiro, João Batista Chaves da Silva, Milton Ferreira da Silva, José Francisco da Silva, Edilberto da Costa Ramos, Juarez Paulo Oliveira, Jorge Socio de Lima Marincida Batista Barbosa, Laudelina Souza Santos, Wilson Mesquita de Amaral, Manoel da Silva Barros, Martinho Lobo, Angelo Correa Lonteiro, Valdeci Pantoja Cardoso, Waldemar de Oliveira Monteiro, Jorge Armando Rodrigues Bastos, Edvaldo Correa da Costa, Alfredo Barbosa, Bernardes Borges Santana, Maria de Nazaré Mory da Silva, Maria Regina da Cruz, Maria Nazaré da Silva Almeida, Florentino de Souza Ferreira, Francisco Soares Ferreira.

SUPLENTE: Anacleto Alves Pereira, Manoel Amorim Ferreira, Alacid Lopes Corrêa, Adulcindo dos Santos Cunha, Mercedes de Jesus Silva Oliveira, Luiz Ferreira de Souza, Raimundo Alves de Alreu, Pedro da Silva Pinheiro, Juracy Barbosa da Conceição, Máximo da Conceição Correia, Florisnita da Silva Monteiro, Lucilino da Silva Barbosa, Ana Barata Soares Carvalho, Raimundo Vilhena da Silva Júnior.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Otávio Martins Mericias.

SUPLENTE DE DELEGADO: Otávio Bruno da Silva Mericias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Carlos Otávio Martins Mericias.

Vice-Presidente : Cercina da Silva Mericias.

Secretário : Eelipo da Costa Ramos.

Tesoureiro : Manoel da Silva Barros.

Suplentes : Miguel Ferreira dos Santos, Maria Lolita Ramos Dias.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel da Silva Barros.

A C Ó R D Ã O Nº 12.610

Processo nº 593/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 579, 585, 600/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de RIO MARIA, Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. Deferir-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.

aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Almirando Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

INDICATÓRIO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A RIO MARIA.

DIRETÓRIO: Ageniro Gomes da Silva, Wilmar Pereira de Souza, Alberto Alves de Souza, Divina Maria da Silva, Maria Neusa Pereira Lima, Raimundo Coelho Lopes, Aldemir Pereira de Souza, Manoel Francisco de Lima, Hilda Graçiana de Souza, Glória Antônio M. de Carvalho, Lídio Pereira de Souza, Maria Maclaren dos Reis, Alzira Roseiro da Costa, Josélia Conceição Sales, Maria Ives de Oliveira Andrade, Elenilson Souza Lourenço, Genéri Cândida da Silva, Giselda Soares dos Santos, José Ribamar Vieira, Maria das Graças Vieira, Cleonice Pereira de Oliveira, Joaquim Aires de Oliveira, Adalberto Coelho da Silva, Leuvany Dalbino dos Santos, José Ramalho dos Santos, Reginaldo Ramalho dos Santos, Gilberto Maciel de Souza, Diva Gerêmia de Almeida, Rosa Reine Cândida de Souza, José Amilton da Silva, Maria de Lourdes Alves Brito, Joelita Ferreira dos Santos, Maria de Jesus Cuiamães Costa, Maria da Conceição da Silva Soares, José Onofre Saturnino, Francisca Agostinho Saturnino, José Pereira dos Santos, Diomar do Carmo Fonseca, Maria de Lourdes Martins Jardim, Maria dos Anjos Paulina dos Santos.

SUPLENTE: Fábio Coelho da Silva, Maria José Souza Lima, Joaquim Pereira, Manoel Gonçalves de Jesus, Maria José Chaves de Oliveira, Lúcia Ferreira da Silva, Abdnago Almeida de Lima, Maria do Amparo de Vale, Zenaida Barbosa da Cruz, Senhorinha Ferreira Pinto, Olavo Costa Sá, Albertina Gomes de Souza, Maude Silva Andrade, Eliete Quirino Forte.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cícero Rocha Lemos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Jesimar Araújo de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ageniro Gomes da Silva.

Vice-Presidente : Wilmar Pereira de Souza.

Secretário : Alberto Alves de Souza.

Tesoureiro : Divina Maria da Silva.

SUPLENTE : Maria Neusa Pereira Lima.

Raimundo Coelho Lopes.

A C Ó R D Ã O Nº 12.611

Processo nº 600/92 (julgado em bloco com os de nºs: 472, 519, 525, 537, 543, 555, 561, 567, 573, 579, 585, 593/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de BOM JESUS DO TOCANTINS
 Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relator: JUIZ JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
 Defere-se o pedido, uma vez cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de maio de 1992.
 (aa) Juiz Daniel Paes Ribeiro-Presidente, em exercício, Juiz Soares Maia-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Procur. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BOM JESUS DO TOCANTINS.

DIRETÓRIO: José Carlos Antunes, José Cruz dos Santos, Fernando Carlos da Silva, Genivaldo Barbosa de Menezes, Robélito Miguel de Lima, José Viana Chaim, Dimas Vermelho, Edilson Rocha de Andrade, João Carlos Covre, Eron Lopes Barbosa, José Torres Ladeira, Gesélia Brito Miguel, Serafin Alves de Oliveira, Gerivaldo Dias dos Santos, Gilar Ribas dos Santos, Antonio de Pádua F. da Silva, José Santos de Oliveira, Luzia Matildes M. da Silva, Georlando Siqueira Teixeira, Adejocir Silva Rafael, Odair José Fialho, Erivaldo Oliveira Silva, Nai derene Moura Cavalcante, Ana Lúcia da Silva Marques, Daniel Soares Moutinho, Carlito Sampaio da Silva, Carla Rubia Estevam Barbosa, João Queiróz da Silva, Genair Nicolau Fialho, Manoel Messias Santos Costa, Iara Lima Santos, Léa Aparecido Estevam Barbosa, Josias Silva Paixão, Roner Nogueira, Faubone Pereira de Almeida, Cícero Linhares da Silva, Jorge da Silva Souza, Augusto Ribeiro da Silva, Lúcia Bittar Oliveira, Eucir Jorge da Silva.

SUPLENTE: Epaminondas Queiroz Neto, Jonas Tadeu Correia, Admar Lima, Milton Ferraz da Costa, Arinaldo Nascimento Rodrigues, Durvalino Ferraz da Costa, José Geraldo de Azevedo, José de Souza Partim, Nalto Alves Pereira, Edneuzia Ferreira da Silva, Antonio Francisco de Andrade, Paulo Sérgio Cardoso, Carlos José O. Santos Walmir Pereira Santos.
 DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilmar Brito de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Renato Rodrigues Souza
 COMISSÃO EXECUTIVA
 Presidente : José Carlos Antunes
 Vice-Presidente : Eron Lopes Barbosa
 Secretário : José Cruz dos Santos
 Tesoureiro : Fernando Carlos da Silva
 Suplentes : Genivaldo Barbosa de Menezes, José Viana Chaim

ACÓRDÃO Nº 12.613

Processo nº 534/92
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de Itupiranga
 Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.
 Relatora: JUIZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as diligências legais para esse fim elencadas, excluindo-se a pessoa que não figura como membro efetivo do Diretório.

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por meio do Presidente da Comissão Executiva Regional, requer o registro de seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, de Itupiranga, neste Estado.

Instrui o pedido a documentação constante de fls. 03 a 17.

Publicado o Edital, nenhuma impugnação houve como nos dá notícia a Certidão de fls. 19.

Apesar de as informações de estilo, o Setor competente informa que a Agremiação Partidária pleiteante comprovou o cumprimento de todas as exigências legais, salvo em relação ao Sr. Antônio Alves Sobrinho que não figura como membro efetivo do Diretório.

As fls. 23, o ilustre Dr. Procurador Regional emituiu o seguinte parecer: "Egrégio TRE: Pelo deferimento do pedido, salvo em relação a Antônio Alves Sobrinho."
 É o relatório.

VOTO

Observe que o Partido requereu instruiu o pedido com documentação necessária para comprovar o cumprimento

de todas as exigências legais, ressalva feita com relação ao Sr. Antônio Alves Sobrinho que não figura como membro efetivo do Diretório.
 Diante do exposto:
 Acolho integralmente o parecer do ilustre Dr. Procurador Regional Eleitoral para deferir o pedido, observada a ressalva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro, de Itupiranga, neste Estado, com a ressalva ali contida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.
 (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Procur. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ITUPIRANGA.

DIRETÓRIO: Sebastião Ferreira de Souza, Jose Ricardo da Silva, Benjamin Tasca, José Milezi, Ananias Pereira Lopes, Noemia Coelho de Souza, Sigmundo da Massena, Leopoldo Ribeiro da Silva, Manoel Carlos Lima, Neusa Barros de Oliveira, Jackson Alves dos Santos, Marivayne Domingues Gomes, Joana D'arc de Jesus Milezi, Antonio da Silva Leite, Amelio Ribeiro de Souza Neto, José Valdir Rodrigues de Souza, Antonio Ferreira da Silva, Leoncio Ferreira de Souza, José Bonomo, Dalger José Pedro Petri, Ailton Gonçalves Viana, Francisco das Chagas Silva, Helio Bernardino Campos, Francisco Alves da Rocha, Sual Pereira Souza, Miguel José Piva, Jacyr Boone Corrade, Valdemor Coelho dos Santos, Ellen Januário de Oliveira, Joaquim Jamário de Oliveira, Pedro Omar Ferreira Rodrigues, Miguel Coutinho Rodrigues, Eunice Marinho Pereira, Grigório Sales de Oliveira, Wanderlei Paiva Silva, Marcos Lira Mourão, Braz Gerônimo Ortegai, Amir Teixeira Santos, Sebastião Pereira Bastim, Maria Dalva da Rocha.

SUPLENTE: Antonio Silva Xavier, Raimundo Bernardo Couto, Maria de Lourdes Pereira, Alcione Pinto de Freitas, Eliane Rodrigues Silva, Maria Eliza Pereira, Eliane Mônica Pereira, Lucivânia de Souza, José dos Santos, Amarildo Freitas Cavalcante, Amarildo Pereira da Silva, Maria Aparecida Ramos.
 DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Milezi e Ananias Pereira Lopes.

SUPLENTE: Benjamin Tasca e Amelio Ribeiro de Souza Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : José Milezi

Secretário : Helio Bernardino Campos
 Tesoureiro : Ananias Pereira Lopes
 Líder na Câmara : Sebastião Ferreira de Souza
 Suplentes : Benjamin Tasca, Grigório Sales de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 12.614

Processo nº 516/92 (julgado em bloco com os nºs 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de Salvaterra
 Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relatora: JUIZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de SALVATERRA, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.
 (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Procur. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SALVATERRA;

DIRETÓRIO: Olicio Amorim Garcia, Eurico Bandeira do Nascimento, Raimundo Pinheiro Gurgel, Irandir de Souza Figueiredo, Raimundo Ângelo Moura de Souza,

José Luiz Nunes dos Santos, Alfredo de Souza Oliveira, Paulo Roberto de Paula Pena, Izaque Nunes dos Santos, Jaime Bandeira do Nascimento, Aluizio Nunes dos Santos, Sergio do Carmo Gonçalves, José Muniz da Silva, José da Silva Assis, Vicente Siqueira Assunção, Olgarina Pena Fernandes, José Pedrosa Fernandes, Ogrinaldo Martins Siqueira, Judith das Graças F. de Oliveira, Lucimar Siqueira Paraense, Maria de Belém Cruz Mendonça, Carmem dos Santos Salvador, Noemelia Carreira do Carmo, Luiz Cláudio Carreira do Carmo, Maria de Nazaré Malato Lima, Felipe Pena Gomes, Benedito Souza da Silva, Zenaide Oliveira das Chagas, Linary Matos Lima Fernandes, Dinaira Matos Pereira Lima, Antonio Mendonça Júnior, Maria Oliveira Mendonça, Joares do Socorro da C. Gonçalves, Rosa Suelly Herculanô de Souza, Juvita Fernan-

des Carreira, Juvalta Fernandes de Souza, Clóvia do Carmo, Marly da Conceição Nunes do Carmo, Maria Celeste da Silva Portal, Waldomiro dos Santos Miranda, Eliete da Silva Dias.

SUPLENTE: Dileusa Siqueira Gomes, Carlos da Costa Nunes, Inês Vasconcelos Mendonça, Pedro Paulo Macias de Melo Filho, Maria Bernadeth Araújo de Melo, Angela Maria Assunção Monteiro, Núbia Rodrigues Ferreira, João Batista Máximo Bandeira, Raimundo Nonato de Cristo Gonçalves, Tereza Santos do Nascimento, Maria das Graças O. da Silva, Dalva de Oliveira Miranda, João de Castro Assunção, Maria Souza Siqueira Paraense.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eurico Bandeira do Nascimento.

SUPLENTE DE DELEGADO: Paulo Roberto de Paula Pena.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Olicio Amorim Garcia
 Vice Presidente : Raimundo Pinheiro Gurgel
 Secretária : Marly da Conceição Nunes do Carmo
 Tesoureiro : Judith das Graças F. de Oliveira.
 Suplentes : Waldomiro dos Santos Miranda, Aluizio Nunes dos Santos
 Líder na Câmara : Eliete da Silva Dias.

ACÓRDÃO Nº 12.615

Processo nº 522 (julgado em bloco com os nºs 516, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA
 Referência: Município de ALTAMIRA
 Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relatora: JUIZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de ALTAMIRA, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Procur. Reg. Eleitoral em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ALTAMIRA.

DIRETÓRIO: Domingos Juvenil Nunes de Sousa, José Soares Sobrinho, Raimundo Figueiredo de Moraes, Manoel Joaquim da Silva, Herófilo Pinto de Carvalho, José de Almeida Tabosa, Luiz Bossatto, Francisco das Chagas L. Araújo, Josimar Antonio Lisboa, Romildo Onofre Soares, Ronete da Costa Pereira, Ailton Souza de Barros, João Matogrosso A. Filho, Francisco Carvalho Lages, João Delfino Pereira, Maria da Conceição Solano da Costa, Maria da Conceição da Silva, Salomão Jacob Lima, Valdecy Aranha Maia, Antonio Lorenzoni, Cícero Benício Maia, José Carlos Gaetano, Antenor Rodrigues de Castro, Renê de Jesus Gomes, Sebastião José Soares, Antonio Rodrigues Lages, Valdecir Belique, José Moreira da Silva, Francisco Leite Sobrinho, Ernani Raimundo A. da Silva, Jairo da Silva, Hedilberto Soares Barbosa, João Gonçalves Lóiola, François de Melo Gouveia, Marlene Feitosa Gomes, Maria José Coelho Ferreira, Raimundo de Assunção Pereira, Marly Cardoso dos Santos, Nilson Costa

Lima, Raimundo Souza Aguiar, Severina Sônia C. de Farias, Valdecir José Santana, Cláudio Vitorino R. dos Santos, Dilberto da Silva Almeida.

SUPLENTE: Altino Silvio da C. Neto, Tânia Maria Soares, Maria Paiva Torres, Dalila de Oliveira, José Guilherme S. e Silva, José Maria Rocha e

Silva, Magali Moraes da Silva, Jobino Martins Lisboa, Lendinalva G. Sacramento, Lauro Pereira da Silva, Carmem Silva Jorge, Francisco Patrício Gouveia, Cleunice Pratas Oliveira, João Carlos de A. Costa, Paulo Cezar Pereira Alves.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos Juvenil Nunes de Souza, José Soares Sobrinho, Manoel Joaquim da Silva,
SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Figueredo de Moraes, Renê de Jesus Gomes, João Matogrosso A. Filho.
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Domingos Juvenil Nunes de Souza
Vice Presidente: Romildo Onofre Soares
Secretário: Raimundo Figueredo de Moraes
Tesoureiro: Maria da Conceição Solano da Costa
Suplentes: João Matogrosso Alves Filho, Josimar Antonio Lisboa.
LIDER DA BANCADA CÂMARA MUNICIPAL: Maria da Conceição Solano da Costa.
ACÓRDÃO Nº 12.616

Processo nº 528/92 (julgado em bloco com os nºs. 516, 522, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de : Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de São Miguel do Guamá
 Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de São Miguel do Guamá, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sonia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral em exercício.

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

DIRETORIO: Guilherme Antonio da Costa, Joao Maria do Amaral, Ney Torres Soares, Raimundo Pantoja da Silva, Nilza Tavares da Costa, Hemetério Marinho Lopes, Antonio Marques da Silva, Luiz Ribeiro Onça, Joao Bosco Feitosa, Manoel Antonio da Fonseca, Itamar José de Lima, Dário Souza Neves, Nilma do Socorro Tavares da Costa, Rafael Guedes Filho, Celina Tavares Ferreira, José João Tavares da Costa, Antonio Moreira Guedes, Aracely Ferreira Mendes, Hermínia da Silva Costa, Antônio Eduardo Ataíde de Lima, Maurilo Tavares Ferreira, Ismael da Silva Teixeira, João Constantino Tork da Silva, Geraldo Pinheiro Filho, Elionaldo Soares Barbosa, José Maria da Silva Braga, Antonio Custódio de Sena, Anísio Ferreira Lima, João Maria de Farias, Jorge Alberto Moreira, Inácio Cardoso de Ataíde, Júlio Silva da Costa Filho, Manoel Ronaldo de Araújo, Paulo Severino de Melo Lira, José Otávio de Lima, José Alvino da Silva, Manoel Cavalcante Barbosa, Elvino Soares da Costa,
Maria José de Lima, Nazaré de Maria Sodré Lopes.
SUPLENTE: Manoel dos Santos Correa, Manoel Bezaldo de Moura Filho, Velarino Teixeira Jaques, Manoel de Paixão Ramos, Pedro Oliveira das Doreas, Manoel Gruger da Silva, Antonio da Conceição Coimbra, Raimundo Resende do Amaral, Camilo Lelis Seabra, Márcio Gomes da Silva, Etelvino Teixeira L. V. de Carvalho, Pedro Lopes dos Santos, José Carlos Barros de Ataíde, Elísio Marinho Lopes.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Inácio Cardoso de Ataíde.
SUPLENTE: Itamar José de Lima
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Guilherme Antonio da Costa
Vice-Presidente: João Constantino Tork da Silva
Secretário: João Maria do Amaral
Tesoureiro: Geraldo Pinheiro Filho
Líder da Bancada na Câmara: Luiz Ribeiro Onça
Suplentes: Hemetério Marinho Lopes, José Otávio de Lima

ACÓRDÃO Nº 12.617

Processo nº 540/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de : Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão executiva.

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA
 Referência : Município de Tailândia
 Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
 Relatora : JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM OS Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, de TAILÂNDIA, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A TAILÂNDIA.

DIRETORIO: Massao Ozaki, Maria Lucinete Cordeiro de Oliveira, Rangel Lopes da Silva, Irineu Heinen, Manoel Santana Cordeiro Pina, Alderico Monteiro da Silva, Margarida Alves Lira, Maria do Socorro Ricarte Lopes, José Eudes Alves Vasconcelos, Maria da Conceição Medeiros, Antônio Melo de Oliveira, Valdir Lopes Fausto, José Sarmiento de Oliveira, Maria José Guimarães da Silva, Raimundo Nonato da Silva, José de Jesus Cordeiro de Oliveira, Francisco Chagas do Nascimento Filho, José Roberto Cordeiro de Oliveira, Julião Pereira Lopes, Amélia Lopes Guimarães, José Edson Cordeiro de Oliveira, Manoel Vitor Cordeiro, Jailson Martins de Oliveira, Altina Cordeiro de Oliveira, José Maria Chaves Ferreira, Maria Lucimar Alves da Silva, Viriato Cordeiro de Oliveira, Augustinho de Brito Guimarães, Hildebrando Teixeira de Melo, Sotero Guimarães, Raimundo Neves Teixeira, Manoel de Oliveira, Mário de Brito Guimarães, Dinair Lopes dos Santos, Fran-

CISCO Evandro Alves de Vasconcelos, Benedito Goes dos Santos, Raimundo Soares Filho, Osmarina Souza Ferreira, Olinda Maria Moraes Soares, Augustinho Gouveia.

SUPLENTE: Manoel Ferreira da Silva, Jarbas Rocha de Souza, Angélica Cordeiro, Antonia fabriciana de Melo, Lindoval Cordeiro Nunes, Joaldete Rodrigues Alvarenga, Manoel do Socorro Batista dos Santos, Celina do Nascimento Nascimento, Antonia Lima Guimarães, Sinira Araújo de Oliveira, Valdenora Oliveira da Silva, Joana Reis Pina, Matias Saraiva Nunes de Oliveira, Alda Lira Nascimento.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Massao Ozaki
SUPLENTE DE DELEGADO: Augustinho Gouveia.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidenta: Massao Ozaki
Vice-Presidente: Raimundo Nonato da Silva
Secretário: Valdir Lopes Fausto
Tesoureiro: Hildebrando Teixeira de Melo
Suplentes: Maria Lucinete Cordeiro de Oliveira, José Eudes Alves Vasconcelos.

ACÓRDÃO Nº 12.618

Processo nº 546/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de : Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de CHAVES
 Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de CHAVES, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Regional Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A CHAVES.

DIRETORIO: Benedito Rodrigues Maués, Benedito de Souza Leandro, Antônio dos Anjos Costa, Alcindo de Sousa, Euzeni Foro Marinho Rosas, Anildes Rodrigues, Antônio Nazaré de Moraes, Hildeberto Galvão da Costa, Izaias Maia de Lima, Geminiano Macedo Rodrigues, Raimundo Ribeiro dos Santos, Alexandre Ferreira Abdon Neto, Joventina da Silva, Francisco de Almeida Cordeiro, Dulcineia Marques da Rocha, Manoel Ariel Pereira da Costa, Vicente Gemaque Rodrigues da Silva, Juliana Moraes Pereira, Francisco Carlos dos S. Pereira, Maria de Nazaré Maia de Figueiredo, Edval dos Santos Rosas, Aldo Ferreira de Almeida, Romário Gemaque Rodrigues da Silva, Maria Izabel Trindade Ramos, Raimundo das Chagas, Osvaldo Pereira Dias, Benedita Sarmiento da Silva, Vitorina Pereira dos Passos, Durvalina Pereira Dias, Benedito Paes Marques, Maria Maquita Moraes, Edmundo Ramos Gemaque, Aristóteles Ferreira de Souza Filho, Benedito de Souza Oliveira, Rosária Maria Leal Abdon, Raimunda Idalina da Silva, Maria da Purificação de Paula Maciel, Maria das Graças Ferreira Cavaleiro, Maria Luiza dos Santos Barbosa, Orivaldo de Almeida Santos, Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato.

SUPLENTE: Maria Creuza dos Santos Silva, Margareth Pinheiro de Almeida, Graciliano Correa de Almeida, Raimundo Maciel de Souza, Vitorina da Silva, Eretilde Ferreira Valente, Raimundo Augusto da Costa, Maria Augusta Costa Cordeiro, Vivaldo Cordeiro da Costa, Zildo Ferreira do Nascimento, Jorge Begundes de Lalor, Jorge Moraes Rodrigues da Silva, Leopércio Rabelo Fôro, Mari-
 neza de Almeida Abdon.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato
SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Ribeiro Fôro.
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Osvaldo Pereira Dias.
Vice-Presidente: Aristóteles Ferreira de Souza Filho.
Secretária: Maria da Purificação de Paula Maciel.
Tesoureiro: Joventino da Silva
Líder na Câmara: Alexandre Ferreira Abdon Neto.
Suplentes: Euzeni Foro Marinho Rosas, Durvalina Pereira Dias.

ACÓRDÃO Nº 12.619

Processo nº 552 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
 Autos de : Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de SANTARÉM
 Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de SANTARÉM, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTARÉM.

DIRETÓRIO: José Ronaldo Campos de Souza, Oti Silva Santos, Ronan Manoel Liberal Lira, Arnaldo Souza Lopes, Núbia Maria Angelino Nogueira, Davi Pereira de Souza, Mário Bezerra Feitosa, Osvaldo de Andrade Figueira, Raimundo Navarro de Souza, Walkir Pinto Cardoso, Renato Aurélio Carvalho Sussuarana, Ernesto Ferreira de Moura, Helena Albuquerque Bezerra, Ubijajara Bentes de Souza Filho, Carlos Alberto Bastos Meschede, Joaquim de Lira Maia, Deuzarina de Andrade Brito, Amir Soares Calderaro, Heráclito Vieira da Silva, Álvaro Oliveira Duarte, Izaias Sete Lopes Martins, Raimundo dos Santos Répolho, João Bernardo Mota Santana, Santos Inocente Lopes, Moacir Cirilo da Silva, Carlos Renildo de Souza Ferreira, Herculan Costa, Leonan da Costa, Bruce, Luiz Gonzaga Rufino, Fernando Aires, Joana Albuquerque Freitas Alves, José Amarantes Souza Araújo, José Lins Pinto de Souza, Dário de Jesus Tavares de Souza, José Alexandre Silva, Cristovan da Silva Cruz, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Valdomiro da Silva Pinto, Francisco da Cruz Silva, Djalma dos Santos Souza, Wilton Walter Moraes Douzani, João Luiz Leite Lima, José de Jesus Silva Batista, Antônio Rocha, Faustino Ferreira Sales.

SUPLENTE: José Ronaldo Campos de Souza Júnior, Antônio Djalma Souza Vasconcelos, Felipe Jandir Fróes Figueira, Pedro Paulo Siqueira Ferreira, Afonso Maria Nogueira Siroteau, Clementino Santana Lima, Miguel Maciel Correa, Cleivaldo Miranda Mota, Raimundo Ferreira de Souza, José do Rego Pinto, Raimundo José de Almeida, Edilson Raimundo Cardoso Guimarães, Maria Ilza Nascimento Lopes, Jorge Colares Neves, Cícero Lopes Bernardino.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Oti Silva Santos, Mário Bezerra Feitosa.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Ronan Manoel Liberal Lira, José Ronaldo Campos de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Ronaldo Campos de Souza.
Vice-Presidente : Osvaldo de Andrade Figueira.
Secretário : Oti Silva Santos.
Tesoureiro : Helena Albuquerque Bezerra.
Suplentes : Joaquim de Lira Maia.
Núbia Maria Angelino Nogueira.

ACÓRDÃO Nº 12.620

Processo nº 558/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 570, 576, 581, 582, 588, 597/92)
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de Santana do Araguaia
Origem : Requerimento de 09.04.92, do presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora : JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE
EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de Santana do Araguaia, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTANA DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Rita Guimarães Franco, Pedro Rodrigues de Oliveira, Maria do Carmo da Silva, Adna Silva Franco, Generosa Batista Luz, Everaldo Cardoso, Samuel Ribeiro Sobrinho, Maria Júlia Trindade Ribeiro, Justino Otávio de Freitas, Maria Ferreira de Freitas, Vilani Teixeira de Souza, Atanaci Lima Soares, Maria Luz Soares, Aldo Ribeiro Araújo, Antônio Catrine, José Vi-

eira de Freitas, Gracilene J. Cavalcante, Graciete Lira Catrine, Ubirajara Cavalcante Barros, Leolândia S. L. Macuartu, Sônia Maria Cabral Abreu, Artur Costa e Silva Carlos Gomes Paixão, Guilhermina Guimarães Bueno, Adão dos Santos Franco, Ronaldo Gonçalves Duarte, Maria Rita Brito Franco, Bento Odilon R. Barros, Constância Vieira, Filomon Castro dos Santos, Carlindo Bueno, Marcos Antônio Cavalcante Barros, Adonimar dos Santos Franco, Evilásio Sofia da Costa, José Ferreira Azevedo, Deguli Freitas Castro, Antônio Gadelha de Souza, João Marinho dos Santos, Maria de Nazaré Diniz Marinho, Francisco Ferreira dos Santos.

SUPLENTE: Antônio Geraldo Franco dos Santos, José de Ribamar dos Santos Franco, Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, Marinez Saraiva Azevedo, Osmarina Lisboa Miranda Santos, Dulce H. Machado, Nerides Gomes dos Santos, Valderino Feitosa Gomes, Eduardo Antunes Barbosa, Luciano Rodrigues de Araújo, Celso Martins dos Reis, Maria do Socorro Castro Souza, Rubens dos Santos Camargo, Judite Moura Camargo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Leolândia S.L. Macuartu
SUPLENTE: Maria Rosa Brito Franco.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Adonimar dos Santos Franco
Vice-Presidente : Adão dos Santos Franco
Secretário : Rita Guimarães Franco
Tesoureiro : Marcos Antônio Cavalcante Barros
Suplentes : Carlos Gomes Paixão
Antônio Catrine

ACÓRDÃO Nº 12.621

Processo nº 570/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 576, 581, 582, 588, 597/92)
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de NOVA TIMBOTEUA.
Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de NOVA TIMBOTEUA, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A NOVA TIMBOTEUA.

DIRETÓRIO: Jorge Miguel Faro Bittencourt, José Ferreira Lima, Isaias Pereira de Queiroz, José Abílio Neto Gilvan Batista de Souza, Benedito Marreiros Lopes, José Iran dos Santos, Dioclécio Costa Filho, José Ribamar Batista da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Tavares de Lima, Severina Tavares de Lima, Maria Izabel Tavares de Lima, Raimundo Antônio Tavares de Lima, José Alfredo Tavares de Lima, Francisca Damiana Tavares de Lima, Antônio da Silva Sodré, Jorge Luiz de Oliveira, Maria Helena Silva dos Anjos, Expedido Andrade dos Santos, Francisca Miraneide dos Santos, Lucilene de Souza Queiroz, Oneide Alves Pinheiro Neto, Maria de Souza Queiroz, Maiza Helena de Souza Bittencourt, Maria de Nazaré Rodrigues de Souza, José Pinheiro Sobrinho, João Batista Lemos de Aquino, João Ferreira de Almeida, Fernando Luiz Pinheiro Neto, Iara Cleia Pereira dos Santos, João Ferreira de Lima, Raimunda de Souza Carvalho, Lourival Pinheiro Neto, Luiz Carlos Pereira, Nanci Santos de Souza, Maria Esmeralda Bezerra Neto, Antônio Francisco dos Anjos, Mariel Pereira de Farias, Raimundo Paulo da Silva, Manoel Oliveira da Silva.

SUPLENTE: Maria Helena Guimarães Souza, João Maria Mendonça, Carmen Neide Pinheiro Neto, George Antônio Batista de Souza, Manoel Maria Moraes dos Reis, Mirian

Pinheiro Neto, José Pereira da Silva, Francisco Maciel dos Santos, Vitória Cristina dos Santos, Maria Júlia da Silva, Raimundo Soares Pimenta, Maria Angelita dos Reis Ramos, Dauvina Marques da Costa, Ana Trinda-de Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorgem Miguel Faro Bittencourt.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Ferreira Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Jorge Miguel Faro Bittencourt.
Vice-Presidente : Jorge Ferreira Lima
Secretário : Gilvan Batista de Souza.
Tesoureiro : José Abílio Neto.
Suplentes : Isaias Pereira de Queiroz.
Dioclécio Costa Filho.

ACÓRDÃO Nº 12.622

Processo nº 576/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 581, 582, 588, 597/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de ACARÁ
Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de ACARÁ, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade, Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A ACARÁ.

DIRETÓRIO: José Maria de Oliveira Mota, Gemiano Maia Cidade, Eduardo Pinto Nascimento, Orlando Costa Souza, Rui Avelino Assunção e Silva, Adelzira Lima Sales, Maria de Nazaré Pereira Barros, Cláudia de Jesus Carneiro Mota, Joana Adelaide Carneiro Junqueira, Roberto de Souza Junqueira, Salustiano Arcangelo da Silva, José Maria de Oliveira Mota Junior, Antonio do Espírito Santos, Isaac de Souza Vaz José Elias Silva Oliveira, Fortunato Borges Moreira, Edilson de Souza Castro, Antônio Silva dos Santos, Raimundo de Souza Barros, Maria Celeste de Oliveira Carneiro, João de Nazaré Miranda, Luiz Sales des Carneiro, Senhorinha Dias dos Santos, Eurico T Freitas dos Santos, Sandoval Bastos Carneiro, Jone de da Silva, Cláudia Maria Carneiro Mota, Juvenal Viana, José Cardoso Filho, Joaquim Gomes de Sales, Francisco Lima da Silva, Irene Poro de Oliveira, Ronaldo Luis da Silva Santos, Raimundo Fernandes da Costa, Marco Antonio da Silva, Ezequiel de Souza, Creusa da Silva Paiva, Maria do Carmo Costa Cidade, Arlete Lima Viana, Evilásio Malcher e Silva.

SUPLENTE: Faustino Santos, Francisco Baxral de Nazaré, Antônio Maria Moraes de Lima, José Maria da Glória Dias, Veina do Socorro Izidoro de Souza, Alaci Pantoja Aires, Dejalma Pantoja da Silva, Manoel do Rosário Ribeiro, Manoel Elesbão da Silva, Manoel Evangelista, Suzete de Souza Alencar de Abreu, Jurandir Pantoja da Costa, Josias de Souza Vaz, Espiridião Basiliano da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Oliveira Mota, Orlando Costa Souza.
SUPLENTE DE DELEGADOS: Cláudia de Jesus Carneiro Mota, Gemiano Maia Cidade.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : José Maria de Oliveira Mota
Vice-Presidente : Fortunato Borges Moreira
Secretária : Maria de Nazaré Pereira Barros
Tesoureiro : Gemiano Maia Cidade
Suplentes : Salustiano Arcangelo da Silva
Ronaldo Luis da Silva Santos

ACÓRDÃO Nº 12.623

Processo nº 581/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 582, 588, 597/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de COLARES
Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de COLARES neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A COLARES
DIRETÓRIO: Ana Luísa Mendonça de Oliveira, Pedro Franklin Cordeiro Monteiro, Olivarina Almeida da Silva, Wenceslau Gemaque Rui Seco, Gerson Felício da Silva Filho, Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Reinaldo Santos Paixão, Agostinho Mendonça Pantoja, Joaquina da Silva, Sales da Conceição Nascimento, Raimundo Sebastião Aranha de Oliveira, Francisco do Carmo Silva, Marivaldo Nascimento Cordeiro, Eliezer da Silva Barbosa, Marinaldo Mendonça Favacho, Pedro Naziazeno de Souza, Gregório da Cruz Oliveira, Raimundo Valci de Moraes, Rosil Aranha de Oliveira, Valmir Lobo da Conceição, Luíza Almeida Aood, Maria das Graças Sousa Almeida, Manoel Batista Barbosa, Ailde da Silva Almeida, Alcirema Malcher da Cunha, Anízo Marques Vilhena Filho, Roseli Dias, Armindo Miranda Filho, Izaira dos Anjos Silva, Osvanilda Almeida Nunes, Lúcia Navegantes, Cipriano Leal Cardoso, João de Deus da Silva Bastos, Ewadir da Paixão João Ataíde da Gama, Robertino Correia Siqueira, Humberto da Conceição do Nascimento, Luis Carlos do Espírito Santo Pantoja, Ana de Jesus Aranha de Oliveira, Osvaldo Rocha Sobrinho.

SUPLENTE: Dêa Miranda Sousa, Raimundo Costa Leite Luiz Carlos M. Vilhena, Lúcio de Nazaré Miranda Filho, Glocira Silva da Gama, Jacira da Silva, Lucimar das Neves Pantoja, Clodomira da Paixão Rodrigues, Maria do Rosário Monteiro Leal, Adamor Soares Leal, Lina Rosa Oliveira Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Naziazeno de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Ronaldo dos Santos Miranda
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Ana Luísa Mendonça de Oliveira
 Vice-Presidente : Pedro Franklin Cordeiro Monteiro
 Secretário : Olivarina Almeida da Silva
 Tesoureiro : Wenceslau Gemaque Rui Seco
 Suplentes : Reinaldo Santos Paixão, Alcirema Malcher da Cunha.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Osvaldo Moraes

A C Ó R D ã O Nº 12.624

Processo nº 582/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de PARAUAPÉBAS

Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de PARAUAPÉBAS neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A PARAUAPÉBAS

DIRETÓRIO: Odilon Rocha de Sansão, Lúcia Lopes das Neves, Gardênia Maria de Souza, José da Costa Nunes, Luiz Rissardi, José Wilson da Silva, Avenir Carlos de Freitas, Valdir Flausino de Oliveira, Roberto Fernandes Sena, Maria da Conceição C. Silva, Ivo Gonçalves Ferreira, Euler Aires Marques, Benigno Leal M. Leite, Antonio José de S. Neto, Luciene do Carmo Souza, Maria Rosa C. Brito, José Francisco de Brito, Terezinha Ferreira Costa, Rainoni Soares Jurich, Valdeci Alves Gomes, Dulce Silva Sena, José Reis de Freitas, Pedro Flausino de Oliveira, Sidney Rubens de Oliveira Barreto, Dorgival Pires de Souza Geraldo Martins Ribeiro, Neusa Dias de Sá Oliveira, Roberto Vicente Freire, Milton Gomes Ribeiro, José Benjamin Braga, Euzinha Ribeiro Alencar, Darcil Aires de Souza, Almir Elias de Siqueira, Luiz Leite Oliveira Filho, Ataul Tavares de Oliveira, Maria das Dores de Oliveira, Júlio Rodrigues da Silva, Manoel Paulo Santos, Júlia de Sousa Pinto.

SUPLENTE: Noemi Viana Cabral Braga, Edésio Pereira Moisés, Maria Melo da Silva, Manoel Correa Calix

to, Ordânildo Alves Martins, Luiz Ramalho Souza, Darcil Alves dos Santos, Maria Arlete S. de Souza, Fernando Lagares Neto, Renato Pinto de Rezende, Flora Tizatto Rissardi, Maxia da Piedade B. Lima, José Jorge V. de Oliveira, Antonio Batista de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Fernandes Sena.

SUPLENTE DE DELEGADO: Odilon Rocha de Sansão

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Darcil Aires de Souza
 Vice-Presidente : Valdir Flausino de Oliveira
 Secretário : José Francisco de Brito
 Tesoureiro : José da Costa Nunes
 Suplentes : Sidney Rubens de Oliveira Barreto, Luiz Rissardi

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: José da Costa Nunes

A C Ó R D ã O Nº 12.626

Processo nº 597/92 (julgado em bloco com os nºs 516, 522, 528, 540, 546, 552, 558, 570, 576, 581, 582, 588/92)

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de BREVES

Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relatora: JUÍZA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou haver cumprido todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de BREVES neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A BREVES.

DIRETÓRIO: Gervásio Bandeira Ferreira, Célio João Leite Barros Vanderlei Lobato de Castro, Raimundo Oliveira Matos, Benedito Rodrigues Marques, Edson Luis Batista de Oliveira, Manoel Gomes Sanches, João Fernandes Serra, Augusto Cesar Leite Barros, Walter Gomes Carneiro, José Barbosa da Silva, Filho, Evaldo Ferreira Cunha, Venâncio Alves Leão, José Ivan Azevedo Leão, Eivaldo dos Santos Paes, Maria Irani Gonçalves Custódio, Benedito Pacheco da Paes, Pedro Siqueira da Silva, Jesiel Luiz Rodrigues de Almeida, Paulo Roberto Oliveira de Carvalho, Paulo Ivan Nascimento de Oliveira, Marinaldo Gemaque Machado, Domingos de Moura Rebelo, Jercina Matos Pereira, Francisco Rocha Neto, João Carlos Fernandes Rendeiro, Ananias Ferreira Torres, Benedito Moura Ladislau, Gervásio Bitencort Guimarães, Walter Gemaque Pereira, João Alfaia de Deus, Francisco Carlos dos Santos, Valdir Rocha Franco, Orlando da Silva Franco, Rosa dos Santos Pereira, Maria Ana da Silva Nogueira, João dos Santos Farias, José Dutra da Fonseca, Sebastião Gomes de Souza, José Maria Rodrigues Acioli.

SUPLENTE: Everaldo Leite Barros, Angela Maria Santos da Silva, Maria Mauracy Silva da Silva, Raimunda Leão Matos, Manuel Otávio Rodrigues Dias, José Rubens Silva dos Passos, Jacy da Silva Castro, Maria Vinagre Sanches, Everson Costa Lobato, Jolenas Juberbas Nascimento, Cláudio Brito de Azevedo, Orquídia Nascimento da Costa, José Leite da Costa, Mauro Sérgio Ferreira Lopes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Célio João Leite Barros, Raimundo Oliveira Matos.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Gervásio Bandeira Ferreira, Benedito Rodrigues Marques.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Edson Luis Batista de Oliveira
 Vice-Presidente : Walter Gomes Carneiro
 Secretário : José Barbosa da Silva Filho
 Tesoureiro : Paulo Roberto Oliveira de Carvalho
 Suplentes : Pedro Siqueira da Silva, Jesiel Luiz Rodrigues de Almeida.

A C Ó R D ã O Nº 12.535

Processo nº 536/92

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência : Município de SALINÓPOLIS

Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento em razão de observância de exigência legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em não acolher o parecer do Ministério Público Eleitoral e deferir o pedido uma vez verificada a regularidade da instrução que observou as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SALINÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Raimundo Paulo dos Santos Gomes, José Maria dos Santos Gomes, Antonio Carlos C. de Souza, Francisco Gomes da Silva, Guiomarina Oliveira Gomes, Milton Alves dos Santos, Lucinério Santa Brígida Filho, Ana Amélia da S. Gomes, Leonice Gomes Marcelino, José Luis dos Santos Gomes, José Carlos Barros Marcelino, Maria do Socorro Soares Nunes, José A. Dias Monteiro, Manoel C. Santa Brígida, Pedro Paulo dos Santos, Adalmo Nunes dos Santos, Luis Ailton Araújo Bechara, Carlos Alberto de Sena, Sandra Maria Dias Correa, Izilda Maria Gomes de Sena, Lia Rosana C. dos Santos, Raimundo Nogueira Gomes, José S. de Santa Brígida, Jair Maia dos Santos, Agemiro Silva Barros, Pedro Pereira Filho, Nicolau Silva Barros, Antonio Florêncio da Silva, Raimundo Nazaré da Costa, Gilson da Costa Barros, Ozil dos Santos Dias, Jerônimo Monteiro das Mercês, Taciano do Nascimento, Clarice Oliveira da Silva, Luiz Santa Brígida, Luiz da Cunha Figueiredo, Eládio da Silva Costa, Antonio Coelho Braga, Fernando Correia Pereira, Raimundo Fonseca, Getúlio Santa Brígida.

SUPLENTE: Nazaré Oliveira Araújo, Manoel Nascimento da Silva, Guiomar Trindade das Mercês, Maria Alice Vieira, Tereza M. Santa Brígida, Rufina dos Santos Santa Brígida, Severina Sousa Pereira, Celso de Souza dos Santos, Raimundo dos Santos, Aristóbulos A. Coelho Filho, Roosevelt Santa Brígida, Maria das Mercês da Silva, Antonio Calisto Dantas, Jandira Nunes dos S. Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria dos Santos Gomes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Gilson da Costa Barros.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Maria dos Santos Gomes
 Vice-Presidente: Lucinério Santa Brígida Filho
 Secretário : Maria do Socorro Soares Nunes
 Tesoureiro : José Carlos Barros Marcelino
 Líder na Câmara: José Carlos Barros Marcelino
 Suplentes: José Luis dos Santos Gomes, Raimundo Nazaré da Costa.

A C Ó R D ã O Nº 12.536

Processo nº 518/92 (julg. em bloco com os de nºs 554, 572, 566, 435/92)

Autps de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.

Referência : Município de ÓBIDOS

Origem : Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Concede-se deferimento desde que hajam sido atendidas as exigências da legislação específica.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A ÓBIDOS.

DIRETÓRIO: Raimundo Nelson Almeida de Souza, Emanuel Keil Santos Santos de Aquino, Francisco Grijalva Menezes de Barros, Raimundo Augusto Bentes de Brito, Amauri Menezes de Barros, Oscarino Pereira de Araújo, Stélio Alberto de Figueiredo Aquino, Elza Helena Oliveira Santos, Antonio de Araújo Menezes, João Domingos Mileo Venâncio, Antonio Ilton da Cruz Vieira, Antonio Libório de Lima, Severino Moreira de Albuquerque, Antonia Mirce de Souza Coelho, Maria Figueira de Brito, Maria de Nazaré Almeida de Souza, Joaquim Ferreira Coelho, Paulo Sérgio Cardoso Viana, Emanuel Silva de Souza, Antonio dos Passos Vieira, José Lázaro Gualberto de Matos, Raimundo Fernandes de Souza, Francisco Soares de Aquino, Augusto da Silva Vieira, Augusto Gentil Ferreira, Izaltino Monte

Carneiro, Olga de Amaral Brasil, Olavo Bentes Marinho, Antonio Guimarães da Cruz, Floriano Feitosa de Oliveira, Isaac de Paiva Soares, Maria Amélia Soares, José da Cruz Teixeira, Eduardo Melo Machado, Teodósio Guimarães Farias, Camilo Lellis da Silva, Zolivaldo Sarrazim Florenzano, José Mário de Souza, Adenil Paixão Vieira, Telma Auxiliadora do Amaral Brasil.

SUPLENTE: José Carlos Silva Souza, Armando Mouzinhos da Moda, Délio Santana dos Santos Penha, Nelson Ferreira da Silva, Maria Dina da Silva, Joana Carvalho Florenzano, Carlos Alberto Pinto, Dulce de Jesus Pinto, Benedito Raimundo José Lavor de Aquino, Antonio dos Santos Garcês, Sérgio Pereira de Araújo, Herculano Borges Viana, Adalgiso Bentes Tavares, Erinaldo Gomes de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Grijalva Mezes de Barros.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Augusto Bentes de Brito

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Nelson Almeida de Souza
Vice-Presidente: Emanuel Keli Santos de Aquino
Secretário: Raimundo Augusto Bentes de Brito
Tesoureiro: Isaac de Paiva Soares
Suplentes: Izaltino Monte Carneiro
José Mário de Souza

Líder na Câmara: Eduardo Melo Machado.

ACÓRDÃO Nº 12.537

Processo nº 554/92 (Julg. em bloco 518,572,566,435/92)
Autos de - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de VIZEU

Origem: Requerimento datado de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Concede-se deferimento desde que hajam sido atendidas as exigências da legislação específica.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral em exercício.

DIRETÓRIO: Antenor Borges Franco, Carlos Cardoso dos Santos, Elias Lima Sampaio, Manoel da Conceição Santana, Francisco Gilberto Marques da Cunha, Zuleide Lopes Sagica, José Bezerra Pontes, Samuel Ferreira Matos, Maria Albaniza de Freitas Pinheiro, Iracema Pires Gonçalves Franco, Maria Monteiro dos Santos, Raimundo Cirino Irmão, Raimundo do Carmo Ferreira Costa, Otávio Corrêa Leite, Avelino Alves da Silva, Gil Mamede da Paixão, Haridalva de Oliveira Santana, Rosilda de Oliveira Soares, Antonio Oliveira Pereira, Emanuel Francisco de Ataíde Quadros, Antonio Anésio dos Santos, Creuza Pereira dos Reis, Raimundo Américo de Oliveira Silva, Maria das Graças Santos, Enólia Benassuly Bogéa, Tânia Regina Nazaré Cirino, Arnaldo Frederico de Amorim, José Emanuel Oliveira Athaide, Raimunda Silva Oliveira, Antonio Maria Ferreira Ramos, José Ferreira Magalhães, Maria Vilma do Carmo Silva, José Ribamar Pereira, Ana Andrade Lima, Ramiro Azevedo Viana, João Crisóstomo Magalhães, Pedro do Carmo Ferreira, Olgarina Freitas dos Santos, Roldão Alves de Castro, Maria José Lima Ramos, Albino Soares Ferreira.

SUPLENTE: Marinéia Siqueira Pereira, Nemias Cardoso dos Santos, Manoel Cardoso dos Santos, Maria Ivone da Silva Alves, Benedito Rugi Nogueira, Júlia de Albuquerque Lima e Souza, Lucidelson Brito Almeida, Marideusa de Oliveira Santana, Durval Assunção Reis, Liege Freitas dos Santos, Carlos Alberto Cardoso dos Santos, Edivaldo Cândia Paixão, Raul Santiago de Azevedo, Paulo Sérgio dos Santos Moraes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Hélio Vital Bogéa, Odete Nogueira Pereira Ferreira.

SUPLENTE: Aluísio Bezerra Barros, Francisco Soares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Enólia Benassuly Bogéa
Vice-Presidente: Raimundo Cirino Irmão
Secretário: Raimundo do Carmo Ferreira Costa
Tesoureiro: Rosilda de Oliveira Soares
Suplentes: Raimunda Silva Oliveira
Arnaldo Frederico de Amorim

Líder na Câmara: Albino Soares Ferreira

ACÓRDÃO Nº 12.538

Processo nº 572/92 (Julg. em bloco 518,554,566,435/92)
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA

Referência: Município de NOCAJUBA

Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Concede-se deferimento desde que hajam sido atendidas as exigências da legislação específica.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A NOCAJUBA
DIRETÓRIO: Ana Mira Valente Ferreira, Agenor Miranda Batista, Agenor Pinto Batista, Aldamo Lopes Pereira, Alair Dutra Pompeu, Aldimir Pires Bacelar, Antonio Valente Ferreira, Antonio Pires Bacelar, Benedito Barroso Martins, Bento Carvalho Balieiro, Benedito Flávio Pantoja de Moraes, Benedito Maurino Queiróz Ferreira, Domingos Capela Barradas, Edmundo Leite da Silva, Elizete Caldas Machado, Eliaci Pantoja de Souza, Estelito Marçal Guimarães, Edna do Socorro Evaristo Corrêa, Eduardo Machado de Carvalho, Edile na Evaristo Correa, Edmir Martins Queiróz, João Pompeu da Cruz, Jane Estumano da Cruz, Juscelino Serrão, José Magalhães do Carmo, Joel Cabral da Cruz, Jorge Machado Estumano, Jorge Marques dos Prazeres, Juracy Cardoso Carvalho, Leonel Gonçalves Correa, Maria Luzia Cardoso Carvalho, Maria Odineia Gonçalves Bacelar, Maria do Rosário Evaristo Correa, Risoberto Pereira de Almeida, Raimundo Nonato Coelho Cruz, Rosaldo Machado Pantoja, Rosinete Rodrigues da Cruz, Samuel Corrêa da Cruz, Terezinha Selma da Silva Carvalho, Valter Guimarães Igreja.

SUPLENTE: Alda Monteiro Pereira, Benedita do Socorro Barroso Martins, Creuza Lopes Vieira, Agenor Vieira Filho, Maria do Carmo Cardoso Carvalho, Rosete Neves da Cruz, João Maria Lopes Correa, Maria de Fátima Silva Pompeu, Hery Dalva Cunha Bacelar, Rosiana dos Santos Vieira, Maria Balbina Farias Costa, Raimundo Braga de Oliveira, Silonita da Cruz Farias, João Vieira Ramos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge Machado Estumano.

SUPLENTE DE DELEGADO: Edmundo Leite da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jane Estumano da Cruz
Vice-Presidente: Edmundo Leite da Silva
Secretário: Ana Mira Valente Ferreira
Tesoureiro: Aldimir Pires Bacelar
Suplentes: Agenor Miranda Batista
José Magalhães do Carmo.

ACÓRDÃO Nº 12.539

Processo nº 566/92 (Julg. em bloco com os de nºs. 518,554,572,435/92)

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.

Referência: Município de Ourilândia do Norte

Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.
Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Concede-se deferimento desde que hajam sido atendidas as exigências da legislação específica.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A OURILÂNDIA DO NORTE.

DIRETÓRIO: João Aparecido Pesconi, Manoel Romão da Silva, Augusto Lima de Moraes, Antonio Raimundo Vieira, Raimundo Almeida Frazão, Assis Borges de Oliveira, Flávio Rocha de Oliveira, José Gomes da Silva, Aldenor França Gomes, Eurídice Maria Silva do Nascimento, Elias Gomes de Moraes, Guaracy Raniere, Manoel do Nascimento Araújo, Filomeno Alves Bonfim, Sebastião Medeiros da Silva, Evandro Osório da Silva, Creuza Dias Moraes, Eliezio Dias Moraes, Leully Gomes da Silva, Joel Pereira da Silva, José Barbosa Frota, Alexandre Vieira de Carvalho, Onofre da Silva Rosa, Domingos José de França, Baltazar Vieira, Célia de Jesus Dias França, Ronaldo Dias França, Maria Pereira Vieira, Abdias Vieira França, Josias de Paula Pereira, Vicente de Souza Ferreira, Iracema França Barbosa, Aloísio Alves dos Santos, Rosemar

Freitas dos Santos, Maria de Fátima Vieira Frota, Arantino Cardoso de Souza, Antonio Alves Neves, José Oliveira de Jesus, Rosimeiry Freitas dos Santos, Silvania Moraes da Silva, Antonio Correia de Moraes Sobrinho.

SUPLENTE: Raimunda Gomes da Silva, Benedito José da Silva, Maria de Lourdes Santos de França, Sebastião José Teixeira, Arnaldo Tavares de Souza, Domingos Filho Dias França, Antonio Carlos Gomes Santos, Agenor Romão dos Santos, Antonio Neto da Silva, Maria Inês Teles da Silva, Joacy Conceição Pereira, Edivaldo da Mata, José Fernandes Medeiros, Manoel Eurípedes Fernandes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Assis Borges de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Almeida Frazão

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Aparecido Pesconi
Vice-Presidente: Aloísio Alves dos Santos
Secretário: Manoel Romão da Silva
Tesoureiro: José Gomes da Silva
Suplentes: Arantino Cardoso de Souza
Antonio Raimundo Vieira.

ACÓRDÃO Nº 12.543

Processo nº 535/92 (Julg. em bloco com os de nºs: 517, 565,571,577/92)

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.

Referência: Município de TOMÉ AÇU

Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Deferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A TOMÉ AÇU.

DIRETÓRIO: José Maria de Paiva, Alberico Antonio Pancieri, Laercio dos Prazeres Igreja, Austriclinio Viana Mendes, José Alves Bezerra, Osvaldo Moraes de Matos, Ney Carneiro Brasil, Adalicio Viana Mendes, Emanuel Fernandes de Oliveira, José Ferreira Alves, Anna Maria Reis Pimentel, Luiz Gonzaga Barreto Filho, Carlos Alberto Salazar, Sebastião Pereira de Oliveira, Neto, Ronaldo Alan Tavares Rodrigues, Raimundo Nonato de Moraes, Prisco dos Santos Nascimento da Silva, Jacinto de Melo Pinheiro, José Benchimol, José Ribamar Braga Matias, Ednaldo dos Santos Paiva, Maria Zenair Paiva Naruse, Climerio de Barros, Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza, Antonio de Melo Pinheiro, Antonio Marcos de Oliveira Alves, Vital Lopes Ferreira, Alípio Othon da Costa Filho, Benedito da Costa Mendes, Antonio Henrique Macedo da Silva, Walter Augusto Ratk Junior, Joselito Severiano Araújo, Solon Emanuel do Rego Santos, Discernon Fontes da Silva, Raimundo Carneiro de Mesquita, Nelito Marques Correa, Rui Temis Ribeiro Gaia, José Rangel, Tiemi Nakamura, Gilberto Farias.

SUPLENTE: Dolores Amélia Netto, Francisco Sales Ferreira de Souza, Joaquim Regis de Araújo, Iolanda de Lima Soares, Benedito Coelho, Pedro Rodrigues Martins, José Maria Magno, Guilherme Alves da Fonseca, Mendara Almeida do Nascimento, Messias Geraldo de Souza, Gilberto Araújo Coelho, Élio da Silva e Silva, Manoel Braga, Reginaldo Almada Glória.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Alves Bezerra, Osvaldo Moraes de Matos.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Laércio dos Prazeres Igreja, Narciso Caliman.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Ribamar Braga Matias
Vice-Presidente: Alberico Antonio Pancieri
Secretário: Laércio dos Prazeres Igreja
Tesoureiro: Austriclinio Viana Mendes
Líder na Câmara: Austriclinio Viana Mendes
Suplentes: Osvaldo Moraes de Matos
Anna Maria Reis Pimentel.

ACÓRDÃO Nº 12.544

Processo nº 565/92 (Julg. em bloco com os de nºs: 517,535,571,577/92)

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB/PA.

Referência: Município de MÃE DO RIO

Origem: Requerimento de 09.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Nicias Ribeiro.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer do digno doutor Procurador e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1992.
aa) Des. Clímenie Ponte-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A MÃE DO RIO.

DIRETÓRIO: Euzébia dos Santos Alves, Carlos Alberto Petuba, Raimundo Ferreira dos Reis, Valdenor Andrade, Camilo Soares Ribeiro, Sebastião Martins de Oliveira, Raimundo Estevão da Rocha, Enoke de Oliveira Lima, Antonio Ferreira Vieira, José Ivan Soares Mesquita, José Ribamar Seixas, Maria de Fátima S. Rodrigues, Pedro Marques de Abreu, José Maria Targino de Azevedo, José Francisco de Oliveira, Francisco Gabriel R. de Azevedo, Terezinha de Jesus, Arivaldo Silva, João Carlos da Silva Pinho, Ormino Neres da Silva, José do Carmo C. Cardoso, Maura Rogério, Manoel Ferreira dos Santos, Helena Linhares Marinho, Izac Lopes da Silva, Antonio Carlos Rufino de Paiva, Agnaldo Alencar Sales, Maria de Fátima Malta Petuba, Raimundo Santos Moreira de Oliveira, Antonia Lopes Ribeiro, Lourival Carvalho Vidinha, Rosa Farias de Oliveira, Antonia Marlene Eufrásia da Costa, Maria Belém da Silva, Afonso Teixeira da Silva, José Padilha de Lima, Raimundo Peniche Batista, Rita Carvalho Maia, Ana Xisto Carvalho, José Ribeiro de Araújo, Vicente Mendes de Oliveira.
SUPLENTE: Ana Lúcia Barros Gomes, Isael Torres Siqueira, Luzia Cerqueira Lima, Maria de Lourdes P. Moreira, Lucival Moreira Alves, José Luiz de Castro Cordeiro, Antenor Cordeiro Lopes, Antonio Alves da Silva, José dos Santos, Lourival Carvalho Vidinha, Donato Soares Ribeiro, José Ribeiro de Souza, João Francisco Gomes de Lima, Damares Amorim da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joel Nunes dos Santos.
SUPLENTE DE DELEGADO: Fernando Sirino de Tavares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Euzébia dos Santos Alves
Vice-Presidente: Raimundo Estevão da Rocha
Secretário: Raimundo Santos Moreira de Oliveira
Tesoureiro: Antonio Ferreira Vieira
Líder na Câmara: Vicente Mendes de Oliveira
Suplentes: Camilo Soares Ribeiro
José Maria Targino de Azevedo.

ACÓRDÃO Nº 12.625

Processo nº 751/92

AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de Colares

ORIGEM: Requerimento datado de 04.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres.

RELATOR: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento de todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social - PDS, de Colares, neste Estado, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1992.
(aa) Des. Soares Maia-Presidente em exercício, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A COLARES

DIRETÓRIO: Francisco Ferreira da Silva, João Santana dos Santos, Raimundo Saraiva dos Santos, Maria das Graças Pereira da Costa, Hilário Maciel da Silva, Dilson de Seabra Filho, Maria de Fátima Siqueira dos Santos, Nidimar Antonio de Sousa Miranda, Pedro José Monteiro dos Santos, Roldão Castro da Silva, Maria de Nazaré Sousa do Nascimento, Francisco Xavier Palheta, Quintino Tavares da Silva, Doucario Lobato da Silva, Alcides Costa de Azevedo, Cleomar Felícia do Nascimento, Nelson Saraiva Socorro, Alvaro Henderson Barata, Emacildo Moraes Silva, Maria Sebastiana Raiol de Souza.

SUPLENTE: Yátia Cilene Pereira Moraes, Ana Dalva Mendonça dos Santos, Manoel Gama da Silva, Raimundo Cláudio Barata Monteiro, Raimundo Nunes Cunha Filho, Osmarina Sena Ferreira, Raimundo da Conceição Nascimento.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Saraiva dos Santos.

Suplente de delegado: Maria das Graças Pereira da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nidimar Antonio de Sousa Miranda.

Vice-Presidente: Cleomar Felícia do Nascimento.

Secretário: Maria das Graças Pereira da Costa.

Tesoureiro: Pedro José Monteiro dos Santos.

Suplentes: Maria de Nazaré Sousa do Nascimento, Roldão Castro da Silva, Maria Sebastiana Raiol de Souza.

ACÓRDÃO Nº 12.653

Processo nº 707/92

AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de São Félix do Xingú

ORIGEM: Requerimento datado de 27.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Ademar Galvão Andrade

RELATOR: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento de todas as exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro - PSB, de São Félix do Xingú, neste Estado, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1992.

(aa) Des. José Alberto Soares Maia-Presidente em exercício, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SÃO FÉLIX DO XINGU

DIRETÓRIO: Abdias Pereira Queiroz, Josué Roque dos Santos, Adalfan da Silva Bessa, Djalma Marcelino Azevedo, Nilson Pinto da Silva, Maria Celina Fernandes de Menezes, Carlos Roberto Abreu Moreira, Antonio Florindo da Silva, Antonio Abreu de Melo, Lourival Gomes da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Osvaldo Muriz da Costa Filho

Suplente de delegado: Domingos Azevedo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Abdias Pereira Queiroz

Vice-Presidente: Josué Roque dos Santos

Secretário: Adalfan da Silva Bessa

Tesoureiro: Djalma Marcelino dos Santos

Líder da bancada: Juraci Santana de Sousa

Suplentes: Nilton Pinto da Silva, Carlos Roberto Abreu Moreira, Maria Celina Fernandes de Menezes.

ACÓRDÃO Nº 12.666

PROCESSO Nº 720/92

AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

ORIGEM: Requerimento datado de 30.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, em exercício, Sr. Jorge Wilson Arbage.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.

EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o culto parecer do digno Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Paes Lourinho Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Antonio Rodrigues de Souza, Francisco Nobre do Nascimento, Pedro Soares de Amorim, José Idelzine Fernandes, Francisco Cardoso da Silva, José Brasil de Jesus, Edson Batista Leitão, Expedito Alves do Nascimento, Moacir Alves do Nascimento, Antonio Soares de Amorim, Lindalva Bentes de Amorim, Roseluce Soares de Souza, Raimundo Nonato de Carvalho, Francisco de Assis Pereira, Francisco Adail Rodrigues, Afonso Maria Nobre do Nascimento, Francisco José de Brito, Carlos Antonio Soares de Souza, Hernane Batista Leitão, Edna Maria Souza Araújo, Francisco Columbano Filho.

SUPLENTE: Francisco Assis Nobre da Cruz, Francisco Pereira de Andrade, Geraldo Moreira Martins, Jacob Teixeira da Trindade, Raimundo Moraes de Nazaré, Dário Batista Leitão, Antonio Cardoso da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco de Assis Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Moraes de Nazaré.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Brasil de Jesus

Vice-Presidente: Antonio Rodrigues de Souza

Secretário: Francisco Nobre do Nascimento

Tesoureiro: Francisco Cardoso da Silva

Líder da bancada na Câmara: Pedro Soares de Amorim

Suplentes: Carlos Antonio Soares de Souza

Dário Batista Leitão, Jacob Teixeira da Trindade, Francisco Columbano Filho.

ACÓRDÃO Nº 12.667

Processo nº 686/92

AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de São Domingos do Araguaia

ORIGEM: Expediente datado de 29.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Alacida da Silva Nunes

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o culto parecer do digno Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de 16 de junho de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO, - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Giovanni Correia da Silva, Antonio dos Santos Lima, Raimundo Alves da Silva, Hidelbrando Mourão de Oliveira, João Cesar Chiappetta, Givaldo Nunes de Lima, José Alves Brito, Antonio Soares dos Santos, Maria Luiza dos Santos Farias.

SUPLENTE: Ana Joana Barros Araújo, Júlio Rodrigues de Souza, Arnaldo Batista, José Ilton de Souza Morais.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ronaldo Almeida Nogueira, João Batista de Almeida Filho.

SUPLENTE: Lucivaldo Fernandes da Silva, Guimar Cabral Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Giovanni Correia da Silva

Vice-Presidente: Raimundo Alves da Silva

Secretário: Antonio dos Santos Lima

Tesoureiro: Maria Luiza dos Santos Farias

Suplentes: Hidelbrando Mourão de Oliveira, João Cesar Chiappetta e Givaldo Nunes de Lima

ACÓRDÃO Nº 12.669

PROCESSO Nº 719/92

AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de PRIMAVERA.

ORIGEM: Requerimento datado de 30.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, em exercício, Sr. Jorge Wilson Arbage.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.

EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o culto parecer do digno Procurador, e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A PRIMAVERA.

DIRETÓRIO: Manoel Odorico Pinheiro da Silva, Antonio da Silva, Pedro Carneiro da Costa, Pedro Olivar Castro da Silva, Valdivino da Luz Fernandes, Adelia da Costa Melo, Pedro Celso Pinto, Jacy Fonseca de Almeida, Manoel Castelo dos Reis, Manoel Ferreira de Figueiredo, João Garibaldi Pinheiro Viana, Raimundo de Oliveira da Silva, Alberto de Sousa Mesquita, José de Anchieta da Silva Negrão, Antonia Cristina Dias da Silva, Orlando Júlio da Silva, Iracy Onofre Vieira, João Constantino de Loureiro, José Milton Pinheiro da Rosa, Cirilen José Lisboa do Rosário.

SUPLENTE: Manoel Dias da Silva, Arivaldo Ferreira da Costa, Benedito Leonito da Silva, Albertina Lopes de S. Mesquita, Raimundo da Conceição Pinheiro, Isaura Mendonça da Silva, Pedro Paulo Gomes Lobato.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Odorico Pinheiro da Silva.

Suplente de Delegado: Gerson Renato da Silva Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Pedro Carneiro da Costa

Vice-Presidente: Antonio da Silva

Secretária: Antonia Cristina Dias da Silva

Tesoureiro: João Garibaldi Pinheiro Viana.

Suplentes: Alberto de Sousa Mesquita, Manoel Dias da Silva, Manoel Ferreira de Figueiredo.

ACÓRDÃO Nº 12.672
 Processo nº 748/92
 Autos de Alteração de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
 Referência: Município de Tomé-Açu.
 Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Municipal.
 Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Comunicada as alterações, deferir-se o pedido de averbação no respectivo Diretório Municipal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, determinar que se procedam às averbações, no Diretório respectivo, das alterações comunicadas, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza-Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DA ALTERAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE TOMÉ - AÇU DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS., SEÇÃO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Milton Pinto, Francisco Evaristo Rodrigues Sampaio, Satoshi Sawada, Veríssimo da Silva, Cristolino Paz Tavares, Claudio Ferreira Barbosa, José Tadeu dos Santos, Florêncio Coutinho, Raimundo Nonato da Silva, Felismino Almeida, Pedro Saturnino da Silva, Raimundo Nonato dos Santos, Rubens Ferreira Frasso, Ana Maria Pinto Tavares.

SUPLENTE: Arcangelo Barbosa da Silva, Washington Ferreira da Silva, Izaias Pantoja da Silva, Maria das Dores Modesto da Silva, Antonio Silva. Delegado à Convenção Regional: Milton Pinto.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Francisco Evaristo Rodrigues Sampaio.

Secretário: Maria das Dores Modesto da Silva.

Tesoureiro: Satoshi Sawada
 Suplentes: José Tadeu dos Santos, Veríssimo da Silva, Claudio Ferreira Barbosa, Florêncio Coutinho.

De acordo com o pedido estão vagos os cargos de Vice-Presidente da Comissão Executiva e Suplente de delegado.

ACÓRDÃO Nº 12.674
 PROCESSO Nº 714/92
 AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA: Município de Gurupá.
 ORIGEM: Requerimento datado de 30.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres.
 RELATOR: JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.

aa) Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A GURUPÁ.

DIRETÓRIO: Edison Palheta Teixeira, Wilson Jacob Benathar, Jorge Palheta de Souza, Henry Wanderlam, Diamantino Torres, Flaviano Gonçalves Ramos, Benedito Candido Palheta, Vicente Nery dos Santos, José Castelo Neto, Benedito Ferreira de Andrade, Eriberto Gonçalves Ramos, Antonio Leão de Souza, Luiz Gonzaga de Almeida, Anísio Moraes Santos, Raimundo Pinha de Carvalho, Antonio Guerreiro Quaresma Filho, Hamilton Silva Benathar, Antonio Coimbra Palheta, Benedito Coimbra Palheta, Edir Palheta Teixeira, Sime Benathar Miranda, Raimundo Brasil Teixeira, Lourenço de Lima Neto, Manoel Francisco Fernandes, Jacob Manteiro Benathar e Manoel Lúcio Coimbra Palheta.

SUPLENTE: Itamar Coimbra Gonçalves, Alfredo de Nazaré Coimbra Dias, Luiz Carvalho de Jesus, Conceição dos Prazeres Caldas, Benedito Lobo de Aragão, Francisco de Canindé Teixeira Nunes, Maria José Bahia Teixeira, Benedito Correa da Silva, Osmar Gomes de Aragão.

Delegado à Convenção Regional: Wilson Jacob Benathar.

Suplente de delegado: Edison Palheta Teixeira

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Edison Palheta Teixeira
 Vice-Presidente: Vicente Nery dos Santos
 Secretário: Wilson Jacob Benathar
 Tesoureiro: Eriberto Gonçalves Ramos

Líder da bancada na Câmara Municipal: Wilson Jacob Benathar.

Suplentes: Manoel Lúcio Coimbra Palheta, Sime Benathar Miranda, Luiz Gonzaga de Almeida e Osmar Gomes de Aragão

Por força do Acórdão nº 12.674 foi excluído desta nominata o Sr. Osmar Gomes de Aragão.

ACÓRDÃO Nº 12.683
 Processo nº 697/92
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB
 Referência: Município de Dom Jesus do Tocantins
 Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.
 Juiz Relator: Daniel Paes Ribeiro-TRE/PA

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se deferir, visto que preenchidos os requisitos legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, de ferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz-Daniel Ribeiro-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a DOM JESUS DO TOCANTINS.

DIRETÓRIO: Edmundo Nascimento Ribeiro, Ilda Emelino Hogueira, Antonio Monteiro do Nascimento, Sidelécia Rodrigues de Oliveira, João Batista do Nascimento, Aurea Lima Ribeiro, Jorge Luiz Liberato da Silva, Celso Pereira dos Santos, Clair Celso Santos Pinheiro, Juvenal Marinho Brito, Gilson Martins de Jesus, Elison Begara de Souza, Lourival Ferreira Lima, José Leivindo da Silva, Antonio Pereira da Silva.

SUPLENTE: Gedeon Conceição Ribeiro, João Ribeiro da Silva, Vilemar Lucimar Noleto, Valdivino Santos Silva, Orlando Gomes da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Gilson Martins de Jesus.

Suplente de delegado: João Ribeiro da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Ilda Emelino Hogueira
 Vice-Presidente: Jorge Luiz Liberato da Silva
 Secretário: Aurea Lima Ribeiro
 Tesoureiro: Celso Pereira dos Santos
 Vogal: Antonio Pereira da Silva
 Suplentes: João Batista do Nascimento, Sidelécia Rodrigues de Oliveira, Clair Celso Santos Pinheiro.

ACÓRDÃO Nº 12.686
 Processo nº 841/92
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
 Referência: Município de ABEL FIGUEIREDO
 Origem: Requerimento datado de 20.05.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson Peres.
 Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

EMENTA: Partido Político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A ABEL FIGUEIREDO.

DIRETÓRIO: Arnold Ferraz Santos Silva, Arlante Ferraz dos Santos, Flaviano Ferraz Neto, Alício Arcanjo de Andrade, Iraci Gomes da Silva, Alfeu Rodrigues dos Santos, Adilson Rocha Santos, Aílza da Rocha Lacerda, Sinval Silveira Silva, Rony Ferreira Bentes, Ivanildo Souza da Silva, Eliane Kátia Duarte Soares, Nera Maria Gomes da Silva, Kátia Cilene Gomes da Silva, Maria Gonçalves de Souza.

Suplentes: Romilson Garcia Freitas, Luiz Gonzaga dos Santos, João Paulino da Costa, Francinete de Souza Carneiro, João Rocha Braga.

Delegado à Convenção Regional: Irlande Duarte Silva.

Suplente de delegado: José Chaves Lacerda

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Arnold Ferraz Santos Silva
 Vice-Presidente: Flaviano Ferraz Neto
 Secretário: Arlante Ferraz dos Santos
 Tesoureiro: Alício Arcanjo de Andrade
 Suplentes: Rony Ferreira Bentes, Ivanildo Souza da Silva, Eliane Kátia Duarte Soares.

ACÓRDÃO Nº 12.689
 Processo nº 778/92
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.
 Referência: Município de Brejo Grande do Araguaia.
 Origem: Requerimento datado de 11.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres.
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA: Indeferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em adotar o culto parecer Ministerial e indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz-Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.696
 PROCESSO Nº 669/92
 AUTOS DE: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO: Partido Liberal - PL, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA: Município de SANTA CRUZ DO ARARI.
 ORIGEM: Requerimento datado de 28.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Michel Dib Tachy.
 RELATOR: JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em acolher o parecer do Ministério Público e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ REFERENTE A SANTA CRUZ DO ARARI.

DIRETÓRIO: Edvaldo Carvalho de Souza, Alfredemar de Oliveira Pantoja, Dionísio Nobre da Trindade, Plínio Rabelo Meireles, Carlos Otávio Gama da Silveira, Wilson de Mello Nahun, Ademir de Souza Pamplona, Leopoldo Teles da Silva, Pedro Nolasco da Costa, Prudêncio José da Silva Neto, Dilermando Barbosa Leal.

SUPLENTE: Jair Lino Pamplona, Maria Helena Martins Pereira, Antonio Gemaque Oliveira Filho, Raimunda Gomes de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Ana Beatriz Bernardes Braga.

Suplente de Delegado: Dionísio Nobre da Trindade

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Dionísio Nobre da Trindade
 Vice-Presidente: Alfredemar de Oliveira Pantoja
 Secretário: Wilson de Mello Nahun
 Tesoureiro: Plínio Rabelo Meireles
 Vogal: Dilermando Barbosa Leal
 Suplentes: Prudêncio José da Silva Neto e Edvaldo Carvalho de Souza.

ACÓRDÃO Nº 12.727
 Processo nº 985/92
 Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará.
 Referência: Município de Abaetetuba
 Origem: Requerimento datado de 03.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.
 Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou os cumprimentos de todos os requisitos legais para esse fim elencados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro-PSB, de Abaetetuba, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Paulo Rúbio- Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, SEÇÃO DO PARÁ, referente a ABAAETETUBA.

DIRETÓRIO: Fernando Soares da Silva, José Maria da Silva, Severiano Trindade Fonseca, Manoel Deodato dos Santos, José Maria da Costa e Silva, Benedito Ribeiro Almeida, Henrique Belém da Silva, João Nonucono Ferreira, Graciano Gomes da Silva, Manoel Maria Cardoso de Castro, João Bosco de Figueiredo Cardoso, Sebastiana Carvalho dos Santos, José Afonso Silva Sarge da Rocha, Raimundo José dos Santos

Costa, Oziel da Costa Carvalho, Benedito Cardoso Correia, Cláudio Parente de Andrade Júnior, Arlita Santos Fonseca, Agostinho Cardoso, Maria de Fátima Pinheiro Baia, Isabel Ferreira dos Santos.
 Suplentes: Gonzalo Diogo Carvalho, Eduardo Queiroz da Luz, Camilo Cardoso Dias, Mário Roberto Ribeiro Goes, Ornildo Correa Cardoso, Maria de Paula Barreto Silva, Arilson Dias Sarge.
 Delegados à Convenção Regional: Raimundo José de Oliveira e Gileno Cerqueira Soares Palmeira.
 Suplentes de delegado: Tarcilo Pereira dos Santos e Deonato Lima dos Santos.
 Comissão Executiva:
 Presidente: Raimundo José dos Santos Costa.

Vice-Presidente : Isabel Ferreira dos Santos
 Secretário : Benedito Ribeiro Almeida
 Tesoureiro : Severiano Trindade Fonseca
 Vogal : João Nepomuceno Ferreira.

ACORDÃO Nº 12.730
 Processo nº 1001/92
 Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará
 Referência: Município de Peixe-Boi
 Origem : Requerimento datado de 08.06.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.
 Relatora : Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou os cumprimentos de todos os requisitos legais para esse fim elencados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal - PL, de Peixe-Boi, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de julho de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL-PL, SEÇÃO DO PARÁ referente a PEIXE-BOI

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, Artur Fernandes Cals, Vera Lúcia Alves dos Santos, Francisca Almeida Costa, Raimundo Helio da Costa, Odete Vieira de Mesquita, Maria de Nazaré Vieira de Souza, Almir Piedade da Silva, Sidney Campos Pinheiro, Lidia Silva Gomes, Antonio Rivelino da Costa.

Suplentes: Walquiria do Socorro Oliveira da Silva, Edite de Souza Nascimento, Regina Almeida da Costa, Waldir Ladislau de Mesquita.
 Delegado à Convenção Regional: Almir Piedade da Silva.

Suplente de delegado: Sidney Campos Pinheiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos.

Vice-Presidente : Vera Lúcia Alves dos Santos
 Secretário : Francisca Almeida Costa
 Tesoureiro : Artur Fernandes Cals.
 Vogal: Raimundo Hélio da Costa
 Suplentes : Lidia Silva Gomes, Antonio Rivelino da Costa, Sidney Campos Pinheiro.

ACORDÃO Nº 12.737
 Processo nº 783/92
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará.
 Referência: Município de Muaná
 Origem: Requerimento datado de 11.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Costa Leite.
 Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA
 EMENTA: Deferiu-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, desde que cumpridas todas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 02 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A MUANÁ.

DIRETÓRIO: Iraci Pimenta Rodrigues, Isaelcio Pimenta dos Santos, Raimundo Martins Cunha, Rubens Fernandes Pires, Luiz Rodrigues Fernandes, Francisco da Silva Magalhães, Guido Rodrigues dos Reis, Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira, Miraci Cardoso da Silva, Benedita Marinho de Souza, Francisco de Assis Martins Pereira, Maria José Magalhães Magno, José Caetano da Silva Ferreira, Gonzalez Coutinho, José Benedito do Prado Pacheco.

SUPLENTE: Naide Brabo Rodrigues, Euclides Maués Goes, Moacir Rodrigues Vale, José Vale da Costa, Azamor Brazil Nobre.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Martins Cunha.

SUPLENTE: Isaelcio Pimenta dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Iraci Pimenta Rodrigues
 Vice-Presidente : Guido Rodrigues dos Reis
 Secretário : José Caetano da Silva Ferreira
 Tesoureiro : Rodolfo Monteiro P. Teixeira

ACORDÃO Nº 12.745
 Processo nº 806/92
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará.
 Referência: Município de NOVO REPARTIMENTO
 Origem: Requerimento datado de 14.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Costa Leite.
 Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA
 EMENTA: Não cumpridas as exigências legais pertinentes, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

R E L A T Ó R I O

O Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará, por seu Presidente, Sr. Sérgio Costa Leite, requer o registro do Diretório Municipal de NOVO REPARTIMENTO e respectiva Comissão Executiva, juntando a documentação que considera necessária para tal fim. A Convenção que elegeu o Diretório realizou-se no dia 02.05.92 e a escolha da Comissão Executiva teve lugar naquela mesma data. Foi publicado o Edital de nº 260, cujo prazo fluiu sem que houvesse qualquer impugnação.

O Setor competente desde Tribunal ofereceu a Informação de nº 595, dando conta de que a Agraviação Partidária referida não comprovou o número de filiados 15 dias antes da realização da Convenção.

Com vista dos autos, o digno representante Ministerial opinou pela baixa em diligência para que o requerente suprisse a deficiência referida.

Face ao não cumprimento de diligência acima referida, o digno Representante do Órgão do Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Adoto o parecer Ministerial e indefiro o pedido de registro do Diretório Municipal de NOVO REPARTIMENTO do Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará.
 É como voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACORDÃO Nº 12.786
 PROCESSO Nº 779/92
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará.
 Referência: Município de OURÉM
 Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento das exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Social Trabalhista-PST de OURÉM, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Sônia Parente - Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST, referente a OURÉM.

DIRETÓRIO: Antonio Carlos Bezerra Farias, Adauto Roberto Santiago Pedrosa, Antonio Viana dos Santos, Carlos Almir Serra de Sousa, Edson Lopes de Oliveira, Haroldo Alencar de

Sousa, José Olavo da Silva, João Augusto da Silva, Jose Agnaldo Matos de Oliveira, Luis Carlos Brito Gomes de Souza, Maria do Socorro de Oliveira Rocha, Manoel Alves Farias, Raimundo dos Santos Ribeiro, Sebastião Joaquim de Carvalho, João Gomes da Silva.

SUPLENTE: Antonio Waldecy Miranda dos Santos, Carlos Jovenal de Souza, Hamilton Antonio de Oliveira, José Alves de Souza, Maurício Ferreira Maciel.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito Evandro Bezerra Farias.

SUPLENTE: Raimundo Zoé de Jesus Saavedra.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Haroldo Alencar de Sousa
 Vice-Presidente: Sebastião Joaquim de Carvalho
 Secretário: Jose Agnaldo Matos de Oliveira
 Tesoureiro: Carlos Jovenal de Souza
 Vogais: José Alves de Souza, José Olavo da Silva, Luis Carlos Brito Gomes de Souza.

ACORDÃO Nº 12.787

PROCESSO Nº 801/92
 AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de SANTA BARBARA DO PARÁ
 ORIGEM: Requerimento datado de 14.05.92 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Costa Leite.

Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

EMENTA: Deferiu-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento das exigências legais para esse fim elencadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Social Trabalhista-PST, de SANTA BARBARA DO PARÁ, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SANTA BARBARA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Milton da Silva Moreira, Maria José da Silva Brandão Esquerdo, Maria Valentina Moreira da Silva, Graciliano Barata da Silva, Francisco Valente Queiroz, Artur dos Santos Gomes, Manoel Armando Cordeiro da Silva, Joaquim Francisco Rosário de Castro, Dionísio de Jesus Marques do Carmo.

SUPLENTE: Magno Cardoso da Silva, Rosa Maria Cardoso da Silva, José da Cruz do Carmo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton da Silva Moreira.

SUPLENTE: Graciliano Barata da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Milton da Silva Moreira
 Vice-Presidente : Maria José da Silva Brandão Esquerdo.
 Secretário : Maria Valentina Moreira da Silva.
 Tesoureiro : Francisco Valente Queiroz
 Suplente : Graciliano Barata da Silva

ACORDÃO Nº 12.792
 Processo nº 452/92
 Autos de Recurso Eleitoral
 Recorrente : Manoel Santos
 Recorrido : Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém
 Juiz Relator: DANIEL PAES RIBEIRO

E M E N T A

Recurso Eleitoral.
 Embora a regra seja a parte vir a Juiz devidamente representada por advogado (CP, art. 36), admite-se, exceção, em matéria eleitoral, o recurso interposto pelo próprio interessado, independentemente de advogado (Código Eleitoral, artigo 169).
 Recurso conhecido.

No mérito, nega-se provimento a recurso tirado de decisão que julgou prejudicado pedido de providências, visto que alcançados os objetivos do recorrente, determinando-se, contudo, a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para a verificação da possível ocorrência de crime de competência da Justiça do Estado.

Decide o Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, conhecer do recurso e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel Paes Ribeiro-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.793
Processo nº 109/92
Autos de Mandado de Segurança
Impetrante : Sr. Manoel Santos, filiado ao PDT.
Impetrado : Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará.
Origem : Expediente de 23.06.92 do Impetrante.
Relator : Juiz Ignácio José de Castro Campos em redistribuição.
EMENTA : Mandado de Segurança. Não conhecido do pedido. Falta de impetrante. Ato Privativo de Advogado. Intelligência do art. 67, combinado com o art. 70 e 71, Parágrafo 3º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963. Acolhimento de Preliminar que arguiu falta de capacidade para exercício das funções de advogado.
 Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 1992.
 (aa) Des. Clímenia Pontes-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Paulo Meira -Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 12.795
PROCESSO Nº 946/92
Autos de : Registor de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará.
Referência : Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Origem : Requerimento datado de 26.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Sérgio Costa Leite.
Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
EMENTA: Partido político. Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1992.
 aa) Des. Clímenia Bernadette-Presidente, Juiz Ignácio Campos-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST, referente a CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
DIRETÓRIO: José Francisco de Sales, Luiz Alves dos Santos, Celso Alves Fernandes, Carmina Milhomem de Souza, Ary Bernardo de Jesus, Raimundo Pacheco de Lima, Odélio Divino de Garcia, Vândir Prado Silva, Joaquim Antonio Sobrinho, Leoncio de Souza Guedes Neto, Edvaldo Arruda Ribeiro, Olegário Filho Martins Nascimento, Carlos Rocha de Abreu, João Monteiro Salomão, Juarez Luiz Pimenta, Salatiel Francisco Sales, Maria Eva da Costa, Pedro da Silva Carmo, Osvaldo Borges da Silva, João Batista Neto, José Borges de Souza.
SUPLENTE: Nelson Dias Parente, Raimundo Pereira de Souza, Carlos Augusto Pereira Luz, Eduardo da Silva Pereira, Saulos Milton Pimenta Novais, João Adail da Costa, Saul Pereira da Silva.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adão Martins Justino
SUPLENTE: Odélio Divino de Garcia
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Francisco de Sales
Vice-Presidente: Luiz Alves dos Santos
Secretário: Celso Alves Fernandes
Tesoureiro: Ary Bernardo de Jesus
Suplentes: Carmina Milhomem de Souza e Raimundo Pacheco de Lima.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA
 27.08.92

(Nos. 2956 a 2961/92)
AC. Nº 2.956/92.
PROC. TRT R0 1317/90.

ORIGEM : MM. JCJ DE CAPANEMA
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : MEJER KABACZNIK
Advogado : Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello
RECORRIDO : JOÃO ANTENOR SOARES SILVA
Advogado : Dr. Antonio Afonso Navegantes

EMENTA : A prova do abandono de emprego é do empregador que argui a falta em contrário à alegação de despedida sem justa causa pelo empregado.

Se o empregador não produz a prova com a qual estava onerado, sujeita-se ao pagamento das verbas rescisórias, por considerar-se a dispensa sem motivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a dobra das férias 86/87 e a produção retida; manter a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

AC. Nº 2.957/92.
PROC. TRT R0 3762/91.
ORIGEM : MM. JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ AIRES
RECORRENTES: RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA e OUTROS (03)
Advogada : Drª Anna de Campos
RECORRIDA : JUVILÂNDIA - EMPREENHIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado : Dr. Luiz Pereira Lazeris

EMENTA : Mantém-se a decisão proferida à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 2.958/92.
PROC. TRT DE 1819/92.
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TUCURUÍ E BREU BRANCO
Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DEMANDADA : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TUCURUÍ E BREU BRANCO, e a demandada, CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DATA-BASE/VIGÊNCIA - 1.1. A presente sentença normativa abrangerá todos os trabalhadores da CCM/EMPRESA, sediados em Tucuruí, tendo como data-base 1º de abril; 1.2. O acordo coletivo de trabalho, ora celebrado, alcança os seguintes períodos: de 1º de abril de 1991 a 31 de março de 1992 e de 1º de abril de 1992 a 31 de março de 1993. CLÁUSULA II - REAJUSTE SALARIAL - 2.1. Serão compensados todos os reajustes, antecipações e/ou aumentos, no período de 12/04/90 a 31/03/92, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, implimento de idade, término de aprendizagem e aumento real expressamente concedido a esse título; 2.2. Os salários vigentes em 31/03/90 serão reajustados com a aplicação do percentual de 3.590,89%, sendo que: a) 447,13% refere-se à variação integral do índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado no período de abril/90 a fevereiro/91 e do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do mês de março/91; b) 574,95% refere-se à variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado no período de abril/91 a março/92; 2.2.1. O reajuste acima a que se refere o item 2.2, procedida a compensação do percentual de 2.315,48% concedida no período de abril/90 a março/92, será pago sobre o salário-base do mês de março/92, cujo percentual restante monta em 53,16%; 2.3. Além do reajuste obtido no item acima, os empregados da CCM/EMPRESA farão jus a um percentual de 17,52%

que incidirão sobre os salários-base já reajustados, sendo que: a) 5% a título de aumento real, referente ao período 1991/1992; b) 5% referente ao período 1992/1993, concedido a título de aumento real; c) 6,59%, a título de reposição salarial, referente aos dois períodos: 1991/1992 e 1992/1993; 2.4. Os percentuais de 53,16% e 17,52%, no total de 80%, além de quitar os IPCs e INPCs acumulados dos períodos retrocitados, incluem todos os reajustes e antecipações estabelecidos pelas Leis nºs 8.177/91, 8.178/91, 8.238/91 e 7.788/89; 2.5. A diferença de salário dos meses de abril e maio/92, resultantes do reajuste de 80% referido no item 2.4, será paga até o dia 23/06/92, sem o acréscimo de juros e correção monetária; 2.6. A CCM/EMPRESA, a título de retroatividade, pagará até o dia 20/07/92, os valores abaixo descritos: a) para aqueles empregados que no mês de março/92 percebiam até Cr\$500.000,00 receberão o

equivalente a um salário de abril/92, já reajustado; b) Aos empregados cujo salário em março/92 estavam na faixa acima de Cr\$500.000,00 receberão o equivalente a 1/2 salário de abril/92, já reajustado, acrescido da parcela fixa de Cr\$250.000,00; 2.7. A correção salarial dos empregados admitidos após as datas-base relativas a 12/04/90 e 12/04/91 obedecerá aos seguintes critérios: a) nos salários de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial e aumento real concedido ao paradigma, até o limite do menor salário da função; b) sobre os salários de admitidos dos empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados cumulativamente as variações dos índices fixados para reajuste dos salários, havidas entre a admissão e 31/03/92,

acrescido de 1/12 do aumento real por mês trabalhado; 2.8. Fica estabelecido o piso salarial equivalente a Cr\$477.312,00, a partir do dia 1º de abril de 1992. CLÁUSULA III - ADICIONAL DE TURNO - 3.1. A CCM/EMPRESA concederá adicional de turno aos empregados que trabalham permanentemente em escala de revezamento de turnos ininterruptos, no percentual de 7% do salário-base; 3.2. O adicional de que trata esta cláusula tem caráter condicional, só devendo ser remunerado enquanto existir a obrigação, por parte do empregado, de cumprir a escala de revezamento de turnos ininterruptos, ficando a CCM/EMPRESA autorizada a suprimir o pagamento se ocorrer mudança no regime de trabalho do empregado, inexistindo, neste caso, alteração contratual passível de nulidade (arts. 9º e 468 da CLT); 3.3. A jornada de trabalho normal dos trabalhadores em turnos ininterruptos de revezamento será de oito horas diárias, sendo uma hora destinada ao descanso e a outra hora (uma

hora) remunerada como extraordinária; 3.4. O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento obedecerá ao critério estabelecido na escala abaixo, que passa a ser parte integrante da presente sentença normativa:

ESCALA DE REVEZAMENTO - 1992

DIA	JULHO				FOLGAS
	00 AS 08	08 AS 16	16 AS 00		
Q 01	C	B	D	A	a
Q 02	A	B	D	C	c
S 03	A	B	D	C	c
S 04	A	B	D	C	c
D 05	A	D	C	B	b
S 06	B	D	C	A	a
T 07	B	D	C	A	a
Q 08	B	D	C	A	c
Q 09	B	D	C	A	d
S 10	D	C	A	B	b
S 11	D	C	A	B	b
D 12	D	C	A	B	a
S 13	D	C	A	B	c
T 14	C	A	B	D	d
Q 15	C	A	B	D	d
Q 16	C	A	B	D	b
S 17	C	A	B	D	a
S 18	A	B	D	C	c
D 19	A	B	D	C	c
S 20	A	B	D	C	d
T 21	A	D	C	B	b
Q 22	B	D	C	A	a
Q 23	B	D	C	A	a
S 24	B	D	C	A	c
D 25	B	D	C	A	d
T 26	D	C	A	B	b
S 27	D	C	A	B	b
T 28	D	C	A	B	a
Q 29	D	C	A	B	c
Q 30	C	A	B	D	d
S 31	C	A	B	D	d

DIA	AGOSTO				FOLGAS
	S	D	C	A	
S 01	C	A	B	D	b
D 02	C	A	B	D	a
S 03	A	B	D	C	c
T 04	A	B	D	C	c
Q 05	A	B	D	C	d
Q 06	A	B	D	C	b
S 07	B	D	C	A	a
S 08	B	D	C	A	a
D 09	B	D	C	A	c
S 10	B	D	C	A	d
T 11	D	C	A	B	b
Q 12	D	C	A	B	b
Q 13	D	C	A	B	a
S 14	D	C	A	B	c
S 15	C	A	B	D	d

DIA	SETEMBRO				FOLGAS
	T	Q	S	D	
T 01	C	A	B	D	a
Q 02	C	A	B	D	b
Q 03	C	A	B	D	a
S 04	A	B	D	C	c
S 05	A	B	D	C	c
Q 06	A	B	D	C	d
S 07	A	B	D	C	b
T 08	B	D	C	A	a
Q 09	B	D	C	A	a
Q 10	B	D	C	A	c

D	27	B	C	A	d
S	28	D	C	A	b
T	29	O	C	A	b
Q	30	D	C	B	a

OUTUBRO

Q	01	D	A	B	c
S	02	C	A	B	d
S	03	C	A	B	d
D	04	C	A	D	b
S	05	C	B	D	a
T	06	A	B	D	c
Q	07	A	B	D	c
Q	08	A	B	C	d
S	09	A	D	C	b
S	10	B	D	C	a
D	11	B	D	C	a
S	12	B	D	C	a
T	13	B	C	A	d
Q	14	D	C	A	b
Q	15	D	C	A	b
S	16	D	C	B	a
S	17	D	A	B	c
D	18	C	A	B	d
S	19	C	A	B	d
T	20	C	A	D	b
Q	21	C	B	D	a
Q	22	A	B	D	c
S	23	A	B	D	c
S	24	A	B	D	c
D	25	A	D	C	b
S	26	B	D	C	a
T	27	B	D	C	a
Q	28	B	D	C	a
Q	29	B	D	C	a
S	30	D	C	A	b
S	31	D	C	A	b

3.5. Havendo redução na jornada de trabalho dos empregados que trabalham em turnos ininterruptos e de revezamento, o percentual de 7% será reduzido a critério da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA IV - ADICIONAL DE ASSIDUIDADE - 4.1. A CCM/EMPRESA concederá 3%, a título de adicional de assiduidade, sobre o salário-base dos empregados horistas que trabalham nas áreas da usina e jazida, desde que não se verificarem faltas ao serviço durante o mês, exceção feita às faltas consideradas legais. CLÁUSULA V - DOBRA DE TURNO - 5.1. As partes ajustam que se empenharão no sentido de evitar ao máximo a dobra de turno, entendida esta como a permanência no serviço dos empregados que estenderem a jornada de trabalho durante a integralidade do turno subsequente; 5.2. Os empregados que, por imperiosa necessidade de serviço, dobrarem o turno na forma prevista no item acima, farão jus às correspondentes horas extraordinárias. CLÁUSULA VI - ANTECIPAÇÃO SALARIAL - 6.1. A CCM/EMPRESA concederá, ainda, a título de antecipação, o seguinte: a) o percentual de 26% sobre os salários vigentes no mês de junho/92, a todos os empregados da CCM/EMPRESA, sem limitação de faixa salarial. Referido percentual refere-se a 50% dos INPCs dos meses de abril e maio do ano em curso; b) sobre os salários vigentes no mês de agosto/92 e para aqueles empregados cuja faixa salarial é de até três salários mínimos a CCM/EMPRESA concederá uma antecipação salarial correspondente ao INPC de abril/maio/junho e julho do ano de 1992,

compensada a antecipação concedida no mês de junho/92; c) sobre os salários vigentes no mês de agosto/92 e àqueles empregados que percebam acima de três salários mínimos, a CCM/EMPRESA concederá uma antecipação correspondente a 50% do INPC dos meses de junho e julho/92. CLÁUSULA VII - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - 7.1. A hora extraordinária será remunerada na forma abaixo: a) 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada em qualquer dia compreendido entre segunda-feira e sábado; b) 75% de acréscimo em relação à hora normal aos empregados que estando em casa, no seu descanso, forem chamados a trabalhar; c) 100% de acréscimo em relação à hora normal para os feriados trabalhados, salvo se a CCM/EMPRESA determinar outro dia de folga e quando decorrentes de dobra de jornada dos empregados que estão sujeitos ao regime de turnos de revezamento. CLÁUSULA VIII - 13º SALÁRIO - 8.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a parcelar o 13º salário para todos os empregados que assim o desejarem, da seguinte forma: a) a 1ª parcela, correspondente a 50% do salário de agosto/92, será paga juntamente com o salário de setembro/92; b) o empregado que fizer a opção pelo adiantamento disciplinado pela Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, não fará jus ao estabelecido na alínea acima; c) o empregado que desejar se utilizar do estabelecido na alínea "a" deverá requerer até o dia 15/09/92. CLÁUSULA IX - FÉRIAS - 9.1. O adiantamento de férias será concedido com base no salário do mês anterior, reajustado em 50% do índice de correção já conhecido para aquele mês. CLÁUSULA X - ADIANTAMENTO SALARIAL (VALE) - 10.1. A CCM/EMPRESA pagará aos seus empregados adiantamento salarial (vale) de 30% do salário básico até o 20º dia do mês, iniciando tal

concessão no mês de agosto/92. CLÁUSULA XI - ASSISTÊNCIA MÉDICA - 11.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a conceder, a título de assistência médica, a importância de Cr\$10.000,00, por empregado e dependentes legais; 11.2. O valor constante do item acima será corrigido mensalmente pela Taxa Referencial-TR do mês anterior e colocado à disposição do sindicato até o 15º dia do mês subsequente; 11.3. O montante a ser recebido pelo sindicato, a título de assistência médica, exclui aqueles empregados já credenciados e que se beneficiam do sistema atual de saúde mantido pela CCM/EMPRESA; 11.4. O valor a ser recebido, referente ao mês de junho/92, será reajustado pela TR do mês de maio/92; 11.5.

O valor referente ao mês de maio será pago até o dia 10/07/92, sem a correção constante dos itens 11.2 e 11.4 acima. CLÁUSULA XII - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - 12.1. A CCM/EMPRESA, até o dia 31/12/92, deverá implantar um plano de cargos e

salários. CLÁUSULA XIII - AMAMENTAÇÃO - 13.1. Para amamentar o próprio filho, até que este complete seis meses de idade, a empregada terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de intervalo; 13.2. Quando o exigir a saúde do filho, o período de seis meses poderá ser dilatado, a critério do médico da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA XIV - LICENÇA-PATERNIDADE - 14.1. Fica assegurada ao empregado licença-paternidade de cinco dias, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA XV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - 15.1. Fica assegurada pela CCM/EMPRESA estabilidade provisória, salvo por motivo de rescisão por justa causa ou término de contrato de experiência; a) à gestante, desde a gravidez até 150 dias após o parto; b) ao empregado, por 60 dias após o término do afastamento compulsório igual ou superior a 30 dias, por doença. CLÁUSULA XVI - ISONOMIA SALARIAL - 16.1. Fica assegurada pela CCM/EMPRESA aos empregados exercentes da mesma função isonomia salarial, excetuadas as diferenças motivadas por vantagem pessoal. CLÁUSULA XVII - AUXÍLIO-FUNERAL - 17.1. A CCM/EMPRESA pagará, no caso de falecimento, aos seus dependentes legais, respeitada a ordem preferencial estabelecida no art. 10 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, a importância equivalente a um salário-base vigente no dia do falecimento, a título de auxílio-funeral; 17.2. A CCM/EMPRESA emprestará, no caso de falecimento de dependentes legais, ao empregado, a importância equivalente ao valor do funeral e ele a ressarcirá em até seis parcelas iguais e sucessivas. CLÁUSULA XVIII - SEGURO DE VIDA - 18.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a solicitar informações junto à companhia seguradora sobre as apólices do seguro de vida em grupo e acidentes pessoais e informará bimestralmente aos empregados e/ou quando solicitados os valores assegurados individualmente. CLÁUSULA XIX - RELAÇÃO DE EMPREGADOS - 19.1. A CCM/EMPRESA remeterá mensalmente até o 15º dia de cada mês ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco uma relação atualizada dos empregados admitidos e demitidos; 19.2. A CCM/EMPRESA remeterá mensalmente até o 15º dia de cada mês ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco uma relação atualizada dos empregados contribuintes com a contribuição confederativa. CLÁUSULA XX - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - 20.1. As rescisões dos contratos individuais de trabalho, independentemente do tempo de serviço, serão feitas na forma da lei vigente; 20.2. A CCM/EMPRESA pagará aos empregados que forem demitidos sem justa causa no período de 00 "00", computado o aviso prévio, anteriores à data-base, um adicional correspondente a um salário-base vigente à época da demissão. CLÁUSULA XXI - MULTA - 21.1. Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial da categoria, por infração, revertendo-se em benefício da parte prejudicada. CLÁUSULA XXII - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - 22.1. As partes acordantes formarão uma comissão composta de quatro membros, dois do sindicato e dois da CCM/EMPRESA, a fim de analisar a implantação, no ano que vem, de um convênio visando o recebimento do salário-educação. CLÁUSULA XXIII - ELEIÇÃO DA CIPA - 23.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a comunicar ao sindicato da categoria, com antecedência mínima de 30 dias, a realização da eleição de sua respectiva CIPA. CLÁUSULA XXIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - 24.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a descontar de cada empregado, nos meses de junho/92 a março/93 os valores constantes das alíneas abaixo, a título de contribuição confederativa de que trata a Constituição Federal, que deverá ser repassada ao sindicato até o 15º dia útil subsequente à data do pagamento dos salários: a) 2% do salário-base no mês de junho/92 no contracheque relativo ao mesmo mês; b) 1% do salário-base nos meses subsequentes. CLÁUSULA XXV - FERRAMENTAS E EPI - 25.1. A CCM/EMPRESA fornecerá aos seus empregados integrantes da categoria profissional demandante as ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) que forem necessários para o desempenho de suas respectivas funções. No caso de perdas ou danos a CCM/EMPRESA reserva-se ao direito de cobrar seu custo de reposição ao empregado. CLÁUSULA XXVI - ADMISSÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS - 26.1. A CCM/EMPRESA envidará esforços para aproveitamento e admissão, na medida do possível, e de acordo com suas aptidões, de deficientes físicos. CLÁUSULA XXVII - UNIFORMES - 27.1. A CCM/EMPRESA manterá o atual sistema de fornecimento de uniformes utilizando os critérios ora vigentes, analisando sugestões com vista ao melhoramento da atual sistemática. CLÁUSULA XXVIII - QUADRO DE AVISO - 28.1. A CCM/EMPRESA colocará à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco um espaço na entrada, junto à chapeira, para colocação de um quadro de avisos de responsabilidade exclusiva do sindicato, onde serão afixados avisos, circulares, boletins, comunicados, notas sociais, recortes de jornais e imprensa sindical em geral, tudo com prévio conhecimento da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA XXIX - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 29.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a intensificar o trabalho de reabilitação dos empregados acidentados, de acordo com a orientação que for dada pelo INSS, bem como a sua readaptação ao trabalho. CLÁUSULA XXX - MERCADO - 30.1. A CCM/EMPRESA manterá as determinações constantes nos §§1º e 2º

do art. 389 da CLT. CLÁUSULA XXXI - PAGAMENTO DE DIAS SEM TRABALHO EM RAZÃO DE MOTIVOS IMPUTÁVEIS À CCM/EMPRESA - 31.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a

manter o pagamento dos salários dos seus empregados relativos aos dias sem trabalho em razão de paralisação, total ou parcial, decorrentes de motivos imputáveis à empresa, devendo ficar o empregado à disposição desta em locais indicados. CLÁUSULA XXXII - GREVE - 32.1. Fica ajustado entre as partes as seguintes normas a serem observadas em caso de greve iminente, conforme segue: 32.1.1. As partes comprometem-se a esgotar todos os recursos necessários à solução de conflitos que possam resultar em greve; 32.1.2. Se frustradas as tentativas para resolução do impasse, as partes poderão, de comum acordo, recorrer à arbitragem, ainda como último recurso; 32.1.3. As partes ajustam os serviços que deverão funcionar normalmente durante o período de greve, conforme segue: transporte; serviços médicos de emergência; vigilância patrimonial; pessoal da operação e de manutenção dos fornos, com o fim específico de manter os fornos ligados para não causar prejuízo desligando-os; pessoas ligadas à negociação. CLÁUSULA XXXIII - DISPENSA POR JUSTA CAUSA - 33.1. A CCM/EMPRESA fica obrigada a fornecer ao empregado demitido carta indicando os motivos da dispensa por justa causa. CLÁUSULA XXXIV - PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE - 34.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a continuar pagando os adicionais de periculosidade e insalubridade conforme previsto em lei. CLÁUSULA XXXV - FORNECIMENTO DE LANCHE - 35.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a continuar distribuindo a todos os seus empregados, no início da jornada de trabalho, lanche nos moldes atuais. CLÁUSULA XXXVI - TRANSPORTE - 36.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a continuar concedendo nos moldes atuais transporte a todos os seus empregados de suas residências/fábrica/residências. CLÁUSULA XXXVII - AMBULÂNCIA - 37.1. A CCM/EMPRESA manterá à disposição do ambulatório médico uma veraneio, já existente, para transporte de doentes e acidentados do trabalho. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

AC. Nº 2.959/92.
PROC. TRT DC 2864/92.
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Advogado : Dr. José Maria G. de Alencar
DEMANDADA : OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Júnior

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, E A DEMANDADA, OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS EM 10 DE JUNHO DE 1992, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA-ICV, MEDIDO PELO DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS-DIEESE, APURADO NO PERÍODO ENTRE 10 DE JUNHO DE 1991 A 31 DE MAIO DE 1992, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE MAIO DE 1992, DEDUZIDOS OS COMPENSADOS OS REAJUSTES OU ADIANTAMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MÉRECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DECRETADA EM SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO E, AINDA, O VALOR DO ABONO INCORPORADO AOS SALÁRIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.238/91. §1º - ADMISSÃO APÓS A DATA-BASE - O REAJUSTE SALARIAL DOS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE (10.06.91) OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1) NOS SALÁRIOS DOS ADMITIDOS EM FUNÇÕES COM PARADIGMA - RESPEITADO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA SALARIAL - SERÁ APLICADO O MESMO PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AO PARADIGMA ATÉ O LIMITE DO MENOR SALÁRIO DA FUNÇÃO; 2) OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES ADMITIDOS EM FUNÇÕES SEM PARADIGMA SERÃO REAJUSTADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA GEOMÉTRICA DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ICV, APURADA ENTRE JUNHO/91 E MAIO/92, PROPORCIONALMENTE AO TEMPO DE SERVIÇO, DESDE A ADMISSÃO ATÉ A DATA-BASE. §2º - REAJUSTE UM MÊS DE TRABALHO A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS DE TEMPO DE SERVIÇO. DO TOTAL APURADO SERÃO COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES COMPULSÓRIAS OU ESPONTÂNEAS CONFORME CLÁUSULA I, "CAPUT". CLÁUSULA II - AUMENTO REAL DE SALÁRIO - APÓS REAJUSTADOS E RECOMPOSTOS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS SERÃO AUMENTADOS EM 4%.

CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS BÁSICOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE RECEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: 1. HORAS EXTRAS - AS DUAS PRIMEIRAS HORAS EXTRAS SERÃO CALCULADAS COM O ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL. A PARTIR DA TERCEIRA HORA, NA BASE DE 70% SOBRE A HORA NORMAL E AS PRESTADAS EM DOMINGOS, FERIADOS E DIAS DESTINADOS AO REPOUSO, À BASE DE 100% SOBRE A HORA NORMAL; 2. TEMPO DE SERVIÇO - A EMPRESA OBRIGA-SE A PAGAR A SEUS EMPREGADOS, MENSALMENTE, UM ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR

COMPROMETE-SE A EMPRESA, AS SUAS PRÓPRIAS EXPENSAS, MANTER OS SEGUROS PARA SEUS EMPREGADOS, QUE NÃO PODERÃO SER CONSIDERADOS SALÁRIO-UTILIDADE: a) SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM COBERTURA PARA INVALIDEZ PERMANENTE COM O CAPITAL SEGURADO MÍNIMO DE 12 VEZES O SALÁRIO DO EMPREGADO; b) UTILIDADE - OS EMPREGADOS PODERÃO ADQUIRIR, A PREÇO DE CUSTO, PRODUTOS DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA, FICANDO O CONSUMO LIMITADO, PARA CADA EMPREGADO, EM: 30 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO (1kg CADA), SEM QUE ISSO TRADUZA SALÁRIO UTILIDADE PARA OS EFEITOS DO ART. 458 DA CLT; 7. CESTA BÁSICA - COMPROMETE-SE A EMPRESA A FORNECER, TRIMESTRALMENTE, UMA CESTA BÁSICA A TÍTULO DE PRÊMIO-ASSIDUIDADE - QUE NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA COMO SALÁRIO-UTILIDADE (ART. 458 DA CLT) - A TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE, NO TRIMESTRE, TIVEREM NO MÁXIMO 5 FALTAS JUSTIFICADAS AO SERVIÇO, ENTENDENDO-SE COMO TAL TODAS AQUELAS QUE TIVEREM SIDO AUTORIZADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS OU DISPENSA AUTORIZADA PELA EMPRESA. A CESTA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE PRODUTOS: 5kg DE ARROZ, 5kg DE FEIJÃO, 1kg DE ACÚCAR, 1kg DE CHARQUE, 2 LATAS DE GELADO DE 900ml, 2 LATAS DE LEITE EM PÓ DE 454g, 1kg DE SAL, 2kg DE FARINHA DE MANDIOCA E 2kg DE FARINHA DE TRIGO. CLÁUSULA VIII - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA O EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO, NOS CASOS DE: a) COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES OBRIGATORIAS, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS E RECONHECIDOS, DESDE QUE AVISADA A EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADAS POSTERIORMENTE; b) AUSÊNCIA DA MÃE TRABALHADORA, ATÉ NO MÁXIMO DE 5 DIAS AO ANO, NO CASO DE NECESSIDADE DE CONSULTA MÉDICA DO FILHO DE ATÉ 6 ANOS DE IDADE, CUJA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE DECLARAÇÃO MÉDICA; c) AOS EMPREGADOS DO SEXO MASCULINO, POR OCASIÃO DO NASCIMENTO DE FILHOS, A RAZÃO DE 5 DIAS, CONTADOS DO PARTO, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE E REGISTRO DO NASCIMENTO NO CARTÓRIO COMPETENTE. CLÁUSULA IX - CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS: 1. NENHUM TRABALHADOR SERÁ OBRIGADO A EXERCER FUNÇÃO DIVERSA DA DESCRITA EM SEU CONTRATO DE TRABALHO E ANOTADO EM SUA CTPS. A RECUSA NÃO GERARÁ EFEITOS PUNITIVOS, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 2. OS ACORDOS PARA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SÓ TERÃO VALIDADE QUANDO CELEBRADOS COM ASSISTÊNCIA DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE; a) QUANDO O FÉRIAS COINCIDIR COM O SÁBADO E DIAS CONSIDERADOS COMO REPOUSO, A EMPRESA REDUZIRÁ A JORNADA DE TRABALHO NESSES DIAS, SUBTRAINDO OS MINUTOS RELATIVOS À COMPENSAÇÃO; 3. QUANDO A EMPRESA CONVOCAR SEUS EMPREGADOS PARA REALIZAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE AS 20 HORAS, FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS UMA REFEIÇÃO GRATUITA, QUE NÃO SERÁ CONSIDERADA SALÁRIO-UTILIDADE PARA OS FINS DO ART. 458 DA CLT, ANTES DO INÍCIO DA PROROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, EXCETOANDO-SE OS QUE TRABALHAM EM TURNOS DE REVEZAMENTO; 4. A EMPRESA FORNECERÁ, SEM QUALQUER ÔNUS A TODOS OS SEUS EMPREGADOS O CAFÉ DA MANHÃ, SEM QUE ISSO TRADUZA SALÁRIO-UTILIDADE PARA FINS DO ART. 458 DA CLT; 5. OBRIGA-SE A EMPRESA A CONCEDER, EM CADA TURNO DE SERVIÇO INTERVALO DE 15 MINUTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DOS EMPREGADOS, QUE SERÃO COMPUTADOS COMO TEMPO DE SERVIÇO NA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO SEM DIMINUI- LA OU AUMENTÁ- LA; 6. O PAGAMENTO DO SALÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA EMPRESA SERÁ MENSAL, OBEDECENDO AS SEGUINTE REGRAS: a) PARA OS HORISTAS SERÃO CONCEDIDOS ADIANTAMENTOS SEMANAIS; b) PARA OS DEMAIS, DESDE QUE SOLICITADO, SERÁ CONCEDIDO ADIANTAMENTO QUINZENAL ATÉ O ÚLTIMO DIA DA PRIMEIRA QUINZENA; 7. A EMPRESA FORNECERÁ COMPROVANTES DE PAGAMENTO, SOB A FORMA DE CONTRACHEQUES, ENVELOPES OU SIMILARES, QUE CONTERHAM O SEU TIMBRE, CARIMBO OU OUTRA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO E ONDE CONSTEM DISCRIMINADAMENTE TODOS OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, DESCONTOS EFETUADOS E AS QUANTIAS RECOLHIDAS À CONTA DO FGTS DO EMPREGADO; 8. A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE REGRAS: a) INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO AS FÉRIAS SERÃO PAGAS ANTES DO SEU INÍCIO; b) NÃO SERÁ ADMITIDA A INTERRUPTÃO DAS FÉRIAS JÁ INICIADAS POR DETERMINAÇÃO DO EMPREGADOR; 9. A EMPRESA FORNECERÁ, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS, NOS CASOS EM QUE FOR EXIGIDA A INUMENTARIA PADRÃO, QUER PELA PRÓPRIA EMPRESA OU POR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE; 10. FICA O TRABALHADOR OBRIGADO A CHEGAR AO TRABALHO NO HORÁRIO DESIGNADO NA ESCALA DE SERVIÇO OU QUADRO EQUIVALENTE, AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL NO LOCAL DE TRABALHO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA, ADMITIDA A TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 15 MINUTOS, LIMITADAS A DUAS VEZES AO MÊS, EXCLUSIVE OS EMPREGADOS QUE TRABALHAM EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO; 11. A EMPRESA NÃO PODERÁ REVER A CTPS DE SEUS EMPREGADOS POR MAIS DE 48 HORAS, SEJA NO MOMENTO DA ADMISSÃO, SEJA NO DA DEMISSÃO OU AQUANDO DE LANÇAMENTOS DE REAJUSTES SALARIAIS, FÉRIAS OU OUTRAS ANOTAÇÕES. A ENTREGA FAR-SE-Á CONTRA RECIBO PARA EFEITO DO ART. 29, §§1º E 2º, DA CLT; 12. OS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA TERÃO DURAÇÃO MÁXIMA DE 45 DIAS; 13. A CONTRATAÇÃO DE MENOR SÓ SERÁ PERMITIDA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE COMPETENTE, FICANDO PROIBIDO SEU TRABALHO NO HORÁRIO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE AS 18 E 6 HORAS, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA; 14. A JORNADA DE TRABALHO DA MULHER PODERÁ SER PRORROGADA, VALENDO PARA OS EFEITOS DO ART. 375 DA CLT O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E AS REVALIDAÇÕES ANUAIS; 15. OBTENDO O TRABALHADOR NOVO EMPREGO, FICA DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO ATÉ O SEU TÉRMINO, COMUNICANDO A EMPRESA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO RESTANTE; 16. AS INTERRUPTÕES DO TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, CASO FORTUITO OU

FORÇA MAIOR, NÃO PODERÃO SER DESCONTADAS OU COMPENSADAS POSTERIORMENTE; 17. AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E, NA INTERRUPTÃO DESTA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÚVIDA, A DECISÃO SERÁ SEMPRE A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA AO TRABALHADOR. CLÁUSULA X - RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE NORMAS: 1. APOSENTADORIA - O TRABALHADOR QUE SE APOSENTAR, POR QUALQUER MOTIVO, TERÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DAS MESMAS VERBAS RESCISÓRIAS CASO FOSSE DESPEDIDO SEM JUSTA CAUSA, INCLUSIVE A INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 10, INCISO 1, DO ADCT; 2. DOCUMENTAÇÃO - POR OCASIÃO DA DISPENSA E NOS CASOS QUE NECESSITEM DE HOMOLOGAÇÃO PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, A EMPRESA COMPROMETE-SE A FORNECER UMA VIA AO TRABALHADOR E OUTRA AO SINDICATO CONVENIENTE, DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; 3. AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE EMPREGADOS COM MAIS DE UM ANO DE CASA SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE PERANTE A ENTIDADE SINDICAL, EM SUA SEDE SOCIAL, DEVENDO A EMPRESA

APRESENTAR NESTA OCASIÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI E AS PREVISTAS NESTE AJUSTE; 4. PRAZOS - A EMPRESA OBRIGA-SE A SATISFAZER OS DIREITOS TRABALHISTAS DE SEUS EMPREGADOS NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI 7.855, DE 24.10.89. PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROMETE-SE A EMPRESA AO PAGAMENTO À ENTIDADE SINDICAL CONVENIENTE, EM CADA RESCISÃO HOMOLOGADA, DA QUANTIA DE Cr\$4.000,00, QUE SERÁ REAJUSTADA SEMESTRALMENTE PELA VARIAÇÃO DO INPC, HAVIDA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA; 5. FÉRIAS PROPORCIONAIS - A EMPRESA PAGARÁ FÉRIAS PROPORCIONAIS AOS EMPREGADOS QUE PEÇAM DEMISSÃO, DESDE QUE TENHAM ELES MAIS DE UM ANO DE CASA; 6. RESCISÃO DE EMPREGADO POR MORTE - O TRABALHADOR QUE VIER A FALECER DURANTE O CONTRATO DE TRABALHO TERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO DE TODAS AS VERBAS RESCISÓRIAS QUE SERIAM PAGAS CASO TIVESSE SIDO DISPENSADO SEM JUSTO MOTIVO, QUE SERÃO REPASSADAS A SEUS DEPENDENTES LEGAIS. CLÁUSULA XI - RELAÇÃO COM O SINDICATO, SUAS DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS - 1. PRERROGATIVAS - É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, SUAS DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA E INDIVIDUAIS DOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DA RESPECTIVA JURISDIÇÃO, ASSOCIADOS, ASSEGURANDO-SE A TAL ENTIDADE, DIRIGENTES E DELEGADOS, OS DIREITOS ESTABELECIDOS NO ART. 511 E SEGUINTE DA CLT; 2. LIBERAÇÃO DE DIRETORES/REPRESENTANTES - A EMPRESA COMPROMETE-SE A LIBERAR, POR DOIS DIAS POR MÊS, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, SEM ÔNUS PARA O SINDICATO PROFISSIONAL E SEM PREJUÍZO FUNCIONAL AO TRABALHADOR, SEUS EMPREGADOS MEMBROS DA DIRETORIA DAQUELA ENTIDADE, DESDE QUE AVISADA PRÉVIAMENTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS; 3. QUADRO DE AVISOS - A EMPRESA PERMITIRÁ A AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SINDICATO EM QUADRO DE AVISO POR ELA INSTALADO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA E QUE NÃO DIGAM RESPEITO À MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. 4. BANCA DE SINDICALIZAÇÃO - O SINDICATO PROFISSIONAL DISPORÁ DE UM DIA POR MÊS NO HORÁRIO DE UMA DAS REFEIÇÕES, PARA O FIM EXCLUSIVO DE OFERECER AOS TRABALHADORES A OPÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SEU QUADRO ASSOCIATIVO. FICA AJUSTADO QUE A REFERIDA BANCA SERÁ INSTALADA NAS IMEDIÇÕES DO SETOR DE PONTO DA EMPRESA, DEVENDO HAVER COMUNICAÇÃO À EMPRESA 48 HORAS ANTES DO DIA DESIGNADO PARA ESSA FINALIDADE; 5. COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CONSTITUÍDA POR UM MEMBRO DO SINDICATO PROFISSIONAL E OUTRO DA EMPRESA, COM A FINALIDADE DE CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS NO DECORRER DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 6. ELEIÇÕES SINDICAIS - NO PERÍODO DE ELEIÇÕES SINDICAIS, A EMPRESA ADMITIRÁ

QUE SEJA INSTALADA UMA URNA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, EM LOCAL POR ELA DETERMINADO, LIBERANDO SEUS EMPREGADOS, POR SETOR E DE ACORDO COM ESCALA POR ELA CONFECCIONADA DE MODO A NÃO SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE EM SUAS ATIVIDADES, PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DO VOTO. CLÁUSULA XII - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA A EMPRESA DESCONTARÁ DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL E BENEFICIADOS COM A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A QUANTIA EQUIVALENTE A 4% DOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO E DE 2% DOS ASSOCIADOS. OS TRABALHADORES QUE NÃO CONCORDAREM COM O DESCONTO PODERÃO REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO, DIRETAMENTE À ENTIDADE SINDICAL ATÉ O DIA 15 DE JULHO DO ANO EM CURSO, COMPROMETENDO-SE O SINDICATO A ENCAMINHAR À EMPRESA A LISTA DOS DESISTENTES ATÉ O DIA 20 DE JULHO PARA FINS DE RESSARCIMENTO. CLÁUSULA XIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - A EMPRESA DESCONTARÁ, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 1992, O VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO ART. 99, IV, DA CF, QUE FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) FICAM ISENTOS DO REFERIDO DESCONTO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS, TELEFONISTAS, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIAS PROFISSIONAIS DIFERENCIADAS; b) O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO À TESOURARIA DO SINDICATO OU DIRETAMENTE À CONTA Nº 003-503707-1, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. CÍRIO-BELÉM, ATÉ O 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, INCORRER MULTA DE 20% DO VALOR ARRECADADO, SEM PREJUÍZO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS; c) NO ATO DO RECOLHIMENTO A EMPRESA FORNECERÁ A RELAÇÃO NOMINAL E OS VALORES DESCONTADOS DE CADA EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - MENSALIDADES SINDICAIS - A EMPRESA DESCONTARÁ DE

SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADA POR ESCRITO PELOS TRABALHADORES E MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS ENCAMINHADA PELA ENTIDADE SINDICAL, QUE DEVERÁ, AINDA, INDICAR O VALOR DA MENSALIDADE, VALENDO COMO COMPROVANTE O CONTRACHEQUE OU ASSELMHADO. O DESCONTO SÓ PODERÁ CESSAR APÓS A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DO SINDICATO OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA. CLÁUSULA XV - DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS ASSUNTOS CONCERNENTES À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO REGER-SE-ÃO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PELAS SEGUINTES NORMAS: 1. DAS CIPAS - a) O SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ COMUNICADO PELA EMPRESA, NO PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA QUE POSSA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA FORMALIDADE IMPLICARÁ NA ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO, SENDO CONVOCADA OUTRA IMEDIATAMENTE PELO SINDICATO PROFISSIONAL NO PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS; 2. RESPEITO ÀS NORMAS - A EMPRESA E OS TRABALHADORES, NESTE ATO REPRESENTADOS PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, RESPECTIVAMENTE, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA E O INTERESSE COMUM DAS PARTES, COMPROMETEM-SE A DAR ESTRITO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OU NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO A EMPRESA DARÁ AO EMPREGADO TREINAMENTO NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO, NAS FUNÇÕES EM QUE FOR APLICÁVEL, DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI), BEM COMO DARÁ CONHECIMENTO, SE HOUVER, DAS ÁREAS PERIGOSAS OU INSALUBRES E INFORMARÁ SOBRE OS RISCOS DE EVENTUAIS AGENTES AGRESSIVOS EM SEU POSTO DE TRABALHO; 3. MEDIDA ADICIONAL DE PROTEÇÃO - MANTERÁ A EMPRESA MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, ALÉM DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CONVENIADAS - PARA ATENDER O TRABALHADOR EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE DA CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INSS E PROVIDENCIARÁ O TRANSPORTE DO ACIDENTADO; 4. ATESTADOS ODONTOLÓGICOS - A EMPRESA COMPROMETE-SE A ACEITAR ATESTADOS ODONTOLÓGICOS SUBSCRITOS POR PROFISSIONAL DO RAMO PERTENCENTE AO SINDICATO PROFISSIONAL OU DO SESI, QUANDO O AFASTAMENTO DO TRABALHO NÃO FOR SUPERIOR A 3 DIAS POR MÊS; 5. ASSISTÊNCIA MÉDICA - OBRIGA-SE A EMPRESA A PROVIDER SEUS EMPREGADOS E DEPENDENTES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DURANTE O CURSO DO CONTRATO LABORAL, DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DO SETOR. PARÁGRAFO ÚNICO - COMPROMETE-SE A EMPRESA A ESTUDAR A VIABILIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO COM O SESI PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A SEUS EMPREGADOS NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO; 6. NECESSIDADES HIGIÊNICAS - A EMPRESA MANTERÁ EM SUA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS, ABSORVENTES HIGIÊNICO PARA AS OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS, BEM COMO PROPORCIONARÁ PRODUTOS ADEQUADOS À HIGIENE PESSOAL DOS SEUS EMPREGADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRABALHO REALIZADO; 7. RESTAURANTE E REFEIÇÃO - OBRIGA-SE A EMPRESA A FORNECER ALIMENTAÇÃO A SEUS TRABALHADORES, EM LOCAL APROPRIADO, COM CARDÁPIO VARIADO, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO COM EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTINDO INSPEÇÃO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, FICANDO AUTORIZADO O DESCONTO NOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR DA REFEIÇÃO A SER PROCEDIDO MENSALMENTE. O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM SALÁRIO-UTILIDADE NOS TERMOS DO ART. 458 DA CLT; 8. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - O SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ COMUNICADO, NO PRAZO DE 24 HORAS, DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER ACIDENTE E/OU MORTE OCORRIDO NO HORÁRIO DE SERVIÇO, NOS ESTRITOS TERMOS DO ART. 142, §1º, DO DECRETO 357/91 (RBPSS). A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA COM O ENCAMINHAMENTO DE UMA CÓPIA DA CAT OU DE OUTRO DOCUMENTO EXIGIDO PELO MÊS. CLÁUSULA XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - 1. EXAMES ADMISSORAIS À CONSTATAÇÃO DA GRAVIDEZ - FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CONSTATAÇÃO DE GRAVIDEZ, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE LAQUEADURA - COMPROBATORIA DA CONDIÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DA MULHER - NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSORAIS; 2. DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE SINDICAL E DA EMPRESA, BEM COMO DE SEUS TRABALHADORES SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E, QUANDO FOR O CASO, NOS ACORDOS COLETIVOS ADITIVOS À PRESENTE SENTENÇA; 3. DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - A EMPRESA FICA OBRIGADA A AFIXAR EM LUGAR DESTACADO CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DESSAS CÓPIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 614, § 2º, DA CLT; 4. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA; 5. MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE UMA DIÁRIA, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DOS TRABALHADORES, A SER PAGA PELA PARTE INFRACTORA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO; 6. DA REVISÃO, PRORROGAÇÃO OU DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENÚNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E U RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO;

7. MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS - CONSIDERAM-SE INCORPORADOS À PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TODOS OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS ACERTADOS NA SENTENÇA NORMATIVA ANTERIOR, CARTAS COMPROMISSOS, NORMAS E/OU PRÁTICAS VIGENTES, BEM COMO ATAS SUMARIZADAS E NÃO CONTEMPLADAS NESTA SENTENÇA, DESDE QUE AS PARTES CONVÊNIENTES NÃO ESTIPULEM EM CONTRÁRIO; 8. ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DA EMPRESA, EXCETUANDO-SE OS INTEGRANTES DE CATEGORIAS DIFERENCIADAS PORVENTURA EXISTENTES; 9. VIGÊNCIA E DATA-BASE - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DE 1º DE JUNHO DE 1992 A 31 DE MARÇO DE 1993, FICANDO NESTE ATO RATIFICADA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JUNHO, CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

AC. Nº 2.960/92.
PROC. TRT DC 2868/92.
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Advogado : Dr. José Maria G. de Aíencar
DEMANDADO : SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Jaime Começanha B. Filho

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ/AMAPÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ, EXCETO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, SERÃO REAJUSTADOS, DA SEQUENTE FORMA: a) A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1992, PROFISSIONAIS (AMASSADOR, FORNEIRO E CONFEITEIRO), NO PERCENTUAL DE 23,91%; AJUDANTES DE BANCA, BALCONISTAS, DISTRIBUIDORES, CAIXAS E OUTROS, NO PERCENTUAL DE 23%; b) A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1992, PROFISSIONAIS - 23,91%; AJUDANTES E OUTROS - 23%, QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES NO MÊS DE MAIO/92. §1º - OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS PARA O MÊS DE JUNHO/92, ALÍNEA "a" DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, SERÃO PAGOS DE UMA ÚNICA VEZ, ATÉ O DIA 31.07.92, EM FORMA DE ABONO, O QUAL DEVE SER CALCULADO SOBRE TODOS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS NO MÊS DE MAIO/92. §2º - O PERCENTUAL DO ABONO, ALÍNEA "a", "CAPUT" DESTA CLÁUSULA INCORPORAR-SE-Á AOS SALÁRIOS NO MÊS DE JULHO, CUMULATIVAMENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA ALÍNEA "b" DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA. §3º - QUANDO DA REVISÃO ANUAL DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA A BASE DE CÁLCULO SERÁ O SALÁRIO DE JULHO/92 QUE É PARA O SALÁRIO PROFISSIONAL - AMASSADOR, FORNEIRO E CONFEITEIRO - DE Cr\$591.779,37 E PARA PISO SALARIAL - AJUDANTES, BALCONISTAS, CAIXAS E DISTRIBUIDORES - DE Cr\$443.866,86. §4º - OS EXERCENTES DAS ATIVIDADES DESTAS POSTAS NO §3º DESTA CLÁUSULA NÃO PODERÃO SER ADMITIDOS OU CONTINUAR TRABALHANDO COM SALÁRIOS INFERIORES AOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO SUPRA MENCIONADO. §5º - OS REAJUSTES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA QUITAM TODAS AS PERDAS SALARIAIS DO PERÍODO 19.06.91 A 31.05.92. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - APÓS REAJUSTADOS NA FORMA DA CLÁUSULA I, "CAPUT", ALÍNEAS "a" E "b" DESTA CLÁUSULA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO AUMENTADOS NO PERCENTUAL DE 4%, A TÍTULO DE AUMENTO REAL, COM EXCEÇÃO DOS EMPREGADOS DE QUE TRATA O §3º DA CLÁUSULA I DESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL SUSCITANTE RECEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: I - QUEBRA DE CAIXA - PARA OS EXERCENTES DA ATIVIDADE DE CAIXA FICA ASSEGURADO UM ADICIONAL DE 5% SOBRE O PISO SALARIAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA I, §3º, DESTA SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE QUEBRA DE CAIXA; II - TEMPO DE SERVIÇO - PARA CADA 5 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO MESMO EMPREGADOR, OS TRABALHADORES FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 5% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO; III - INSALUBRIDADE - FICA ESTABELECIDO O ADICIONAL DE 20%, A TÍTULO DE INSALUBRIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE PERÍCIA TÉCNICA DO ÓRGÃO COMPETENTE, AOS EXERCENTES DA FUNÇÃO DE FORNEIRO; IV - HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS DA SEQUENTE MANEIRA: a) COM ACRÉSCIMO DE 50% AS DUAS PRIMEIRAS HORAS; b) COM ACRÉSCIMO DE 70% A PARTIR DA TERCEIRA HORA. PARÁGRAFO ÚNICO - INTEGRAÇÃO DE ADICIONAIS - OS SALÁRIOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA INTEGRAM-SE AOS SALÁRIOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NOTADAMENTE PARA CÁLCULO DO REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA, AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÃO ADICIONAL E, NESTE CASO, CONSIDERA-SE PARA EFEITO DE CÁLCULOS NÃO OS VALORES HISTÓRICOS, MAS A MÉDIA DAS UNIDADES DE TEMPO NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, MULTIPLICADO PELO VALOR DO ADICIONAL VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO. CLÁUSULA IV - AVISO PRÉVIO - O AVISO PRÉVIO CONCEDIDO AO EMPREGADO COM MAIS DE 45 ANOS DE IDADE SERÁ DE 60 DIAS. CLÁUSULA V - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES À

DATA-BASE DA CATEGORIA, FARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL, EQUIVALENTE A 30 DIAS DE REMUNERAÇÃO, CONSIDERANDO-SE PARA CÁLCULO O SALÁRIO DO MÊS DA DEMISSÃO. CLÁUSULA VI - EMPREGADO SUBSTITUÍDO - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO SUBSTITUÍDO, AINDA QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA EM CARÁTER EVENTUAL, O MESMO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, RESSALVADOS OS ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO. CLÁUSULA VII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - I - DA MULHER - FICA ASSEGURADA À MULHER A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO, ATÉ 60 DIAS APÓS CESSAR O PRAZO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO ART. 10, INCISO II, ALÍNEA "b", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; II - DOENTES E ACIDENTADOS - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO, ATÉ UM ANO APÓS A ALTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, AOS EMPREGADOS AFASTADOS POR ACIDENTE DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91. CLÁUSULA VIII - ABONO DE FALTAS - I - PROVAS ESCOLARES - SERÃO ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, QUANDO DECORRENTES DO COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES, PRESTADAS EM ESTABELECIAMENTO OFICIAL OU RECONHECIDO, DESDE QUE COMUNICADO AO EMPREGADOR OU AO SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVAÇÃO POSTERIOR, EM IGUAL PRAZO; II - AUSÊNCIA PARA RECEBIMENTO DO PIS - DURANTE UM DIA POR ANO AS EMPRESAS LIBERARÃO OS SEUS EMPREGADOS PARA RECEBIMENTO DO PIS, EXCETO AQUELAS QUE MANTÊM CONVÊNIO COM A CEF PARA PAGAMENTO EM FOLHA, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVAÇÃO POSTERIOR NO MESMO PRAZO. CLÁUSULA IX - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - I - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS/PERIODICIDADE - O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÁ MENSAL E PODERÁ SER EFETUADO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS TRABALHADO, COM ADIANTAMENTOS SEMANAIIS OU QUINZENAL, CONFORME O QUE JÁ VIER SENDO PRATICADO PELAS EMPRESAS. NO ENTANTO, FICA ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO SEMANAL NAS EMPRESAS QUE JÁ O PRATICAM; II - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, QUE CONTENHAM O SALÁRIO, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS E DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTROS TÍTULOS QUE ACRESÇAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO; III - UNIFORMES - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, NO MÍNIMO DOIS UNIFORMES POR ANO, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO PELO EMPREGADOR OU EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE; IV - CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA - OS CONTRATOS DE EXPERIÊNCIA TERÃO A DURAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS; V - CONTRATAÇÃO DE MENOR - A CONTRATAÇÃO DE MENOR SÓ SERÁ PERMITIDA MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE COMPETENTE, FICANDO PROIBIDO O TRABALHO DO MENOR EM HORÁRIO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE 18 C 6 HORAS, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. CLÁUSULA X - DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. I - DOCUMENTAÇÃO - POR OCASIÃO DA DISPENSA, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AO TRABALHADOR, NO ATO DA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, OS FORMULÁRIOS SB-13 (RELAÇÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO-RSC), SB-15 (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO), DO INSS, O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO (SD), O EXTRATO DE CONTAS DO FGTS, A CARTA DE RECOMENDAÇÃO (NAS DEMISSÕES A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA) OU CARTA DE DESPEDIDA, COM A INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DA DISPENSA (NAS DEMISSÕES POR JUSTA CAUSA) E UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE O MESMO ASSINAR NA OCASIÃO; II - AS EMPRESAS PAGARÃO EM CADA RESCISÃO HOMOLOGADA PELO SINDICATO PROFISSIONAL A IMPORTÂNCIA DE Cr\$5.000,00. CLÁUSULA XI - DA RELAÇÃO COM O SINDICATO E SUAS DELEGACIAS - I - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - AS EMPRESAS QUE POSSUAM EM SEUS QUADROS DE PESSOAL EMPREGADO-DIRETOR EFETIVO OU SUPLENTE ENTIDADE DEMANDANTE, CONCEDER-LHE-Á LICENÇA, SEM ÔNUS PARA O SINDICATO PROFISSIONAL, EM NÚMERO DE UM POR EMPRESA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 DIAS POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIO O SEU AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SINDICAL. O PEDIDO DE LICENÇA DEVE SER FEITO PELO SINDICATO OBREIRO; II - IMPRENSA SINDICAL - OS AVISOS, E EDITAIS DA ENTIDADE PROFISSIONAL, DE COMUM ACORDO COM AS EMPRESAS, PODERÃO SER AFIXADOS EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA, NEM MATÉRIA DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO. CLÁUSULA XII - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - AS EMPRESAS DESCONTARÃO NO VALOR DO ABONO DE TODOS OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E BENEFICIADOS COM A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$5.000,00, A SER REPASSADA À TESOURARIA DO SINDICATO OU DEPOSITADO À CONTA BANCÁRIA DA ENTIDADE SINDICAL OBREIRA, ATÉ O DIA 10.08.92. OS TRABALHADORES QUE NÃO CONCORDAREM COM O DESCONTO PODERÃO REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO, MEDIANTE A SIMPLES MANIFESTAÇÃO ORAL DIRETAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ CONVOCADA 20 DIAS APÓS O DESCONTO, OU POR ESCRITO, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO DA MESMA ASSEMBLÉIA. NÃO SENDO PERMITIDO REQUERIMENTO PREPARADO OU ENCAMINHADO PELOS SETORES DE PESSOAL DAS EMPRESAS ABRANGIDAS POR ESTA SENTENÇA. CLÁUSULA XIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE

PAGAMENTO, O VALOR CORRESPONDENTE A 3% DO SALÁRIO-BASE, EM AGOSTO DE 1992; 2% NOS MESES DE SETEMBRO E NOVEMBRO/92; JANEIRO, MARÇO E MAIO/93, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) FICAM ISENTOS DO REFERIDO DESCONTO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS, MOTORISTAS, TELEFONISTAS, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIAS DIFERENCIADAS, DEVIDAMENTE DEFINIDAS NO QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT; b) O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO, A CONTA Nº 003-503707-1, DA AGÊNCIA-CÍRIO, DA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER EM MULTA DE 10% DO VALOR ARRECADADO, ALÉM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; c) O RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO FICARÁ A CARGO DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, NA PROPORÇÃO DE 90% PARA O SINDICATO OBREIRO, 4% PARA A FEDERAÇÃO; 2% PARA A CONFEDERAÇÃO E 4% PARA O DIEESE. CLÁUSULA XIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - FICA INSTITUÍDA A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DA CATEGORIA ECONÔMICA, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DEMANDADO, DEVIDA ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO E ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO, À BASE DE 2% SOBRE O VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS BRUTOS DE QUALQUER NATUREZA, PAGOS OU DEVIDOS PELAS EMPRESAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, SEDIADAS NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO, RESPECTIVAMENTE, NOS MESES DE JANEIRO E JULHO DO MESMO ANO. §1º - AS CONTRIBUIÇÕES EFETIVADAS APÓS O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA XIII SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS E MULTA DE 20%, A CADA MÊS DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 50% DE MULTA ACUMULADA. §2º - SERÁ OBSERVADA A CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 10% DO SALÁRIO NOMINAL DO EMPREGADO PROFISSIONAL. CLÁUSULA XV - MENSALIDADE SINDICAL - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A DESCONTAR DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, O VALOR DA MENSALIDADE SINDICAL DEVIDA À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADO, MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS, FORNECIDA MENSALMENTE PELO SINDICATO DEMANDANTE. CLÁUSULA XVI - ATESTADOS MÉDICOS - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A ACEITAR OS ATESTADOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS, SUBSCRITOS POR PROFISSIONAIS DO RAMO, PERTENCENTES AO SINDICATO PROFISSIONAL OU AO SESTI, QUANDO O AFASTAMENTO DO TRABALHO, POR MOTIVO DE DOENÇA, NÃO FOR SUPERIOR A TRÊS DIAS POR MÊS. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS. CLÁUSULA XVII - TRABALHO AOS DOMINGOS - FICA PROIBIDO O TRABALHO NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 20 HORAS DE SÁBADO ATÉ AS 20 HORAS DE DOMINGO, ASSIM COMO FUNCIONAR EM DOMINGOS E FERIADOS OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SALVO PELOS MOTIVOS ADMITIDOS EM LEI E MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO. CLÁUSULA XVIII - TABELAS SALARIAIS - AS TABELAS SALARIAIS, QUANDO ASSINADAS PELOS SINDICATOS SIGNATÁRIOS DESTE AJUSTE, TERÃO VALOR PROBANTE PARA COMPROVAÇÃO DE VARIACÃO SALARIAL DA CATEGORIA. CLÁUSULA XIX - REABERTURA DAS NEGOCIAÇÕES - FICA DESDE JÁ AJUSTADO QUE AS PARTES VOLTARÃO A NEGOCIAR CONDIÇÕES SALARIAIS E COMISSÃO BILATERAL, OU OUTRA FORMA DE ORGANIZAÇÃO, CONFORME CONSTA DA PROPOSTA BÁSICA DE NEGOCIAÇÃO, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 1992. DISPOSIÇÕES FINAIS. CLÁUSULA XX - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS DEMANDADA E DEMANDANTE, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E, QUANDO FOR O CASO, NOS ACORDOS COLETIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS POSTERIORMENTE. CLÁUSULA XXI - PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXII - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, INCLUSIVE AS EM QUE FOREM PARTE O DEMANDANTE E O DEMANDADO, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. CLÁUSULA XXIII - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. CLÁUSULA XXIV - MULTAS - AS EMPRESAS PAGARÃO O VALOR DE UMA DIÁRIA, POR EMPREGADO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS DESTA SENTENÇA NORMATIVA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA. PARÁGRAFO ÚNICO - SEM PREJUÍZO DA MULTA MENCIONADA NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, AS EMPRESAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA XVI PAGARÃO, AINDA, UM SALÁRIO MÍNIMO, EM CASO DE REINCIDÊNCIA. CLÁUSULA XXV - VIGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE 1 ANO, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1992 E A EXPIRAR EM 31 DE MAIO DE 1993, FICANDO MANTIDA A DATA-BASE EM 1º DE JUNHO. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

AC. Nº 2.961/92.
PROC. TRT DC 2875/92.
PROLATOR : JUIZ RIDER BRITO
DEMANDANTE : SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Raimundo Gomes Filho
DEMANDADOS : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Marques Neto
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Marques Neto
EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.
DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO

DO PARÁ e os demandados, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, E SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA - Esta sentença normativa aplica-se somente à categoria profissional diferenciada de Secretária, nos precisos termos da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL - Fica fixado, a contar do mês de junho de 1992, um piso salarial para os integrantes da categoria de nível universitário: Cr\$500.000,00 e nível médio: Cr\$300.000,00, reajustável de acordo com a política salarial. CLÁUSULA III - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - Será garantido ao empregado admitido após a data-base e aos profissionais das empresas constituídas após esta, a aplicação de todas as cláusulas fixadas na presente sentença normativa. CLÁUSULA IV - SUBSTITUIÇÃO - O salário do empregado substituído será o mesmo do substituído, excluídas as vantagens pessoais, desde que a substituição não seja meramente eventual. CLÁUSULA V - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Os empregadores pagarão aos integrantes da categoria adicional por tempo de serviço, denominado QUINQUÊNIO, a cada 5 anos de trabalho na empresa, no valor equivalente a 5% de seus salários. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - As duas primeiras horas extras serão remuneradas com o adicional de 60% e as restantes, permitidas por lei, com 80%, calculados sobre o valor da hora de trabalho normal e cumulativamente com o adicional de trabalho noturno, quando for o caso. CLÁUSULA VII - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - Os empregadores obrigam-se a fornecer demonstrativos de pagamento ou contracheque, especificando as parcelas ali contidas, isto é, aquelas que cresçam ou diminuam a remuneração, tais como gratificações, horas extras, descontos, depósitos de FGTS, etc. CLÁUSULA VIII - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - Apesar de facultativo, recomenda-se às empresas que celebrem convênios com vistas ao fornecimento de assistência médico-hospitalar aos integrantes da categoria. CLÁUSULA IX - CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO - As empresas devem declarar no aviso prévio se o mesmo deve ser trabalhado em todo o seu período ou se há dispensa, entendendo-se em caso de omissão que o trabalho deverá ser prestado nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Será garantida estabilidade aos integrantes da categoria, nos seguintes casos: a) acidente de trabalho, por 90 dias corridos, contados do término do benefício; b) doença, por 60 dias corridos, contados do término do benefício e desde que o afastamento seja igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XI - ENCONTROS E SEMINÁRIOS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas decorrentes de participação em encontros, seminários ou congressos promovidos pelos órgãos sindicais profissionais, desde que o empregado seja sindicalizado, o período do evento não seja superior a cinco dias corridos e a empresa possua em seu quadro de empregados dois ou mais integrantes da categoria, ficando limitado tal abono de faltas a um evento por ano, e devendo o empregado apresentar comprovação de participação, no prazo de 48 horas. CLÁUSULA XII - DIRIGENTE SINDICAL - Fica assegurado o acesso dos diretores do sindicato profissional aos locais de trabalho, desde que não prejudiquem o trabalho em curso e que avisem com antecedência às empresas. CLÁUSULA XIII - HOMOLOGAÇÕES - As rescisões de contrato de trabalho dos integrantes da categoria deverão, preferencialmente, ser homologadas na entidade sindical profissional. CLÁUSULA XIV - ANOTAÇÕES NA CTPS - Toda e qualquer alteração substancial no contrato de trabalho deverá ser anotada na CTPS. CLÁUSULA XV - ADMISSÃO - As empresas obrigam-se a não reterem por mais de 48 horas as CTPS, por ocasião dos assentamentos necessários, e deverão fornecer cópia do contrato de trabalho e celebrado. CLÁUSULA XVI - TRANSFERÊNCIAS - As transferências deverão ser efetivadas nos termos da lei vigente, no que tange a prazos, modo, adicional, etc. CLÁUSULA XVII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - Os empregadores descontarão dos salários de seus empregados integrantes da categoria, associados ou não, a quantia equivalente a 1,5% de seu salário-base, em favor do Sindicato das Secretárias do Estado do Pará, nos meses de setembro, novembro e fevereiro, devendo o montante arrecadado ser recolhido à tesouraria da entidade ou em guias

próprias fornecidas pela mesma para recolhimento bancário, ficando estabelecida a incidência de multa de 10% mais correção monetária no caso da empresa não repassar ao sindicato favorecido os valores até o 10º dia útil do mês subsequente ao do desconto. CLÁUSULA XVIII - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - Fica fixada multa correspondente a 1/3 do piso salarial, por empregado da categoria profissional vigente, em caso de descumprimento de uma ou mais cláusulas desta sentença, que reverterá em prol da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XIX - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes desta sentença e perante a mesma fica o sindicato profissional autorizado a propor ação de cumprimento em benefício de seus representados. CLÁUSULA XX - DIVULGAÇÃO - Os sindicatos acordantes obrigam-se a divulgar a presente sentença normativa e suas disposições. CLÁUSULA XXI - VIGÊNCIA E DATA-BASE - A vigência da presente sentença normativa será de 15 meses, a partir de 1º de junho de 1992, terminando em 31 de agosto de 1993, ficando a data-base fixada em 1º de setembro. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 27 de agosto de 1992.

Alexandre Moraes Régio de Melo
ALEXANDRE MORAES RÉGIO DE MELO
Diretor do Serviço de Acórdãos e
Jurisprudência, em substituição.

(G.Reg.25.120)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 700/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR" - CIABA
Procurador: Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDOS: ADAILSON JOVELINO TEIXEIRA LOPES e
OUTROS
Adv.: Dra Maria José Cabral Cavalli e
outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão de fls. 189/199 que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, de prescrição, de carência de ação e de inépcia da inicial e, com fundamento nos princípios de direito adquirido e irredutibilidade salarial, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos referentes à política econômica. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial.
Com o aresto transcrito a fls. 204, considero evidenciado o alegado conflito jurisprudencial relativo à inconstitucionalidade da MP 154/90, tornando-se desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285, do Colendo TST.

III - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 27 de agosto de 1992.

RIDER ROQUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

(G.Reg.24.950)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção